1860

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

ASSEMBLEA LEGISLATIVA PROVINCIAL DA BAHIA

PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O CONSELHEIRO E SENADOR DO IMPERIO

HERCULANO FERREIRA PENNA.

FALLA

RECITADA NA ABERTURA

DA

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

DA BAHIA

PELO PRESIDENTE DA PROVINCIA

O CONSELHEIRO E SENADOR DO IMPERIO

HERCULANO FERREIRA PENNA

EM 10 DE ABRIL DE 1860.

BAHIA:

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéo n. 3.

1860.

SENHORES DA ASSEMBLÉA LEGISLATIVA PROVINCIAL.

CONGRATULANDO-me com os Bahianos pela feliz e sempre esperançosa reunião de seus dignos Representantes, venho cumprir n'este acto solemne o dever, que a Lei me impõe, de informar-vos do estado dos negocios publicos da Provincia, cuja Administração me está confiada desde o dia 28 de Septembro do anno passado, indicando ao mesmo tempo algumas providencias que, a meu ver, poderão contribuir para seu melhoramento.

No 1.° de Março proximo findo deveria ter-se verificado a installação d'esta Assembléa; mas conhecendo eu que até esse dia não poderião ficar concluidos nas differentes Repartições todos os trabalhos, que tinhão de ser-vos presentes, faltando-me ainda muitas das informações que havia procurado obter sobre varios ramos da Administração a meu cargo, e não occorrendo felizmente cazo algum extraordinario, que reclamasse immediata providencia legislativa, entendi que em taes circumstancias devia uzar da faculdade conferida no Artigo 24 § 2.° da Carta de Lei de 12 de Agosto de 1834, por ser este o unico meio de conciliar e satisfazer as diversas necessidades e conveniencias do serviço publico.

Assim pois tomei em 26 de Janeiro a deliberação de adiar por quarenta dias, como vos fiz immediatamente constar, a solemnidadade a que n'este momento assisto com vivo prazer.

Ao começar a minha exposição devo, Senhores, fallar especialmente de um acontecimento, que abrio uma nova e esperançosa epoca na historia da Provincia, e que será sempre objecto das mais gratas recordações.—Já vedes que refiro-me a Visita Imperial.

No memoravel dia 6 de Outubro de 1859 chegárão felizmente ao porto desta Capital, onde desembarcárão pouco depois do meio dia, Sua Magestade O Imperador O Senhor D. Pedro Segundo, e Sua Augusta Espoza a Senhora D. Thereza Christina Maria.

Se a noticia de Sua Vinda tinha bastado para dar á Bahia um aspecto novo, uma como que nova natureza, a Sua Chegada, e mais ainda o Seu Desembarque, inundou-a de regosijo, revestio-a de galas, que nunca se ostentárão maiores nem tão brilhantes nos seus dias mais felizes e festivos.

Não sendo facil achar expressões que pintem ao vivo o modo como forão acolhidos os Augustos Viajantes desde que saltárão no Arsenal de Marinha até que se recolhêrão ao Paço Imperial, e d'ahi por diante sem interrupção de um momento, direi em summa que a recepção aqui feita aos nossos inclytos Soberanos foi digna d'Elles e da Capital da Bahia, embora só tivesse vinte dias para apromptar-se.

Disendo-vos isto, Senhores, sou o primeiro a confessar que de tudo quanto concorreo para que a estada de Suas Magestades Imperiaes entre os Bahianos se convertesse em uma festa nacional de quarenta e quatro dias, a mim quasi nada, e ao Govêrno muito pouco se deve: foi tudo pela maior parte obra espontanea dos cidadãos; foi tudo filho do acrisolado patriotismo, do caracter sempre generoso dos filhos d'esta abençoada terra de Paraguassú.

Sua Magestade O Imperador, solicito e incansavel como é, sempre que tem em vista qualquer objecto de interesse publico, começou logo na manhã do dia 7, immediato ao de Sua faustissima chegada, a visitar as diversas Repartições, e Estabelecimentos da Capital; e no dia 9, acompanhado de alguns dos mais distinctos Veteranos da Independencia, a quem de vespera fizera a honra de mandar avisar, dirigio-se pelas 6 horas da manhã aos gloriosos campos de Pirajá, onde, depois de haver feito oração na Igreja Matriz, deo sublime e tocante exemplo de piedade e de patriotismo depondo com suas proprias mãos sobre o tumulo do General Labatut uma grinalda de perpetuas, e convidando os companheiros de jornada a cobri-lo tambem de flores. Feliz a purpura que assim sabe render homenagem á memoria de um bravo defensor da Patria!

No dia 12 do mesmo mez de Outubro, impellido de invencivel desejo de ver, ainda com risco de Sua preciosissima saúde, á Cachoeira de—Paulo Affonso—

essa maravilha da Natureza, que tão gigante e liberal se mostra em nosso Paiz, Embarcou Sua Magestade O Imperador para o Rio de São Francisco, e Deixando Sua Augusta Esposa n'esta Cidade permittio que os Bahianos tivessem muitas occasiões de render á Soberana todo o culto de respeito, veneração, e amor, que lhe é devido por Suas eminentes virtudes.

Regressando do Rio de São Francisco proseguio Sua Magestade o Imperador desde o momento de Sua chegada, 26 de Outubro, nas visitas ás Repartições Publicas, e no exame de quanto a Capital offerece de mais interessante, mandando distribuir aos Estabelecimentos de Caridade generosas esmolas, assim como havia já liberalisado avultada somma para ser proporcionalmente repartida com os pobres das Freguezias da Capital.

Na manhã de 31 Sua Magestade O Imperador percorreo a cavallo a parte da estrada de ferro em construcção desde a Jequitaia até o Engenho Mapelle; e no 1.° de Novembro Visitou com Sua Augusta Esposa o grande Estabelecimento da Companhia do Queimado, cuja empreza, mostrando quanto pode a industria e o amor do bem publico, trouxe a esta Capital um immenso beneficio, facilitando-lhe o abastecimento de agua potavel, além de ornar as suas praças de chafarizes tão bellos como não ha certamente em qualquer outra Cidade do Imperio.

A 3 do mesmo mez de Novembro Embarcárão Suas Magestades Imperiaes para Visitar diversas Povoações, e de feito Honrarão com Sua Prezença a Villa de Jaguaripe, a Cidade de Nasareth, a Freguezia de Sant'Anna da Aldèa, a Villa de Itaparica, a Cidade da Cachoeira, a Freguezia de São Gonçalo dos Campos, a Villa da Feira de Sant'Anna, as Freguezias de S. Felix e Muritiba, a Cidade de Maragogipe, as Ilhas da Madre de Deos e de Bom Jesus, a Villa de São Francisco, e a Cidade de Santo Amaro.

De volta de Maragogipe Visitárão Suas Magestades Imperiaes o Engenho Novo, sito nas margens do Paraguassú, e de Santo Amaro fez O Imperador uma excursão ao Engenho—São Lourenço—manifestando em um e outro cazo o desejo de animar, e recompensar com tão subida honra os esforços que os proprietarios d'estes dous importantes estabelecimentos (o Cidadão Thomaz Pedreira Geremoabo, e o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins) teem empregado para aperfeiçoar por meio de novos, ainda que despendiosos processos, o fabrico do principal producto da lavoura bahiana.

Posto que me coubesse a honra e ventura de fazer parte da Comittiva Imperial, não julgo necessario, Senhores, descrever agora tudo aquillo que vós mesmos presenciastes, ou que bem podeis imaginar. Em todas essas Povoações verificou-se o que era de esperar: seus habitantes forão echos vi-

vos dos da Capital nas ferverosas demonstrações de amor e respeito aos Augustos Visitantes, que tanto os souberão avassallar com os Seus raros predicados, e sobre tudo com a beneficencia e caridade, que por toda parte praticárão.

Recolhidos os Augustos Viajantes á Capital, que já anciosa os aguardava, desde o dia de Sua Volta (13) até o de Sua saudosa partida (19 de Novembro) continuou Sua Magestade O Imperador, a mostrar por exemplos de admiravel actividade e desvelo, que não o recreio, mas o conhecimento e satisfação das necessidades publicas, ainda a custo de grandes fadigas, incommodos, e privações, era o objecto exclusivo de Sua Viagem.

No dia 16 collocou Sua Magestade Imperial a primeira pedra do monumento que á memoria de Seu Augusto Pai, o immortal Fundador do Imperio, pretende erigir no Campo Grande a benemerita Sociedade—24 de Septembro.

Na manhã do dia 18 installou o—Imperial Instituto Bahiano de Agricultura;—e na tarde d'esse mesmo dia assistio a uma grande revista da brioza Guarda Nacional da Capital.

Assomou finalmente, tão de pressa como costumão vir os dias em que esperamos tristezas, o 19 de Novembro.

As nove horas da manhã Cidadãos de todas as Corporações e Classes mais distinctas da Sociedade caminhão para o Paço Imperial, que de prompto se enche: era o beija-mão da despedida.

As 11 horas um cortejo ainda mais numeroso e dedicado que o de 6 de Outubro descia para o Arsenal de Marinha, que ao meio dia trasbordava de concurrencia: era o momento do embarque.

O que então se passou de sentimental e sublime comprehende-se, até por que foi visto, e sentido, mas não se descreve.

Embarcárão Suas Magestades Imperiaes entre vivissimas mostras de amor e saudade de seus mais que muito penhorados subditos, e a uma hora da tarde largou do porto a Imperial Esquadrilha.

O povo apinhado nos diversos pontos das eminencias da Capital fez pelos modos os mais expressivos as ultimas despedidas aos Augustos Viajantes, até que de todo desappareceo a seus olhos o leuho orgulhoso e feliz, que conduzia a outras Provincias do Norte os objectos de tão justo e bem merecido amor, e admiração dos Brasileiros.

Sua Magestade O Imperador, como que para ainda mais honrar e alegrar a Bahia, havia reservado para o Seu Regresso do Norte a Visita que desejava fazer á Valença, e no dia 22 de Janeiro coube com effeito a esta Cidade o seu quinhão

de ventura e de gloria com a chegada dos Magnanimos Imperantes, que n'ella encontrárão, como em toda parte, o mais cordial e enthusiastico acolhimento.

Ahi visitou Sua Magestade O Imperador não só as Igrejas, a Casa da Camara, as Escolas, e as prisões, como era Seu costume invariavel, mas tambem as duas grandes fabricas (Serraria e de Tecidos) que tanto realce dão ao nome e importancia da Cidade.

A mão,que está sempre aberta para esmolar e bemfazer,deixou tambem em Valença a grata lembrança de uma caridade, de que ha poucos exemplos, e na manhã de 24, quando o *Apa* deixava a enseada do Morro de São Paulo, aos que ficavão n'aquella parte do territorio bahiano outra cousa não se ouvia se não protestos da mais firme adhesão ao Imperador e à Sua Virtuosa Consorte, isto é, a expressão do sentimento que hoje domina a Provincia inteira.

Apresentando-vos, Senhores, este resumido e imperfeito esbôço de tão grandioso e feliz acontecimento, tenho a indisivel satisfação de acompanhar-vos e a todos os nossos Concidadãos nos votos a Deos para que conserve sempre inalteravel a saude e a felicidade de Suas Magestades Imperiaes, e de Sua Augusta Familia, para que permitta que a repetição de scenas iguaes ás que aqui presenceamos, fazendo bem conhecidas pelos Subditos as raras virtudes do Soberano, que felizmente dirige os nossos destinos, fortifique e consolide cada vez mais a integridade do vasto Imperio da Santa Cruz.

TRANQUILLIDADE PUBLICA.

Nenhum acontecimento extraordinario veio, depois da ultima Sessão Legislativa, perturbar a tranquillidade publica da Provincia, nem eu tenho presentemente motivo algum para recear que ella seja alterada.

As antigas luctas dos partidos, que fomentavão as dissensões, e tendião a estancar as fontes de nosso progresso, cedêrão o lugar á discussão calma, em que as ideias se apurão e se ennobrecem: as Instituições Constitucionaes são geralmente apreciadas, e o bom senso dos habitantes da Provincia lhes revela que a paz, de que gosão, e a prosperidade, que d'ella depende, se achão identificadas com o systema jurado, reconhecendo todos a Monarchia Constitucional como o mais seguro penhor da ordem, unidade, e engrandecimento do nosso Paiz.

Fiel ás patrioticas e magnanimas intenções do Govêrno Imperial, tenho,

pela parte que me cabe, procurado firmar estes sentimentos, e convicções, respeitando todas as aspirações legitimas, distinguindo e aproveitando o verdadeiro merito, onde quer que o descubra, e fazendo justiça a todos, certo de que é a justiça o mais sagrado dos meus deveres, e o primeiro garante da ordem e estabilidade dos Govêrnos.

Se em alguns pontos da Provincia o espirito de partido, e interesses pessoaes, ou paixões particulares conseguirão agitar os animos, essa agitação felizmente nenhuma influencia teve na tranquillidade publica, e ficou circumscripta ás localidades, em que se deo.

Quero fallar das occurrencias, que tiverão lugar nas Villas de Santa Izabel do Paraguassú, e Macaúbas.

A' 28 de Novembro do anno proximo passado reunido o Collegio Eleitoral na Casa da Camara da Villa de Santa Izabel para proceder a eleição dos Membros da Assembléa Provincial, ali compareceo o Dr. Juiz Municipal do Termo, bem como o Alferes Commandante do Destacamento de Linha, acompanhado de duas praças armadas, e por occasião de ser indeferido um requerimento de um dos Eleitores, quiz o Juiz Municipal intervir na discussão e deliberação da Meza; não lhe sendo porém permittido pelo Presidente, seguio-se um conflicto entre alguns Membros do Collegio e o dito Juiz Municipal, puxando um dos Soldados pela baioneta, com a qual todavia não offendeo a pessoa alguma, por lhe ser quebrada.

Em quanto isto se passava no Collegio chegava do Quartel o resto da fôrça, cujo total não excedia a 9 Praças, e sahindo ao encontro d'ella os Eleitores, Delegado de Policia, e Promotor Publico, para aconselhar-lhe que voltasse ao seu Quartel, não forão attendidos, carregando os Soldados as armas, e calando baionetas; mas não chegárão a fazer fogo por haverem obstado a isso o Tenente José Joaquim de Figueredo, e outras pessoas do povo.

O Delegado Supplente, que estava em exercicio, á vista do procedimento do Commandante do Destacamento, e dos Soldados, a todos deo a voz de prizão á ordem do Presidente da Provincia, e requisitou da Guarda Nacional uma fôrça para o serviço.

Depois d'isto continuou o Collegio a funccionar sem embaraço algum.

Chegando ao meu conhecimento estes successos, que cada um dos partidos contendores procurava descrever a seu modo, e com côres mui diversas, attribuindo toda a culpa aos contrarios, como é proprio das paixões humanas, fiz partir para aquella Villa o Dr. Juiz de Direito, que aqui se achava com licença, incumbindo-o de investiga-los, e de apresentar-me todas as informações neces-

sarias para poder com perfeito conhecimento de cauza dar as providencias, que parecessem mais convenientes e justas.

Na mesma occasião fiz seguir um Official de confiança, commandando o Destacamento, que tinha de substituir o que ali se achava, determinando que este se recolhesse immediatamente á Capital, e ordenei tambem ao Delegado que dispensasse as praças da Guarda Nacional chamadas á serviço.

Quando ali chegou o Juiz de Direito estavão os animos acalmados, nada restando que fizesse recear nova perturbação do socêgo publico.

A 4 de Fevereiro do corrente anno, quando se tratava da qualificação dos votantes na Villa de Macaúbas, chegou a discordia entre dous partidos capitaneados pelo Delegado de Policia, e pelo Juiz Municipal Supplente em exercicio á ponto de mandar cada uma d'estas Autoridades reunir fôrças para sua defeza, e de se processarem reciprocamente por crime de sedição, comprehendendo cada um dos processos grande numero de complices.

Logo que por participações officiaes me constárão estes acontecimentos, demitti o Delegado, nomeei para este cargo um official de Policia, que para ali mandei seguir, acompanhado de alguma praças, e ordenei ao Juiz de Direito da Comarca que transferisse temporariamente a sua residencia para aquella Villa, afim não só de dar-me circunstanciada informação dos factos, depois de bem averigua-los, mas tambem de inspeccionar as Autoridades locaes, instruindo-as no cumprimento dos seos deveres, principalmente no tocante aos processos começados sob a influencia de circumstancias tão anormaes.

ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA—SEGURANÇA INDIVIDUAL, E DE PROPRIEDADE.

O Quadro annexo sob n.° 1—contém os nomes dos Juizes de Direito, Promotores Publicos, Juizes Municipaes e de Orphãos existentes nos diversos Termos e Comarcas da Provincia, indicando tambem os lugares vagos.

Os mappas que em seguida vos apresento dão idéa do que respeita á segurança individual e de propriedade.

No anno que acabou de findar forão julgados pelo Jury—349 processos comprehendendo 411 réos, sendo 384 homens e 24 mulheres: 393 d'aquelles são nacionaes, e 18 estrangeiros: forão condemnados 164, sendo 6 a pena ulti-

ma, 31 a galés, 50 a prisão com trabalho, 63 a prisão simples, 14 a açoites, e 253 absolvidos; d'uns e d'outros derão-se 119 recursos.

Dos processos julgados somente 80 pertencem ao anno; os de mais a annos anteriores.

O numero de 253 absolvições é demasiadamente avultado; entretanto este resultado não se deve attribuir sómente a bonhomia, ou mal entendida compaixão, que tanto se tem desenvolvido no Tribunal do Jury, mas tambem ás irregularidades e má instrucção dos processos, em grande parte organisados por Autoridades, que por ignorancia dão cauza a nullidades.

Este inconveniente vai todavia diminuindo com a observancia do novo Formulario sôbre os processos criminaes.

Os crimes classificados nos julgamentos—mappa n. 2—são—homicidios 118; ferimentos graves—90; offensas physicas e ferimentos leves—107; roubos—26; furtos 12, e outros de menor importancia.

O mappa n.° 3 demonstra que no decurso do anno findo houve na Provincia 68 sessões do Tribunal do Jury, das quaes 7 forão encerradas no mesmo dia do seu começo por falta de réos e processos preparados.

O mappa n.° 4 refere-se ao julgamento dos crimes commettidos, e submettidos ao conhecimento do Jury no anno passado, e d'elle vereis que forão julgados 80 processos contendo 90 réos, a saber: 81 homens e 9 mulheres: d'estes 85 são nacionaes e 5 estrangeiros, sendo 32 condemnados ás penas seguintes: 2 á pena ultima, 4 a galés, 12 á prisão com trabalho, 14 á prisão simples, 4 a açoites, e 60 absolvidos.

O mappa n.° 5 dá noticia dos crimes mais graves, e dos suicidios, e mortes casuaes, que durante o anno ultimo se derão na Provincia.

Dos 134 crimes 80 forão homicidios, 15 tentativas de homicidio, 30 ferimentos graves, 5 resistencias, 3 roubos, 1 tirada de presos.

Comparados os crimes commettidos n'este anno com os de igual naturesa perpetrados em 1858, acha-se uma differença contra o proximo passado de 26 homicidios.

Esta differença não prova que os delictos de tal naturesa se tenhão augmentado, e somente que a estatistica criminal da Provincia se vae aproximando da verdade.

Nos annos mais remotos muitos d'esses crimes não chegavão ao conhecimento da Autoridade, e por isso ficavão impunes os seus autores.

Para comprovar isto basta observar que a relação dos criminosos ultimamente capturados contém grande numero de réos de delictos perpetrados em

annos anteriores ao de 1859, e que entretanto não figurão nos mappas das epocas em que forão commettidos.

No decurso do anno, a que me tenho referido, forão julgados pelos Juizes de Direito somente 16 processos por crime de responsabilidade com 17 réos.

O diminuto numero de taes processos em uma Provincia, que tem tão grande pessoal em todos os ramos da Administração publica, não pode, segundo me parece, ser considerado como prova da raridade dos delictos d'este genero, mas sim da falta de severidade na applicação das Leis, a que estão sujeitos.

Dos 17 réos que figurão nos julgamentos, 1 é Delegado de Policia, 2 Juizes Municipaes Supplentes, 3 Subdelegados de Policia, 1 Coadjutor, 1 Juiz de Paz, 1 Advogado dos Auditorios, 1 Tabellião, 1 Escrivão do Jury, 1 Escrivão do Juizo de Paz, 1 Escrivão de Subdelegado, 1 Official de Justiça, 1 Agente do Correio, e 2 Carcereiros, sendo apenas condemnados 6, e das sentenças condemnatorias 3 apellárão, e 3 deixárão de uzar de recurso.

Derão-se tambem 5 julgamentos dos crimes de que trata especialmente o Decreto n.° 562 de 2 de Julho de 1850, comprehendendo os processos 7 reos, sendo 5 por crime de resistencia, e 2 pela tirada de presos do poder da Justiça. Os autores d'esses crimes forão condemnados, 3 a prisão com trabalho, 1 escravo a açoites, e 3 absolvidos: appellou da Sentença um réo, e os outros não interpozerão recurso.

Tratando da Administração da Justiça não posso deixar de repetir o que todos observão e reconhecem, isto é, que grande parte dos embaraços e difficuldades, que ella encontra em sua marcha, pode ser sem duvida alguma attribuida ás frequentes e prolongadas auzencias, e impedimentos de muitos dos Juizes de Direito, Municipaes, e Promotores.

Se todos estes Funccionarios permanecessem nos seus lugares, se fossem assiduos e pontuaes no exercicio de sua nobre missão, bem diverso seria o estado do nosso Paiz, e a Sociedade não teria a lamentar muitos males, que só provêm da falta de severa e imparcial applicação das leis penaes.

A Policia, cuja direcção está confiada a um Magistrado distincto por seu zêlo, intelligencia e rectidão, vai todos os dias prestando os bons serviços, que d'ella devemos esperar.

D'isto encontro eu uma prova muito satisfatoria no socego e segurança, que d'ordinario gosão os habitantes d'esta grande Capital, não obstante a falta de Força sufficiente para policia-la a todas as horas do dia, e da noite; e quanto aos Termos de fóra lisongeo-me tambem de reconhecer que muitos Delegados e Subdelegados ha, que se recommendão pela actividade e zêlo com que

cumprem seus arduos deveres, sem outro interesse além da gloria, e satisfação de servir ao Paiz.

O mappa n.º 6 mostra quantos réos de crimes graves forão capturados, mediante diligencias da policia, no anno passado, não se incluindo os presos em flagrante. D'elle vereis que cahirão debaixo da acção da Justiça 114 réos de homicidio, 19 de tentativa de homicidio, 6 de ferimentos graves, 5 de ferimentos simples e offensas physicas leves, 3 de roubo, 4 de furto, 2 condemnados a galés que se tinhão evadido, e 2 de tirada de presos do poder da Justiça.

Comparado o numero de criminosos capturados em 1858 com os do anno passado, apparece apenas uma differença para menos de 2 réos em relação áquelle anno.

No anno de 1859 evadirão-se 25 presos.

Os Carcereiros e guardas das prizões forão responsabilisados, e d'aquelles alguns demittidos immediatamente.

O numero de desertores capturados pela Policia no correr do anno subio a 97, sendo 66 do Exercito, 30 da Armada, e 1 do Corpo Policial.—Quadro n.º 7.

No mesmo periodo forão recrutados 195 individuos, assentando praça no Exercito 108, e na Armada 87. Quadro n.º 8.

Não terminarei este artigo sem relatar-vos dois casos de incendio havidos durante o mez de Novembro do anno proximo passado, os quaes, pelo pouco tempo que decorreo de um a outro, e por serem ambos em armazens de madeiras, fizerão apparecer receios e suspeitas sôbre sua origem.

Na noite de 25 d'aquelle mez ardeo o bello sobrado n.º 22 da Rua da Preguiça, propriedade de Henrique Guilherme Coelho, que ainda não estava completamente acabado.

Grande foi o prejuizo, porque no pavimento terreo existia um consideravel deposito de madeiras.

Tal foi a violencia do fogo que logo fez conhecer que era impossivel salvar a propriedade: conhecida esta impossibilidade procurou-se concentrar o incendio, e impedir que se communicasse ás casas vizinhas; isto felizmente se conseguio, e assim evitarão-se incalculaveis perdas.

No dia seguinte, ainda não extincto o fogo da vespera, appareceu no armazem de madeiras de Souza Machado Silva & C.ª, sito na mesma rua, um novo incendio, que por felicidade foi descoberto logo no seu começo, não tendo por isso tempo de fazer estragos. Pelo lugar onde teve principio, pelo facto de serem achados ali, sob uma grande quantidade de maravalhas, alguns pedaços

de carvão de pedra, suspeitou-se que o fogo havia sido lançado de proposito por mão criminosa. Immediatamente ordenou o Chefe de Policia a prizão de todos os trabalhadores da Officina, que havia no armazem, e fez-lhes o conveniente interrogatorio, assim como ao Patrão-Mor do Arsenal do Marinha João Fernandes de Carvalho, que foi, como costuma, um dos primeiros a penetrar no foco do incendio. Por esses interrogatorios conheceo-se ter sido lançado intencionalmente: os nomes porém do executor do crime e do mandante até hoje não tem sido revelados apesar das diligencias feitas pela Policia, que continuão com o fim de descobrir o autor de tão perverso designio, ou para destruir as suspeitas, que o facto fez nascer.

Não posso, Senhores, deixar de chamar a vossa particular attenção sôbre a necessidade de organisar n'esta Capital um serviço especial e proprio para combater os incendios. Trará comsigo essa creação despeza não pequena, não só com o pessoal, mas tambem com a acquisição de bombas e instrumentos proprios, mas esta consideração deve ceder á vantagem de garantir as propriedades contra perigo tamanho, e que tão frequentemente as ameaça.

Não é a primeira vez que esta providencia tem sido lembrada, e reclamada como urgente; mas nas occasiões de incendios continua-se a sentir quanto é insufficiente o serviço e soccorro, que podem prestar as bombas pertencentes aos Arsenaes, e ás Companhias de Seguros, mormente quando teem de percorrer grandes distancias, faltando além d'isso o pessoal necessario para maneja-las.

CADÊAS.

O estado das prisões da Provincia não é como recommenda a Constituição, nem como reclama a humanidade. Entretanto, bem o sabeis, a falta de boas Cadêas faz com que em muitos cazos sejão baldados os esforços e diligencias das Autoridades para tranquillisar a sociedade, e vingar as Leis.

Existem actualmente occupadas 30 Cadêas, não contando n'este numero algumas cazas alugadas a particulares para servirem de prisões.

Das quatro, que ha n'esta cidade, a do Aljube é alugada, e pela Lei Provincial n. 797 de 16 de Julho de 1859 Art. 3.° § 24 está o Govêrno da Provincia autorisado a extingui-la, não o tendo já feito por não haver commodo nas outras, nem ainda na Caza de prisão com trabalho, de que fallo em outro lugar, para o crescido numero de prezos, que ali existe. A do Arsenal de Marinha é des-

tinada especialmente aos condemnados á galés; as outras estão estabelecidas nos Fortes de Santo Antonio e Barbalho, e, além de pouco seguras, são calidas e escuras.

No dia 30 de Outubro converterão-se estas prisões em theatro de uma scena digna de ser contemplada e admirada como sublime exemplo de Caridade, e amor da justiça.

Quero fallar da visita que S. M. O Imperador Dignou-Se Fazer-lhes, descendo até o fundo das enxovias para observar com seus proprios olhos o estado e o tratamento dos mais humildes dos presos, para indagar se tinhão recebido em tempo a nota da culpa, para dizer-lhes que apresentassem á Autoridade competente qualquer petição ou queixa que pretendessem dirigir á Sua Augusta Presença.

Se a consideração dos males, que provém da impunidade, não permittio que o Pai Commum dos Brasileiros Satisfizesse os sentimentos de Seu compassivo coração, mandando immediatamente restituir a liberdade muitos d'esses desgraçados, coube-lhes todavia a consolação de ver um dia illuminada pelo resplendor do Diadema Imperial a sua misera morada, e de conhecer que o Justiceiro Soberano vela sobre a sua sorte, não consentindo que soffrão pena mais dura do que a Lei permitte.

O estado das Cadêas existentes nos differentes Termos do interior e litoral consta do quadro n. 9, o qual tambem mostra as quantias que ultimamente se tem gasto com os concertos de algumas d'ellas.

A falta de uma boa Cadêa em cada Comarca, onde se recolhão os presos dos respectivos Termos, torna-se cada vez mais sensivel; e é por essa causa que as Autoridades do interior da Provincia se veem na necessidade de remetter para as da Capital não só os prezos sentenciados, como tambem os pronunciados, e ainda os simplesmente indiciados, embora essas remessas distraião a força publica da perseguição dos criminosos homisiados, motivem maiores despezas, facilitem a evasão dos presos durante a viagem, e occasionem demora, ás vezes mui prolongada, em seus julgamentos, com grave prejuizo da marcha regular da Administração da Justiça.

E' facil de comprehender que com a fraqueza das Cadêas do interior da Provincia muito perde a Justiça, e a repressão do crime, attenta a convicção que tem os criminosos da facilidade com que podem evadir-se das prisões, o que infelizmente tem lugar frequentes vezes; e pois não cançarei vossa attenção procurando demonstra-lo.

O movimento geral das Cadêas da Capital durante o anno de 1859 foi de

2189 presos, dos quaes fallecerão 35, existindo n'ellas até o fim de Dezembro do dito anno 499, a saber: 438 homens e 61 mulheres; 331 nacionaes, 36 estrangeiros, e 132 Africanos.

Dos 499 prezos erão 252 condemnados, 119 pronunciados, 27 em custodia, e 101 escravos em deposito.

No numero dos 499 presos estão comprehendidos 231 criminosos de morte, 22 de roubo, 21 de ferimentos graves, 19 de furto, 19 de ferimento simples, 18 de tentativa de morte, e 169 por diversos crimes e motivos. Mappa n. 10.

Nas differentes Cadêas das Cidades, e Villas da Provincia entrarão durante o anno, segundo os mappas mensaes enviados á Repartição da Policia, 1495 presos, sendo homens 1291, mulheres 204; nacionaes 1312, estrangeiros 43, e Africanos 140; solteiros 1027, cazados 391, e viuvos 77.

D'estes 1495 prezos, erão criminosos de morte 211, de roubo 23, de ferimentos graves e simples 103, e por diversos crimes e motivos 1158. Mappa n. 11.

Informado pelo Dr. Chefe de Policia de que a alimentação dos presos existentes na Capital sôbre ser dada uma sò vez por dia, não estava regulada convenientemente, usei da autorisação conferida pela Lei n.° 797 de 16 de Julho de 1859, artigo 1.° § 11, encarregando-o de formar uma tabella para regular o fornecimento, e de o contractar com quem offerecesse condições mais vantajosas. Assim ajustou elle com a Meza da Santa Casa da Misericordia o sustento e curativo dos ditos presos por 390 rèis diarios, como se vê do contracto, e tabella n.os 12 e 13, com o que tem melhorado muito o estado d'estes infelizes.

A extraordinaria carestia dos viveres em diversos Municipios da Provincia tem ultimamente obrigado a Presidencia a elevar as diarias marcadas para o sustento dos presos pobres existentes nas respectivas Cadêas. Aos da Comarca do Rio de Contas dá-se hoje a quantia de quinhentos rèis, que se julga apenas sufficiente para a alimentação absolutamente indispensavel.

FORÇA PUBLICA.

GUARDA NACIONAL.

Achão-se creados na Provincia, segundo o mappa geral organisado na Secretaria da Presidencia :

28 Commandos Superiores, 2 Corpos, 17 Esquadrões, e 6 Companhias avulsas de Cavallaria, 1 Batalhão, e 1 Companhia avulsa de Artilharia, 104 Batalhões, 3 Secções de Batalhão, e 1 Companhia avulsa de Infantaria, tudo do serviço activo, e 11 Batalhões, 11 Secções de Batalhão, 11 Companhias avulsas e 4 Secções de Companhia de Infantaria, do serviço da reserva.

Faltando os dados precisos para conhecer-se com alguma exactidão o numero total das praças qualificadas na Provincia, limito-me a informar-vos que no Municipio da Capital ha, segundo o Mappa que me foi ultimamente apresentado, do serviço activo—8:980, e da reserva—2:900—sendo por tanto o total 11:880 praças.

FORÇA DE LINHA.

A fôrça de Linha estacionada na Provincia constava no ultimo de Março proximo passado de 1:404 Praças, sendo 353 do 2.º Batalhão de Infantaria, 412 do 7.º da mesma arma, 323 do Corpo de Guarnição Fixa, 134 do Esquadrão de Cavallaria, 80 da Companhia de Artifices, 56 da de Pedestres, e 46 da de Invalidos.

Exceptuando a Companhia de Artifices, destinada a trabalhos especiaes do Arsenal de Guerra, a de Invalidos que apenas se emprega em certos serviços das Fortalesas, e a de Pedestres, que tem a sua parada na Comarca do Rio de S. Francisco, a de mais Força é empregada na Guarnição tanto da Capital, como de alguns dos Districtos do interior, onde actualmente se achão 55 Praças, e, como não seja sufficiente para todo esse serviço, continúa a pratica, que ha annos se estabeleceo, de chamar a destacamento a Guarda Nacional da Capital, servindo cada Batalhão por espaço de 40 dias, e sendo-lhes pagos os vencimentos pelo Ministerio da Guerra.

Nas Comarcas do Urubú, e Chique-Chique terão de ser brevemente creadas duas Companhias de Pedestres, segundo a disposição da Lei Geral de 14 de Setembro de 1859.

CORPO POLICIAL.

Estado da fôrça e suas alterações.

Pela Lei n.º 712 de 8 de Novembro de 1858 foi fixada a Fôrça Policial da Provincia para o anno de 1859 em 894 Praças, dando-se nova organisação ao

Corpo, e refundindo-se n'elle a Companhia de Guardas Urbanos, que aqui existia.

Dos mappas que me forão apresentados pelo digno Commandante Geral com o seu Relatorio, datado de 24 de Março proximo passado, consta que o estado effectivo era de 723 Praças, faltando por tanto 171 para o completo.

Em data de 8 de Julho do anno passado mandou a Presidencia dispensar 20 Praças da Guarda Nacional que se achavão em serviço na Cidade da Cachoeira, e tendo-se tambem recolhido alguns Destacamentos de Linha que existião no interior da Provincia, e mandado estabelecer outros do Corpo Policial, ficou quasi toda a sua força absorvida pelo serviço de fóra da Capital, não podendo o d'esta ser feito com a indispensavel regularidade, pois que além de não ser policiada por sufficiente numero de patrulhas, deixão as praças de ter a precisa folga, não só n'esse serviço, como principalmente no da guarda do Quartel, e destacamentos das Freguezias da Sé, Conceição da Praia, Penha, e Pirajá, influindo o pezo de tanto trabalho para a deserção de algumas praças, e infelizmente para o fallecimento de outras, que de ordinario são victimas da tyzica pulmonar.

Tornando-se difficil a acquizição de praças para completar a Força decretada não só por ser diminuto o vencimento de 1$000 diarios, á vista dos preços a que tem chegado os generos mais necessarios á vida, como tambem pela repugnancia que mostra a melhor parte da população ao serviço militar, preferindo trabalhar por seus officios ou outros empregos, foi autorisado o Commandante Geral pelo meu Antecessor a mandar pelos Commandantes das Companhias do interior admittir e contractar o numero de voluntarios precisos para o completo das mesmas Companhias; e com effeito durante o anno de 1859 alistarão-se 255 voluntarios, inclusive 44 dos antigos Urbanos; sendo 158 nas 3 Companhias da Capital, e 97 nas 5 do interior, porém nem todos reunião as qualidades que deve ter um bom soldado de policia, pelo que tem sido necessario dar baixa a alguns, e a outros passagem pára o Exercito e Armada.

Estatistica criminal.

Durante o anno de 1859 forão submettidos á julgamento pelo Corpo 35 Praças, sendo 3 por auzencias menores de 8 dias, julgadas pelos Conselhos peremptorios; 12 por primeira diserção simples, 7 por diserções aggravadas, 1

por injuria e ameaça a seu Superior, 10 por fuga de presos, e 2 por brigarem, e ferirem-se mutuamente, as quaes forão julgadas pelos Conselhos Criminaes, e pela Superior Instancia.

Das 35 Praças forão condemnadas 29, perdoadas 2 em virtude de Indulto Imperial, e absolvidas 4, sendo d'aquellas uma remettida para as Cadêas publicas, afim de cumprir a Sentença segundo a disposição do Artigo 63 do Regulamento de 10 de Março de 1859.

Alêm das 35 praças mencionadas forão punidas correccionalmente 61 por diversas faltas, na reincidencia das quaes, e em virtude do Artigo 9.° do Regulamento forão remettidas para o Exercito e Marinha 17, e tiverão baixa do serviço 20.

Pelo fôro civil forão julgadas 6 Praças, sendo 2 pelo crime de ferimento, que forão condemnadas, uma a um anno de prisão com trabalho, e multa correspondente á metade do tempo, e outra a quatro annos e seis mezes de prisão, e multa correspondente á metade do tempo; 2 pelo crime de espancamento, que forão despronunciadas, 1 pelo de rapto, que foi absolvida, e outra finalmente pelo de estellionato, que foi posta em liberdade por Habeas-Corpus do Tribunal da Relação.

Das Praças que desertarão nos annos anteriores forão presas 14, e no de 1859 desertarão apenas 13, sendo 5 das 3 Companhias da Capital, e 8 das 5 do interior, numero inferior ao que era de esperar em um Corpo, cujo serviço é pesadissimo, principalmente nas marchas pelos Sertões, e na perseguição e prizão dos criminosos.

A dezerção das praças do Corpo é sobretudo motivada, segundo observa o Commandante Geral, ou pela falta da folga, que esperavão ter, ou porque sendo engajadas nas companhias estacionadas nos lugares d'onde são naturaes, não desejão ser removidas para qualquer outro ponto da Provincia.

Destacamentos.

Com quanto por acto da Presidencia de 12 de Maio de 1857 fosse dividida a Provincia em 5 Districtos Policiaes, destinando-se uma Companhia de Infantaria para cada um d'elles, e sendo os respectivos Capitães encarregados de inspeccionar os diversos destacamentos comprehendidos no Districto, e d'esta medida alguns resultados se hajão obtido quanto ao policiamento e disciplina, to-

davia esse serviço só tem sido feito com regularidade nos lugares, onde ha Autoridades Letradas, ou mais graduadas, ou onde são os destacamentos commandados por Officiaes e Sargentos, que se esforção por conservar as praças promptas e disciplinadas, não acontecendo o mesmo n'aquelles, cujas Autoridades, não se interessando pela boa marcha do serviço, mormente se residem longe dos Povoados, deixão os Destacamentos em abandono, entregues a si mesmos, do que tem resultado factos, que muito prejudicão á sua força moral, e á energia, e vigor com que devem perseguir os criminosos.

Durante o anno proximo passado forão presos pelos Destacamentos commandados por Officiaes e Sargentos 162 criminosos, e ao Commandante Geral parece conveniente que em vez de continuar a Força fraccionada, como se acha, sejão colocados nas Cidades e Villas, onde houver Cadêas, Destacamentos de maior numero de praças, não só para guarda dos presos, mas tambem para ficar a Força mais concentrada sob o commando dos Capitães, e prompta a percorrer os diversos Termos, de que se compõe o Districto, permanecendo nos lugares, por onde houver de passar, somente o tempo precizo para refazer-se de munições, ou o que for exigido para alguma diligencia.

Por essa fórma lucrará o serviço, evitando-se que as praças se relacionem e familiarisem-se com os habitantes dos pequenos Povoados, de sorte que prejudique o cumprimento de seos deveres, como por muitas vezes tem acontecido.

Devo aqui declarar-vos, e com praser o faço, que a Presidencia tem tido muitas occasiões de apreciar os bons serviços que prestão os Officiaes do Corpo Policial, não só na direcção das diligencias tendentes á prisão dos criminosos, e á manutenção da tranquillidade publica e da segurança individual, mas tambem no exercicio do proprio Cargo de Delegado em diversos Districtos do interior.

Quartel.

É proprio Nacional o quartel de Santo Antonio da Mouraria, que se acha occupado pelo Corpo Policial, e seos commodos não satisfazem ás necessidades do serviço, mormente estando ali tambem alojada a Força da Guarda Nacional, que se emprega no serviço de destacamento.

Em virtude de requizição do Commandante Geral, satisfeita pela Presidencia, ha hoje no interior do Quartel uma penna d'agoa derivada do encanamento da Companhia do—Queimado—que fornece 150 barris diarios.

Hospital.

O Hospital do Corpo, na falta de Regulamento proprio, tem sido regido desde o 1.º de Novembro de 1849, data de sua creação, pelo de 17 de Fevereiro de 1832, peculiar dos Hospitaes Regimentaes do Exercito, com as alterações, aconselhadas pela pratica, ou exigidas pelo acanhamento dos commodos da caza.

Para a compra dos generos de diéta contribuem as praças, que n'elle são tratadas com a importancia de seos soldos (500 reis diarios) na forma do Artigo 141 do Regulamento do Corpo.

Do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1859 entrárão em tratamento 394 praças, das quaes restabelecerão-se 372, e fallecêrão 8, passando para o corrente anno 14.

A mortalidade foi, como se vê, mui diminuta, e o Commandante Geral declara que isto se deve em grande parte ao zêlo, com que os Cirurgiões Manoel José de Sant'Anna, e Dr. Manoel Maria Pires Caldas cumprem os seus deveres.

Fallecêrão mais 12 praças em diversos lugares da Provincia.

Fardamento

Sendo pelo Artigo 6.º da Lei n.º 712 de 8 de Novembro de 1858, que principiou a vigorar do 1.º de Janeiro do anno proximo passado, extincta a caixa de fardamento do Corpo, ficou o fornecimento a cargo da Thesouraria Provincial; mas por officio da Presidencia de 26 de Maio do mesmo anno, em vista do que opinára a mesma Thesouraria, determinou-se a sua factura sob a immediata inspecção do Commandante Geral, que por outro officio do 2 de Agosto foi autorisado a mandar vir da Europa as fazendas e mais objectos precisos.

Do mappa junto sob o n. 14, que acompanhou o Relatorio do Commandante Geral consta quaes as peças de fardamento manufacturadas sob a administração do Conselho, a contar de 1855 a 1858, e a distribuição feita ás companhias nas diversas epocas de seus vencimentos, resultando da economia então observada poder-se com a exigua consignação de 60 réis diarios, destinada a cada uma praça pelas Leis annuas, distribuir-lhes o fardamento á que tinhão direito, ficando ainda em arrecadação geral as peças que indica o mesmo mappa.

Com parte d'ellas forão fardadas 212 praças ultimamente contractadas, tendo deixado o Cofre Provincial de despender durante o anno de 1859 a quantia necessaria para o fardamento, que pela tabella n. 1, annexa ao Regulamento de 10 de Março de 1859, deveria ser fornecido a esses novos soldados.

Pela tabella n. 15, que demonstra a quantidade, qualidade e preços das fazendas empregadas no fardamento ultimamente manufacturado sob a administração do Conselho, se conhece tambem o preço porque sahia uma peça, e que os 212 fardamentos ha pouco mencionados constando de um bonet de panno, 1 calça de brim, 1 gravata, 1 par de sapatos, 1 par de polainas, e 1 sobre-casaco de panno, importárão em Rs. 3:764$484, ou 17$757 cada um.

Nem se supponha, observa ainda o Commandante Geral, que, por ser baixo o preço do fardamento de cada soldado, andem elles mal uniformisados, e que as fazendas sejão de má qualidade, ou de pouca duração; ao contrario vestem do melhor panno, proprio para fardas, de um tecido grosso, forte e bem tinto, e usão de calçado inglez.

Armamento, correame, e arreios.

As espingardas, de que se servem as praças são do adarme 13, e menores em comprimento do que as que tem o Exercito.

Por sua qualidade, e por terem sido fornecidas desde 25 de Outubro de 1850, achão-se em máo estado, e é indispensavel que sejão substituidas pelas de espoletas.

Parte das Companhias da Capital é armada com espadas que forão da Guarda de Urbanos, por isso que algumas armas que existem em arrecadação são de adarme differente.

As pistolas, que são tambem do adarme 13, e de pessima qualidade, forão fornecidas ao Corpo em 26 de Dezembro de 1849, e no 1.° de Julho de 1852, sendo de pederneira as destinadas para a Companhia de Cavallaria, e as de espoletas ás praças de Infantaria: ellas não poderão servir por muito tempo, attento o estado em que se achão.

O correame distribuido ao Corpo na occazião em que tambem o forão as armas, está substituido por outro, que em virtude de ordem da Presidencia de 29 de Julho do anno passado recebeo do Arsenal de Guerra; e n'aquella mesma data determinou-se á Thesouraria Provincial que mandasse vir da Europa por

intermedio de alguma Caza Commercial o armamento e mais objectos precizos para o Corpo, o que ainda não se realisou.

Receita e despeza do Corpo.

Do Cofre Provincial recebeo o respectivo Quartel-mestre durante o anno de 1859 a quantia de 299:427$434, que tivera a applicação constante dos dous demonstrativos juntos sob ns. 16 e 17.—O primeiro refere-se ás diversas despezas verificadas n'esta Capital na importancia de 128:009$715; e o segundo acs adiantamentos feitos as 5 companhias dos Districtos de fóra na somma de 171:417$719, da qual, já tendo sido prestadas as devidas contas na importancia de 135:317$519, acha-se o Corpo responsavel pela de 36:100$200, correspondente ás despezas de Maio a Dezembro dos Districtos 3.° e 4.°, cuja prestação de contas está dependente da vinda dos respectivos capitães a esta Capital, até hoje demorada por motivo do serviço.

Dos 171:417$719 deve-se abater 5:058$393, que forão recolhidos á Thesouraria Provincial, por saldo de contas dos mezes de Janeiro a Agosto, e mais 17:101$972, metade da despeza da Companhia destacada nas Comarcas do Sul, com que, na conformidade das ordens do Governo Imperial, contribue o Cofre Geral; vindo a ficar a quantia de 149:257$354, que sommada com Rs. 128:009$715, perfaz a de 277:267$069, que effectivamente despendeo o Cofre Provincial com o Corpo de Policia durante o anno.

Cumpre todavia observar que outras despezas ha que são directamente feitas pela Thesouraria, e de que o Corpo não tem conhecimento exacto.

Pondera o Commandante Geral que com a quantia de 600 rs. marcada na tabella n. 2 annexa a Lei n. 712 para a forragem dos cavallos do Corpo existentes na Capital, não é hoje possivel dar-lhes o conveniente tratamento, e por isso pede que seja ella augmentada.

Esta reclamação parece-me tanto mais attendivel, quanto é certo que para os cavallos do Esquadrão de Linha marcou-se no corrente semestre a quantia de 900 rs., por haver-se veririficado que não podia ser menor.

Pede a justiça que eu aqui vos offereça algumas reflexões acerca da reforma dos officiaes e mais praças da Corpo Policial. Estes funccionarios, cujo serviço é sem duvida mais arduo e pezado do que os das outras classes pro-

vinciaes, são entretanto os unicos que até o presente estão sem uma garantia, que os abrigue da mizeria, quando depois de longos annos se tornem incapazes de continuar a servir.

Chamo pois as vossas vistas para tão importante assumpto, não só por que interessa ao futuro de uma classe numerosa, e digna por certo de alguma recompensa, mas tambem porque será um meio de conseguir-se que as praças se prestem com gosto aos cumprimentos de seus deveres, e desejem continuar no Corpo.

Sei que não só esta medida já vos tem sido lembrada por vezes, como tambem que um projecto foi apresentado e chegou a passar em segunda discussão. Parece-me pois de toda a justiça que seja elle agora tomado em consideração, para que a Assembléa resolva o que em sua sabedoria tiver por mais justo e conveniente.

Quanto a fixação da Força policial para o anno de 1861, entendo que será conveniente conservar a mesma que se decretou para o corrente, pela Lei n. 739 (894 praças) e que bastará para o serviço a que é especialmente destinada, uma vez que para o da guarnição propriamente dita haja sempre na Provincia, como é de esperar, a tropa de linha que ao Governo Imperial parecer necessaria.

A qualquer augmento do Corpo Policial nas actuaes circunstancias oppõe-se não só as difficuldades que se tem encontrado em completar o numero de praças ultimamente fixado; mas ainda o estado da Thesouraria Provincial, que certamente não permitte a elevação d'esta verba da despeza, cujo importancia já sobe á consideravel somma de Rs. 407:033$000, segundo o orçamento que vos é agora apresentado.

SAUDE PUBLICA.

Segundo as informações que colhi do Relatorio, enviado pelo Dr. Inspector da Saúde Publica ao Presidente da Junta Central de Hygienne, o estado sanitario d'esta Provincia não apresentou no correr do anno findo, um aspecto muito lisongeiro; por quanto, além do progressivo desenvolvimento que tiverão os tuberculos pulmonares, as diarrhéas, anginas, febres intermittentes e remittentes de mau caracter, desenvolveo-se epidemicamente a febre amarella.

O Govêrno da Provincia, apenas teve noticia dos primeiros casos d'esse cruel flagello, fez abrir o Hospital de Mont-Serrat, onde desde o 1.º de Março

até 24 de Outubro recolherão-se 201 doentes de diversas nacionalidades, dos quaes sahirão curados 164, e fallecerão 37, regulando por tanto a mortalidade 18 $^{1}/_{3}$ por %.

Fechado o Hospital om 24 de Novembro, foi novamente aberto a 28 de Desembro, em consequencia do reapparecimento do mal, sendo admittidos ali até o dia 31 de Março 173 doentes, dos quaes sahirão curados 109, fallecerão 57, e em tratamento existião 7.

As vantagens provenientes da instituição d'esse Hospital são bem conhecidas, e o Govêrno procurando conserva-lo, e melhora-lo revéla o pensamento philantropico que o domina, e os desejos que incessantemente nutre pela sorte, e bom acolhimento dos estrangeiros, que aportão ás nossas plagas.

O Director informa que pela maneira porque ali se faz o serviço tem o mesmo Hospital merecido mais de uma vez elogios e agradecimentos do Corpo Consular. Tendo sido acommettidos de febre amarella varios Estrangeiros não aclimados, dos que trabalhão na Estrada de ferro, e havendo ao demais queixas sôbre a qualidade dos generos alimenticios, que lhes fornecia a Empreza, e contra os Hospitaes por ella estabelecidos, ordenei ao Inspector da Saúde Publica, que procedesse ao necessario exame, indicando aquellas medidas, que julgasse convenientes.

Do resultado d'essa Commissão deo-me elle conta immediatamente, e hoje posso afiançar-vos, que o estado sanitario dos trabalhadores tem muito melhorado, e que a Empreza, accedendo ás reclamações e medidas lembradas sob o ponto de vista hygienico pelo mesmo Inspector, as tem satisfeito e realisado.

Achareis appenso o Relatorio—A—que me foi apresentado pelo Commissario Vaccinador Provincial em data de 31 de Janeiro p. p. D'elle se vê que a pratica da Vaccinação n'esta Provincia não produz aquelles resultados, que deveriamos esperar: os preconceitos e repugnancia da população menos intelligente, e a falta de actividade ou de zêlo de muitos dos Commissarios Vaccinadores continuão a difficultar a propagação de tão benefico preservativo.

O mappa, a que se refere o mesmo Relatorio mostra que o numero conhecido de individuos Vaccinados em 21 Municipios, durante o anno de 1859 foi de 6:517, a saber: no Municipio da Capital—1:355 ; Minas do Rio de Contas—1:397; Santo Amaro—654; Valença e Jequiriçá—525; Cachoeira —352; Caetité—344; Camamú—370; Taperoá—316; Nazareth—181; S. Francisco—140; Porto Seguro—132; Santa Izabel—128; Inhambupe—105;

Alagoinhas—105; Feira de Sant'Anna—91; Marogogipe—79; Ilhéos e Olivença—60; Tucano—61; Marahu—47; Conde—30; Itaparica—45.

Os Vaccinadores dos Municipios de Minas do Rio de Contas, Caetité, Nazareth, Maragogipe, Porto-Seguro, Santa Izabel, Tucano, e Feira de Sant'Anna deixárão de remetter o Mappa do trimestre findo em Desembro ultimo; os de Taperoá, Cairú, Santarem e Alogoinhas os do semestre findo em Desembro; e os de Jaguaripe, Belmonte, Purificação dos Campos, Villas Nova da Rainha, Jacobina, Itapicurú, Soure, Villa da Victoria, Pambú, Sento Sé, Joazeiro, Monte-Alto, Chique-Chique, Villa da Barra, Alcobaça, Villa Verde, Villa Viçosa, e Camizão os de todo anno.

Conhecendo que a organisação d'este serviço exige grande reforma, para que se torne tão efficaz e proveitoso como pode ser, e faltando os meios pecuniarios, que serião precisos para leva-lo a effeito, pagando as gratificações devidas a Vaccinadores que bem desempenhassem a sua missão, não me tenho apressado a prover os lugares que ficão vagos.

Cabe aqui informar-vos que o Dr. em Medicina João Lopes Rodrigues, residente na Villa de Carinhanha, em Officio de 8 de Desembro proximo passado, que me foi enviado pelo Juiz de Direito da Comarca, fez ao Govêrno o generoso offerecimento de seus serviços gratuitos, não só para a vaccinação, mas tambem para o tratamento da população pobre d'aquella parte das margens do Rio de S. Francisco, tão sujeita a febres intermittentes, e outras enfermidades, com tanto que lhe sejão prestados por conta da Fazenda Publica os necessarios medicamentos, e o puz vaccinico.

Faço tambem appensar a este Relatorio a informação —B— que em officio de 31 de Dezembro proximo passado me foi enviada pelo Dr. Ignacio Moreira do Passo, Director das aguas thermaes de Itapicurú, acerca dos doentes, que com aproveitamento, ou sem elle usárão dos banhos no lugar—Mãe d'Agua do Sipó—durante o anno passado.

D'esse trabalho vereis, que 16 enfermos procurárão aquelle recurso contra seus soffrimentos, dos quaes 7 conseguirão restabelecer-se, e os outros retirarão-se com algum allivio. As observações referidas mencionão as molestias, a idade, o estado, residencia, e outras circumstancias, que poderão concorrer para julgardes se é ou não profiquo o dispendio que fazem os Cofres Provinciaes com esse objecto.

Cingindo-me ás observações feitas pelo Inspector da Saúde Publica em seu Relatorio, devo ainda lembrar quanto é urgente a necessidade de levar-se a ef-

feito a organisação d'uma Companhia ou Empreza, que especialmente seja encarregada do aceio d'esta Capital, visto que a Municipalidade, destituida de recursos, pouco ou nada pode fazer. Ja não é possivel duvidar-se das vantagens, que em bem da salubridade resultarão d'uma tal medida, devendo servir-nos de norma o exemplo de todas as grandes Capitaes do mundo civilisado.

Esta Cidade, populosa como é, reclama urgentemente a instituição d'um serviço de semelhante ordem, assim como outras providencias tendentes a sanear ou destruir os variados focos de infecção, que nos cercão; de outra sorte veremos que essas causas localisadoras e determinantes de affecções epidemicas e de mau caracter produzirão os mais funestos effeitos.

De um mappa que acompanhou o mencionado Relatorio do Inspector, consta a mortalidade da Capital durante o anno passado, e posto que seja ainda imperfeito este trabalho, todavia, conforme observa o mesmo Inspector, d'elle resultão dados, que nos enduzem a avaliar quanto são profundos os estragos, que a tysica pulmonar, as lesões do apparelho digestivo e outras molestias produzem sôbre a nossa população, e que por conseguinte o estudo das causas, que concorrem para um tal resultado, assim como dos meios mais adaptados para os combater é digno de attrair a attenção dos homens competentes, e os cuidados da Administração.

Resumo do mappa.—Mortalidade domiciliaria desta Capital do 1.º de Janeiro a 31 de Dezembro de 1859.

Sexos.

Homens.....	1691
Mulheres.....	1439
Somma...	3130

Nacionalidades.

Brazileiros.....	2409
Estrangeiros.....	168
Africanos.....	553
Somma...	3130

Qualidades.

Brancos	877
Pardos	966
Crioulos	734
Africanos	553
Somma...	3130

Estados.

Casados	289
Solteiros	2644
Viuvos	197
Somma...	3130

Condições.

Livres	2149
Libertos	278
Escravos	703
Somma...	3130

Idades.

De 1 dia a um mez	273
De 1 mez a um anno	382
De 1 anno a 5	256
De 5 a 10	113
De 10 a 20	247
De 20 a 30	434
De 30 a 40	399
De 40 a 50	358
De 50 a 60	256
De 60 a 70	177
De 70 a 80	127
De 80 a 90	63
De 90 a 100	45
Somma...	3130

Molestias.

Tysica pulmonar	533
Hydropesia	149
Dysenteria	155
Apoplexia	43
Angina	18
Afogamento	11
Aneurisma	8
Bexigas	22
Cançaço	15
Congestão	47
Convulsões	24
Cancro	14
Dentição	87
Estupor	58
Erysipela	37
Febre maligna	40
Febre amarella	49
Febres em geral	98
Indigestão	11
Inflamações em geral	88
Loucura	11
Mal de sete dias	133
Morphéa	3
Paralysia	12
Parto	34
Pleuriz	9
Rheumatismo	19
Repentinamente	21
Sarampão	3
Tetano	38
Tosse convulsa	7
Typho	85
Vermes	26
Molestias não classificadas	1222
Somma...	3130

Cemiterios onde se enterrárão os cadaveres.

Campo Santo	1165
Quinta dos Lazaros	1633
Bom Jezus.....	204
Brotas.....	111
Hospital de Mont-Serrate.....	17
Somma...	3130

CRISE ALIMENTICIA.

Desde 22 de Agosto do anno passado começárão as Camaras e outras Autoridades da Comarca do Rio de Contas a dirigir-se á Presidencia da Provincia com o fim de pedir-lhe medidas, que atalhassem os males provenientes da falta de generos alimenticios, motivada pela sécca, que então se fazia alli sentir com grande intensidade.

Empossado da Administração em 28 de Setembro, tive pois de occupar-me desde logo com tão grave assumpto; e conhecendo por diversos factos, que iáo chegando ao meu conhecimento, quanto erão attendiveis aquellas representações, tratei de soccorrer a parte mais indigente da população com viveres enviados d'esta Capital por conta do Govêrno.

Para compra-los aqui nomeei os Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, e Gonçalo do Amarante Costa, que de mui boa vontade se prestárão a este philantropico serviço, e a outras Commissões compostas de Cidadãos igualmente idoneos e zelosos incumbi a distribuição em cada um dos Districtos mais necessitados, como se vê do Acto de 2 de Novembro que encontrareis appenso—C—

Então Achava-Se felizmente entre nós S. M. O Imperador, que sempre Solicito pela sorte de Seus subditos, como Caridoso, e Compassivo, Dignou-Se não só mandar approvar pelo Ministerio do Imperio a minha deliberação, mas ainda ordenar que do seu Imperial Bolsinho me fossem entregues pela Mordomia 5:000$000 para serem igualmente applicados em beneficio dos pobres; somma que destribui pela maneira seguinte: 1:800$000 para a Villa dos Lençóes, 1:600$000 para a de Santa Isabel do Paraguassú, 800$000 para a

do Minas do Rio de Contas, e 800$000 para a Povoação do Andarahy, procurando guardar a possivel proporção entre os diversos lugares, segundo suas circumstancias e necessidades, e remettendo o dinheiro, por intermedio da Casa Commercial de Antonio Martins de Castro, aos Delegados de Policia, e ás Commissões nomeadas.

O desejo que eu tinha de fazer chegar os viveres a seu destino sem perda de um momento encontrava o maior embaraço na falta de bestas de carga, unico meio de transporte para aquelles remotos lugares; mas a boa vontade da Commissão pôde vence-lo, posto que se visse obrigada a pagar fretes tão caros, que fizerão subir a 15:627$200 réis, segundo a conta que me foi apresentada pela Thesouraria de Fazenda, o custo de mil alqueires de farinha postos nas referidas Villas e na Povoação de Andarahy, quando o seu preço primitivo não tinha excedido a 3:600$000, ou 3$600 réis por alqueire!

As primeiras noticias, que d'ali vierão depois do recebimento d'estes soccorros forão menos desagradaveis, paracendo até que podião autorisar a esperança de prompta e completa cessação da calamidade pelo benefico effeito da continuação das chuvas, que já começavão a cahir em alguns lugares.

A 21 de Janeiro, porém, tive o desgosto de receber novas participações, que accuzavão a recrudecencia do mal, e fazendo-as immediatamente chegar ao Alto Conhecimento de S. M. O Imperador, que então se Achava em Valença, foi-me concedido pelo Ministerio do Imperio um credito de 20:000$000, que passei logo a applicar a nova compra e remessa de generos alimenticios, regulando-as pela maneira constante das Instrucções que expedi em data de 27 do mesmo mez.—Appenso D—

Por conta d'este credito ja mandei entregar ás respectivas Commissões a quantia de Rs. 19:187$000, sendo ainda para lamentar-se que o frete, elevado até sessenta e oito mil réis por besta, que apenas conduzio o pezo de 4 a 6 arrobas, absorvendo a mór parte d'esta somma, não permittisse que fôsse mais ampla a distribuição dos mantimentos.

Alêm das quantias de que tenho fallado deve-se contar com a de Rs. 5:270$000, proveniente de uma subscripção generosamente promovida n'esta Capital pelo distincto Bahiano o Sr. Conselheiro Francisco Gonçalves Martins (actual Barão de S. Lourenço,) e outras pessoas, cujos nomes constão da relação appensa—E—

Os mesmos subscriptores resolvêrão mandar com esta somma comprar mantimentos nas Comarcas do Sul, onde o seu preço é mais commodo, e para

o transporte até S. Felix offereceo a Companhia Bahiana os seus Vapores, cedendo em beneficio dos pobres a importancia dos fretes, que poderia receber.

É para o Govêrno um motivo de particular satisfação o saber que os soccorros d'aqui remettidos teem chegado a seus destinos, e que, distribuidos com toda a discrição e zêlo pelas Commissões locaes, já servirão para minorar os padecimentos de grande numero de individuos, e salvar talvez algumas vidas.

Quanto ao estado actual da referida Comarca devo dizer-vos que não me acho habilitado neste momento para descreve-lo com toda a exactidão e minuciosidade, tendo já decorrido alguns dias depois que recebi as ultimas participações officiaes, e não sendo todas ellas concordes, nem sufficientemente explicitas sobre a verdadeira situação.

Geralmente se diz que a crise continúa, e que os soffrimentos são horriveis, mas ao mesmo tempo se affirma que certos generos d'aqui remettidos poderião lá mesmo ser comprados por menos do que custárão, incluido o frete; que diversos negociantes os vendem effectivamente por preços muito mais commodos, e que a carne verde nunca ali faltou, mais barata talvez do que n'esta Capital.

Entretanto todos olhão para o Govêrno, e d'elle esperão a continuação de soccorros, que realmente a todos desejaria prestar; mas, alèm de ser obvia a ineficacia de semelhante meio para combater uma crise tão extensa e duradoura, a insufficiencia dos recursos de que póde dispor o Thesouro Publico para fazer face a toda a despesa, que em tal caso seria necessaria, torna-se infelizmente mais manifesta á medida que se observa que do mesmo mal se queixão os habitantes de Caetité, da Jacobina, de Maracás, e de outros muitos Districtos da Provincia.

ENSINO RELIGIOSO.

O ensino religioso é dado n'esta Diocese, como o sabeis, em dous Seminarios estabelecidos no antigo Convento de Santa Theresa sob a immediata jurisdicção e inspecção do Prelado Diocesano.

PEQUENO SEMINARIO.

O pequeno Seminario fechou o anno lectivo com 93 alumnos, dos quaes forão reprovados quatro

As materias que os alumnos estudão n'este Estabelecimento são: Latim, Francez, Grego, Geographia, Rhetorica, e Philosophia.

GRANDE SEMINARIO.

O curso do grande Seminario foi frequentado por 20 alumnos, dos quaes ficarão approvados 16, e quatro perderão o anno

Este curso, dividido em quatro annos, consta de sete cadeiras, a saber:

PRIMEIRO ANNO.

Historia Ecclesiastica, Exegetica, Historia Sagrada.

SEGUNDO ANNO.

Direito Natural, Theologia Dogmatica.

TERCEIRO ANNO.

Direito Canonico, Theologia Moral.

QUARTO ANNO.

Theologia Moral, Eloquencia Sagrada e Liturgia.

O edificio que o Governo mandou construir para o pequeno Seminario está concluido, e offerece sufficientes commodos para 95 estudantes internos.

Do actual estado d'estes Estabelecimentos, e dos serviços que prestão á Igreja e ao Paiz na educação da mocidade, julgo desnecessario fallar-vos, Senhores, por que bem sabeis que o illustrado e virtuoso Metropolita só deixará de fazer o que lhe for absolutamente impossivel para que elles preenchão os grandes fins da sua instituição.

MISSÕES DOS PADRES LAZARISTAS.

A respeito d'estes Sacerdotes não poderia certamente dar-vos informação mais exacta, nem mais digna de apreço do que a contida no seguinte trecho de um officio a mim dirigido em data de 6 de Fevereiro proximo passado pelo Sabio e Venerando Prelado, que por fortuna nossa preside á Igreja Bahiana:

« Os Legisladores da Provincia comprehenderão felizmente, no seu zêlo pelos interesses moraes do Paiz, que a obra das Missões é um dos mais preciosos elementos da tranquilidade e prosperidade publica, dessiminando a luz civilisadora do Evangelho, e com ella o horror ao vicio e o amor da virtude.

A ella deveo o nosso Brazil os primeiros germens da sua liberdade, e a salutar influencia do catholicismo.

Tanto mais se fazia necessaria uma providencia para que se não interrompesse o exercicio d'esta Santa Obra, hoje principalmente que só a voz e imperio da Religião sobre as consciencias podem offerecer uma barreira á torrente dos vicios, que inundão a Sociedade, quanto já ha muito, por causas que V. Exc. não ignora, se sentia a falta de Missionarios Capuchinhos, que tantos serviços teem prestado e continuão a prestar com a palavra evangelica nos Sertões de nossa Provincia.

Entendeo portanto a Assembléa Legislativa Provincial que, á vista do pequeno numero que resta d'esses Missionarios, e que ainda sendo maior não serião sufficientes para um tão vasto Campo, convinha aproveitar o reconhecido zêlo apostolico dos Padres da Missão instituidos pelo immortal S. Vicente de Paulo, que em todas as partes do mundo teem alcançado innumeraveis conquistas da Fé, e mandou contractar em Pariz quatro d'esses Padres destinados tres para as ditas Missões, e um para exercer os actos religiosos nas prisões, cujo estado deploravel reclama altamente os auxilios da Religião.

Folgo de informar a V. Exc. que Deos tem abençoado as fadigas apostolicas d'esses Missionarios, acolhidos geralmente com respeito e docilidade por todas as populações, que correm pressurosas e de remotos lugares para ouvirem a sua palavra, receberem aos milhares o Sacramento da Penitencia, e não poucos o do Matrimonio, com grande edificação e reforma dos costumes.

Para a residencia dos referidos Missionarios mandou a Assembléa contractar o arrendamento de uma casa, não tendo ainda um Hospicio regular onde possão observar o seu Instituto, e exercer em beneficio dos Fieis d'esta Capital outras funcções de seu Ministerio. »

MISSIONARIOS CAPUCHINHOS.

Existem actualmente n'esta Provincia 9 Religiosos Capuchinhos, sendo 6 Sacerdotes e 3 Leigos.

Ordinariamente empregão-se na catechese e civilisação dos Indios como Missionarios, e achão-se na Aldèa da Pedra Branca Fr. Rainero de Ovada; na Aldeia de S. Pedro de Alcantara, nas Ferradas, Fr. Luiz de Grava, que foi transferido da Aldeia de Catolé, tendo por seu ajudante o Leigo Fr. Joaquim de Colorno na nova Aldeia, que se tem de formar nas margens do Rio Salgado; e finalmente na Aldeia de Rodellas Fr. Luiz de Gubbio.

No respectivo Hospicio residem o vice-Prefeito Fr. Amedes de Chiavari, Fr. José de Cattanizzeta, eFr. Candido de Taggia, e os dous Leigos Fr. Macario dal la Pergola, e Fr. Guadencio d'Aurea, empregados no serviço do mesmo Hospicio.

CATECHESE E CIVILISAÇÃO DOS INDIOS.

Segundo a exposição que me foi feita pelo Director Geral interino José Jacome Dorea, com data de 28 de Janeiro proximo passado, existem na Provincia 29 Aldeias (afóra as de Abrantes e Massarandupió que ja não estão no caso de serem como taes consideradas) a saber : a da Pedra Branca na Cachoeira; as de Santo Antonio e Nossa Senhora dos Praseres na Comarca de Nazareth; a do Saco dos Tapuios na Comarca de Inhambupe; as de Nossa Senhora da Saúde, Soure, Pombal e Mirandella na Comarca de Itapicurú; as de Massaracás e Rodellas na Comarca de Monte Santo; as do Bom Jesus da Gloria e Nossa Senhora do Sahy na Comarca da Jacobina; a de Aricobé na Comarca do Rio de S. Francisco; as de Santarem, S. Fidelis, e Santa Rosa na Comarca de Valença; as de Barcellos e S. Miguel na Comarca de Camamú; as de Villa Verde, Santa Cruz e Trancoso na Comarca de Porto Seguro; as de S. José do Mucury, Peruipe e Prado na Comarca de Caravellas; as de Catolés, Barra do Salgado, S. Pedro de Alcantara, Santo Antonio da Cruz e Olivença na Comarca de Ilhéos.

Destas Aldeias são administradas por Missionarios do Hospicio de Nossa Senhora da Piedade a da Pedra Branca, a de Rodellas, a de Catolés, e mais duas das cinco da Comarca de Ilhéos, confundidas sob a denominação de Lagôa e Caximbo; sendo alèm destas tambem administradas por Seculares a de Santo Antonio, Mirandella e de Nossa Senhora do Sahy.

Calcula-se em 5:579 o numero dos Indios que effectivamente habitão estas diversas Aldeas, e as Tribus são conhecidas pelas denominações de Camacans, Mongoios, Botocudos, Tupinambás, Caricis e Sapuiás, alèm de outras muitas de que não ha noticia exacta.

Quasi todos esses Indios se empregão principalmente na caça, na pesca e

na cultura dos generos alimenticios, cuja colheita mal chega para seu sustento.

O actual Director Geral interino, a quem não faltão desejos de bem cumprir seus deveres, pouco ha feito em beneficio dos Indios confiados a sua vigilancia por não ser facil vencer os embaraços que aqui, como em toda a parte do Imperio, se tem encontrado na execução do Regulamento de 24 de Julho de 1845, cujas disposições, se se conseguisse leva-las a effeito, serião certamente sufficientes para mudar a triste sorte do incalculavel numero de selvagens que ainda habitão as nossas mattas.

ESTABELECIMENTOS DE CARIDADE.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CAPITAL.

A receita deste estabelecimento no anno administrativo de 1858 a 59 foi de 174:435$315 rs., e a despesa de 170:457$845, passando por tanto para o de 1859 a 60 o saldo de 3:977$470 rs.

A Casa da Santa Misericordia, alêm das despesas com o culto, mantém o Hospital de Caridade, em que são tratados os enfermos desvalidos nacionaes e estrangeiros; uma casa de expostos, e de educação d'estes, e um Recolhimento de Orfãos.

O movimento do Estabelecimento foi o seguinte :

Recolhimento.

Existião no Recolhimento em o principio do anno 106 Recolhidas; voltarão á elle 6, por haverem terminado a licença com que estavão; passárão da Casa dos expostos em educação 34; casarão-se 7; despedirão-se voluntariamente 2; foi como enfermeira para o Hospital 1; estavão com licença 2; e ficárão no mesmo Recolhimento 134, inclusive duas Superioras.

Expostos.

Existião 55 Expostos em creação no começo do anno. Durante o anno forão recebidos da Roda 62; fallecerão d'aquelles 14, e d'estes 33; findarão á

creação 18; forão entregues a seus paes 7; passárão para a Casa de educação 5, e continuárão em creação 20.

Na Casa dos Expostos em educação havia 21 meninos, e na das Expostas 40 meninas, todos a cargo de uma Directora e cinco Ajudantes.

Hospital.

Existião no Hospital da Caridade no principio do anno 239 doentes, inclusive presos de Justiça; entrárão mais 2:280; fallecerão 307; sahirão curados 1:786, e contiauárão em curativo 227.

Dos 307 fallecidos 102 entrárão com as enfermidades tão adiantadas que não durarão 48 horas.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DA CIDADE DE SANTO AMARO.

A receita deste Estabelecimento no anno administrativo de 1858 a 59 foi de 12:870$914 rs., e a despesa de 13:931$307 rs., passando por conseguinte para o anno administrativo de 1860 a 61 um deficit de 1:060$392 rs.

A esta Casa de Caridade recolherão-se no correr do anno de 1859, 267 doentes de ambos os sexos, dos quaes sahirão curados 215, e fallecerão 52.

HOSPITAL DE CARIDADE DA CIDADE DE NAZARETH.

A receita d'este Estabelecimento no anno passado, inclusive a quantia de 1:000$000 rs. que foi doada por S. M. O Imperador, montou em 10:063$420 rs. e a sua despesa em 12:477$840 rs., do que resultou um deficit de 2:414$420 rs., proveniente da maior despesa que se fez para adiantamento das obras.

O estado do Cofre Provincial não permittio que se realisasse o auxilio de 4:000$000 concedido a este Hospital pela Lei Provincial n.° 727 Art.° 1.° § 16.

HOSPITAL DE NOSSA SENHORA DO REPOUSO DA CIDADE DE VALENÇA.

Este Estabelecimento é de recente data, e a sua fundação devida á philantropia do Coronel Izidro de Sena Madureira, (actual Barão de Jequiriçá) que doou um edificio e terreno adjacente na rua denominada do Conde dos Arcos.

No dia 4 do mez de Março proximo passado teve lugar a nomeação da Mesa Administrativa, que deve tratar da acquisição dos objectos necessarios para o recebimento dos doentes, visto estarem concluidas as obras para esse fim indispensaveis no Edificio, e receber para taes despesas a quantia de 5:100$000 consignada na Lei Provincial n.° 797 Art.° 1.° § 9.°, por conta da qual ja mandei entregar-lhe a de 1:275$000 rs.

A receita pois do novo Estabelecimento consiste por ora n'esta quantia, e na de 3:000$000, que S. M. O Imperador Doou-lhe na occasião de visitar aquella Cidade, e que vai ser empregada em apolices da divida publica para seu patrimonio.

HOSPITAL DE CARIDADE DE S. PEDRO DA VILLA DA BARRA.

A despesa deste Estabelecimento do 1.° de Julho de 1858 a 30 de Junho de 1859 foi de Rs. 1:494$610, e a receita de Rs. 2:150$650, inclusive o saldo do anno anterior; passando por conseguinte para o anno administrativo de 1859 a 60 um saldo de Rs. 656$040.

A este Hospital recolherão-se no anno de 1859, 28 doentes de ambos os sexos, dos quaes 18 sahirão curados, 5 fallecerão, 3 continuavão em tratamento, e 2 retirarão-se incuraveis.

Segundo os dados colhidos, se o estado deste Estabelecimento não é dos mais lisongeiros, tambem não é desaminador, comparado com os demais de igual naturesa, e attenta a escassez dos recursos de que por ora pode dispor, pelo que se faz merecedor de beneficio e protecção.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DE MARAGOGIPE.

Ao Hospital desta Casa pia recolherão-se 23 doentes no cor r do anno de 1859, dos quaes sahirão curados 10, fallecerão 8, e ficavão em tratamento 5.

A sua receita foi de Rs. 14:593$350, inclusive o saldo do anno anterior; e a despesa de Rs. 1:896$250, passando portanto para o anno corrente o saldo de Rs. 12:697$100.

Nesta receita figura a quantia de 1:500$000 que S. M. O Imperador Deo de esmola, sendo 1:000$000 para o Hospital, e 500$00 para o Cemiterio.

SANTA CASA DE MISERICORDIA DA CIDADE DA CACHOEIRA.

A receita d'este Estabelecimento no anno que decorreo de Julho de 1858 á Junho de 1859, foi de Rs. 30:835$673, incluida a cobrança de algumas dividas.

A despesa foi de Rs. 28:493$110, havendo em favor da Casa o saldo de 2:342$563, por se não contemplarem obras, e donativos do Irmão Provedor, Manuel Galdino de Assis, em favor da Casa.

Forão tratados no decurso d'aquelle anno 489 enfermos, dos quaes sahirão curados 333, fallecerão 119, e forão despedidos 2, ficando em tratamento no fim do anno 35.

Existião 18 expostos; entrárão no decurso do anno 3, e fallecerão 5. D'esses expostos 5 meninas se educão no Collegio Conceição da Rocha n'esta Capital, e os outros em escolas primarias n'aquella Cidade; os restantes estão em amamentação.

A receita da Casa provém de rendimentos do patrimonio, que está assaz deteriorado, e em reedificação; das ordinarias da Thezouraria Provincial; do producto de loterias; de esmolas, e donativos, sendo a importancia dos rendimentos certos triplicadamente inferior ás verbas de despesas infalliveis.

O Hospital acha-se convenientemente montado, sendo os enfermos prompta e aceiadamente soccorridos; o que é certamente devido a muitos e louvaveis esforços da Administração. Empenhada em reparar o patrimonio, em elevar a sua renda a par da despesa ordinaria, e tambem em começar o Recolhimento,

mais actividade na remoção das terras para seu nivelamento, factura das muralhas e alicerces que comprehendem o espaço para seu fechamento, espaço que, segundo se collige do Relatorio, é assaz diminuto não só em relação á população d'esta Capital, como porque não é sufficiente para acommodar as Irmandades, Confrarias e outras Corporações Religiosas, que em virtude de seus compromissos são obrigadas a construir jazigos para seus Irmãos fallecidos, e algumas das quaes preferirão aforar ao Estabelecimento o terreno de que necessitavão.

Lembra o Administrador a necessidade dos reparos da Capella do Cemiterio para decencia dos actos religiosos, a nomeação do respectivo Capellão, a construcção de uma caza para morada dos coveiros e mais empregados no serviço dos enterramentos, que ali devem residir; a factura de um depozito para os ossos extrahidos das carneiras e sepulturas, e a construcção de carneiras chamadas de estado. A residencia dos coveiros, actualmente, é na Sachristia da Capella, dando isto lugar muitas vêzes a que os Sacerdotes que vão ali celebrar se revistão no Corpo da Igreja.

Algumas outras providencias ainda reclama o Administrador. Quanto ao edificio velho lembra a necessidade de concêrto na casa de sua residencia, na cozinha pertencente aos homens, no soalho e tecto, e a necessidade de puchar fora a mesma cozinha deixando o lugar que ella occupa para estabelecer as cazas de banhos para os enfêrmos, que sendo actualmente por baixo do edificio, é prejudicial ao madeiramento, &, e arrear-se mesmo a muralha que se fez para fechar o cemiterio, visto se ter fendido em diversas partes, á ponto de ficar inutilizada, talvez por falta de alicerce sufficiente, por má liga, ou diminuta grossura.

Lembra por ultimo o Administrador que, sendo o Estabelecimento mantido pelo Cofre Provincial, será justo que aos seus Empregados se augmentem as gratificações que percebem, em relação ao seu emprêgo e trabalho, comprehendendo as rações.

ESTABELECIMENTOS REGIDOS PELAS IRMÃAS DE CARIDADE.

Collegio de Nossa Senhora dos Anjos.

Aqui vos apresento em resumo as informações que obtive a respeito d'este Collegio, comprehendendo o anno decorrido de 15 de Dezembro de 1858 até 15 de Dezembro de 1859.

INTERNATO.

Pensionistas internas por quem seus pais ou parentes pagão pensão annual 66
Ditas desvalidas por perderem seus pais, ou estes cahirem em pobreza. . 4
Orfãas inteiramente desvalidas, a maior parte por perderem seus pais na epidemia do cholera, e que são alimentadas, vestidas e educadas á custa do Collegio 50
Orfãas que são protegidas por seus parentes ou bemfeitores, com alguma pensão para auxilio de seu sustento 20

EXTERNATO.

Meninas externas, que diariamente frequentão as escolas do Collegio gratuitamente 65
Ditas, que com quanto sejão externas são todavia sustentadas pelas esmolas obtidas pelas Irmãs de Caridade. 20
Moças que frequentão o Collegio acompanhadas por seus pais ou parentes, e aprendem toda a sorte de trabalho proprio de seu sexo, como sejão tecidos, bordados de ouro, prata, branco, costuras, etc., e que são sustentadas pelas mesmas esmolas obtidas pelas Irmãas. 21
Pobres sustentados diariamente no dispensatorio do Collegio. 20

Sendo Pensionistas amparadas. . 66
Orfãas pobres, moças e meninas. 18
} total, 246 pessoas a quem o Estabelecimento presta utilidade e amparo.

RECEITA.

Saldo que ficou na Caixa do Collegio em 15 de Dezembro de 1858	286$137
Producto das pensões do anno de 1859	15:020$000
Saldo da Caixa das Orfãas que ficou do anno proximo passado .	283$690
Pensões de algumas Orfãas por seus bemfeitores	734$000
Esmolas recebidas	309$000
Producto do trabalho das Orfãas applicado em auxilio do seu sustento e vestuario	1:717$970
	18:350$797

que deve completar o Estabelecimento, pede ella instantemente a effectividade da concessão de uma loteria mensal, como lhe permittio a Lei N.° 755 de 13 de Junho de 1859, que ainda não teve effeito, e tambem uma consignação da Thesouraria Provincial, em attenção ao serviço que presta aos enfermos desvalidos de differentes Commarcas este estabelecimento, que tanto tem prosperado.

QUINTA E HOSPITAL DOS LAZAROS.

A receita deste Estabelecimento no anno de 1859 foi de Rs. 9:771$503; e a sua despeza de Rs. 20:258$210, passando por tanto para o prezente anno um deficit de Rs. 10:486$707, devido sem duvida á carestia dos generos, e á escassez dos recursos de que dispõe o Estabelecimento, os quaes n'aquelle anno limitarão-se a Rs. 1:050$133 de foros de terrenos, 558$990 rs. de lavagem de roupa da Santa Casa da Misericordia, 101$880 rs, de hortaliça, fonte, e outras miudezas; 40$000 rs. de pedra vendida; 320$500 rs. de jornáes de escravos; 160$000 rs. do legado annual deixado pelo fallecido Commendador Pedro Rodrigues Bandeira, e 7:700$000 rs. do imposto do Celleiro publico, recebidos da Thesouraria Provincial, quantias que de certo não podião fazer face ás despezas do Estabelecimento, não só com o que é relativo ao material, mas tambem ao seu pessoal, composto de 140 individuos, isto é, 35 escravos de ambos os sexos inclusive 13 Crias memores; 19 Africanos livres ao serviço do Hospital e Quinta; 5 menores filhos destes; 5 do serviço privativo de enterramentos no Cemiterio; 13 em differentes serviços; 56 enfermos de ambos os sexos, e os respectivos Empregados em numero de 7, dos quáes só o Medico recebe seus vencimentos da Thesouraria Provincial, pagando o Estabelecimento o ordenado annual de 200$000 rs. ao Cirurgião; 300$000 rs. ao Boticario: 120$000 rs. ao Capellão, além de uma ração, com o onus de ahi residir; 200$000 rs. ao Escripturario, e ração, com o mesmo onus do Capellão; 120$000 rs. ao Feitor, além de ração e residencia; e 24$000 rs. a cada um dos Enfermeiros, tirados d'entre os mesmos enfermos, cabendo ao Administrador tão somente o sustento e morada.

Segundo o mappa demonstrativo das despezas do Estabelecimento de Janeiro a Dezembro findos, se vê que só com o sustento se dispendeo 17:753$446 rs, com remedios 242$080 rs., com utensilios 953$040 rs., com o culto 37$660

rs., com ordenados 1:011$984 rs , com obras de folha de flandres 16$000rs., com a compra de colxões 210$00 rs. e com calçado 33$000.

Em face disto, pois, propõe o Administrador, como medida urgente e mais economica que o fornecimento dos generos para a manutenção do Estabelecimento seja feito por contracto de arrematação perante a Thesouraria Provincial, e por ella pago mensalmente mediante um pedido feito pelo Escripturario, e rubricado por elle Administrador; visto como só assim se poderá obter os generos por menor preço do que actualmente se consegue, pela razão das demoras nos pagamentos, occasionadas pela insufficiencia das quotas mensaes para isso destinadas, vendo-se forçado para poder manter o Estabelecimento a tomar a credito.

Uma outra observação do Administrador, que merece attenção, versa sobre a necessidade de vestuario e camas, pois que sendo fornecida em Setembro de 1858 alguma roupa, sente-se presentemente falta d'ella, visto que não foi completo o fornecimento, dando-se apenas 2 lençóes para cada enfermo, e o mais em proporção, entretanto que o respectivo Regulamento nos arts. 1 e 2 do Cap. 6, exige, alêm da roupa com que se deve contar para o serviço diario, alguma de rezerva para os enfermos, que procurem ahi recolher-se.

Obras.

O novo edificio ainda em construcção tem de servir para residencia do Administrador, do Capellão, e das escravas com seus filhos, sendo uma parte destinada para enfermaria dos doentes, que por sua pozição social mereção uma residencia separada. O andar terreo, porém, em frente da estrada será occupado pelos escravos, Botica, e Escriptorio. Em seguimento ficão os commodos para o fabrico da farinha, depozito e tanque de lavagem de roupa, etc.

Ha mais em frente da estrada duas moradas para alugar-se, e tanto estas como a do Capellão tem no andar superior quatro quartos, duas sallas, e no terreo tres quartos, cozinha e quintal.

Não pode o Administrador proseguir na conclusão destas obras com a actividade que ellas reclamão, por falta de meios, pois que para esse serviço apenas conta com o pequeno producto que deixa uma loteria annual.

Quanto ao cemiterio mandado ali construir em 1850, pouco ou nada se fez até o meiado do anno de 1855, em que principiarão os trabalhos com

Transporte.....	18:350$797
Producto de uma subscripção para organisação de uma botica para os pobres no mesmo Collegio.	825$000
Producto de uma subscripção promovida no mez de Agosto do corrente anno em favor das Orfãs	750$000
	19:925$797
Em divida procedente das pensões.	2:095$000
Total geral da Receita.	22:020$797

DESPEZA.

Comedorias em geral	16:166$300
Aluguel do ultimo trimestre da caza de Nasareth.	200$000
Despeza com a mudança para o novo Collegio	172$000
Fornecimento de classicos para as educandas	301$000
Despeza com os serventes.	311$680
Despeza de mobilia para os commodos das educandas, inclusive as Orfãs.	1:287$250
Vestuario para as Orfãas	1:006$000
Armação da botica dos pobres	764$000
Direitos pagos n'Alfandega por tres caixas de remedios e roupa para os pobres.	67$620
Total	20:275$850
Receita	22:020$797
Despeza	20:275$850
Fica em dividas em Caixa do Collegio	1:744$947

Pobres da Freguezia de Santa Annà.

Visitados em caso de doença.	656
Rações de farinha distribuidas	847
Libras de carne	228
Peças de roupa	383

DESPEZA FEITA POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA ESTALELECIDA NA MESMA FREGUEZIA.

Farinha	211$940
Carne	51$160
Esmolas distribuidas em dinheiro	62$240
Roupa para os pobres, moças e meninas externas	207$000
Total	532$340

Freguezia de Nossa Senhora da Conceição da Praia.

Pobres visitados em caso de doença	402
Raçoes de farinha distribuidas	233
Libras de carne	251
Peças de roupa	51
Baptismos promovidos	2

DESPEZA FEITA POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA ESTABELECIDA NA MESMA FREGUEZIA.

Farinha	66$060
Carne	67$240
Esmolas distribuidas	40$200
	173$500

Casa Filial do Collegio na Freguezia de S. Pedro.

POBRES VISITADOS POR DUAS IRMÃAS E SOCCORRIDOS POR MEIO DA ASSOCIAÇÃO DE BENEFICENCIA ESTABELECIDA N'ESSA MESMA FREGUEZIA DEBAIXO DA INVOCAÇÃO DE NOSSA SENHORA DE SALETTE.

Visitados	2640
Soccorridos no dispensatorio	2320

Meninas externas que diariamente frequentão a escola gratuitamente. .	40
Libras de carne distribuidas.	612
Raçoes de farinha.	827
Peças de roupa.	463
Baptismos promovidos.	15
Casamentos revalidados.	3
Enterros.	20

Casa da Providencia.

A seguinte relação mostra o seu estado no anno que decorreo do 9 de Fevereiro de 1859 até 9 de Fevereiro proximo passado.

Orfãas desvalidas sustentadas e vestidas a custa das Senhoras da Caridade	60
Entre estas pagão 100$000 rs. por anno	20
Escravas internas ensinadas.	17
Aulas externas gratuitas.	2
Doentes visitados e soccorridos em seus domicilios com esmolas e remedios nas Freguezias da Sé, Rua do Passo, Santo Antonio e Pilar. .	734
Visitas feitas aos mesmos:	
Pelas Senhoras.	396
Pelas Irmãas.	3240
Pobres e enfermos soccorridos no dispensatorio com esmolas, remedios e comida	2846
Esmolas particulares em dinheiro	555$
Peças de roupa distribuidas	424
Baptismos promovidos	14
Casamentos promovidos pelas Irmãas.	3
Receita durante o anno	8:770$817
Despeza	8:762$415
Saldo.	8$402

Collegio do SS. Coração de Jesus.

O capital d'este Estabelecimento, onde se achão hoje empregadas quatro Irmãas de Caridade, era, segundo o balanço dado em Outubro do anno proximo passado de rs. 118:883$866, dividido pela maneira seguinte:

A juros nas diversas Caixas bancarias da Provincia.	78:196$000
A juros na Thesouraria Provincial.	2:000$000
Em bens de raiz.	29:645$645
Em moveis	2:483$860
Em Caixa	526$353
Em dividas activas	6:032$008

O numero das Orfãas mantidas no Collegio sobe actualmente a sessenta e quatro, não obstante a diminuição de suas rendas e a carestia dos generos alimenticios.

Segundo a informação que me foi ministrada pelo nobre Visconde dos Fiaes, actual Provedor, pode calcular-se a receita d'este Estabelecimente em rs. 10:000$000 annuaes, inclusive o subsidio de 3:000$ rs. que lhe é dado pela Provincia; e a despeza em 12:000$000 rs.; devendo por tanto apparecer o deficit de 2:000$000 rs. pouco mais ou menos, se por ventura não se augmentar a sua renda

Para que se possa consegnir este augmento lembra o digno Provedor como necessario, além d'aquella subvenção de 3:000$000 réis, a concessão de quatro loterias annuaes, ponderando mui judiciosamente que se ha cazos e rasões para justificar taes concessões, ellas se dão sem duvida, e talvez somente a respeito de semelhantes azilos de desvalidos.

Eu abusaria certamente da vossa indulgente attenção, se pretendesse agora ennumerar todos os beneficios que a Sociedade Brasileira tem já recebido, e deve ainda esperar do estabelecimento de semelhantes casas de educação e de Caridade, mas não posso privar-me do praser de repetir aqui as expressões que a respeito d'ellas encontrei no officio do Exm. Arcebispo a que já me referi.

Depois de apontar os embaraços com que lutão as Irmãas de Caridade por falta de meios seguros para occorrer ás despezas das Casas estabelecidas n'esta Capital, e de mostrar com quanta injustiça tem ellas sido tratadas pela malignidade dos que se empenhão em desacredital-as, calumniando, desvirtuando suas piedosas intenções, diz o illustre Prelado:

«Todavia a despeito de toda essa indisposição e má vontade, as Filhas de São Vicente de Paulo, animadas do espirito do seu inclyto Pae e Fundador, proseguem na sua missão gloriosa, incessantemente occupadas em formar e desenvolver a intelligencia de suas alumnas pelo ensino da lingoa nacional e franceza, Cathecismo, Arithmetica, Geographia, Historia Sagrada, musica, desenho e prendas proprias do seu sexo; e o coração com o temor de Deos, o amor

do trabalho, e os habitos de uma piedade esclarecida, ministrando ao mesmo tempo a um grande numero de pobres e enfermos toda a sorte de soccorros corporaes e espirituaes, e dispostas emfim a todos os sacrificios, que d'ellas forem exigidos a beneficio do proximo.

Os Nossos Augustos Soberanos, que se Dignarão acceitar benignamente, S. M. O Imperador o titulo de Provector da Confraria de S. Vicente de Paulo, e S. M. A Imperatriz o de Protectora da Confraria das Senhoras da Caridade, e que Honrarão as respectivas Casas com a Sua Imperial Visita, continuarão de certo a liberalisar-lhe os effeitos de Sua Piedosa Munificencia.»

RECOLHIMENTO DE SÃO RAYMUNDO.

Posto que vos não seja desconhecido o estado d'este Estabelecimento, julgo conveniente apresentar-vos a circunstanciada informação que ha poucos dias recebi do Reverendo Conego José Joaquim da Fonseca Lima, seu digno Administrador, não só para que fiqueis scientes dos louvaveis esforços que elle tem feito afim de melhora-lo, mas tambem para que possaes resolver sobre os meios de satisfazer as suas actuaes necessidades.

Esta pia Instituição foi fundada em 1753 pelo Sargento-mor Raymundo Maciel Soares, com o duplo e humanitario destino de abrigar não só moças que, victimas da seducção do mundo, reassumindo os nobres sentimentos da virtude, buscassem voluntariamente esse piedoso azilo, mas tambem Orfãas e donzellas, cuja pobresa as exporia aos perigos da corrupção.

Para realisar tão bella e christã inspiração, o benemerito fundador, depois de haver edificado á sua custa a Igreja e o Recolhimento, que tão justamente conservão a grata lembrança de seu nome, applicou para o patrimonio todos os seus bens, constantes de diversas moradas de casas, de terrenos, que se estendião desde o Convento das Mercez até a roça que foi do Barão de Itapororocas, e dos chãos que ficão por detraz da Capella do Rozario da rua de João Pereira; segundo consta da planta antiga, que a custo pode o Administrador descobrir em mão de um bom e respeitavel Cidadão, e d'ella fez tirar uma copia, a qual mandou guardar no mesmo Recolhimento. Depois da morte do Instituidor, e por seu testamento passou a Administração ao Prior do Convento de Santa Theresa, e mais tarde, talvez quando extinguio-se aquella Ordem Religiosa, para o Go-

verno Provincial que a exercia por meio de um Desembargador da Relação, com o titulo de Adjuncto.

Por ordem d'El-Rei D. João 6.°, depois de sua vinda ao Brazil, forão aquelles predios arrematados, e produsirão —72:000$000 rs., que se recolherão a Fazenda Publica com os juros de 5 por °/₀. Essa medida redusio quasi a miseria o Estabelecimento, dando-se 160 réis diarios para sustento de cada recolhida.

Hoje o patrimonio consta de parte d'aquelles terrenos, de sete propriedades, dos juros de quarenta apolices da divida publica, e 2:000$000 réis de ordinaria concedida pela Assembléa Provincial.

Sua receita regula por cinco a seis contos de réis, que certamente não é sufficiente para todas as despesas necessarias; por quanto, alèm das obras de que precisa o Estabelecimento, sustenta 30 Recolhidas de numero, 4 servas, 4 Africanas livres ao serviço da casa, e mais 1 do sexo mascolino occupado nas compras e outros misteres externos. Paga os honorarios do Capellão, Medico, Procurador e Zelador da Sachristia, e faz as despesas ordinarias do culto.

Todo o pessoal que habita o Estabelecimento consta de 30 Recolhidas do numero, inclusive a Regente, e 11 Orfãas; 12 Meninas sustentadas por seus paes e bemfeitores; 5 Senhoras sustentadas a sua custa;8 Servas da Communidade, e 7 particulares; ao todo 62 pessoas.

Parecendo-lhe que o fim louvavel d'esse Estabelecimento, unico no seu genero entre nós, de grande utilidade, e mesmo de urgente necessidade n'este seculo, em que se aglomerão tantos elementos de corrupção para a mocidade inexperta e o sexo fragil, não era admittir no seu gremio mulheres, ainda cegas pelas paixões, e pertinaces nos seus erros, de envolta com as que havião ja felizmente aberto os olhos ao dever, e com as que n'este souberão sempre conservar-se, tem o administrador constantemente se opposto, de conformidade com os Estatutos, á entrada das que se achão no primeiro caso, até porque não havendo ali meios coercitivos para as conter, seria essa admissão toda em prejuiso não só das existentes, como das que, por semelhantes entradas, ficarião privadas d'esses lugares tão immerecidamente occupados.

Quando os Estatutos, traduzindo as virtuosas intenções do Fundador, exigem, como condição de ingresso, a circunstancia do arrependimento; ja se vê que não querem azilar o vicio, nem o erro, mas a virtude; e, exigindo igualmente a circumstancia da mocidade, não é seu intento nem favorecer a ociosidade, nem converter o Estabelecimento em azilo de mendigos, como se teria convertido, se em bem dos pobres que, por sua pouca idade, estão no perigo

da perversão, não se tivesse elle igualmente opposto ás pretendentes, que, ja garantidas das tempestades do mundo por seus avançados annos, buscão constantemente esse remanço da vida, que alias, seja dito de passagem, seria bem bom que o tivessem em alguma instituição especial essas almas pacificas, e corpos alquebrados pela necessidade e velhice, e ás quaes certamente deve repugnar o confundirem-se com toda a especie de mendicantes em um azilo geral.

Não sendo, porém, bastante proporcionar a admissão das pessoas que a merecem, mas devendo as admittidas contar com os meios necessarios e proprios a lhes infiltrar no espirito e no coração os sentimentos de uma honesta occupação, a par da regeneração dos deveres religiosos, primeiro e o mais solido alicerce da moral, tratou o digno Administrador de estabelecer o refeitorio, ou refeição em commum, cujo louvavel uso ja não existia com sensivel afrouxamento da união familiar, que é indispensavel em toda a casa regular, e formou um Educandario, onde as Recolhidas sob a direcção de uma mestra, aprendem a ler e escrever, cozer, bordar, e as mais prendas do seu sexo, e onde igualmente trabalhão aquellas que ja sabem; rezultando d'esse trabalho assim regulado não só as vantagens do aproveitamento do tempo, a emulação e boa ordem, como tambem a colheita de um honroso producto, que é pela Regente applicado para vestir essas pobres moças.

Hoje, pois, para esse Estabelecimento se mandão encommendas de costuras de qualquer especie, e de doces, o publico o olha com vistas sem duvida mais favoraveis; algumas pessoas ja para ali mandão suas filhas para se educarem; e Senhoras de consideração sollicitão licença para visita-lo.

Sua Magestade A nossa Augusta e Virtuosissima Imperatriz, Se Dignou honral-o com Sua Imperial visita, e mostrou-se satisfeita do aceio e ordem, que observou, não obstante a pobresa que se mostrava por toda a parte.

Para que, porém, se podesse realisar o beneficio de uma educação conveniente, não havendo mestras habilitadas no Recolhimento, aproveitou o mesmo Administrador com geral satisfação de todas as Recolhidas a circumstancia da proximidade de um outro Estabelecimento dirigido pelas Irmãas de Caridade, em favor das meninas pobres da Freguezia de S. Pedro, rogando-lhes que fossem leccionar tambem as do Recolhimento, ao que ellas, com a caridade que as distingue, de bom grado se prestárão.

Devendo, todavia, o Educandario estar, como se acha, segregado do commercio e movimento da casa, afim de que as educandas se não distraião de suas occupações, faz-se necessaria a edificação de um salão, e de alguns outros commodos, cuja despesa o rendimento do Estabelecimento não pode supportar, sen-

do aliás urgente essa obra, porque o lugar, que para aquelle fim fôra aproveitado, é muito limitado, e talvez sem as condições hygienicas.

Por fim lembra o Reverendo Administrador que seria um acto proprio para consummar o beneficio, que teve em vista o Fundador, proporcionar meios de sahir do Recolhimento aquellas Recolhidas, que chegassem a uma determinada idade, ou pelo casamento, ou pelo emprêgo em casas particulares e honestas no mister de educadoras da infancia, e zeladoras do serviço domestico, ou auxiliando-se com alguma quantia mensal as que se estabelecessem em suas proprias casas em quanto se mostrassem dignas d'esse favor.

O seguinte quadro mostra o pessoal existente no Recolhimento, seus Empregados externos, e os vencimentos que percebem:

Uma Regente a 10$000 réis por mez.	120$000
Vinte e nove Recolhidas a 8$000 réis por mez.	2:784$000
Oito Servas da Communidade a 4$000 réis por mez. . . .	384$000
Um Administrador	$
Um Capellão.	200$000
Um Procurador.	200$000
Um Medico.	500$000
Um Zelador	96$000
Um Servente.	95$760
Rs.	4:379$760

Casa Pia dos Orfãos de São Joaquim.

De informação que me foi dada pelo Commendador Francisco José Godinho, digno Provedor d'este Estabelecimento em officio de 2 do corrente, consta que desde o 1.º de Agosto de 1859 até o fim de Fevereiro proximo passado montou a sua receita a réis 38:015$525, e a despeza a réis 36:911$596, havendo por tanto um saldo de 1:103$929.

Quando a Meza actual tomou conta da Administração existião 101 Orfãos, entrarão depois 58, falleceo 1, e sahirão 56 para o Commercio e diversos officios. Actualmente existem 102 Orfãos, e 13 Africanos livres empregados no serviço da Casa.

Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro.

É para lastimar que não tenha este Estabelecimento sufficiente patrimonio para sua sustentação, e maior desenvolvimento dos meios conducentes ao fim a que se destina. O edificio é acanhadissimo, e pouco saudavel por falta de accommodações proporcionadas ao numero de Recolhidas e alumnas.

Possue apenas alguns pequenos predios, cujo rendimento, com o producto do trabalho e das pensões das alumnas, são os unicos meios de que dispõe para sua manutenção.

Estes mesmos predios forão ultimamente quasi destruidos pela enchente do rio, e muito tem custado a repara-los, mesmo com o providente auxilio de tres contos de réis por vós concedido para tal fim no § 9.° artigo 1.° da Lei n.° 797.

D'esta quantia mandou a Presidencia entregar 1:000$000 réis em o anno proximo passado, e o restante em prestações mensaes de 500$000 réis, no corrente anno, por não permittirem as forças do cofre que fôsse dada de uma só vez.

INSTRUCÇÃO PUBLICA.

Devo em primeiro lugar informar-vos que do vivo e constante interesse, que Toma pela educação e instrucção da mocidade, Deo-nos S. M. O Imperador exuberantes provas durante a Sua estada na Provincia.

Não só as Aulas superiores, como tambem as secundarias e primarias merecêrão a S. M. I. a honra de visitas que durárão muitas horas; e a solicitude com que Procurou verificar os resultados do ensino, a par da bondade com que Dignou-se tratar os Professores e os discipulos, forão certamente o maior incentivo que uns e outros podião ter para proseguirem nas suas lidas escolares.

Havendo me cabido a honra de acompanhar o Monarcha n'estas visitas, vi com grande prazer que muitas vezes S. M. I. Mostrou-se Satisfeito com o que observáva.

ENSINO PRIMARIO.

Existem na Provincia, segundo a tabella esplicativa do Orçamento da Despeza, apresentada pela Thesouraria Provincial, 242 Cadeiras de Ensino primario, sendo 202 para o sexo masculino, e 40 para o feminino.

Duzentas e vinte d'estas escolas tiverão no decurso do anno passado a seguinte frequencia:

184 do sexo masculino	6264
36 do sexo feminino	1450
	7714

No anno de 1858 as 216 Escolas então providas forão frequentadas:

183 do sexo masculino por.	6485
33 do sexo feminino por.	1318
	7803

Da comparação d'estes algarismos se vê que a frequencia das escolas do sexo masculino apresenta em 1859 a diminuição de 221 alumnos, ao passo que nas do sexo feminino apparece o excesso de 132, donde resulta a differença de 89 para menos; mas observando-se que o mappa geral, sob n.° 18, foi organisado na ausencia dos ultimos mappas parciaes de 36 escolas, das quaes 34 são do sexo masculino, e algumas d'ellas frequentadas por numero não pequeno de discipulos, não se pode inferir do facto um decrescimento real.

O ensino primario particular nas seis Comarcas—Capital, Cachoeira, Santo Amaro, Nazareth, Feira de Sant'Anna e Valença foi distribuido em 47 escolas a 2:482 alumnos (Mappa n.° 19.) a saber:

Em 28 do sexo masculino a.	1461
Em 19 do sexo feminino a.	1021

Reunido este algarismo ao dos discipulos das aulas publicas, vê-se que a frequencia total no decurso do anno passado foi de 10:196.

Este resultado porém está longe da verdade, visto que deixa de comprehender os mappas annuaes das escolas particulares de 15 Comarcas, e os dos ultimos trimestres de muitas das publicas, como já notei.

As aulas de ensino elementar, de que he dotada a Provincia, são de um só gráo, e achão-se disseminadas com desigualdade, não só em relação ás localidades, como tambem á distribuição do ensino.

Neste ponto basta observar, Senhores, que havendo 202 Cadeiras para o sexo masculino, só 40 existem para o sexo feminino.

Não he menos intuitiva a utilidade de edificios especiaes para as escolas. A experiencia tem mostrado que a existencia da escola na propria habitação do Professor he muitas vezes prejudicial ao ensino, e em certas condições affecta a educação do alumno.

A Provincia despende não pequena somma com gratificações para aluguel de Casas, mas com pouca vantagem, porque raros são os Professores,

inclusive os da Capital, que não leccionão nas mesmas Casas em que habitão, as quaes, não offerecendo por esta rasão todas as commodidades exigidas, deixão por alguma forma de corresponder ao fim para que fôra autorisada a despesa.

Já procurei prevenir ao menos em parte estes inconvenientes, determinando que na escolha das Casas e nos contractos de sua locação intervenha o Director Geral dos Estudos, ou a respectiva Commissão local, mas a Administração Publica continúa a ficar sujeita ás condições que quizerem impor-lhe os proprietarios, tendo já havido mais de um exemplo de elevar se repentinamente o aluguel de um modo excessivo.

Diversos trabalhos apresentados em annos anteriores, e principalmente o projecto confeccionado no de 1856, em virtude do art. 1.° § 4.° da Lei n. 582, pela Commissão de que foi Presidente o sabio Metropolita, dispensão sôbre este assumpto mais longas considerações.

A preparação e organisação do professorato, a prohibição aos Professores Publicos de ensinarem particularmente as materias de suas Cadeiras, a edificação de Casas especiaes para as escolas, e o ensino obrigatorio, que no entender das pessôas mais competentes constituem os pontos cardeaes da reforma da instrucção publica da Provincia, achão-se accuradamente desenvolvidos nesse projecto.

Em quanto este importante assumpto está dependente de vossa deliberação, julguei conveniente ouvir o Conselho de Instrucção Publica sôbre as alterações de que precisão os Regulamentos de 20 de Janeiro de 1842, e 26 de Fevereiro de 1850, afim de organisar um novo Regulamento de accordo com as exigencias do ensino.

Do mappa annexo sob n. 20 conhecereis quaes as cadeiras de um e outro sexo, que se achão vagas; do de n. 21 quaes os Professores nomeados, removidos, demittidos e jubilados durante o anno de 1859; e do de n. 22 quaes as Commissões de Instrucção Publica, e as localidades, cujas aulas lhes estão subordinadas.

Todos estes mappas referem-se ao dia 10 de Março proximo passado.

Escola Normal.

Esta Escola foi frequentada no 1.° anno por 31 discipulos e 20 discipulas; no 2.° anno por 10 discipulos, e 16 discipulas.

No fim do curso obtiverão cartas de habilitação 6 discipulos e 13 discipulas (mappa n. 23.)

ENSINO SECUNDARIO.

O ensino publico secundario é dado no Lyceo, a em Aulas avulsas nesta Cidade, e em outros pontos da Provincia.

O Lyceo concluio os trabalhos lectivos do anno passado com 114 alumnos (mappa n. 24), distribuidos pelas diversas aulas, que o compõe, do modo seguinte:

Latim	28
Francez	14
Inglez	15
Grego	2
Rhetorica	4
Philosophia	5
Arithmetica e Algebra	7
Geometria e Trigonometria	7
Geographia e Historia	7
Desenho	25
	114

A organisação do ensino, como se acha neste Estabelecimento, não parece a melhor, porque o systema dos estudos não está em perfeita harmonia com as exigencias da sociedade, nem corresponde ás condições das carreiras academicas.

Seguindo a opinião de alguns de meus illustrados Antecessores, penso, Senhores, que o Lyceo deve ser convertido em um Internato, para que a instrucção ande a par da educação, para que o beneficio que este Estabelecimento presta ás familias da Capital chegue tambem as que morão fóra d'ella.

Julgo dever tambem lembrar como muito conveniente o restabelecimento da Cadeira de grammatica philosophica, a divisão da de Geographia e Historia, ensinando-se especialmente em uma a Geographia do Paiz, e em outra a Historia patria, assim como a creação de uma Cadeira de Allemão.

Segundo os Estatutos deste Estabelecimento, explicados pela Lei n. 375, as matriculas nas aulas de sciencias só podem ter lugar até o 1.º dia util do mez de Março; entretanto durando os exames das disciplinas preparatorias na Facul-

dade de Medicina até 14 de Março, tem acontecido que muitos alumnos se apresentem para a matricula no Lyceo depois d'aquelle dia; mas como a disposição da Lei seja terminante, e o Director d'esse Estabelecimento se tenha com razão negado a admittir matriculas fóra do termo legal, peço-vos uma providencia que previna os inconvenientes que d'ahi resultão.

Tendo-se suscitado algumas duvidas sôbre os limites das attribuições da Congregação do Lyceo, das do Conselho de Instrucção Publica, e da Directoria Geral dos Estudos, julguei dever ouvir a este respeito o referido Conselho, que ainda não apresentou-me o seu parecer.

Do mappa sob n.° 25 vereis que as 13 aulas avulsas existentes na Provincia forão frequentadas durante o anno findo por 84 alumnos.

Entrando em duvida se os alumnos, que frequentão a aula de mechanica estão sujeitos ao pagamento do imposto de matricula, ordenei a Thesouraria Provincial que, em quanto outra cousa não fosse deliberada pela Assembléa, deixasse de exigi-lo, não só por ser a aula de um ensino especial, e conseguintemente estar fóra da generalidade da disposição que estabelece aquella taxa, como pela protecção e animação de que precisão as pessoas que se dedicão ás artes e officios.

O ensino secundario em Aulas particulares teve a frequencia de 2190 alumnos nas Comarcas da Capital, Cachoeira, Santo Amaro, Valença, e Rio de S. Francisco, segundo se vê do mappa n.° 26.

A differença que se nota entre a frequentação do ensino publico e do particular é uma rasão de mais para demonstrar a necessidade de reformar a instrucção provincial, ou pelo menos de habilitardes o Governo a tomar sôbre este importante assumpto medidas efficazes.

BIBLIOTHECA PUBLICA.

O Relatorio apresentado em 23 de Janeiro proximo findo pelo digno Bibliothecario contém minuciosa informação de quanto occorreo durante o anno findo, e do estado actual do Estabelecimento.

Aqui vos offereço um resumo d'elle na parte mais importante.

As novas acquisições consistirão em alguns Relatorios dos Ministros de Estado e Presidentes de Provincias, remettidos pela Secretaria do Govêrno; em diversas obras offerecidas por particulares, sobresahindo entre ellas as que o

forão pelo Lente da Faculdade de Medicina Dr. José de Góes Siqueira; em alguns impressos transmittidos pelas Typographias da Provincia, entre os quaes se achão incluidos os Elementos de Mathematicas por Antonio Ferrão Muniz d'Aragão, e o Tratado sobre a Educação domestica e publica pelo Conselheiro Manoel Mauricio Rebouças.

A Bibliotheca continúa a receber regularmente os Jornaes e Revistas scientificas, que se publicão tanto na Capital do Imperio, como na Europa, e de que costuma fazer a subscripção.

Hoje excede a dezeseis mil o numero dos volumes que ella possúe, e entre os mais preciozos um existe, que em todos os tempos será objecto de grande estimação para os que amão as cousas da Patria.—E' um Album, em que Sua Magestade o Imperador, Querendo, segundo o desejo respeitosamente manifestado pelo Bibliothecario, Deixar uma Memoria da Visita com que Honrou aquelle Estabelecimento na noite de 11 de Outubro, Dignou-se Escrever sob Sua Imperial Assignatura o verso latino « *Indocti discant et ament meminisse periti.* »

O Bibliothecario tambem recorda com justa satisfação o Ter-lhe Sua Magestade Imperial indicado a conveniencia de collocar nas salas da Livraria os retratos dos Brazileiros illustres.

O Regulamento de 8 de Março de 1859, que manda abrir a Bibliotheca em todos os dias uteis desde as 9 horas da manhãa até as 2 da tarde, e desde as 5 da tarde até as 9 da noite, começou a ter execução no 1.º de Abril do mesmo anno.

O total dos leitores que frequentárão a Bibliotheca foi de 1827, sendo d'estes apenas 62 os que concorrerão á tarde, e á noite, durante nove mezes, alguns por méra curiosidade, sem mostrarem desejos de consultar obra alguma, e outros apenas para leitura de jornáes. Este facto prova que da disposição do Regulamento não tem resultado a utilidade que se esperava, e o Bibliothecario observa que mais proficuo seria que a Casa se abrisse pela manhã mais cedo, e se fechasse as tres horas da tarde. Assim teria o Publico sufficiente tempo para a leitura, o Cofre Provincial pouparia a despeza que se faz com a illuminação, e os Empregados não estarião sujeitos a um serviço quasi inutil, mas penoso, principalmente no verão.

Sobre isto dirigirão-me os mesmos Empregados uma representação, a que não deferi, como parecia-me conveniente, por observar que a designação das horas da noite tem por fundamento uma disposição expressa da Lei n.º 727.

A despeza do anno de 1859 importou em rs. 10:377$585, excedendo a

de 1858 em rs. 4:585$112. Concorrêrão para este augmento a impressão do Catalogo, a elevação dos vencimentos dos Empregados, a illuminação, e os gastos ultimamente feitos com o asseio da casa para o decente recebimento de S. M. O Imperador.

O Bibliothecario lembra ainda uma vez a conveniencia de pôr-se a coberto de algum sinistro o importante deposito, que já contém a Bibliotheca, observando que será isso facil de conseguir-se mediante uma modica quantia, que se pague a alguma das companhias de seguros contra incendios.

ILLUMINAÇÃO DA CAPITAL.

Continúa a ser pessima a illuminação d'esta Cidade, não obstante ter-se augmentado a despeza.

Um dos meus illustres Antecessores, desejando melhora-la, e não achando arrematante que d'ella se encarregasse com condições rasoaveis, deliberou que fosse feita por administração: a experiencia tem demonstrado que com isto nada ganhou o serviço.

Parece incrivel, mas é pura verdade, que ás vezes antes das 9 horas da noite ja muitos dos lampeões se achão apagados.

O emprêgo do azeite de peixe (nem sempre de boa qualidade), a falta de maior numero de lampeões, e de um pessoal mais intelligente e activo, do que são em geral os Africanos livres, que se empregão n'este serviço, explicão o máo estado, em que elle se acha.

Até o dia 12 de Fevereiro d'este anno havia 1:233 lampeões, sendo 350 novos, e 336 que se reparárão depois que passou o serviço a ser feito por administração.

Além de não ser sufficiente o numero de accendedores faltão ao Administrador os meios precisos para coagi-los a cumprir o seu dever, não tendo a mór parte d'elles com que pague as multas, em que incorrem.

Ultimamente mandei pôr mais 10 Africanos livres ao serviço da illuminação, que hoje conta 43 accendedores, faltando ainda 11 para completar os 54 que marca o Regulamento.

O Administrador informa que, além d'este numero, são-lhe necessarios 8 pelo menos, para substituir aquelles em suas faltas.

Além do Administrador e dous Inspectores, havia um Fiel, e 10 Fiscaes, cujos vencimentos deixárão de ser pagos desde o principio do corrente anno em virtude da disposição do § 13 do artigo 1.º da Lei n.º 797; mas o mesmo Administrador tem-me constantemente representado que não é possivel continuar o serviço sem taes Empregados.

Sôbre este assumpto pois chamo a vossa attenção, devendo observar que se o numero de 10 Fiscaes parece realmente excessivo, é tambem manifesto que dois unicos Inspectores, por mais activos, que sejão, não poderão percorrer a Cidade inteira, como convem que o façao todas as noites, para activar os accendedores, e impedir ao menos que a illuminação vá de mal a peior.

A illuminação a gaz, contractada com o Dr. José de Barros Pimentel, deveria começar no praso de 24 mezes, contados do dia 7 de Janeiro de 1859, segundo as modificações feitas ao contracto de 10 de Maio de 1858, que ja vos forão presentes com o Relatorio do meu honrado Antecessor, mas tendo-me o mesmo Empresario representado que não se devia levar em conta o tempo decorrido antes da promulgação da Lei Geral de 14 de Setembro de 1859, pela qual se permittio a isenção dos direitos de importação sobre os objectos destinados à realisação da empreza, e parecendo-me isto rasoavel, concedi-lhe em 13 de Outubro d'aquelle anno uma prorogação de 9 mezes, que deverão findar a 7 de Outubro de 1861.

Depois d'isto alguns Capitalistas reunirão-se em Londres, segundo me consta, para tomar a empreza, mas ao lavrar-se o respectivo contracto suscitou-se uma duvida. E' o cazo—que tendo-se estipulado no Termo de 7 de Janeiro de 1859 a condição de ficar o Emprezario, ou Companhia obrigado, a illuminar as praças, ruas, arrebaldes da Cidade e mais lugares determinados pelo Govêrno da Provincia comprehendidos no perimetro da demarcação da decima urbana, receiárão aquelles Capitalistas que a Presidencia da Provincia, ou a Municipalidade mandasse pôr um ou alguns lampeões a 4 ou 5 milhas de distancia, sem illuminar-se o caminho por onde houvesse de estender-se o encanamento, cazo em que terião de exigir que o Govêrno se compromettesse a pagar o custeio de um lampeão por cada espaço de 30 jardas.

Em solução a esta duvida, que me foi exposta pelo Emprezario em carta de 24 de Março, declarei-lhe que semelhante intelligencia dada ao contracto era inadmissivel; que jamais se devêra interpretar assim a sua letra, senão que a illuminação será successiva sempre que houver de tocar os limites da decima urbana, havendo em todo o seu curso o numero indispensavel de lampeões para que ella seja regular e completa, e não interrompida de maneira que se dê um

grande espaço escuro para dopois seguir-se a illuminação em maior ou menor escala; que finalmente aquella hypothese, isto é, da illuminação dos suburbios, só terá lugar quando o bem publico o exigir, e não somente o particular.—Apponsos F e G—

Esperava eu que com taes osclarecimentos os Contractadores lançassem as acções no grande mercado de Londres, e que qualquer dos proximos Paquetes da Europa trouxesse a agradavel noticia de estar definitivamente organizada a empreza; mas ha poucos dias apresentou-me o Emprezario novas reclamações recebidas de Londres, tendo por objecto diversas alterações do contracto feito com a Presidencia, entre as quaes se inclue a condição de prorogar-se por mais seis mezes, isto é, até 8 de Abril de 1862, o prazo marcado para a conclusão das obras necessarias á illuminação.

Posto que me pareça conveniente animar quanto seja possivel esta empreza, para que a Capital entre quanto antes no gôzo dos beneficios que ella promette, ainda não tive tempo sufficiente para tomar qualquer deliberação sôbre a nova proposta.

ADMINISTRAÇÃO DA FAZENDA PROVINCIAL.

BALANÇOS.

Submetto ao vosso exame os Balanços da Receita e Despesa Provincial de 1858, e 1859, aquelle do exercicio completo até Junho de 1859, e este tão somente dos mezes de Janeiro a Dezembro, por não se achar findo o semestre addicional.

A Receita do exercicio de 1858, que havia sido orçada em rs. 1.143:496$536, elevou-se a rs. 1.565:953$189. Comparando este algarismo com o da arrecadação de 1857, que foi de rs. 1:290:705$115, vê-se que houve um accrescimo de rs. 275:248$065.

A Despesa fixada para o mesmo exercicio de 1858 em 1.286:861$339, subio a rs. 1:552:022$374, verificando-se um excesso de 265:161$035 rs,

A Receita dos dôso mezes de 1859 foi de 1.327:536$849, incluindo o saldo de 13:930$806, que passou do exercicio de 1858, mais 30:000$000 de movimento de fundos, e 200:000$000 do emprestimo contrahido com o Banco

da Bahia em virtude da autorisação conferida no art. 22. da Lei n.° 727 de 17 de Dezembro de 1858.

A Despesa dos ditos dôse mezes foi de rs. 1.273:316$013. comprehendida a quantia de 30:000$000 de movimentos de fundos.

No Relatorio do digno Inspector da Thesouraria Provincial, e nos annexos a que o mesmo se refere, encontrareis todos os detalhes que ora me abstenho de reproduzir ácerca da Receita e Despesa de cada um dos indicados annos.

Cabe aqui informar-vos que parecendo, á vista da arrecadação conhecida até o fim de Dezembro de 1859, que seria insufficiente a renda deste exercicio para occorrer ás despesas respectivas, apesar de haver a Presidencia deixado de fazer algumas das permittidas pela Lei n.° 727, resolvi em virtude da faculdade conferida no já citado art. 22 da mesma Lei, autorisar o Inspector da Thesouraria Provincial por Portaria de 31 d'aquelle mez, como se praticou de outras vezes, a contrahir com quem offerecesse condições mais favoraveis um novo emprestimo até a somma de 150:000$000, ficando todavia dependente de definitiva approvação da Presidencia.

N'aquelle tempo tinha eu rasões para crer que o Banco da Bahia não duvidaria fazer este emprestimo do mesmo modo por que fez os anteriores, isto é, recebendo Apolices Provinciaes, sem praso determinado para seu resgate ou amortisação, e com o juro de 6 % pagavel a semestres depois de vencidos. Hoje teria provavelmente a sua Direcção de propor condições mais onerosas á Fazenda Provincial, segundo o accordo tomado na ultima reunião da Assembléa Geral dos Accionistas; mas tendo-se verificado um accrescimo de receita nas Collectorias, que passarão a ser administradas, parece que até o encerramento do exercicio não será necessario lançar mão d'aquelle recurso extraordinario, e que no caso de o ser bastará quantia muito inferior á aquella de 150 contos.

Orçamento para 1861.

Não é por certo lisongeiro o quadro que passo a apresentar-vos dos recursos da Provincia para o futuro exercicio de 1861.

A Receita é orçada em rs. 1.235:754$810, e a Despesa em 1.690:344$391, do que resulta um deficit de 454:589$581.

Não posso nesta occasião, Senhores, deixar de invocar, como invoco com a maior confiança, o auxilio de vossas luzes e patriotismo para o restabeleci-

mento do equilibrio da Renda com a Despesa Provincial. Ao passo que aquella diminue por um concurso de circumstancias que não vos é estranho, esta tende a augmentar, por que as necessidades do serviço vão exigindo novos dispendios, e entretanto a Presidencia se vê embaraçada na applicação dos meios de remediar o mal, que todos os dias pode ganhar maiores proporções.

A sêcca que tem flagellado os Districtos de maior producção, o decrescimento visivel da lavoura, e do commercio, e o lamentavel estado de penuria em que se achão algumas Povoações do centro da Provincia, de que em outro lugar vos fallei, enfraquecem a esperança de obtermos em 1861 uma receita ao menos igual ao orçamento que ora vos offereço. E se em taes circumstancias não me animo a aconselhar-vos a creação de novos impostos para fazer face às despesas decretadas, não devo todavia eximir-me de indicar-vos o unico meio que tenho como capaz de neutralisar os effeitos do mal, isto é, a mais severa economia na distribuição dos dinheiros publicos, ou, mais claro, a reducção dos encargos que pesão sobre o Cofre Provincial, cortando por todas as despesas que não sejão absolutamente indispensaveis. Que o não são algumas das incluidas no Orçamento tão manifesto me parece, que julgo desnecessario indica-las.

A comparação da despeza votada para o corrente exercicio de 1860 (1.613:668$087) com a orçada para 1861 (1.690:344$391) apresenta um excesso desta sôbre aquella de 76:736$304, resultante pela maior parte, dos augmentos decretados na Lei n.° 797 de 16 de Julho de 1859. Nas observações á Tabella—M—annexa ao Relatorio do Inspector da Thesouraria Provincial encontrareis minuciosamente explicados por verbas todos esses augmentos, e assim tambem a razão das poucas reducções havidas nas mesmas verbas.

Tomou-se por base do orçamento da receita o termo medio da arrecadação dos tres ultimos annos, com o augmento de 10 por % nas Rendas das Collectorias que anteriormente erão arrematadas, por haver a experiencia mostrado que é mais seguro este calculo do que o que se funda na arrecadação do anno anterior.

A notavel diminuição de 197:222$473 que resulta da comparação do orçamento que vos foi apresentado em o anno proximo passado (1.432:977$283) e do que ora vos offereço (1:235:754$810) procede não somente do novo modo de calcular o algarismo de cada artigo de renda, senão tambem da falta de base para o calculo de algumas imposições novamente creadas, do decrescimento do producto de outras, e finalmente de não ter sido contemplado no numero dos impostos provinciaes decretados pela Lei n.° 797 o de 10 por % sôbre premios de loteria maiores de 400$000 rs.

Este imposto de tão facil e suave arrecadação, que no anno de 1859 rendeo 28:270$000 rs., deve, segundo me parece, ser desde ja restabelecido.

Acompanhando alguns dos meus dignos Antecessores no pensamento de fazer dependente a cobrança dos direitos de exportação da organisação das pautas semanaes dos preços correntes da praça, aproveitarei a opportunidade para apresentar-vos breves considerações neste sentido.

Os preços fixos, pelos quaes, em virtude de disposição legislativa, são processados os despachos de exportação da maior parte dos artigos de producção agricola da Provincia, tem não poucas vezes concorrido para o decrescimento da renda que mais avulta nos Orçamentos Provinciaes, quando os mesmos preços são inferiores aos reaes do mercado; mas sempre que estes ficão abaixo d'aquelles, levanta-se o clamor dos contribuintes contra a permanencia da taxa.

A protecção que se pretende dar ao productor do assucar, admittindo-lhe o despacho deste genero á razão de 2$000 a @, quando o mesmo genero vale no mercado preço muito mais subido, ao passo que prejudica em muito os Cofres Provinciaes, escandalisa e desgosta o lavrador do fumo, por exemplo, que o tem de despachar pelo preço fixo de 7$000 rs. a @, quando, o corrente da praça não excede de 3$000, ou 4$000 rs. São factos estes, que frequentemente occorrem, e que merecem attenção.

E pois, reconhecido como está, que o systema pecca por ser umas vezes prejudicial á Fazenda, e outras injusto na sua applicação pratica, não posso deixar de indicar-vos a conveniencia de modifica-lo.

O systema das pautas semanaes baseadas sôbre os preços correntes da praça é sem duvida preferivel. Adoptado de ha muitos annos pelos Regulamentos Geraes na arrecadação da renda de exportação, ainda até hoje não se encontrou razão para aboli-lo.

Se resolverdes aceitar a opinião que manifesto, convirá que declareis se a Administração da Fazenda Provincial deve organisar as suas pautas semanaes, ou regular-se pelas da Meza do Consulado.

Em todo o caso será necessario autorisar a Presidencia para altera-las e corrigi-las, quando por circumstacias attendiveis se torne indispensavel esta providencia.

Meio dizimo de exportação.

O Inspector da Thezouraria Provincial, conformando-se com a indicação que lhe fez o Administrador da Meza de Rendas, propoz-me em Officio de 31 de Desembro de 1859 que fossem incluidos na Tabella dos generos sujeitos ao meio dizimo de miunças os seguintes artigos: sabão, sapatos, vinagre, licores, pelles, chifres, ossos, e mão d'obra de objectos de ferro, cobre, latão, e folha de flandres.

Como rasões justificativas da medida expendeo o Administrador da Meza de Rendas as seguintes. Quanto ao *Sabão*: « porque tem o seu fabrico chega- « do a tal importancia, que não ha hum só dia em que não seja exportado em « grande escala para fóra da Provincia.—*Sapatos*: porque não vê rasão para « que sejão os tamancos sujeitos a direitos pela referida Tabella, e elles exclui- « dos, quando provêm de uma industria igual.—*Vinagre e licores*: « porque « não são industrias que mereção protecção.—*Pelles, chifres, e ossos*: « porque « não sendo industria, não sabe a rasão porque devão ser isentos de direitos, « quando o coquilho e os couros de qualquer qualidade são contemplados na « Tabella citada.—*Mão d'obra dos objectos, de ferro, cobre*, &c.: « porque sen- « do os chapéos, charutos, tamancos, e trastes sujeitos a direitos, não ha rasão « para que esses objectos procedentes de industrias semelhantes sejão isentos. »

Bem que pareça conforme aos principios de justiça e igualdade sujeitar ao pagamento dos direitos de 5 por % ou meio dizimo de exportação, não somente uma ou outra classe de generos, mas todos os de producção e manufactura da Provincia abstive-me todavia de usar immediatamente da faculdade que á Presidencia confere o Artigo 5.° da Lei n.° 662, por não ter ainda obtido todos os esclarecimentos, e informações, que devem servir de base a qualquer deliberação sobre materia de tanta gravidade e alcance.

Regulamentos Fiscaes.

A Administração da Fazenda Provincial resente-se da falta de Regulamentos, que claramente determinem o tempo e a fórma da cobrança de alguns impostos, e expliquem e esclareção diversos pontos duvidosos das Leis que os creárão.

Dessa falta tem provindo muitas vezes graves embaraços ao serviço, quer em prejuizo da arrecadação, quer dos contribuintes, recahindo tambem sôbre a Presidencia da Provincia o trabalho de tomar conhecimento de numerosos requerimentos de recurso, ou de queixa, que nem sempre podem ter prompta decisão, por versarem acerca de materia que exige minucioso exame.

Reconhecendo essa necessidade, ja expedi em 2 de Março proximo passado um Regulamento sôbre o imposto dos objectos vendidos em leilão extrajudicial, e trato de elaborar outros, que por absoluta falta de tempo não pude ainda concluir.

ESTADO DAS CAIXAS PROVINCIAES.

Para melhor informar-vos do estado das Caixas, quer geraes, quer parciaes da Thesouraria Provincial, fiz extrahir os saldos verificados em 31 de Março findo, que são os seguintes:

Existencias.

Caixa de 1859—em dinheiro.....		10:775$088
Caixa de 1860 »		789$319
Letras e obrigações a receber:		
Em 1860.....	10 082$791	
Em 1861.....	7:426$877	
Em annos futuros.....	85:393$299	102:902$967

Depositos e cauções.

Em dinheiro.....	52:560$919	
Em outros valores	78:706$156	131:267$075
Obrigações a pagar		300:000$000

COMMERCIO E INDUSTRIA.

O estado da lavoura e commercio da Provincia no corrente anno, sinto ter de repeti-lo, não é satisfactorio: o principal genero de sua producção agricola, o assucar, soffreo extraordinaria diminuição na presente safra.

Na do anno de 1858 a 59, nos seis mezes decorridos de Outubro a Março, havia-se recolhido aos armazens cerca de 1.560:000 arrobas d'este genero.

Na do corrente porém em igual tempo a quantidade armazenada não tem excedido a 300.000 arrobas, isto é a quinta parte do producto de uma safra ordinaria; e por conseguinte tem havido tambem consideravel diminuição na aguardente.

A importação do assucar de Sergipe igualmente se reduzio.

O café porém tem conservado o termo médio da producção dos annos anteriores, e o fumo é o unico artigo, que apresenta até aqui grande augmento.

A estação irregular que tem corrido desde o anno passado é a cauza primordial da situação que deploramos.

A escassez de productos da lavoura, que formão a baze da exportação da Provincia em grande escala, tem sôbre modo enfraquecido o seu movimento commercial, e gravemente compromettido muitas fortunas.

Para prova-lo, bastará dizer que os valores dos generos exportados de Outubro de 1858 até o principio de Março de 1859 importárão em 5.717:000$000, e que esses valores nos mesmos mezes de 1859 a 60 não sobem a mais de rs. 3.422:000$000.

O quadro sob n. 27 mostra a qualidade, quantidade e procedencia dos principaes generos armazenados na safra passada e na presente.

O de n. 28 indica a qualidade, quantidade e valores de todos os productos exportados para Paizes estrangeiros no quinquenio de 1854 a 55 a 1858 a 59, sobresahindo muito o assucar, fumo, diamantes, e café, e depois d'estes o cacáo, que, ao que parece, promette consideravel augmento.

D'este quadro vê-se que os valores correspondentes, porque forão comprados e remettidos os mesmos productos para o estrangeiro, sem comprehender as despezas de transporte, seguros, commissões, etc., estão mais ou menos em relação de um para outro anno, exceptuado porém o valor exportado no de 1856 a 57.

que a todos excedeo pelos altos preços, que obtiverão os nossos generos, regulados ao cambio favoravel de 28 1/2, e nunca menos de 27 1/2.

Os quadros ns. 29 e 30 mostrão os valores das mercadorias estrangeiras do nosso consumo, importadas directamente de fóra do Imperio no dito quinquenio, e no 1.º semestre de 1859 a 60, e bem assim as suas procedencias.

Offereço-vos a seguinte resenha dos valores da importação e exportação para os Paizes estrangeiros no referido quinquenio e semestre, de cuja comparação vereis as notaveis differenças d'aquella sobre esta.

ANNOS FINANCEIROS.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	DIFFERENÇAS.
1844 a 55....	12.693:069$695	11.782:833$791	910:235$904
1855 a 56....	13.623:909$973	12.860:281$673	763:628$300
1856 a 57....	20.926:370$650	17.863:373$515	3.062:997$135
1857 a 58....	19.679:534$704	13.419:611$984	6.259:918$720
1858 a 59....	19.464:440$262	15.465:597$444	3.998:842$818
1.º Semestre de 1859 a 1860	9.114:784$811	4.846:897$288	4.267:887$523
Somma.....	95.502:106$095	76.238:595$695	19.263:510$400

Tambem vos apresento os quadros ns. 31 e 32 da importação e exportação entre os portos d'esta Provincia e os do Imperio no quinquenio e semestre já mencionados, que assim se resumem:

ANNOS FINANCEIROS.	IMPORTAÇÃO.	EXPORTAÇÃO.	DIFFERENÇAS.
1854 a 55....	3.524:523$061	2.054:086$927	1.470:436$134
1855 a 56....	3.798:424$039	2.898:549$134	1.899:718$905
1856 a 57....	6.842:966$985	1.927:900$746	4.915:883$239
1857 a 58....	6.408:540$207	1.815:705$691	3.592:990$516
1858 a 59....	6.259:602$666	1.955:083$285	4.303:702$381
1.º Semestre de 1859 a 1860	3.348:173$300	1.211:312$254	2.336:861$054
Somma.....	30.382:230$266	11.862:638$037	18.519:592$229

Em face d'esta demonstração facilmente reconhecereis que o balanço dos productos da Provincia em relação ao seu commercio de cabotagem lhe é desfavoravel.

Releva porém observar que o assucar que a Provincia de Sergipe remette para esta é pago em grande parte com generos de procedencia estrangeira, cujos valores não figurão nos quadros.

O consideravel fornecimento de carne secca que recebe a Provincia da do Rio Grande do Sul, e o de farinha de mandioca da de Santa Catharina mostrão os grandes lucros, que recolhem estas Provincias, e quanto o seu commercio sobresahe no d'esta nestes dois artigos.

E' para lamentar, Senhores, que o Lavrador Bahiano, o rico senhor d'engenho, dispondo de tantos e tão ferteis terrenos, abandone o cultivo da mandioca, e dos cereáes, e se deixe collocar na triste necessidade de comprar estes generos á outras Provincias para o sustento da escravatura empregada na lavoura!

Ou seja descuido, ou effeito de rotina avèssa ao progresso, em todo o cazo parece um erro condemnavel, que infelizmente resiste aos dictames da experiencia, e cujas consequencias pesão sobre todas as classes da população, em mal da Provincia.

O principal artigo da nossa exportação para os portos do Imperio é o charuto: felizmente esta industria caminha cada dia mais animada, e a exportação continua a ser consideravel, tendo chegado no ultimo anno financeiro á quantidade de 45.987:092 charutos no valor de 553:941$606; e no 1.° trimestre de 1859 a 60 á 26.461:515 no valor de 335:327$160.

A exportação do pano de algodão tecido na Provincia subio no semestre de Julho a Dezembro de 1859 a 434:350 varas na importancia de 92:772$000.

Do quadro n. 33 vereis qual a quantidade de generos reputados principaes da producção da Provincia, que forão recolhidos a armazens e trapixes alfandegados durante o quinquenio e semestre de que a cima fallei.

O quadro n.° 34 mostra a quantidade e procedencias das embarcações entradas n'este porto, vindas dos estrangeiros durante o anno financeiro de 1858 a 59 com especificação das que derão entradas regulares para descarga de todo ou parte dos carregamentos, das que vierão em lastro, e das que tiverão entrada por franquia, sua tonelagem, e marinhagem.

No mesmo quadro achareis a somma das que entrárão nos cinco ultimos annos.

RENDA GERAL.

Informando-vos do estado dos diversos ramos da Administração Provincial, pareceo-me acertado apresentar-vos tambem o quadro sob n.° 35 demonstrativo da arrecadação da Renda Geral durante quinze annos e meio a partir de 1844 a 45 até o 1.° semestre de 1859 a 60, contendo as comparações estatisticas fundadas na arrecadação media triennal, e na proporcional de quatro triennios entre si, e as differenças resultantes.

O movimento commercial da Provincia, e o estado de augmento, ou decadencia da sua riqueza e prosperidade explica-se pela comparação dos algarismos do quadro, que vos apresento.

Em verdade, Senhores, o termo medio da arrecadação triennal das imposições geraes não denuncia decadencia nos recursos da Provincia, se não no segundo triennio (1847 a 48 a 1849 a 50) em que desceo a arrecadação de 4.198:000$000, que fora no 1.° (1844 a 45 a 1846 a 47) a 3.695:000$000: no 3.° triennio foi ella de 5.054:000$000; no 4.° de 4.774:000$000—; e no 5.° finalmente de 6.677:000$000, devido este accrescimo ao grande movimento de importação do anno de 1856 a 57, que foi o de maior receita em todo o Imperio, entretanto que no anno de 1857 a 58 o total arrecadado foi de 6.482:000$000, no de 1858 a 59 de 6.027:000$000, dando-se porem n'este comparativamente á aquelle a reducção de 630:000$000 nos direitos de importação, e o accrescimo de 170:000$000 nos de exportação.

Quanto á arrecadação de 1859 a 60, si a do segundo semestre estiver em proporção com a do primeiro (2.702:000$000) o que se duvida, chegará ella a 5.404:000$000, inferior a de 1858 a 59 em 623:000$000, e a de 1857 a 58 em 1.078:000$000.

Pode-se pois, Senhores, assignalar o anno de 1858 a 59 como aquelle, em que começou a Provincia a ver interrompida a marcha que levava, posto que lenta, no desenvolvimento dos immensos recursos que lhe offerecem o seu excellente clima, a fertilidade do solo, e a industria dos seus habitantes.

Quizera offerecer-vos a estatistica das casas commerciaes da Provincia sujeitas ao imposto geral; mas como esse trabalho não se acha completo, posso apenas apresentar-vos no quadro n.° 36 a d'esta Capital.

ESTABELECIMENTOS DE CREDITO.

Os Estabelecimentos de credito, que actualmente existem nesta Capital, são:

1.° A Caixa Filial do Banco do Brasil, que começou a funccionar no 1.° de Junho de 1856, nos termos do Decreto n.° 1580 de 21 de Março de 1855. Tem de capital fixado . . . . . 2,000:000$000

A emissão de suas notas acha-se limitada ao dobro do seu fundo disponivel, segundo o qual as emitte, ou retira.

2.° O Banco da Bahia, encorporado pelo Decreto n.° 2140 de 3 de Abril de 1858. Tem de capital fixado, que pode ser elevado ao duplo . . . . . 4,000:000$000

A emissão de seus bilhetes em 31 de Março de 1860 era de rs. 2.936:940$000. Tem em letras hypothecarias emittido somente a quantia de 1:600$000. O seu fundo de reserva é de 24:416$838. Tem em hypothecas sobre propriedades urbanas, segundo seus Estatutos, a quantia—de 389:921$092.

3.° A Caixa Commercial, encorporada pelo Decreto de 26 de Abril de 1856. Não tem a faculdade de emittir notas; o seo fundo fixado é de. . . . . 2,500:000$000

Tem de fundo de reserva 76:596$451.

4.° A Caixa «Reserva Mercantil,» encorporada pelo Decreto n.° 2508 de 8 de Dezembro de 1859, que fixou o seu capital em 8:000:000$000. Anteriormente funccionava com Capital fluctamente, de que pagou o sello segundo o Decreto n.° 2490 de 30 de Setembro de 1859, na rasão de . . . . . 4,065:741$781

5.° A Caixa Economica, encorporada pelo Decreto n.° 2552 de 17 de Março de 1860 com o capital fluctuante de 6.000:000$000, funccionava anterior-

12,065:741$781

Transporte.	12,065:741$781
mente com o Capital, de que pagou o respectivo sello na conformidade do Decreto cidado, de.	3,867:156$584
6.° A Caixa de Economias, encorporada por Decreto de 3 de Março de 1860 com o Capital fluctuante de 3:000:000$000: existia anteriormento com o Capital de que pagou o respectivo sello, de rs.	1,713:533$393
7.° A Sociedade « Commercio » que não consta ter ainda solicitado approvação do Governo Imperial. Pagou o sello correspondente ao Capital fluctuante de	8,084:354$363
8.° A Caixa « União Commercial » que ainda não se acha legalmente reconhecida. Pagou na forma do citado Decreto o sello correspondente ao capital fluctuante de.	1:172:271$848
	27,403:057$969

Vê-se pois que os capitaes, com que funccionão os Estabelecimentos Bancarios existentes nesta Cidade, chegão a avultada somma de 27:403:057$969 rs., aos quaes reunida a importancia das emissões da Caixa Filial, e do Banco da Bahia, dos valores descontados por letras, e dos fundos de reserva, poderá a totalidade subir ao duplo da somma indicada, representativo do valor do movimento da importação e exportação, e transacções interiores da Provincia.

IMPERIAL INSTITUTO BAHIANO DE AGRICULTURA.

A existencia d'esta Associação, que S. M. O Imperador Dignou-se Fundar na Provincia por Decreto do 1.° de Novembro do anno passado, distinguindo-a com o titulo de Imperial, auxiliando-a desde logo com avultado donativo do seu bolsinho, e animando-a com Sua immediata protecção, é por certo um novo, e bem significativo testemunho da dedicação do Illustrado Soberano do Brazil aos interesses publicos.

Quando tantos e tão notaveis não fossem os beneficios resultantes da Visita, que S. M. I. Dignou-se faser a Bahia, bastaria por certo uma tal creação para marcar uma nova era nos seus fastos.

Attendendo com paternal solicitude a necessidade de vivificar a Lavoura

da Provincia, comprehendendo a vantagem de reunir e combinar os esforços dos proprietarios e agricultores, fêl-os S. M. O Imperador congregar em Seu proprio Paiacio para formar uma Sociedade com o fim de obviar, já directa, já indirectamente, os males que soffre a mesma lavoura, e de faser prosperar não sò os estabelecimentos existentes, mas tambem os que d'ora em diante se fundarem.

Felizmente tudo promette a realisação de tão paternaes desejos.

Cidadãos prestantes e distinctos reunirão-se dispostos a corresponder por todos os meios ao seu alcance ás vistas do Monarcha, em cuja Augusta Presença verificou-se a inauguração do Instituto no dia 18 de Novembro, dando a Imperial Assignatura a mais solemne authenticidade á Acta respectiva.

Todos elles estão compenetrados de quanto cumpre cuidar seriamente delevantar a lavoura do estado de abatimento e prostração, a que tem infelizmente chegado.

Todos sabem que para conseguir-se este resultado, que não ha quem deixe de almejar, não bastão medidas e providencias do Governo, e que sobre tudo é indispensavel o concurso muito leal, muito franco, e muito decidido da parte dos proprietarios e agricultores.

Todos tem diante dos olhos como exemplo o que ha succedido em outros Paizes mais adiantados, onde tão benefico tem sido em casos taes o espirito de associação.

E cumpre notar que nem em todos esses Paizes os esforços individuaes se apresentarão em seu comèço sob tão felises auspicios, como aquelles, em que repousa o futuro do nosso Instituto.

Fundado pelo proprio Monarcha, de Quem partio a idéa de sua creação, por Elle protegido a ponto de considerar relevantes os serviços dos Socios que se distinguirem por seu zelo, assiduidade e dedicação, e devendo contar com auxilios do Governo Geral e Provincial, com o concurso da gente mais grada e mais intelligente da Provincia, com um fundo social, que tudo nos faz crer que será avultado, inteiramente desassombrado de qualquer influencia do espirito de partido, encerra elle em si os mais fecundos germens de segura prosperidade.

O estabelecimento de escolas normaes opportunamente creadas; as exposições annuas dos productos ruraes com recompensas pecuniarias e premios para os productores que mais se distinguirem; a introducção e os ensaios que a Sociedade deve a expensas suas faser de novas machinas e instrumentos, modelos, e desenhos, a disseminação nos centros agricolas de memorias e descripções que ensinem a sua applicação, a facilidade que terão os Lavradores, e com que até agora não contavão, de obterem esses instrumentos e machinas, já com-

prando-os á Sociedade pelo seu custo, e pagando-os em prestações commodas e rasoaveis, ja encommendando-os por seu intermedio, segundo os ajustes que se fizerem; a distribuição de novas sementes, e das plantas mais uteis, quer como meio de promover e facilitar a subsistencia do povo, quer no intuito de tornar mais rendosa e mais aproveitavel a producção; os auxilios que pode prestar ao Governo por suas informações e esforços, ja para o melhoramento dos meios de transporte, já para o suprimento dos braços, de que tão urgentemente carece a lavoura, já para o desenvolvimento do credito territorial, todos estes e muitos outros meios, de que se deve lançar mão, são attendidos nos Estatutos approvados pelo Governo, e devem produzir os mais beneficos resultados.

Nem todos, é verdade, poderão ser immediatamente postos em pratica: cousas d'esta importancia não se fazem em um só dia, nem de repente se destroem habitos de uma rotina de seculos; mas estando dado o primeiro impulso, e impulso tão vigorôso, a boa vontade e a perseverança muito podem conseguir.

E' com grande prazer que vos informo que a Directoria do Instituto tem já celebrado diversas sessões, sendo o lugar de sua reunião uma das salas do Palacio do Governo, e que ainda no dia 26 de Março trabalhou em commum com o Conselho Fiscal, como permittem os Estatutos, para examinar uma indicação concernente aos interesses da lavoura. Seus trabalhos, que ainda agora começão, não podem já produzir resultados apreciaveis; mas a illustração e patriotismo de cada um de seus Membros afiança-nos que esta distincta Sociedade saberá desempenhar a bella e nobre missão, de que está incumbida.

A relação n. 37 contém os nomes de todos os Socios até o presente inscriptos, com distincção dos que occupão os lugares da Directoria e do Conselho Fiscal, e o balancête n. 38 mostra o activo e passivo até 31 de Março proximo findo.

EMPREZAS.

NOVAS MACHINAS DE FABRICAR FARINHA DE MANDIOCA.

Informado o Governo d'esta Provincia de terem sido inventadas na do Rio Grande do Sul pelo Engenheiro Civil Frederico Heydtman essas novas machinas,

que davão resultados mais vantajosos que todos os outros processos até agora usados, mandou em 7 de Janeiro do 1857 encommendar duas para aqui servirem do modelos, devendo uma ser movida por animaes e outra por agua, as quaes chegárão a esta Capital, faltando-lhe porém algumas peças, que forão alijadas durante um temporal.

Para escolher os lugares, onde devião ser assentadas, de sorte que se facilitasse a todos os lavradores o exame e conhecimento da nova invenção, julguei conveniente ouvir a Directoria do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura, a qual depois de ter convidado por annuncios os lavradores, que quizessem fazer qualquer proposta sobre este objecto, indicou como lugar proprio para a machina movida por animaes o Engenho S. Lourenço, pertencente ao Conselheiro Francisco Gonsalves Martins, que generosamente prestou-se a fazer a sua custa toda a despeza necessaria, tanto para o transporte da mesma machina, como para a substituição das diversas peças, que lhe faltavão, correndo unicamente por conta do Governo o salario do machinista (Pedro Schneider) encarregado de dirigir estes trabalhos, que, segundo me consta, vão já bem adiantados.

Para estabelecimento da machina movida por agua foi indicado o Engenho Santa Luzia, sito no Municipio de Santarem, e pertencente ao Cidadão Adriano José de Souza Belens, a quem já officiei afim de saber se está disposto a acceita-la com as mesmas condições já referidas, ou com quaesquer outras.

FABRICA DE TECIDOS—TODOS OS SANTOS.

Esta Fabrica, estabelecida desde 1847, e a respeito da qual já vos tem sido apresentadas muitas informações por meus Antecessores, produz actualmente cerca de 3:000 varas de tecidos por dia, e tem machinismo para produzir o dobro, do qual entretanto não faz uzo por falta de extracção de seus productos na Provincia; pelo que é obrigada a exporta-los para outras.

Occupa 300 operarios de ambos os sexos, todos nacionaes, que morão no Estabelecimento.

Tem tambem uma grande fundição, e officinas de machinistas, onde se fabricão diversas peças com a maior perfeição.

COMPANHIA DO QUEIMADO.

Esta Empresa, que, como sabeis, foi inaugurada em Desembro de 1853, continúa nos progressivos effeitos de sua utilidade para o publico d'esta Capital.

Além dos 12 chafarises contractados com o Governo, mais 3 se achão assentados, sendo um na rua direita da Mouraria, outro na Saúde, e o terceiro no largo da Povoação da Barra.

A Direcção da Companhia, conhecendo quanto é sensivel a falta d'agua em alguns pontos do bairro do Bomfim, e sobre tudo em Itapagipe, onde no verão do anno passado se vendera por 320 rs. o barril, e accedendo aos pedidos dos habitantes d'essas localidades, mandou continuar o encanamento de—Agua de Meninos—o qual, chegando á baixa do Bomfim, seguirá a Itapagipe, onde pretende assentar pelo menos um chafariz, assim como 2 ou 3 no espaço comprehendido entre o Noviciado e o largo do Bomfim.

Alem dos chafarizes tem hoje a Companhia uma grue hydraulica, no caes junto a praça do Commercio, a qual fornece com a maior facilidade e abundancia aguada aos navios do ancoradouro.

Acabado o encanamento do Bomfim, ficarão concluidas as grandes arterias que se estendem do Queimado a Barra e ao Bomfim: algumas das principaes ruas da Cidade ja tem encanamento, e pretende a Companhia estende-lo a todas as outras ruas e beccos.

Todas as obras importão em 650 contos, entrando n'esta somma o capital da Companhia, a quantia de 150 contos emprestados pelos Cofres da Provincia, e alguns lucros, que em começo deixarão de ser repartidos.

As acções da Companhia estão bem acreditadas na Praça, o que se explica pelo lisongeiro futuro que a Empreza promette aos seus accionistas.

A vendagem d'agua nos chafarizes regula de 12 a 13 mil barris por dia, no tempo do verão, diminuindo no inverno, segundo a maior ou menor abundancia de chuvas: nas pennas d'agua em casas particulares, Estabelecimentos Publicos, e de Caridade, o supprimento diario é de 8 mil barris. Os Estabelecimentos publicos pagão menos um terço, isto é, dez réis por barril, segundo o contracto.

POSTA BAHIANA.

O artigo 29 da Lei do Orçamento n.° 727 de 17 de Dezembro de 1858 conferio á Presidencia da Provincia a autorisação de contractar com a Companhia—*Posta Bahiana*—ou com quem melhores vantagens offerecer, conjuncta ou separadamente, a construcção de dous caminhos de ferro nas duas principaes ladeiras do centro do Commercio, e em outras, se fôr necessario, afim de por ellas subirem e descerem quaesquer objectos, carros e pessoas de todas as classes; e bem assim o estabelecimento de carros montados nas Praças da Cidade para o transporte de pessoas; um serviço completo de carros mortuarios para conducção de cadaveres em tempos ordinarios e extraordinarios, havendo neste ultimo caso obrigação de prestar carros, se o Governo o determinar, para conduzir cadaveres nas Villas e Cidades do litoral; e o aceio e a limpeza da Cidade por meio de carroças proprias que se espalhem em numero sufficiente por toda a Cidade, mediante as condições que offereça a Companhia, e as mais que julgar convenientes, ficando a mesma tambem obrigada a conduzir gratuitamente todos os cadaveres, que houver no Hospital da Santa Casa da Misericordia.

Esta autorisação considera-se subsistente por effeito do artigo 16 da Lei do Orçamento n.° 797 de 16 de Julho de 1859, que mandou continuar em vigor as disposições das Leis de Orçamento anteriores, que não versassem sôbre a Receita e Despeza, e não estivessem especialmente revogadas pela referida Lei.

Em 10 de Janeiro de 1859 dirigio a Companhia—Posta Bahiana—um requerimento á Presidencia da Provincia solicitando o contracto destes melhoramentos, sob a condição de um privilegio exclusivo de 30 annos.

O exame d'este assumpto foi commettido por meu Antecessor a uma Commissão composta dos Cidadãos Dr. Innocencio Marques de Araujo Góes, Dr. Antonio da Rocha Vianna, Dr. Francisco Xavier Pinto Lima, José de Barros Reis e Manoel Beiens de Lima, a qual deu em 11 de Março seu parecer nos termos seguintes:

« A Commissão, abaixo firmada, respondendo ao Officio de V. Ex. de 18 de Janeiro deste anno, com o qual tanto a honrou, convidando-a a emittir sua humilde opinião sobre a conveniencia do privilegio pedido pela Companhia—Posta Bahiana—cujas condições lhe forão presentes, depois de ter examinado o

quanto lhe foi dado a ardua e melindrosa questão de privilegios, é de parecer que, se fosse realisavel a concessão do privilegio somente em relação as industrias ainda não exploradas, como a dos carris e limpeza da Cidade, resultarião de uma semelhante concessão grandes beneficios ao publico, pois que são serviços entre nós desconhecidos, mas de grandes vantagens, os quaes ao mesmo tempo não se farão sem animação do Governo; entretanto que os privilegios de industrias já exploradas, e conhecidas, sobre as quaes já ha alguma concurrencia, são sempre fataes aos interesses publicos, e particulares, porque a suprema lei dos mercados é a livre offerta e a livre demanda.

Todavia, a não ser possivel a realisação do privilegio sobre as industrias desconhecidas, com exclusão dos carros mortuarios, a Commissão ainda é de parecer, que o privilegio sobre todos os ramos não deve ser dado sem as seguintes modificações.

1.ª Que o privilegio só dure vinte annos, prazo marcado para a duração da respectiva Companhia—Posta Bahiana.

2.ª Que o privilegio para todos os ramos propostos só se tornará effectivo em um tempo dado para todos, comprehendida a limpeza da Cidade, que tambem deverá logo ser contractada.

3.ª Que o privilegio dos carros só deve ser em relação aos carros mortuarios, e aos postados nas praças, podendo quaesquer alugar carros em suas cocheiras.

4.ª Finalmente que a rescisão do privilegio, por falta de cumprimento de quaesquer das condições, seja administrativamente.

Sobre as outras propostas, apresentadas pela Santa Casa da Misericordia, e Para-assú, a Commissão entende que não podem ser aceitas, porque o privilegio só deve ser dado em attenção as industrias novas, e não tão somente aos carros mortuarios.

É este o parecer franco e conscienciosa da Commissão sobre a materia que lhe foi sujeita, o qual submette a illustrada apreciação de V. Ex. »

Tendo ficado o negocio pendente, dirigio-me a Companhia—Posta Bahiana—em 5 de Janeiro ultimo um novo requerimento, expondo que com a approvação dos seus Estatutos por Decreto Imperial de 26 de Fevereiro de 1859 havia desapparecido a razão que inhibira o Governo Provincial de com ella contractar, e pedindo-me que o fizesse; mas até hoje não pude tomar uma deliberação definitiva, posto que reconheça a utilidade da empreza, por faltarem-me ainda esclarecimentos que julgo indispensaveis.

GONDOLAS.

Em 14 de Julho de 1851 contractou a Presidencia da Provincia com Francisco Antonio Filgueiras o estabelecimento de uma linha de omnibus, gondolas, ou carros para transporte de passageiros, a certas e determinadas horas, do Largo do Theatro ao da Victoria, e vice-versa, com privilegio exclusivo por dez annos, sendo o preço de cada passagem fixado em 240 réis para os dias de serviço, e em 320 réis para os domingos e dias santos.

A 5 de Janeiro do corrente anno Raphael Ariani, a quem Filgueiras cedera a empreza, como permittia o mesmo contracto, requereu-me augmento do preço das passagens n'esta linha, como ja havia requerido e obtido para a do Bomfim, allegando que o preço fixado na epoca do contracto não estava em relação com as despezas que actualmente fazia em razão da carestia de todos os generos e dos salarios, e pedindo por ultimo a rescisão do contracto, quando não fôsse deferida a sua pretenção.

Sobre o assumpto ouvi o Dr. Chefe de Policia, cujo parecer foi que se augmentasse o preço das passagens em face das razões apresentadas, obrigando-se Ariani a manter a regularidade e pontualidade nas viagens, e a ter bons carros, e bem montados.

Apreciando estas rasões, vendo que por igual motivo ja havia a Presidencia augmentado em 1850 e 1857 os preços das passagens da linha do Bomfim, fixando-os em 500 réis para os dias uteis, em 640 para os domingos e dias santos, e em 1$200 para certos dias de festa, attendendo principalmente a utilidade que ao publico presta esta linha de Gondolas, da qual ficaria privado se não se concedesse o augmento pedido, e observando finalmente que pelo proprio contracto estava a Presidencia autorisada para alliviar o Emprezario das multas estipuladas, ainda mesmo no caso de cessação de todo o serviço, quando apresentasse razões que a justificassem, resolvi fixar por acto de 29 de Março p. p. os preços das passagens em 400 réis, quer para os dias uteis, quer para os domingos e dias santos.

FABRICA SETE DE SETEMBRO.

Por informação particular consta-me que acha-se hoje quasi concluida em Itapagipe uma Fabrica a Vapor denominada—*Sete de Setembro*,—para

apromptar madeiras de todas as qualidades destinadas á construcções tanto navaes, como civis, incluindo o preparo de portas, janellas, soalhos, forros, etc.

Este estabelecimento é fundado por uma Associação dos negociantes e proprietarios d'esta Capital Maximo Lourenço Gomes, Sergio Pereira da Silva, José Machado Guimarães, Marcolino Alves de Souza e Manoel Joaquim Garcia, o primeiro cidadão Portuguez, e os domais Brasileiros.

Diversas machinas importadas da Europa no valor de 60:000$000 já se achão assentadas em um edificio, cuja construcção até hoje tem custado réis 55:000$000.

Em deposito já existem diversas madeiras nacionaes e estrangeiras, que se avalião em 150 a 200 contos de réis.

COMPANHIA DE PESCA—SANTO ANTONIO.

Uma Empresa foi organisada nesta Capital em Março de 1858, sob a denominação de *Companhia Santo Antonio*, para promover a pescaria em grande escala nas aguas da Provincia, facilitando assim aos seus habitantes o abastecimento d'esta parte da alimentação por modico preço.

De facto, a 24 de Novembro do anno passado, chegarão de Portugal 29 colonos contractados para o serviço da Companhia, e no intuito de dar-lhe animação mandou a Presidencia, em virtude de Aviso do Ministerio da Guerra de 10 de Março de 1858, franquear-lhe o Forte de S. Diogo para accommodação provisoria dos pescadores e suas familias.

Algumas dissensões porém apparecerão entre estes e a Companhia, logo depois das primeiras experiencias, e fiserão com que se dispersassem, mallogrando-se assim a empresa.

NAVEGAÇÃO A VAPOR.

Tem funccionado regularmente a Companhia de Navegação a Vapor Bahiana, ainda que com algum embaraço, devido não só a pouca concurrencia de passageiros e de carga, em consequencia da crise por que estão passando a lavoura e commercio da Provincia, como tambem a alguns defeitos, que procedem de sua primitiva organisação.

A Directoria pretende pedir ao Governo da Provincia, e mesmo á esta Assembléa, algumas providencias que modifiquem o respectivo contracto, assim como o cumprimento da condição n'elle estipulada, que conferio á Companhia a faculdade de construir uma ponte em um dos caes d'esta Cidade para o embarque dos passageiros e cargas, parecendo-lhe conveniente que esta ponte seja feita em frente do Bèco do Garapa com 22 braças pelo mar, e 30 palmos de largura.

O capital da Companhia é de 1.800:000$000 rs. dividido em 4:000 acções, das quaes forão tomadas originariamente 3:356 na importancia de 1.510:200$000, existindo em ser 644 no valor de 289:800$000.

Achão-se realisadas sete entradas na somma de 768:420$000, porque alguns Accionistas não tem acudido a todas, havendo por isto deliberado a Directoria que por meio de repetidos annuncios fossem elles convidados a realisa-las até o dia 5 do corrente mez, ficando dispensados, por equidade, da pena do Artigo 4.° dos Estatutos, em que tem incorrido.

Possue a Companhia 9 Vapores, a saber: *Gonsalves Martins, Valeria de Sinimbú, Santa Cruz, Cotinguiba, Paraná, Pedro 2.°, Cachoeira, Paraguassú* e *Progresso;* dos quaes apenas estão fóra do serviço em concèrto o Pedro 2.° e o Progresso, que brevemente ficarão promptos.

Achão-se esses Vapores em bom estado, excepto o Paraná, que, se bem não cause por ora o menor receio, pouco mais poderá durar, attenta a sua má construcção e tempo de serviço.

São geralmente boas as barras dos differentes portos, que formão a escala da Companhia quer para o Norte, quer para o Sul da Provincia, exceptuada apenas a de Canavieiras, onde são perigosas as entradas e sahidas pelo muito mar que levanta, e pela falta d'agoa, que tem actualmente o canal.

O pratico d'este lugar, a quem a Companhia paga para vir fóra tomar os Vapores, algumas vezes o não pode fazer, por não ter, como convem, uma catraia capaz de afrontar as ondas; do que resulta que só ás vistas perspicazes dos Commandantes e Praticos, que tem os Vapores, se deve não ter ainda acontecido o menor sinistro.

No anno proximo passado conduzirão os Vapores da Companhia 15:690 passageiros para os differentes portos do Reconcavo, e d'estes para esta Capital 20:910, sendo por conta do Governo 547 dos primeiros, e 679 dos segundos.

O frete da carga transportada tanto na ida como na volta importou em rs. 7:841$220.

Para os portos da linha do Norte conduzirão 2:012 passageiros, e na sua volta para esta Capital 1:874, sendo dos primeiros 229 por conta do Governo, assim como 321 dos ultimos. A importancia do frete das cargas subio a rs. 74:361$384.

Para os portos do Sul finalmente conduzirão 558 passageiros, e em seu regresso para esta Capital 625, sendo dos primeiros 81, e dos ultimos 74 por conta do Governo. O frete da carga importou em 26:246$525. Por tanto, para todos os portos da escala d'esses Vapores forão conduzidos 18:260 passageiros, e para o d'esta Capital 23:409, e o total do frete da carga montou a rs. 108:449$129.

A Companhia recebe o subsidio annual de 90:000$000 rs. sendo 60:000$ pelos Cofres Geraes, e 30:000$000 pelos Provinciaes.

NAVEGAÇÃO A VAPOR NO RIO GEQUITINHONHA.

Foi contractada esta Empreza, como sabeis, pelo Governo Imperial com o Conselheiro Francisco Gonçalves Martins, sob as condições a que se refere o Decreto n.° 2242 do 1.° de Setembro de 1858, e pela Lei Provincial n.° 720 de 11 de Desembro subsequente ficou a Presidencia da Provincia autorisada para conceder-lhe, além da subvenção annual de 15:000$000 rs., diversos auxilios e favores em beneficio da colonisação e da Cathequese, com as clausulas indicadas na mesma Lei.

Ainda porém não tiverão começo de execução os trabalhos, nem se acha organisada a Empreza, por que aquelle contracto dependia de approvação da Assembléa Geral Legislativa, e o Decreto n.° 1044 de 20 de Setembro de 1859, pelo qual foi ella conferida, exceptuou a concessão do privilegio exclusivo da navegação, autorisando ao mesmo tempo o Govêrno para substituir este favor por um augmento de subvenção até 10:000$000 rs. por anno.

O Emprezario espera a cada momento que esta ultima disposição seja levada a effeito por meio de um novo contracto, para faser tambem com o Governo da Provincia o de que falla a Lei n.° 720, e entretanto tem mandado empregar os Africanos livres, que se achão a sua disposição, no serviço da abertura e conservação das estradas, e em grandes plantações para sustento não só dos mesmos Africanos, como tambem dos Colonos e trabalhadores que deverão

ser ali empregados logo que a Empreza comece a receber o conveniente impulso.

De um mappa, que me foi enviado pelo Commandante do Destacamento estabelecido na Cachoeirinha, em virtude do referido contracto, consta que no decurso do anno de 1859 exportárão-se pelo Gequitinhonha para a Provincia de Minas 51:011 alqueires de sal, e 200 canôas carregadas de diversos generos, e para esta Capital 1135 dusias de coqueiras, falcas ou taboas de jacarandá, cedro, potumujú e vinhatico.

COLONIAS.

COLONIA NACIONAL E AGRICOLA DO RIO DE CONTAS.

Existem n'esta Colonia, segundo o pequeno Relatorio do respectivo Director, datado de 29 de Janeiro proximo passado, 41 Colonos com morada effectiva, e cultura nos seus respectivos lótes, e d'estes estão abandonados 8 por fuga dos Colonos, 3 por morte, 3 por terem sido rescindidos os contractos, e 1 por molestia.

Os Colonos cultivão mandióca, milho, feijão, cacáo, e café; sendo alguns dignos de louvor pelo seu accurado trabalho, o que garante á Fazenda Provincial o reembolso dos adiantamentos que lhe fez.

De vez em quando, diz o Director, é a Colonia atacada de febres intermittentes, molestia que sempre apparece nos lugares proximos ás margens de rios caudalósos e sujeitos a inundações, como o Rio de Contas, que banha toda a parte occidental da Colonia.

Durante o anno proximo passado nascerão 21 Crianças, sendo 12 do sexo masculino, e 9 do feminino; fallecerão 8 pessoas, sendo 3 adultos, e 5 adolescentes; e celebrarão-se 4 casamentos.

Algum descontentamento existe da parte dos Colonos, por não terem sido cumpridas as promessas, que, dizem elles, lhes forão feitas pelo Govêrno, a saber: adiantamento das quantias precisas para seu sustento por 6 mezes, em 3 prestações, das quaes se tem realisado somente duas; a edificação de uma Capella, dando-lhe logo um Capellão; um mestre de 1.as Letras; e finalmente a venda de lotes por prazos rasoaveis.

Lembra o Director como medidas indispensaveis para estabilidade da Colonia, e segurança dos dinheiros já despendidos, o seguinte: uma escriptura de contracto para cada Colono; um regulamento que prescreva as obrigações d'estes, e as attribuições do Director; a conclusão da Capella que já existe; um Capellão, que ensine as 1.as letras, e uma botica.

O Superintendente, Dr. Antonio Duarte da Silva Valença, em Officio de 6 de Fevereiro, que acompanhou o Relatorio do Director, diz que a Colonia poucos Colonos tem que se dediquem á lavoura, occupando-se quasi todos no córte de madeiras, e em trabalhar como jornaleiros; que ameaça imminente aniquilamento, e em seu conceito ha impossibilidade de melhorar este estado sem reforma radical, que comprehenda a Direcção, causa principal de não ter a Colonia prosperado.

Como sabeis, foi estabelecida esta Colonia por Acto de um dos mens honrados Antecessores de 5 de Fevereiro de 1857 em terras do dominio dos herdeiros de Manuel da Silva Matta, Manuel Rodrigues de Oliveira, e Gaspar Vieira Duarte, com os quaes contractou a compra de uma legoa quadrada para uso d'ella, mandando o Engenheiro Civil Antonio Salustiano Antuues com um Agrimensor fazer a medição e demarcação.

Logo depois foi pelos proprietarios reclamado seu pagamento; esta reclamação porém não foi ainda attendida, não só por não estar feita a medição e demarcação das terras, como tambem por que apparecem duvidas sobre o direito d'esses proprietarios, por não haver sido a Fazenda Publica paga integralmente da importancia da arrematação da sesmaria feita pelos seus antepossuidores.

A falta de tempo para bem examinar esta e outras questões, que interessão a existencia da Colonia, tem sido causa de não haver eu já levado a effeito, como desejo, as providencias que o seu estado reclama para que se realisem, ao menos em parte, os beneficios e vantagens que tinha em vistas o seu illustrado fundador.

COLONIA LEOPOLDINA Á MARGEM DO RIO PERUHYPE.

Em Officio de 10 de Fevereiro p. passado declarou o Dr. Juiz Municipal do Termo de Caravellas que relativamente a denominada Colonia Leopoldina julgava não dever dar as informações exigidas por Avizo do Ministerio do Imperio de 6 de Setembro de 1859 sobre outras Colonias, porque no estado, em que se acha não pode ella ser como tal considerada.

Esse territorio a principio povoado por poucos individuos, que mediante concessões feitas pelos Juizes territoriaes, ou pelo Govêrno, abrirão algumas Fazendas, que erão lavradas indistinctamente por braços livres e escravos, é hoje habitado por uma grande maioria de estrangeiros proprietarios de Fazendas de plantação de café, cuja cultura, especial do lugar, é particularmente confiada a dous mil captivos pouco mais ou menos.

CONTRACTO CELEBRADO COM O CIDADÃO HYGINO PIRES GOMES.

Este contracto, celebrado em 17 de Março de 1857 para a introducção e estabelecimento de mil colonos europêos nas terras, que o mencionado Cidadão possue no Municipio de Jequiriçá, mediante o emprestimo de trinta contos de réis adiantados e sem juros, foi modificado em Maio do anno seguinte, como já vos referio o meu digno Antecessor, espaçando-se até Dezembro de 1859 a obrigação de introduzir os primeiros colonos, o que pelo contracto primitivo deveria ser feito até 31 de Dezembro de 1858; reduzindo-se o numero total dos mesmos colonos de mil a cento e noventa, correspondentes a 38 familias, e permettindo-se finalmente que a Colonia fosse estabelecida em qualquer dos lugares da margem do Rio de Contas.

No mesmo mez de Dezembro requereo de novo aquelle Cidadão uma prorogação de tres mezes para cumprir a obrigação, a que estava adstricto (a introducção de 13 familias) allegando que por circumstancias alheias á sua vontade, não tinha podido até então faze-lo, mas que havendo ultimamente encommendado 20 familias, e achando-se já assignado o respectivo contracto com a Associação Central de Colonisação, esperava que ellas aqui chegassem no decurso do dito mez, sendo por tanto o pedido da prorogação do prazo somente para prevenir qualquer falta proveniente de emergencias imprevistas.

Julguei conveniente ouvir sobre isto o Delegado do Director Geral das Terras Publicas, que deo em 30 de Março proximo passado um parecer favoravel á pretenção, o que não obstante, entendo que o Supplicante deverá mostrar por maneira mais concludente e satisfactoria os esforços que tem feito para cumprir o seu contracto, e as causas que realmente estorvárão a vinda de tão diminuto numero de Colonos do Rio de Janeiro para a Bahia no longo espaço de tempo, que decorreo desde Maio de 1858 até Dezembro de 1859.

Entretanto passárão-se os 95 dias, que elle pedia, como prorogação do prazo do contracto, e ainda hoje não me consta que tenha chegado Colono algum.

PROJECTO DE COLONISAÇÃO Á MARGEM DO RIO PARDO.

Por Acto da Presidencia de Dezembro de 1857, que achareis appenso (II) foi encarregado o Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca de fazer roçar e plantar uma porção de terreno nas immediações do Salto do Rio Pardo com o fim de estabelecer-se ali uma Colonia Agricola, adiantando-se-lhe pela Thesouraria de Fazenda para este trabalho preparatorio a quantia de um conto de réis, de que já prestou contas.

Em officios de 14 e 16 de Fevereiro, e 2 de Março proximo passado informa o mesmo Tenente Coronel que a emigração das familias pobres de diversos lugares do centro, e principalmente do denominado—Gavião—do Termo de Minas do Rio de Contas tem affluido para aquellas paragens em demanda dos alimentos que lhes faltão, e que por isso convirá muito aproveitar a occasião para promover o desenvolvimento não só d'aquella Colonia, mas tambem de outra no Salto pequeno do mesmo Rio Pardo, que fica legua e meia a baixo, e onde mandou tambem fazer um roçado, accrescentando que d'este ponto até a Aldèa do Caximbo, abrio elle a sua custa uma estrada de 26 leguas, que começou logo a ser frequentada por tropeiros.

No mesmo sentido tinha já officiado em data de 5 de Dezembro o Juiz de Paz, Antonio Barbosa Coelho, do Districto da Verruga, onde se acha situada aquella Aldèa, e ambos ponderão que a distribuição de farinha, polvora, chumbo e ferramentas por conta do Govêrno será bastante não só para salvar muitas familias do lamentavel estado de penuria, a que se achão reduzidas, mas tambem para conseguir-se a sua reunião e estabelecimento nos dous indicados lugares, onde acharão abundancia de peixe, de caça e de mel.

Reconhecendo as grandes vantagens que poderão provir d'estas e outras providencias que tendão a fazer povoar as margens do Rio Pardo, a melhorar a sua navegação, e a facilitar e proteger as relações commerciaes não só com os Districtos do interior d'esta Provincia, mas tambem com a de Minas Geraes, acho-me todavia na impossibilidade de pô-las de qualquer modo em pratica por falta de credito competentemente concedido para as não pequenas despezas, que hão de ser necessarias.

Entretanto lisongeo-me de crer que, merecendo o caso por sua importancia toda a consideração do Govêrno Imperial, não deixará de ser por elle opportunamente attendido.

Concluirei este Capitulo informando-vos que no decurso do anno de 1859 entrárão n'esta Provincia, segundo se vê dos mappas organisados na Repartição da Policia, 1:551 Estrangeiros, sahirão para fora do Imperio 299, e para outras Provincias 515.

OBRAS PUBLICAS.

Principiarei a tratar d'este importantissimo assumpto chamando a vossa attenção para um ponto capital, centro e origem de tudo que é concernente a obras publicas, e sem o qual nunca se attingirá o fim que deve-se ter em mira: —*a perfeição das obras com a maior economia possivel.*

A longa e amarga experiencia, por que hão passado esta e outras Provincias no tocante á execução de algumas das obras publicas mais importantes, deve ter-vos convencido de que para leva-las a effeito pela maneira que se deseja, não basta conhecer a sua necessidade ou conveniencia, e autorisar a despeza: a maior difficuldade consiste em obter planos e orçamentos, que sirvão de base segura ás deliberações de quem houver de decreta-las, e que não induzão a Administração a commetter graves erros, responsabilisando-se pelo pagamento de grandes despezas imprevistas; em fiscalizar a propria construcção e o despendio dos dinheiros publicos; em fazer com que os arrematantes e empreiteiros cumprão religiosamente as condições a que se sugeitão; em prover finalmente a conservação d'essas mesmas obras, de maneira que não se percão em poucos dias os trabalhos e sacrificios de muitos annos.

O Presidente de uma Provincia da ordem da Bahia, obrigado a cuidar de mil outros negocios, não pode occupar-se com todos esses exames e detalhes que lhe absorverião a mór parte do tempo; e ainda sendo muito coadjuvado pela Secretaria da Presidencia, pela Thesouraria Provincial, pelas Camaras Municipaes, e pelas pessoas interessadas na construcção das Obras, ha de ver-se na forçosa necessidade de addiar, até que possa resolver com perfeito conhecimento da materia, muitos projectos que só podem ser bem apreciados pelos professio-

naes, ou tomar a responsabilidade de cingir-se unicamente á opinião do Engenheiro que os tiver confeccionado.

D'aqui o haver-se gasto em algumas obras não só provinciaes, como tambem geraes, quantias avultadas, commettendo-se aliás erros quer na organisação dos planos e orçamentos, quer na escolha do local em relação ao fim que se tem em vista, quer finalmente no modo de construcção.

Isto não aconteceria, ou seria muito mais raro se, organisado o plano de qualquer obra, fôsse elle estudado, descutido e emendado por pessôas professionaes e competentes, que depois dessem ao Govêrno um parecer, mostrando todas as suas vantagens e desvantagens, e os meios mais economicos de leva-lo á execução material.

Demais, Senhores, tendo de ser feita, como actualmente, pelo Presidente da Provincia a designação ora de um, ora de outro Engenheiro para incumbir-se da direcção de cada obra que occorre, quer seja grande, quer pequena, quer não passe de um simples concerto, augmenta-se extraordinariamente o expediente, a discussão e a correspondencia directa com cada um d'elles, além de dar-se muitas vezes o inconveniente de ficarem uns mais onerados do que outros porque o Administrador da Provincia não pode ter sempre diante dos olhos uma tabella de todos os trabalhos determinados, ou autorisados desde annos anteriores, e ainda menos calcular a sua importancia e duração, de sorte que os distribua com perfeita igualdade.

D'aqui provém a falta de nexo, de unidade, de ordem, de methodo até, neste importante ramo do serviço publico.

Ao contrario, havendo um corpo que sirva de centro, convenientemente organizado, e dotado das precisas habilitações scientificas, deverão desapparecer em grande parte estes males e inconvenientes.

Já um Engenheiro menos habilitado na theorica ou na pratica, tendo de apresentar qualquer trabalho, não immediatamente á Presidencia da Provincia, senão a esse centro professional, terá de ve-lo devidamente examinado, discutido e apreciado em todas as suas particularidades; emendados os seus erros ou faltas, verificado o respectivo orçamento verba por verba; haverá um archivo em que se achem reunidas as plantas, orçamentos e memorias relativas ás diversas obras, e onde cada um dos Engenheiros possa melhor estudar os seus e os alheios projectos, e adquirir conhecimento de todas as ordens que lhe disserem respeito; e finalmente o Administrador da Provincia, correspondendo-se somente com o Chefe desse centro, obterá com muito maior facilidade todos os trabalhos, todos os esclarecimentos de que precisar.

Apresentando-vos, Senhores, estas breves considerações, a que deixo de dar maior desenvolvimento pelo receio de abuzar de vossa attenção, tenho por fim justificar a necessidade da creação, ou antes restabelecimento, de uma Repartição, que seja especialmente encarregada da direcção, administração, e fiscalisação de todas as obras, quer provinciaes, quer municipaes, que hajão de ser feitas á custa dos cofres publicos, ou por elles auxiliadas.

Respeitando a deliberação, que tomou esta Assembléa, de mandar supprimir pela disposição do artigo 6.º da Lei n.º 797 a Administração que aqui existia com o titulo de Directoria da Junta d'Engenheiros, entendo todavia que não cumpriria o meu dever se deixasse de informar-vos com toda a franqueza que a pequena economia de 2:400$000 réis annuaes que resultou d'essa extincção, deixando-se apenas de pagar os ordenados de um Secretario e de um Porteiro, não compensa de modo algum o accrescimo de despeza e outras desvantagens, que hão de necessariamente provir da falta dos serviços, que aquella Repartição podia prestar em tudo que concerne a obras publicas. Assim pois espero que, tomando o assumpto na consideração que merece, não duvideis autorisar o Govêrno da Provincia, marcando-lhe o limite da despeza, para restabelecer a Repartição extincta, e para fazer no respectivo Regulamento as modificações aconselhadas pela experiencia.

Entretanto passo a communicar-vos as informações que tenho podido colligir a respeito das obras publicas, começando por declarar que para serem d'ellas encarregados ha actualmente na Provincia os Engenheiros, cujos nomes e vencimentos constão do seguinte Quadro,

Postos e Nomes.	SOLDO ANNUAL	VENCIMENTOS PROVINCIAES POR ANNO.	GRATIFICAÇÕES GERAES.	Observações.
Major Manoel da Silva Pereira	1:008$	3:602$	. . . . .	Está especialmente encarregado das obras do Nasareth.
1.º Ten. d'Armada Lourenço E. Pesson de Barros . .	720$	1:840$	1:440$	Serve tambem como Engenheiro do Arsenal de Marinha.
Capitão João José de Sepulveda Vasconcellos . . .	720$	3:280$	. . . . .	Acha-se tambem encarregado do inspeccionar os Desenhadores.
Capitão Firmo José de Mello	720$	. . . . .	. . . . .	Foi ultimamente nomeado Fiscal da Estrada de Ferro por parte do Governo. Ainda não se lhe marcou o vencimento.
1.º Tenente d'Armada Jacome Martins Baggi.	720$	3:280$	. . . . .	
Manoel Joaquim de Souza Britto.	. . . . .	2:400$	. . . . .	E' Engenheiro Civil.
André Prezewodowski.	. . . . .	4:000$	. . . . .	E' Engenheiro Civil, e está especialmente encarregado de algumas obras de S.to Amaro.

ADVERTENCIA.

O Major d'Engenheiros Francisco Pereira de Aguiar acha-se exclusivamente encarregado das Obras geraes dos Ministerios do Imperio, Guerra, e Fazenda, e das municipaes da Capital por nomeação da Camara.

ESTRADA DE FERRO DA BAHIA AO JOAZEIRO.

As vias de communicação aperfeiçoadas são poderosissimos meios de augmentar a fortuna publica e a particular, em uma rasão creseente até attingir o seu limite. O problema de encurtar indirectamente a distancia, se é dado assim exprimir-me, pelo augmento da velocidade, trouxe a diminuição do tempo como funcção d'essas duas variaveis, e por consequencia a maior facilidade nas communicações, o menor gasto nas despezas de transporte, e a rapidez da venda ou permuta dos generos em estado muito mais perfeito, ou identico ao produzido quer pela arte, quer pela natureza.

Estes resultados, social e economicamente apreciados, são as causas do augmento d'aquellas fortunas, que achão-se intimamente ligadas entre si, de modo que uma não pode variar sem que a outra experimente variação correspondente.

A sciencia, fazendo com que a vida se revelasse na fôrça e no movimento do vapor, segundo a expressão de um sabio dos nossos tempos, desempenhou cabalmente a sua alta missão de aperfeiçoamento, de civilisação da humanidade.

Todos os homens generosos, todas as intelligencias cultivadas, todos os corações patrioticos renderão-lhe culto de admiração e de enthusiasmo, e os Govêrnos dos Paizes cultos buscárão realizar materialmente os principios abstractos dos que se havião dedicado a vigilias e lucubrações scientificas. Em breve o aspecto geral da Europa mudou de face, cortando numerosos carris as differentes zonas de terrenos outr'ora maninhos e inhabitados, para levar a regiões longinquas, e até ao seio do proprio Paiz, a abundancia, a riqueza, a industria e a civilização.

O Govêrno de S. M. O Imperador não podia ser indifferente ao caminhar rapido, e seguro das Nações do velho mundo, entretanto que marchavão na vanguarda os Estados da União Americana.

A Provincia da Bahia foi dotada, como a Capital do Imperio, como Permanbuco, de uma via-ferrea, que se acha em construcção.

Vou em uma relação circumstanciada dar-vos noticia dos trabalhos realizados, e dos que estão em andamento, visto como é esta obra a mais importante da Provincia, cujo futuro tanto espera de sua realisação.

Para tanto hei de valer-me dos trabalhos e exames de professionaes, compilando-os de modo a poder dar-vos uma ideia exacta e precisa d'essa importante obra.

Direcção geral da linha, curvas e declives.

Estabelecido o ponto de partida d'esta via ferrea na Jequitaia, segue a linha até Cotegipe, 2 milhas inglezas além de Mapelle, a borda do mar, deixando-a então, e subindo gradualmente na razão de 1 em 80, para depois descer na de 1 em 125 ao valle da Muritiba, e d'ahi continuar docemente para o rio de Joanes: todo este declive é assaz conveniente.

Pelo contracto celebrado entre a Companhia d'essa estrada e o Empreiteiro John Watson, a linha acha-se dividida em seis secções. A primeira termina no Engenho—Aratú—distante 11 e meia milhas inglezas da Jequitaia.

Pelo artigo 42 do contracto o Empreiteiro obrigou-se a entregar esta secção á Companhia, completamente prompta, até o dia 30 de Junho d'este anno, ou antes.

O minimo dos raios das curvas é de 1:000 pés, e o maximo de declive é de 1 em 80.

Nas duas primeiras secções já empregou-se o primeiro limite (o do raio das curvas) tres vezes, a saber: na subida e descida da encósta além da Olaria, onde foi mister praticar um profundo córte; na subida do—Aratú—, e finalmente na dos terrenos altos adiante de Cotegipe, onde, como dito fica, a estrada deixa a borda do mar, e dirige-se para o interior.

Os limites do desvio lateral da directriz são de uma milha para cada lado da linha marcada na planta apresentada ao Govêrno Imperial em 1856.

A estrada cinge-se com exactidão rigorosa a esta directriz até perto do rio —Joanes—: n'este ponto a linha da planta atravessava o rio em lugar, onde as margens são baixas e arenósas, e como as inundações ahi estendem-se na largura de uma milha, foi definitivamente estabelecido pelo Engenheiro em Chefe o atravessar a directriz o rio perto d'uma milha a Leste da linha primitiva, onde elle corre entre dois mórros alcantilados, que facilitão o estabelecimento d'uma ponte mais curta e mais bem fundada.

N'este desvio não abuzou-se da latitude estatuida e concedida á Companhia, antes foi elle pelo contrario aproveitado com habilidade e discrição em face das razões expendidas, conforme pensa o Engenheiro C. B. Lane, que por ordem do Ministerio do Imperio examinou em Novembro proximo passado a actual via ferrea em construcção.

Alguns declives da linha são de 1 em 100: esta tanto em inclinação, como

em curvas foi muito bem escolhida e favoravel, segundo opina o mesmo Engenheiro.

Tunneis.

Dois tunneis achão-se em construcção: um de 216 pés inglezes de comprimento na 1.ª secção da linha em Peripiri; outro na 2.ª em Mapelle.

No primeiro fez-se uma perforação d'uma a outra extremidade: o material de construcção foi bem escolhido.—Este tunnel é revestido lateralmente de alvenaria, e superiormente de arco de tijolo.—A abobada já está concluida, bem como aquelle revestimento, faltando as obras das fachadas, que não exigem tanto cuidado como aquellas.

O tunnel em Mapelle terá cêrca de 630 pés de comprimento, e passa por um terreno de formação geologica identica á de Peripiri.—Para sua abertura praticou-se um pôço de serviço na profundidade de 70 pés, e ainda dous outros, sendo o ultimo na sua extremidade meridional, afim de facilitar o desentulho e esgôto da obra.

Em cada direcção d'esses póços de serviço abrio-se uma galeria, que a final terão de formar uma unica.—É na extremidade deste ultimo pôço que se praticará, depois de acabado todo o trabalho, o côrte a *céo aberto*, que formará a entrada do tunel.

A excavação vai bem, e ja ha uma extensão de 2 braças e 3 palmos quasi prompta para receber a abobada de revestimento.

A galeria está a concluir-se entre o 1.° e 2.° pôço, e entre aquelle e a entrada occidental do tunnel.

Estas obras são muito laboriosas, e exigem grande prudencia e energia em sua construcção.

Viaductos.

Nas duas primeiras secções ha dous viaductos de consideravel comprimento. O primeiro sôbre a enseada de Itapagipe; o segundo no valle do rio —Joanes.—Aquelle, que antes se deverá chamar—ponte—consiste em linhas ou tirantes de ferro batido em fórma de duplo T, assentados sôbre tubos de ferro fundido (pilares) collocados quatro a quatro.

No sentido vertical cruzes de Santo André, e no horisontal contraventos (tudo de ferro batido) ligão entre si os tirantes, que presos aos tubos, ficão estes tambem ligados entre si, formando o todo systema: aquelles tirantes de ferro batido são que sustentão os carris.

O comprimento total desta ponte é de cerca de 1820 pés, dividido em 46 vãos iguaes de 35 pés cada um: ha um outro de 20 pés com ponte levadiça para dar passagem a barcos mastreados. A largura da ponte é de cèrca de 13 pés, minimo determinado no contracto.

Pouco resta para a conclusão de tão importante obra, sendo que a parte levadiça da ponte será a ultima a concluir-se; porque esperando-se de Londres o necessario apparelho de suspensão, e vindo a noticia de ter-se perdido o navio, que o trazia, a Empreza determinou fechar provizoriamente essa parte, afim de passar a locomotiva para o outro lado da enseada, e deste modo adiantar os trabalhos da via ferrea, obrigando-se a prestar o necessario para carga e descarga dos barcos empregados no trafego da fabrica de refinação de assucar, que se está estabelecendo no Cabrito.

O Engenheiro Lane diz que nunca vira obra tão perfeita em ferro, tão bem planejada e executada, sendo de opinião que nenhum Engenheiro a verá sem ficar satisfeito.

O viaducto do valle do rio de—Joanes—consiste em 6 vãos de 70 pés de abertura cada um. Deve ser construido tambem com tirantes ou linhas de ferro batido, os quaes descançarão sòbre pilares de alvenaria, conforme se colhe dos respectivos desenhos.

Os carris não passão sobre os tirantes, como na ponte descripta, se não entre elles.

Muralhas de segurança e de revestimento.

Como a linha da estrada em determinada distancia corre ao longo da costa, e até em lugares accessiveis ao mar, mister foi pol-a ao abrigo das vagas por meio de muralhas, que estão hoje concluidas.

Lugares ha porém (poucos) que precisão de amparo, e é provavel que se fação antes de dada a secção por finda, mas cumpre aqui expender rapidamente as idéas e observações, tanto do Engenheiro Lane, como do Engenheiro Fiscal, relativamente ao assumpto.

Comforme o que diz este ultimo não teem algumas muralhas sufficiente altura para vedar que as vagas, batendo-as, laneem-se sôbre a parte descoberta dos taludes dos aterros; sendo o facto reconhecido pelo principal Engenheiro residente da Companhia, que prometteo fazer desapparecer o inconveniente, revestindo-se devidamente os taludes em taes logares.

As pedras empregadas n'essas construcções, exceptuando-se as poucas que ha de granito e sienito, extrahidas de conglomerados existentes perto da costa, são de pesssimo *grés*, muito pouco consistente, proveniente de uma pedreira entre Peripiri e Coitos, e de outra pouco melhor aberta por alli algures.

Diz ainda elle que o principal Engenheiro residente pronunciou-se contra a má construcção, que estavão fazendo em Peripiri os agentes do Empreiteiro, a qual em verdade poderia ser determinada por outros quaesquer principios, que não os da sciencia.

Entretanto o Engenheiro Lane reconhece que em algumas obras de pedreiro na linha da estrada empregarão-se pedras areentas, as quaes com o andar do tempo podem-se deteriorar pela acção do ar, e d'agua salgada, mas observa igualmente que é regra geral em taes construcções aproveitar o material mais conveniente d'entre os que se encontrão proximo á obra; pois assim pratica-se na Inglaterra em estradas aliás de consideravel magnitude, usando-se até d'uma especie de pedra inferior ás que se empregarão na nossa linha, sendo então mister renovar frequentemente em parte as superficies d'essas obras, e fazer concertos; facto que não é considerado bastantemente grave para ter cabida a rejeição dos ditos materiaes, e exigir-se o transporte oneroso de outros de melhor qualidade a grandes distancias.

Em apoio d'estas rasões cita o Engenheiro Lane o seguinte trecho do Relatorio apresentado ao Govêrno Imperial com as plantas e nivelamentos d'esta estrada em 1856. Eis o que então disse o Engenheiro Charles Vignoles:

« Devo accrescentar que o alto custo da mão d'obra intelligente no Brasil elevará as obras de pedreiro bem acabadas a prêços inadmissiveis, excepto em alguns casos mui raros; porém se, como tenho razão de esperar, as excavações forem feitas em rochas mais ou menos duras, o material extrahido poderá servir para construir obras de pedreiro muito solidas e effectivas no uzo, posto que grosseiras; e combinados esses materiaes com madeiras da melhor qualidade para vãos de pequena distancia, e com tirantes de ferro batido para vãos maiores, dever-se-ha contar com resultados satisfatorios. »

De igual opinião foi o precitado Engenheiro Lane no Relatorio que apresentou ao Ministerio do Imperio em 6 de Maio de 1856, porque em seu entender

quanto disse o Engenheiro Charles Vignoles foi, genuinamente fallando, o enunciado do principio geral, sem o qual o custo das estradas de ferro tornar-se-hia na maior parte dos casos tão excessivo, que equivaleria a sua completa renuncia.

Tendo elle escrupulosamente examinado todos os paredões do lado do mar, tanto os concluidos, como os que se achavão então em construcção, e bem assim os canaes de esgoto, em parte alguma descobrio fendas, ou outros indicios da inconveniencia das fundações. E pois declarou que, ainda que para o futuro se possa dar algum fracasso, que traga dispendio em reparos superficiaes, não se julgava todavia na obrigação de aconselhar severidade ao Govêrno Imperial.

Não obstante, eis como elle conclue:

«Cumpre-me porém dizer que me parece que, sem augmento de despesa, era possivel em alguns casos ter-se mais cuidado, tanto na escolha das pedras, como na execução da obra de pedreiro.»

D'onde devo inferir que alguma razão assiste ao Engenheiro Fiscal em sua impugnação a taes trabalhos.

Pontes, pontilhões e esgotos.

Os muitos corregos, ribeiros, e pequenas enseadas que atravessão a estrada, e assim as aguas pluviaes que descem das encostas das collinas adjacentes, exigirão as obras d'arte descriptas no mappa junto sob n.° 39, as quaes achão-se concluidas, com excepção de 8 pontilhões, cujos tirantes de ferro ainda não forão collocados, e uma ponte de 6 metros de vão, da qual resta construir os muros de ala.

Convém que todas as manilhas tenhão uma embocadura de alvenaria de modo que guie as aguas que por ellas se esgotão, e vede a destruição dos atêrros, como agora succede.

Na construcção de pequenos esgôtos empregárão-se manilhas de boa qualidade e fabrico. Para os de dimensão superior a 13|4 do pé em diametro, quando o permittirão os niveis, a fórma uzada foi a de—esgôtos abertos; até um vão de 6 pés os carris assentão em vigas de madeira: em maior vão empregárão-se linhas de ferro batido.

Côrtes e aterros.

Segundo assevera o Engenheiro Fiscal em seu relatorio de 15 do mez proximo passado, brevemente estará concluido todo o movimento de terra para a formação do leito da estrada, por haver somente a remover 18:000 metros cubicos, sendo 13:000 da grande excavação entre a Olaria e Paripe, se bem que para a regularidade e segurança da mesma estrada, aquelle cubo deve subir a mais alguma cousa por amor do aperfeiçoamento dos taludes de varios córtes.

Os aterros em geral são solidos, mas os côrtes soffrêrão alguns desmoronamentos em consequencia de copiosas chuvas do inverno passado, e é provavel que isso ainda continue por algum tempo, quando se derem causas identicas.

A inclinação das camadas do terreno que finda no mar, dando-se do interior para o eixo da estrada, o qual encosta-se em certa extensão a morros perto da enseada, tende naturalmente a fazer com que as argillas superpostas escorreguem para o mar por sôbre as rochas subjacentes, e eis o porque esse phenomeno deve dar-se nas estações chuvosas.

O meio até aqui empregado para remediar este inconveniente não parece curial; por quanto, consistindo elle em fazer-se a estrada com maior largura do que a estipulada, de sorte que o desmoronamento não tenha lugar sôbre o seu leito, é isso apenas aproveitavel quando o terreno contiguo é pouco alto, que não quando sua altura for consideravel, a menos de dar-se uma largura extraordinaria, o que acarretaria enorme despeza.

O meio de esgotadores combinado com o de revestimentos (quando possivel) parece o mais proprio, e seguro para taes casos.

Cumpria que os taludes dos aterros fossem em maior escala revestidos de pedra, quando expostos á pancada do mar, e até que em certos lugares se calçasse a superficie da propria estrada.

O córte na Olaria, e o aterro do reservatorio alêm d'ella, são na primeira secção o trabalho mais arduo d'esta especie: é a chave de toda a obra na sua abertura ao trafego. Esse córte tem perto de 60:000 jardas cubicas.

Na segunda secção, adiante do tunnel em Mapelle, ha diversos córtes e aterros principiados, sendo um d'elles consideravel.

Todos os planos e secções da linha definitiva achão-se completos até Alagoinhas.

Estrada permanente.

Os carris são perfeitamente fabricados, da melhor qualidade, e da fórma conhecida sob o nome de—carris de Vignoles. São peças de 18 pés de comprimento e de pêso de 75 libras por cada jarda de extensão: descanção em dormentes ou travessas distantes entre si tres pés de centro a centro, convenientemente chapeados nas juntas, e seguras por 4 cavilhas atarraxadas com porcas e rodelas volantes: essas travessas são de madeira do Baltico creosotada, de 9 pés de comprimento, e de sufficiente grossura e largura.

Lastreação da linha.

Acha-se estabelecida a via permanente na extensão de duas legoas. O lastro consiste em pedras quebradas, areia e outros materiaes convenientes, duros e seccos, como sóe fazer-se em todas as estradas de ferro, á excepção do de uma parte em Paripe, feito d'areia muito fina de mistura com argilla. Ha dous inconvenientes no emprêgo d'este ultimo lastro: pouca permeabilidade do leito, e muita poeira em tempo sêcco, o que prejudica as machinas.

Estação da Jequitaia.

De dous edificios distinctos e separados se compõe essa Estação: para passageiros, e para mercadorias.

A construcção do ultimo, cujas paredes dos armazens proximos ao mar ião adiantadas, e deverão ser cobertas de tecto de ferro, tem continuado depois da parada que soffreo por falta de pedras apropriadas.

A construcção da Estação para passageiros teve começo ha pouco tempo, mas vae em bom andamento, tendo-se já quasi fundado os alicerces. Este edificio depois de prompto ha de ter 29 braças de comprimento, e 15 de largura, sem contar com a varanda, que o deverá circumdar.

Tanto o Engenheiro Fiscal como o Engenheiro Lane tem feito ver que, reinando os ventos S ou S O, não permittirá a ressaca carregar ou descarregar volumes n'essa Estação durante tres ou quatro dias seguidos; por isso acha o primeiro Engenheiro que convinha ceder á Companhia maior area de terreno, além do que já ella possue na Jequitaia, afim de poder habilitar-se de modo a evitar ou prevenir o inconveniente apontado.

Essa segunda Estação só estará prompta provavelmente depois do dia 30 de Junho, prefixo para a entrega da 1.ª Secção.

Consta ao Engenheiro Fiscal que ha tenção de applicar tambem o primeiro edificio a este ultimo serviço, em quanto não acabar-se o segundo.

Conforme os desenhos, os arranjos de todas as estações, que se tem de construir, são planejados de modo a facilitar o trafego.

Está se construindo um armazem que deve acommodar oito locomotivas: consiste em um tecto de ferro sôbre quatro tubos do mesmo metal fundido. As paredes lateraes, quando concluida a obra, serão de chapas de ferro batido.

Principal deposito de machinas, e edificios de officinas.

E' na bacia de Peripiri, proxima ao mar, que se ha de erguer este edificio, cujos fundamentos estão concluidos e regularmente feitos.

Já collocarão-se 30 columnas de ferro na parte destinada para deposito de machinas.

Estações intermediarias.

Como nem no projecto apresentado ao Govêrno, nem no contracto designarão-se os lugares em que se devem estabelecer essas Estações para passageiros, e mercadorias, entende muito bem o Engenheiro Fiscal que, merecendo o assumpto seria attenção, não deve a escolha desses lugares ser feita só pela Companhia, ou seus agentes, mas de accôrdo com o Govêrno; não devendo-se por tanto encetar construcção alguma se não depois que esse accôrdo se der.

Vehiculos ou trem rodante.

Até 18 de Novembro de 1859 chegárão de Inglaterrra 50 carros para mercadorias, construidos de madeira, e mais uma machina locomotiva de 6 rodas de fórma chamada—Engenho de tanque—em que o carvão, o coke, e a agua são levados pela propria machina, dispensando por tanto os vehiculos chamados—Tender—que ordinariamente servem para aquelle fim.

É uma peça admiravel de mechanismo, e perfeitamente adaptada ao que se pretende, diz o Engenheiro Lane.

Cercas.

Em quasi todos os lugares, onde se fazião necessarias para separar a via ferrea dos terrenos adjacentes, e cohibir a passagem de animaes, achão-se feitas com madeiras verdes, que facilmente poderão enraizar-se, e brotar em sebes vivas, excepto em alguns lanços onde as estacas enterradas, sendo sêccas, não poderão jamais preencher aquelle fim, além de sua pouca grossura e impropriedade natural para resistir ás intemperies das estações, pelo que deverão ser substituidas.

Telegraphia.

O telegrapho electrico já funcciona desde o Escriptorio da Companhia, sito na Rua Nova do Commercio até Paripe. A machina é de duas agulhas conforme o systema do Physico Wheatstone e de seu incansavel collaborador Cokke.

Dizem pessoas competentes que é este o melhor systema de telegraphos electricos, pois não obstante exigir o emprêgo de dois fios, merece a preferencia pela sua simplicidade, quasi absoluta infallibilidade, e facilidade com que os manubrios prestão-se aos movimentos, e pela rapidez da transmissão das noticias.

Diversos objectos.

Na segunda secção já ha differentes lanços de estrada, se bem que grosseiramente feitos. Os maiores são do kilometro 22 a 25, do 26 a 27, e do 28 a 31.

Monta em 20:000 metros cubicos a terra removida do córte da cortina que limita a entrada do valle—d'agua cumprida—onde se occupa grande parte dos trabalhadores da secção.

No mappa annexo sob n.° 40 vão designadas as obras d'arte, somente d'ametade d'essa secção, pois é onde se tem feito e se estão fazendo taes obras.

Em geral é melhor o material n'ellas empregado do que o das obras da 1.ª secção.

No relatorio de 22 de Outubro do anno passado deu noticia o Engenheiro Fiscal da existencia de um veio de combustivel mineral do modo seguinte:

« ..... na abertura d'um dos póços acima mencionados (o que mais se avisinha do cimo do morro) encontrou-se na profundidade de 17, 5 m. (7 braças. 954) um veio de combustivel mineral um pouco pyritoso, com 7 centimetros apenas de espessura, que corria de S. E. a N. O. com inclinação de 30 gráos a respeito da horisontal; e quanto se póde julgar por alguns caracteres puramente physicos, e pela natureza geologica do terreno (cretaceo inferior) em que foi encontrado esse combustivel, do qual acompanha uma amostra o presente Relatorio, sou levado a classifical-o de lignito; entretanto os homens especiaes melhor do que eu dirão o que seja. »

Em fins de Março proximo passado o pessoal empregado na estrada de ferro, era de 2639 homens, sendo 2069 Brasileiros, 446 Italianos, 107 Inglezes, 11 Allemães, 4 Francezes e 2 Suissos.

O Engenheiro Lane diz em seu Relatorio de 18 de Novembro do anno passado, dirigido ao Ministerio do Imperio, que o contracto celebrado entre a Companhia e o Empreiteiro John Watson é um documento redigido com toda clareza, sem equivoco algum, dando as condições n'elle estipuladas ao Engenheiro em Chefe todos os necessarios poderes para exigir a execução d'uma excellente estrada.

É sua opinião que nenhuma estrada de ferro, terminando em qualquer dos grandes emporios do commercio maritimo, poderá preencher o fim a que se destina sem que todos os productos volumosos de exportação, como o café, o assu-

car, o fumo, etc., tenhão uma descarga directa dos Wagons para os navios que os devem conduzir a seu destino. Assim, diz elle, se o trafego da estrada de ferro da Bahia ao Joazeiro tornar-se consideravel, não tardará muito a reconhecer-se a necessidade d'uma linha de carris, que communique com o Consulado, e até com a propria Alfandega.

Finalmente diz elle o seguinte a respeito do Engenheiro Fiscal Capitão Firmo José de Mello.

« Eu não faria justiça a este intelligente e zeloso Funccionario se não declarasse que o minucioso e acertado conhecimento, que elle possue de todos os detalhes e circumstancias d'esta estrada, prova a assiduidade e attenção continua que elle tem prestado na execução das obrigações, e serviços a seu cargo. »

Observações finaes.

Na confecção de uma obra, em quanto ella prosegue, não é possivel fazer-se uma idéa exacta de sua importancia, regularidade, solidez, e belleza, se não quando removidos todos os utensilios, retirados os trabalhadores, limpa de materiaes, recebe ella os ultimos cuidados e beneficios concernentes ao seu perfeito estado de cabal concluzão, afim de passar então ao de posse ou trafego. É assim que, em quanto um maravilhoso monumento da arte está cercado de andaimes, cordas, escadas e outros utensilios que concorrerão para sua elevação, não póde elle mostrar o que é, e presto busca o architecto despi-lo dessas faxas infantis, por assim dizer, afim de mostrar aos que o observão, o elegante da architectura, o bem acabado do remate, o liso e brilho das paredes, os ornamentos d'arte, que formão o todo bello, elegante e magestoso.

Pois bem, ide a uma estrada de ferro em construcção : aqui notareis a irregularidade, em vez da ordem, acolá obras não concluidas, em vez de acabadas, ali profundas excavações ou ruinas, em lugar de um caminho plano, adiante uma ponte, ou viaducto interrompido, em vez de perfeito : tudo vos parecerá desordem, devastação e ruinas, e não uma estrada por onde tereis de passar suavemente com uma velocidade incrivel antes d'applicação da poderosissima força do vapor.

É que todos essas pequenas obras de aformoseamento, regularidade, e até de final segurança, não podem ser feitos á medida que se prosegue nos trabalhos em ponto grande, senão depois que a estrada póde dispensar a maior parte de trabalhadores, de animaes, de carros, de utensilios, &c. &c. Então opera-

se a transformação; e o viajor que antes havia por alli transitado com difficuldade e incommodo, passa ora alegre e facilmente a correr em demanda de seu ponto de chegada.

Foi o que aconteceo, Senhores, no dia 24 de Março d'este anno por occasião da primeira experiencia, que se fez d'essa grandiosa obra.

Um concurso numeroso de Autoridades e cidadãos de todas as classes e profissões affluio á Jequitaia para applaudir este facto tão importante, que marca na historia uma era de bello porvir para a prosperidade d'esta grande e rica Provincia.

Depois das 9 horas e meia da manhã partio o trem ao som de estrepitosos vivas de patriotico enthusiasmo. Em todos os semblantes divisava-se a alegria, e a satisfação á vista da realisação de parte da via ferrea do Joazeiro, que deve pôr o magestoso rio de S. Francisco em communicação com esta Capital.

Durante todo o trajecto não se deo o menor sinistro : atravessou-se a grande ponte de ferro de Itapagipe, e o tunnel de Peripiri, em cuja abobada tive a satisfação de collocar a ultima pedra, e chegou-se a Olaria as 10 horas e 25 minutos.

A distancia percorrida foi de 2 legoas, vencidas em 55 minutos por amor do vagar que exigia a primeira experiencia, feita com toda a cautella.

Na volta fez-se funccionar o telegrapho electrico em Peripiri, que trabalhou perfeitamente.

Depois de alguma demora em Peripiri partio d'esse ponto a locomotiva á 1 hora e 40 minutos, e chegou a Jequitaia as 2 e 10 minutos, gastando por tanto menos de meia hora, se descontar-se uma pequena parada na ponte.

Houve a maior ordem e regularidade em toda a experiencia.

Tendo-vos assim descripto, Senhores, o estado, em que se achava até 15 de Março d'este anno a linha ferrea, que da Jequitaia tem de ir (por ora) até Alagoinhas, passarei a tratar das demais obras d'esta Capital, para logo depois enumerar as que se fazem precisas nas differentes Comarcas, segundo as informações, que tenho obtido, não só de algumas Autoridades locaes, de Engenheiros, e de pessoas particulares, mas tambem de diversas Camaras Municipaes em consequencia de uma Circular, que a todas dirigi em data de 23 de Janeiro, recommendando-lhes que me expozessem as necessidades de seus Municipios, principalmente no tocante a vias de communicação.

Bem sei que o estado dos Cofres Provinciaes, alêm de outras razões, não permitte satisfazer a tudo ao mesmo tempo; mas enumerando semelhantes precizões, tenho por fim fazer estudal-as, e conhecer sua maior ou menor importancia

em relação a maxima somma de vantagens que pode vir a usufruir a Provincia quando a Administração estiver habilitada para attender as que forem realmente mais urgentes.

OBRAS DA CAPITAL.

As obras provinciaes n'esta Capital, no anno findo, redusirão-se pouco mais ou menos a concertos, ou factura de calçadas de ruas, á excepção do Chafariz do Passeio Publico e respectivo encanamento. Passo a descreve-las.

Calçamento e reconstrucção da muralha do porto do Bomfim.

O orçamento d'essas obras foi de réis 2:956$350, sendo o do calçamento de réis 1:464$000, correspondente a 14:740 palmos quadrados, e o da muralha de réis 1:492$350, relativo a 14:923,5 palmos cubicos.

Arrematou-as o Cidadão Manoel Jeronimo Tourinho por 2:318$350 réis, menos 638$000 réis do orçamento. Foi-lhe depois concedida a indemnisação de 400$000, em consequencia de correrem as terras da montanha sobranceira á muralha com as chuvas que então so derão, pelo que veio esta obra a custar á Provincia 2:918$350 réis, se incluir-se tambem 200$000 réis, que ainda se despenderão com o rampamento das mesmas terras, de que fôra encarregado Joaquim Marcellino Borges, como approvára a Presidencia por officio de 29 de Abril de 1859.

O lugar offerece hoje commodo transito em qualquer estação, e os carros passão facilmente pela ladeira, que tem doce declive.

Calçamento da Baixa do Bomfim.

Foi de réis 5:553$800 o orçamento d'essa obra, sendo 756$000 réis de 1:260 palmos de orlas; 1:425$000 réis de 1187,5 palmos quadrados de passeio; 892$000 réis de 7440 palmos cubicos d'um pequeno muro para sustentar de um dos lados a calçada; e finalmente 2:480$000 réis de 24:800 palmos quadrados de calçamento.

Arrematou-a o Cidadão Manoel José Frões Vianna por 4:653$800 réis, menos 900$000 réis do orçamento. Está concluida, depois de ter-se feito mais um accrescimo na largura da calçada na importancia de réis 681$600, ficando então ella com 24 palmos. Custou por tanto toda a obra réis 5:335$400.

Este lugar, que era intransitavel no inverno, offerece hoje facil transito.

Calçamento dos Dendezeiros.

O orçameuto foi de réis 12:265$974, sendo 521$880 réis de 86:980 palmos cubicos de movimento de terra; 11:160$000 de 124:000 palmos quadrados de calçada; e finalmente 584$094 réis de despesas eventuaes.

Arrematou-o o Cidadão José Ricardo da Rosa Moreira por 8:000$000 réis, menos 4:265$974 do orçamento.

Acha-se concluido, restando que os proprietarios fação os passeios á sua custa

O calçamento era preciso, porque o antigo achava-se muito arruinado, sendo entretanto este o unico lugar de transito para o Bomfim, que tem diariamente uma linha de gondolas.

Calçamento e entulho no largo do Cabeça.

Foi orçada essa obra em réis 2:850$975, sendo réis 1:401$975 de 93:465 palmos cubicos de entulho, e 1:449$000 de 20:700 palmos quadrados de calçada.

Arrematou-a o Cidadão Antonio de Aquino Gaspar por 2:550$975, menos 300$000 do orçamento. Está concluida, e extincto assim o monturo, que ia ali avultando de dia em dia.

Calçamento da ladeira de S. Bento á Barroquinha.

O orçamento foi de réis 5:783$181, a saber: 2:022$405 réis de calçada; 3:520$776 réis de 38 braças de cano, e 240$000 réis de 7 vigias, e duas bocas de lobo com ramaes em direcção ao cano geral.

A calçada foi feita á custa dos proprietarios, e o Governo pagou somente o cano orçado, além de mais outras 6 braças, cuja necessidade reconheceo-se depois.

Veio pois a obra a importar em 5:968$485 inclusive o que pagarão os proprietarios. Uma commissão composta dos Cidadãos Dr. Luiz Rodrigues d'Utra Rocha, Manoel Pereira Franco, e Justiniano Anselmo da Cruz foi encarregada destes melhoramentos.

Calçamento da Ladeira da Misericordia.

Foi esta obra arrematada pelo Cidadão Antonio d'Aquino Gaspar por 2:577$852 réis, incluindo os passeios do ultimo lanço. Principiada, porem, teve logo de parar para fazer-se 125 palmos de cano central na importancia de 2:028$743 réis, por conta dos Cofres Geraes, visto interessar esta construcção á segurança da montanha; mas agora está concluida a calçada, e resta acabar os passeios.

Faltão ainda porções de calçamento nos primeiros lanços arrematados pelo Cidadão Jacinto José dos Reis, o qual, em consequencia de achar-se o terreno obstruido de pedras, cuja remoção fôra contractada com Antonio d'Aquino Gaspar por 457$710 réis, só agora poderá satisfazer a seu compromisso.

Calçamento no largo de S. Bento.

Em 1:421$760 orçou-se este melhoramento, que foi executado pela mesma quantia por Manoel dos Santos Correia.

Passeio e calçada no Caes entre os Beccos do Garapa e Guindaste dos Padres.

A commissão composta dos Cidadãos Manoel Joaquim Alves, Leocadio José de Brito, e José Pinto Rodrigues da Costa concluio esta obra, na qual se houve com zêlo, segundo informou o Engenheiro incumbido da sua direcção.

Cano central na ladeira de Santa Thereza.

Houve um abatimento de pouca monta, cuja reparação custou 304$920 rs. correspondente a 42 palmos de nova construcção.

Reparos de calçadas e de passeios.

Alem das calçadas de que tenho fallado, concertos fizerão-se em differentes ruas da Cidade, bem como melhoramentos na estrada do Forte de S. Pedro á Victoria, e na da Barra ao Pharol, desde que correo a feliz noticia da vinda de S. M. o Imperador.

D'essas obras estiverão encarregados os differentes Engenheiros ao serviço da Provincia, e a despesa paga montou a 26:622$117 rs.

Obra da casa de prisão com trabalho.

Para execução do plano de qualquer obra, cujo fim é determinado, deve necessariamente preceder a escolha do local, tendo-se em attenção as condições da maior salubridade, as das relações de distancias a certos pontos, e o fim a que ella se destina, de modo que se obtenha a maior somma de vantagens com o menor dispendio possivel.

Teve-se acaso em consideração todos esses requisitos, e muitos outros a que se devera attender nos fundamentos da actual casa de prisão com trabalho? Parece que não. E ahi estão os diversos Relatorios de Engenheiros, e de uma Commissão especial, para mostrar que não foi acertada a escolha do local.

O plano ou projecto da obra não foi devidamente examinado, não estudou-se o systema de reclusão a que elle pertencia, não demonstrarão-se as vantagens de seu desenvolvimento em todas as particularidades, e entretanto emprehendeo-se a construcção de um edificio, que, ainda não concluido, tem ja custado a consideravel somma, de 384:295$130 rs.

Nem o systema, conforme se infere da disposição dos dous unicos raios de prisão e de trabalho alli principiados, e não acabados, é o de reclusão individual e trabalho em commum, nem tão pouco o de reclusão e trabalho em separado.

Para este muito longe está de servir; para aquelle faltão-lhe tambem muitos pontos capitaes, que são e devem ser observados em tal caso, como mostrou a referida Commissão especial em seu luminoso Relatorio, que corre impresso.

E deu-se ao menos a economia possivel na organisação do projecto, de modo que fizesse relevar as suas faltas, erros e defeitos? Tambem parece que não; porque a despesa feita prova exuberantemente que a isso jamais attendeo-se na construcção d'aquelles dous raios, que de mais a mais hão accarretado despesas subsequentes para remendal-os, modificalos, e tornal-os mais aptos ao fim a que se destinão.

Eis o porque, faça-se o que se fizer, nunca ter-se-ha uma boa *Casa Penitenciaria*, quer de reclusão individual e absoluta, quer de individual e de trabalho em commum.

Não me competindo aqui discutir a preferencia e vantagens dos dous systemas, posto que o da reclusão individual e absoluta fosse o adoptado pela commissão supramencionada, dir-vos-hei apenas que ambos tem seus inconveniente, e vantagens que um e outro tem partidistas; e qne alfim nenhum d'elles está decididamente admittido no mundo civilisado, com exclusão absoluta do outro.

É este o facto: o mais demonstra-lo-ha o tempo, e a experiencia que d'elle resulta, mestra e guia da vida.

Reparos no raio de prisão.

Com intenção de aproveitar as cellulas do raio de prisão, ordenou o meu Antecessor ao Major de Engenheiros Manoel da Silva Pereira, que organisasse o orçamento de alguns reparos necessarios, de forma que se podesse alli recolher os presos, que muito mal se achavão nas outras prisões publicas.

Os reparos por ora projectados e executados consistirão em converter duas cellulas em uma; rasgar as suas portas no pavimento terreo, e pôr acima das do pavimento superior, que já tinhão portas assentadas, uma grade de ferro para dar-lhes maior claridade; asphaltar todo o pavimento e respectivas cellulas; collocar grades de ferro de varões rectos nas portas d'estas; e finalmente pôr nos corredores d'um dos pavimentos duas grades ao entrar, para que os presos possem por em quanto ser recolhidos aos ditos corredores, tendo cada um a sua cellula para dormir.

O orçamento de todos estes reparos e novas obras acha-se annexo ao Re-

latorio do meu Antecessor, e montou em réis 18:506$711, como ali detalhadamente se pode ver.

Arrematou-os Bartholomeo Telles de Menezes por 15:000$000 réis, menos 3:506$711 do referido orçamento, e foi especialmente encarregado de dirigir e fiscalisar a execução d'este contracto o 1.º Tenente Jacome Martins Baggi, por achar-se então aquelle Major occupado com outros trabalhos.

A obra foi concluida com algumas modificações no orçamento primitivo, e augmento de outras, que julgou necessario mandar fazer o Engenheiro Director, de sorte que, segundo elle, umas compensarão as outras, e a Provincia teve um saldo a favor de réis 75$392.

O que porém está feito não basta para ali se recolherem os presos, que estão amontoados nas outras prisões: é necessario construir ainda uma cosinha, recorrer e concertar todo o telhado, e dar esgoto conveniente ás materias fecaes.

O Dr. Chefe de Policia, que foi por mim incumbido de examinar este edificio, exprime-se do modo seguinte em sua informação de 28 de Fevereiro.

«Não terminarei esta informação sem dizer a V. Ex. que em minha opinião o edificio da Cása de Prisão não pode servir para o fim a que foi destinado, e sem entrar na analyse dos defeitos de seu plano primitivo, da inconveniencia da localidade em que está situado, que me levaria muito longe, limito-me a dizer a V. Ex. que o que está feito não pode ser aproveitado, nem se quer para Cadeia.»

Terá pois o Governo de resolver sobre este objecto, para que de todo não perca a grande somma, que se gastou com os fundamentos e construcção (não acabada) d'aquelles dous raios.

Concertos do Aljube e Correcção.

Fiserão-se pequenos reparos n'essas prisões, na importancia de 331$122 réis, conforme requisitara o Dr. Chefe de Policia, ficando tudo concluido em Maio do anno proximo findo. Actualmente estão a concluir-se os concertos da ponte da Correcção, avaliados em 47$500 réis.

Concertos no Barbalho.

Tambem se fizerão estes concertos, que montarão em réis 706$552. De-

pois concertou-se o portão d'uma das prisões, e guarneceo-se a rampa com dous parapeitos para evitar sinistros: a despesa foi de réis 174$840.

CEMITERIOS.

Além do Cemiterio denominado—Campo Sãnto—pertencente a Casa da Misericordia, ha n'esta Capital o da Quinta dos Lazaros—o do Bom Jezus em Itapagipe, o de Brotas, e o de Mont-Serrat, especialmente destinado para as pessoas que fallecerem no Hospital alli estabelecido para o tratamento da febre amarello.

O da Quinta serve ha muitos annos, e é hoje onde geralmente se faz o enterramento dos que não tem meios para pagar carneiras ou sepulturas.

Estão edificadas as seguintes carneiras:

Do SS. Sacramento da Sé	96
Do SS. Sacramento de S. Pedro	96
Da Ordem 3.ª de S. Domingos	163
De S. Pedro dos Clerigos	20
Da Santissima Trindade	33
Do Rosario da Baixa dos Sapateiros	76
Da Freguezia da Rua do Passo	144
Da Freguezia de Santo Antonio	30
Do S.S. Sacramento de Santo Antonio	40
Do Espirito Santo de Santo Antonio	40
Da Irmandade de Nossa Senhora do Boqueirão	40
Da Freguezia de Sant'Anna	72
Total	850

Alèm das carneiras ha terreno para inhumações em covas reservadas, e um semicirculo de 600 palmos de diametro para enterramentos geraes.

Todas as obras das carneiras feitas, e das que se devem construir para o futuro, correrão e terão de correr por conta das respectivas Irmandades. Para isto estão de posse do terreno necessario muitas, que ainda nada fizerão.

Para total conclusão d'esse Cemiterio terá a Provincia de fazer ainda outras obras, como grades de ferro em todo o seu perimetro, construcção de uma Capella, etc.

O Cemiterio do Bom Jesus está ainda em construcção, mas já recebe cadaveres, sendo encarregada da direcção da obra uma commissão composta do Reverendo Vigario Lourenço Borges de Lemos, Capitão Marcolino Alves de Souza, e José Antonio de Mattos.

Tem-se despendido na respectiva Capella réis 4:000$000, havend -se assentado a primeira pedra em 8 de Dezembro de 1858: esta obra está bem adiantada, e poderá ser concluida com quantia inferior á já despendida.

O perimetro do Cemiterio não está de todo cercado, e agora mesmo é preciso despender 350$700 réis no cercamento da parte, que continuamente é invadida por animaes que pastão nas visinhanças.

Escada de cantaria no Caes Novo.

O assentamento d'essa escada foi incumbido ao Commendador Joaquim Pereira Marinho, que, não podendo mandar colloca-la no lugar indicado, por achar-se obstruido, pedio o assentimento da Associação Commercial para fazê-lo no caes do Commercio; não obstante porém os seus esforços, e bons desejos, ainda o não conseguio.

Escada de madeira no Caes das Amarras.

Em 29 de Novembro do anno passado concluio-se a factura e assentamento d'essa escada, toda de madeira de primeira qualidade, sendo a mão d'obra bem executada.

Dessecamento do pantano de S. Joaquim.

Esta obra, de manifesta necessidade para que o local se torne salubre, e livre das intermitentes que alli apparecem frequentemente, está paralisada por falta de consignação, se bem que seja de esperar que a Meza do philantropico Estabelecimento—Seminario dos Orphãos—envide esforços para conclui-la, removendo assim d'uma vez aquelle fóco de insalubridade tão prejudicial aos proprios Collegiaes, e aos Empregados.

Matriz de Santo Antonio alèm do Carmo.

Por falla tambem de consignação está parada essa obra desde o anno findo.

Ultima Secção da rua da Valla.

Esta parte de tão importante rua vai da chacara do Mosteiro de S. Bento até a rua nova. Por ora fez-se somente um cano central de 5 braças de comprimento, no valor de rs. 1:741$095. Tambem despendeo-se mais 136$580 rs. com o escoramento do terreno adjacente á casa do Coronel Antonio Pedroso de Albuquerque, afim de evitar sinistros.

Convirá continuar essa secção, logo que para isso haja meios, levando-a pelo menos até o muro da ladeira das Hortas, afim de dar-se esgoto ás aguas estagnadas n'aquella chacara, e fazer a praça projectada junto á rua da Lama.

Entretanto as principaes vantagens da abertura da Rua da Valla estão conseguidas:—communicação facil entre as ruas que aquella atravessa, dessecamento do pantano que viciava o ambiente no coração da Cidade, e finalmente terreno espaçoso para novas edificações.

Empedramento de parte da dita rua.

Fizerão-se 55:961 palmos quadrados de empedramento, pondo-se sobre um leito de pedras graúdas uma porção de cascalho.

Gastou-se, incluindo a despeza com o aterro e melhoramento da rua entre a da—Prata e a nova do Gravatá—rs. 1:368$662, inclusive a despesa feita com os Africanos livres.

Continuação da mesma rua do Engenho Retiro até o da Conceição.

Foi sob a zelosa e intelligente direcção do Cidadão José de Barros Reis que teve principio este trabalho, ja muito adiantado na extensão de 834 braças

com a largura variavel de 2 á 4: faltão somente 130 braças para ter-se passagem franca de carros entre o suburbio do Bomfim e a parte mais central da Cidade, pela dita rua.

A utilidade publica d'essa obra é incontestavel, pois não só facilita o transito e o transporte, como tambem abre caminho para um dos mais aprazeveis arrebaldes da Capital.

Sua direcção he por um valle de terrenos muito ferteis, que poderão ser depois aproveitados para bellas chacaras até o Engenho da Conceição.

Se esse trabalho não está mais adiantado, foi por que houve uma suspensão por tempo maior de trez meses, para empregar os Africanos em serviço urgente da limpesa da mesma rua, que se estava convertendo em muladar. Nessa occasião fez-se algum entulho de caliça nos quarteirões comprehendidos entre a Barroquinha e a rua da Prata, e em parte de outro entre a rua das Flores e o arco.

Tambem melhorou-se a estrada em diversos lugares entre a Cidade e o Engenho—Retiro—de modo a dar-se melhor e mais commoda passagem aos carros, que antes estavão sujeitos a grandes abalos por causa dos alti-baixos, que nella havia.

Limpou-se ainda o Rio Camorogipe, e fizerão-se por ultimo alguns reparos de movimento de terra na estrada do Cemiterio da Quinta dos Lazaros, e na ladeira do—Resgate.

Resta proceder-se ao nivelamento necessario para esgoto das aguas do leito da estrada, e regular os declives, que podem descer em geral a menos de 4 por cento. Seria conveniente empedrar o mesmo leito por meio de cascalho e saibro, de que ha abundancia em alguns terrenos proximos.

Tornão-se necessarias manilhas de espaço em espaço para dar o devido esgoto ás aguas pluviaes; e bom seria que se mandasse vir de Inglaterra uma porção, para ser applicada a esse e outros melhoramentos, visto que aqui não é possivel compral-as senão por altos preços.

Dispensar-se-hião assim os pontilhões de alvenaria de pequenas dimensões, que custão caro, e só deverão ser empregados em esgotos que demandem maior vasão.

Tem-se dispendido com esta parte da estrada a quantia de 6:142$000 réis desde Agosto de 1858 até Dezembro do anno que expirou, a fora o serviço dos Africanos livres em numero de 33.

Mas, deduzindo-se d'essa quantia 1:200$000 rs. de despezas feitas com os melhoramentos apontados, restará a de 4:942$000 rs., verdadeiramente gasta

na obra em questão, apesar de grandes aterros e córtes que se fizerão.

Conseguintemente aquelle Cidadão tem correspondido á confiança que n'elle depositou a Presidencia.

E foi por isso que resolvi encarregal-o exclusivamente da conservação e melhoramento de toda a dita rua desde que tive de dar outro destino aos Africanos, que trabalhavão sob a direcção do Capitão d'Engenheiros Sepulveda.

Devo ainda observar que, depois de haver a Presidencia ordenado o calçamento da rua da Valla de conformidade com as disposições do Regulamento de 20 de Fevereiro de 1854, appareceo a Lei n.° 727, cujo art.° 18, modificando a de 30 de Maio de 1853, determinou que o referido calçamento não corresse por conta dos particulares, entretanto que importava elle em mais de 90:000$000 rs., e os donos dos predios e possuidores de terrenos havião obtido vantajosas indemnisações, ficando as suas propriedades com maior valor.

A Provincia não podia, nem pode fazer tão crescida despesa, como já ponderou o meu Antecessor no seu Relatorio de 1859; e sendo manifesta a necessidade da obra, muito acertadamente resolveo esta Assembléa revogar pelo Art.° 17 da Lei n.° 797 aquell'outra disposição legislativa.

Á Municipalidade cumpre empregar por meio de seus Fiscaes ou agentes mais cuidado para impedir que se obstrua o rio que passa lateralmente por esta rua, o qual pouco a pouco vai invadindo e destruindo o leito d'ella. Houve tempo em que a policia do rio esteve incumbida a um empregado especial, e com pequena despeza. Hoje não ha policia alguma, e tudo alli se acha em completo abandono, do que resulta a necessidade de reparos que hão de provavelmente custar muito maior somma do que aquella em que poderia importar o salario ou vencimento de um conservador permanente.

Abertura da rua entre a da Valla e a baixa da Soledade.

Acha-se incumbida d'essa obra uma Commissão composta dos Cidadãos José de Barros Reis, Conego Francisco Pereira de Souza, e Antonio de Paiva Martins, a qual ja fez abrir ao transito publico 250 braças com largura variavel de 2 a 4.

Tem-se dispendido 892$460 rs. provenientes d'uma subscripção promovida pelo primeiro Membro da Commissão, que se mostra sempre dedicado ao bem publico.

Reparos do Lyceo.

O orçamento destes reparos foi de 1:322$300 rs., e arrematou-os o Cidadão Manoel Cypriano Marques por 1:000$000 rs. Houve depois necessidade de mais alguns pequenos concertos na importancia de 103$400 rs.

Concertos da Bibliotheca Publica.

Fizerão-se alguns reparos no valor de 636$760 rs., sendo necessaria ainda uma porta no limiar da escada para evitar que a chuva açoutada pelos ventos molhe os degráos, e os faça apodrecer.

Pontes dos rios Jaguaripe e Passa-vaccas em Itapoã.

Tornando-se indispensavel a construcção d'esta segunda ponte para poder ser utilisada a primeira, que tambem requeria concertos, forão taes obras postas em arrematação; sendo o orçamento dos reparos de 864$000 réis, e o da obra nova de réis 8:821$000.

Não tendo o arrematante Manoel José Froes Vianna concluido as obras no praso do seu contracto, mandou o meu Antecessor que se fizesse effectiva a multa, e que fôsse aquelle rescindido; mas attendendo depois a uma sua representação ordenou que só tivesse lugar o pagamento da multa, concedendo-lhe mais o prazo de seis mezes.

E porque me informasse, ha poucos dias, o Major de Engenheiros Manoel da Silva Pereira que o arrematante estava ainda em falta, ordenei novamente que fosse rescindido o contracto, e entrasse elle com a multa de 500$000 rs. para o Cofre Provincial; mas sendo-me logo dirigida uma petição em que expõe as rasões por que tem havido tanta demora, espero nova informação, que exigi do mesmo Engenheiro, para tomar uma deliberação definitiva.

Reparos da Ponte da Mariquita no Rio Vermelho.

O orçamento foi de réis 512$600. Arrematou-os o Cidadão Emilio Pereira Baião por 445$000 réis, e não estão ainda concluidos.

Planta e nivelamento da Cidade.

A conveniencia e importancia destes trabalhos, a cargo do Engenheiro Lourenço Eloy Pessoa de Barros, achão-se plenamente justificadas no relatorio que em 16 de Agosto de 1858 apresentou a extincta Directoria da Junta de Engenheiros.

Hoje estão elles concluidos quanto a serviço de campo, comprehendendo a Cidade alta desde o Campo Grande até á Lapinha, e a Cidade baixa desde o Porto das Vaccas até S. Francisco de Paula, e restando somente passar a limpo os respectivos desenhos, os quaes, além dos estudos proprios para o traçado de um esgoto geral (principal fim d'esses trabalhos), em que cumpre attender não só ás edificações actuaes, como ás futuras, deverão ser acompanhados d'uma bem desenvolvida e minuciosa memoria descriptiva de todas as circunstancias locaes, do plano geral de esgôto, sua conveniencia e vantagens, e finalmente do orçamento da obra, elucidando cada um d'esses pontos como o recommenda a sciencia; que só assim será o trabalho completo, e a commissão perfeitamente desempenhada.

Planta e nivelamento de toda a peninsula de Itapagipe.

Os Engenheiros Jacome Martins Baggi e Manoel Joaquim de Souza Britto são os encarregados d'estes importantes trabalhos, que deverão comprehender tambem um projecto de arruamento e esgôto para aquella localidade, onde, por não estar ainda muito adiantada a edificação, será possivel a execução de um plano mais desenvolvido e perfeito.

Em informações de 31 de Janeiro e 1.º de Fevereiro d'este anno declarão aquelles Engenheiros que já fizerão os preliminares, ou tudo quanto é preliminar; mas que exigindo o projecto de esgôto a mais accurada exactidão na operação do nivelamento, não foi possivel achar um nivel em condições apropriadas, e que assim esperão um da Europa para com elle completarem a sua commissão.

Chafariz do Passeio Publico.

Assentou-se ha pouco tempo no Passeio Publico um pequeno Chafariz de marmore fino na praça em frente ao terraço. Para esta obra foi mister

desmontar-se ahi o terreno, que ainda precisa ser mais rebaixado na direcção do bosque, afim de tornar o Chafariz mais elevado, e mais visivel dos differentes pontos em roda. É ainda necessario retocar o assentamento das bacias de modo a tornal-as mais bem niveladas, para que a agua se lance por toda a sua circumferencia; e mui pouco poderá isso custar.

Dispendeo-se com esta obra 9:742$984 rs. incluindo o encanamento, o valor de um tanque de marmore, e o seu assentamento.

Ladrilho do terraço do mesmo Passeio.

Calçou-se de tijolos de marmore colorido este terraço, que foi depois guarnecido de bonitos azulejos, e de commodos bancos e cadeiras de ferro. E com quanto essa obra não fôsse bem executada, pela rapidez que se exigia, e mesmo por falta do necessario material, todavia pode ella servir por muito tempo, até que com mais vagar seja aperfeiçoada.

Entulho.

Acha-se entulhada convenientemente a velha alameda do Passeio, que deita para a pequena esplanada do Forte de S. Pedro, e deseccada por meio de areia.

Muro e gradil de ferro

Do lado da pequena praça onde está o chafariz, e que limita por esta parte o jardim maior, foi necessario fazer um muro, sobre o qual levantárão-se pilares, e correo-se um gradil de ferro.

Muralha destacada do Forte de S. Pedro.

Entrava pelo Passeio esta muralha, que o desfeiava, e o tornava nessa parte perigoso para as crianças. O Administrador tem procurado aproveital-a, fazendo-a nivelar, e correr por sobre ella um muro do lado que deita para a par-

te do fôsso, afim de convertel-a em um commodo passeio. Esta obra ja foi principiada, esteve parada, mas vai continuar na parte que havia sido contractada.

OBRAS PEDIDAS PELA CAMARA MUNICIPAL DESTA CIDADE.

Em 30 de Julho de 1858 officiou a Camara á Presidencia pedindo que resolvesse acerca dos reparos, de que precisava a rua em frente á Igreja do Pilar.

Tendo-se procedido aos necessarios exames e trabalhos respectivos, conheceo-se que, além do calçamento que era mister fazer em grande extensão, tornava-se preciso um cano de esgôto, importando todas as obras em 2:253$800 rs.

Esta necessidade foi em parte satisfeita pelos concertos que se fizerão ultimamente nas calçadas da Cidade, e em cujo numero entrou aquella.

Em 20 de Agosto do anno passado pedio a referida Camara ao Governo o nivelamento do Largo do Barbalho, e o do caminho da Quinta dos Lazaros.— Sendo porém taes obras por sua natureza muito dispendiosas, não foi ainda possivel emprehendel-as, até porque temos necessidade de outras, que parecem mais uteis e urgentes.

Em officio de 9 de Fevereiro proximo passado participou-me a Camara que estava concluida a abertura da nova estrada denominada—Dous de Julho—que da Fonte-nova se dirige á Povoação do Rio Vermelho, e ponderando a necessidade de completal-a com as pontes permanentes e outras obras, de que carece, pedio para isso a entrega de uma vez ou por prestações, da quantia de 6:000$000 rs., consignada no Art.° 1.° § 17 da Lei n.° 797.

Sendo bem manifesta a utilidade d'esta via, que tanto facilita a communicação da Capital com um dos seus mais importantes e aprazi veis suburbios, eu prestaria desde logo todos os meios precisos para aperfeiçoal-a, se os tivesse á minha disposição; não o permittindo porém o estado dos Cofres, limitei-me a mandar entregar 1:000$000 rs. por conta d'aquella consignação.

MUNICIPIO DA CACHOEIRA.

Ponte sobre o rio Paraguassú.

Annexo ao Relatorio do meu honrado Antecessor acha-se o Termo do con-

tracto celebrado entre o Governo e diversos cidadãos para a construcção d'essa ponte, que ha de ligar a Cidade da Cachoeira com a Povoação de S. Felix, conforme a autorisação concedida pelo artigo 30 da Lei n.° 727 de 17 de Dezembro de 1858.

Em 23 de Julho do anno proximo passado dirigirão os emprezarios á Presidencia um officio, remettendo differentes desenhos ou plantas de dous systemas de pontes, e pedindo a sua approvação.

Ouvida a extincta Directoria da Junta de Engenheiros, opinou em officio de 29 do referido mez, que faltava para dar-se um parecer em regra e seguro uma memoria descriptiva e orçamento, que deverão ter acompanhado os trabalhos de desenho, os quaes por si só não constituião um projecto, cuja conveniencia deveria ser discutida, demonstradas as suas vantagens, e economia possivel; para o que cumpria tratar na referida memoria de tres pontos capitaes: circumstancias locaes, plano da obra, e orçamento. E que pois, faltando, como faltava, um dos primeiros e essenciaes elementos constitutivos do projecto para bem d'elle julgar-se, principalmente em plano de uma obra tão importante, já por suas dimensões, ja em razão da natureza do sólo, e phenomenos de cheias que apparecem em certas estações no Rio Paraguassú, não podia ella cabalmente desempenhar as ordens do Governo.

Depois em outro officio desenvolveo a supradita Directoria um longo parecer a respeito d'essa ponte, do qual colhe-se a conveniencia de dar-lhe maior vão ou vasão, e bem assim a do estabelecimento de pegões e encontros de alvenaria, em vez d'um systema de tubos de ferro fundido, como era o do projecto: por quanto se aquelles obstruião um pouco o leito do Rio, e assim diminuião-lhe a vasão, este inconveniente podia ser remediado pela reducção de seu numero, dando-se conseguintemente maior vasão parcial entre dois quaesquer consecutivos, e pois tambem total, e obtendo-se então a vantagem, incomparavelmente superior a todas, de duração consideravel, e certesa de ter-se a necessaria resistencia aos corpos fluctuantes, que descem com grande velocidade pela corrente e massa enorme das aguas das cheias que soem alli apparecer; o que certamente se não dava no systema projectado de tubos de ferro fundido, tão improprio para resistir ao choque de grandes madeiros impellidos com uma força viva, acceleratriz, e constante.

Os emprezarios nada hão feito ainda, e á vista de uma representação que me dirigirão, julguei de equidade prorogar até o dia 2 de Junho do corrente anno o prazo de nove mezes marcado no contracto para começar a obra, por estar a sua execução dependente de deliberação do Governo Imperial acerca da

direcção, que por ventura se haja de dar á projectada estrada de ferro do Paraguassú.

Em officio de 26 de Fevereiro deste anno a Camara Municipal da Cachoeira indica as seguintes obras como mais urgentes e necessarias ao seu Municipio.

Obras Municipaes começadas e não acabadas.

Caes na parte da Cidade fronteira á Povoação de S. Felix, apenas concluido na Praça da Manga.

Nivelamento da mesma Praça.

Dito da praça da Pitanga, e encanamento do Rio do mesmo nome.

Macadamisamento e nivelamento da rua do Caquende.

Ponte sobre o rio Pitanga.

Obras necessarias.

Nivelamento da rua Formosa, e encanamento das aguas pluviáes.

Aterro macadamisado da rua da Ponte-nova.

Encanamento das aguas pluviaes pela rua do Carmo.

Nivelamento da praça de S. Felix.

Dito das ruas do Quebra-canellas, e das Flores.

Concerto da ladeira para o Arraial de Belem.

Dito da ponte do Rio-Assú.

Dito da ladeira para a Freguezia do Iguape.

Quanto á primeira d'essas obras (o Caes da Cidade) já na Lei n.° 662 fôra consignada a quantia de 5:000$000 rs. para sua conclusão; mas, segundo informára a Thesouraria Provincial em 29 de Abril de 1859, em face do estado critico dos Cofres, e da recommendação contida na ultima parte do § 16, art. 1.° da mesma Lei, não foi possivel entregar a referida quantia: e subsistindo iguaes razões não póde ainda a Presidencia tomar outra deliberação.

MUNICIPIO DA VILLA DA TAPERA.

Em officio de 10 de Fevereiro ultimo diz a Camara que o seu Municipio precisa da construcção de um Cemiterio, e de uma estrada de ferro, que facilite

a communicação com as estradas reaes do Sertão, como a de Caetité, a do Rio de S. Francisco etc.

MUNICIPIO DE SANTO AMARO.

Estradas Macadamisadas.

Discutir hoje a necessidade e importancia das vias de communicação, mais ou menos aperfeiçoadas, em um paiz como o nosso, vastissimo, rico em todas as producções naturaes, cortado de rios mais ou menos caudalosos, ainda novo, necessitado de população, agricola em summa por sua mesma natureza, fóra demonstrar o que é de intuição, e repetir o que todos sabeis perfeitamente, fazendo-vos perder o tempo precioso, que desde hoje deve ser consagrado aos interesses e bem estar da Provincia, que vos elegeo.

Assim pois limitar-me-hei a dizer-vos que, resolvida por um dos meus nobres Antecessores a factura de estradas macadamisadas em Santo Amaro, era intenção sua cobrir aquelle productivo sólo d'uma rêde dessas vias de communicação, que facilitasse os transportes de todos os generos agricolas, de que tanto abunda aquella localidade, mas, sondadas as forças da Provincia, para logo reconheceo elle que por em quanto só era possivel emprehender duas estradas: a do Pé-leve—e a que posteriormente recebeo com toda a justiça o illustre nome de—Sinimbú.

O Engenheiro Hutton Vignoles foi o incumbido de fazer os estudos preliminares da exploração n'aquelle Municipio e no de S. Francisco, na extensão total de 30 legoas, de conformidade com o contracto, que já foi presente á Assembléa com a Falla de abertura de 1857.

A vasta bacia de Santo Amaro, formada pelos valles continuos de Camorogipe, Ipojúca, Subahé, Sergi, e Sergi-mirim, é importantissima pela uberdade de seu solo (coberto de possantes engenhos) pelos productos de exportação que vem alli ter de Alagoinhas, Purificação, e Inhambupe, e que são depois remettidos para esta Capital.

Além d'isso é consideravel o numero de animaes, que desce do sertão pelo Termo da Feira, em consequencia da facilidade que ha de communicação entre aquella e esta Cidade.

E pois é obvio que as primeiras estradas macadamisadas da Provincia deverião ter alli principio.

A estrada do *Pé-leve* conduz á Feira de S. Anna, e a estrada *Sinimbú*, atravessando a bacia de Santo Amaro, devia ir ter a Alagoinhas para encontrar a projectada via ferrea do Joazeiro.

Trabalhos preliminares.

Achão-se concluidas as plantas e mais trabalhos preliminares de 17 legoas d'essas estradas projectadas nos Termos de Santo Amaro, e S. Francisco, sendo 8 da estrada—Sinimbù (desde Santo Amaro até o Engenho—Europa—), quasi 6 legoas de outra, que partindo d'aquella, na distancia de pouco mais de 4 legoas da Cidade de Santo Amaro, vai encontrar a estrada de ferro na—Pojuca;—e finalmente 3 legoas da que ha de seguir da Villa de S. Francisco a limitar-se na primeira, na Fasenda do—Meio—.

A estrada—Sinimbú—devia chegar, como dito fica, até Alagoinhas; mas tendo o Engenheiro Fiscal observado que no Engenho—Europa—acaba-se o terreno verdadeiramente assucareiro, na direcção em que hade correr a estrada, e que d'ahi em diante, tomando-se o valle—Camorogipe—, estende-se um terreno muito pouco cultivado, bem diverso (por ser plano e arenoso) do outro, e conseguintemente não precisando de estrada regular, maxime pelo seu pouco trafego, ordenou, com assentimento da Presidencia, que até aquelle Engenho se limitassem os estudos de planta e mais trabalhos preliminares da dita estrada.

A despeza feita com esses serviços nas estradas de Santo Amaro e S. Francisco, é de 28:355$155, sem contar com a quantia de 4:000$000, que recebeo o dito Engenheiro Vignoles pelos estudos da estrada do—Pé-leve—que não entrárão no contracto.

A importancia porém de todos os trabalhos preliminares executados, conforme o contracto, é de rs. 33:771$819, de que já aquelle Engenheiro recebeo rs. 31:600$000; por que, além dos estudos das 17 legoas nos dous preditos Termos, fez elle o de 3 legoas e 1 quarto de uma estrada, que da Cidade de Nazareth deve ir á Freguezia de Santo Antonio de Jesus, conforme ordenára o meu Antecessor.

Estrada do Pé-leve.

O empreiteiro James Overend contractou a factura de duas legoas d'essa estrada, e outras tantas da estrada—Sinimbú.

Em Desembro de 1857 começarão os trabalhos da primeira, e os da segunda em Outubro de 1858, sendo a demora devida á duvidas, e difficuldades, que occorrerão na desapropriação d'um terreno, por onde logo em seu principio devêra ella passar.

Empedramento.

O leito da primeira estrada estará dentro de um mez prompto para receber o empedramento, ao qual já se dèo começo no alto do Pé-leve com pedras arenosas (grés), sobre as quaes dever-se-hão assentar pedras mais duras para formar regularmente a superstructura da estrada.

Movimento de terra.

Até 3 de Dezembro do anno proximo findo havia-se removido 11:472 braças cubicas de terra para formação do leito da estrada, faltando por tanto para sua cabal conclusão, segundo o orçamento, 1147 braças cubicas.

Os taludes de alguns córtes, e de certos aterros não estão devida e convenientemente regularisados, e alguns ha que precisão de maior inclinação a respeito da horisontal exterior.

Entendem os professionaes ser isso uma falta em taes obras, que devem logo ser feitas com a necessaria inclinação, e bem aperfeiçoadas, afim de evitar esboroamentos de terra, muita vez consideraveis, que certo em muitos cazos se não darião, se de seu principio se tivesse esta cautella; mas como em todo o caso quem deverá perder, augmentando o trabalho a executar, é somente o empreiteiro, que não a Provincia, apenas mais alguma demora haverá na conclusão da obra.

Obras de alvenaria.

Todas as que forão contractadas estão promptas, com excepção apenas d'um pontilhão, ao qual, segundo o parecer do Engenheiro Fiscal, convèm dar dimensões muito maiores do que as projectadas.

Não poderei, porém, deliberar em semelhante assumpto, sem o parecer que espero d'uma Commissão de Engenheiros, que nomeei para examinar todas as

alterações ou accrescimos pedidos, em consequencia da ultima cheia que se deo em Santo Amaro.

Preços da estrada.

As obras da estrada do Pé-leve forão orçadas em 260:255$548, e entregues ao empreiteiro por 230:255$548, menos 30:000$000 do orçamento.

Elle já recebeo 127:001$230 em pagamento das obras executadas.

Estrada Sinimbú.

Movimento de terra.

Para formação do leito da estrada removerão-se já 3:196 braças cubicas de terra.

Pontilhões.

E' de 9,2 braças cubicas o total da alvenaria empregada na extensão de 1,280 braças, a partir do Calolé na Cidade de Santo Amaro.

Preço da estrada.

Por 245:000$000 forão contractadas 2 legoas da estrada. perto de rëis 15:000$000 mais do que as do Pé-leve.

O empreiteiro ja recebeo 39:005$957 pelas obras feitas, a fora o que tem se despendido com a desapropriação de alguns terrenos, cujos proprietarios, segundo observa o Engenheiro Fiscal, além de exigirem sommas consideraveis, a excepção da Viuva Martins, que esteve pela quantia arbitrada pelo mesmo Engenheiro, teem estorvado a marcha regular dos trabalhos, e assim em vez de concorrerem com os meios á sua disposição para a realisação das vias de transporte, são os primeiros (e alguns lavradores!) que oppõe obstaculos ao modo mais curial e poderoso de desenvolver a industria, animar, e fazer florecer a lavoura, e dar a abastança, e o bem estar ao lavrador.

Alterações nas duas estradas.

Se bem que os projectos d'estas obras fossem organisados por Engenheiros da Europa, peritos, e experimentados na pratica de taes construcções, todavia, como quasi sempre acontece, a experiencia no proseguimento dos trabalhos veio mostrar a necessidade de alterações no plano e orçamentos primitivos, principalmente em rasão da ultima cheia que ali tivera lugar, e com a qual se não havia contado nos calculos, por ter sido a maior de quantas ha memoria.

Segundo o Capitão de Engenheiros Firmo José de Mello taes alterações consistem na factura d'um maior numero de esgotadores, e no levantamento da parte do leito da primeira estrada (Pé-leve) em ordem a pô-lo ao abrigo das enchentes do Sergi, e do Subahé.

Mas se no projecto primitivo teve-se em linha de conta a maior enchente até então conhecida, como se devera ter, e o diz aquelle Engenheiro; se a ultima foi a maior de que ha memoria, de modo que cobrio a estrada em diversos lugares, que aliás sempre forão de nível superior ás mais altas aguas das outras, como tambem diz o mesmo Engenheiro, parece que é muito de presumir que cheia identica não se dará se não em um longo periodo de tempo, como soe ordinariamente acontecer. E d'aqui partindo, e attendendo a somma que ja se tem gasto, e a que ainda resta a despender-se, e considerando a pouquidade actual das forças do Cofre Provincial, julgo plausivel a opinião dos que entendem que por ora não se deve tratar de altear o leito da dita estrada, tanto mais quanto é certo que, depois de concluido o macadamisamento, ainda dando-se igual cheia, os reparos dos estragos causados serão em preço muito inferiores ao orçamento do movimento de terra, de que se trata.

Não penso do mesmo modo a respeito da construcção de maior numero de esgotadores, por ser intuitivo que a falta d'elles em certas e determinadas distancias prejudica essencialmente a solidez, regularidade, e conservação de qualquer estrada.

Entretanto espero o parecer da Commissão, de que já em outro logar fallei, para resolver o que fôr mais conveniente.

Devo ainda dizer-vos que pontilhões houve em construcção, que soffrerão alguns estragos em virtude da cheia ultima, os quaes estão se reparando á custa do empreiteiro.

Considerações geraes.

Tem sido uso e costume, e infelizmente ainda é, n'esta e outras Provincias, depois de acabada uma obra, entrega-la ao tempo, e não curar mais d'ella, como se fosse capaz de resistir a todos os elementos e agentes de destruição.

Semelhante systema deve por amor do bem publico ser abandonado de uma vez para sempre, mormente quando se trata de obra importante pelo seu custo, e pelo fim a que se destina.

As despezas de conservação sobem de ponto quando dizem respeito a muitas obras, principalmente—estradas—que são as que mais se arruinão pela sua serventia, e por estarem expostas a todos os effeitos das diversas estações.

E pois achar um meio de satisfazer a tão urgente necessidade, sem gravame dos Cofres Provinciaes, e sem grande sacrificio do publico, problema é esse, em cuja solução se deve empenhar esta illustrada Assembléa.

Tres são em geral os meios de occorrer a isso: creação, ou augmento de impostos, emprestimos, e pedagio.

A crise em que se acha a Provincia, a somma de impostos já lançados sobre a população, a injustiça que haveria em fazer pagar as taxas por aquelles que não participassem do beneficio, levão-nos a pensar somente nos dous outros meios: emprestimo, e pedagio.

O primeiro, além de poder cada vez mais comprometter o futuro da Provincia para remediar suas necessidades presentes, a ponto talvez de só por meio de novos impostos vir ella a ficar quite, tem o inconveniente de fazer cahir n'aquillo mesmo que se quer evitar. E pois não se deve lançar mão d'elle, se não quando se poder contar com lucros certos, infalliveis, que tendão a augmentar a riqueza publica: a despeza será então productiva.

Resta pois o pedagio, unico meio que em taes circumstancias parece digno de ser adoptado.

De feito, no pedagio todos os inconvenientes apontados desapparecem; que elle é bazeado de um modo directo e assente no principio eterno da justiça distributiva, visto como nada pode ser mais justo e equitativo do que sujeitar ao pagamento das taxas sómente aquelles que usufruem as vantagens d'uma obra publica, na razão de seu maior ou menor gôzo.

Ha repugnancia, é certo, entre algumas pessoas á admissão d'esta especie de imposto: não é do vicio do systema em si mesmo, senão d'uma cega prevenção, que isso nasce.

Em diversos Paizes, dos mais adiantados, da Europa, e da America, o pedagio é estabelecido em toda sua plenitude para a conservação das estradas ordinarias, de ramaes que vão dar á estradas geraes, e até dos caminhos municipaes e vicinaes.

Não ha hoje n'esses paizes quem, usufruindo as vantagens inherentes as vias de communicação, não concorra de bom grado com o seu óbolo para as despezas de conservação, porque todos reconhecem que esse imposto é menos oneroso e melhor applicado ao fim especial, que se tem em mira.

E' só assim que á custa d'uma modica contribuição se pode gozar das commodidades, segurança e certeza no transporte, tanto de pessoas como de generos, livre de embaraços e perigos occasionados por máos caminhos, que trazem sempre um grave augmento de despeza, e muitas vezes absorvem o valor da producção.

Uma tarifa organisada para animaes de carga, ou sem ella, para carros de 4 rodas (devem ser os adoptados) puxados por bois ou bestas, segundo a largura das pinas e a velocidade transmittida, deverá servir de base ao direito de pedagio nas estradas de rodagem, e nas pontes.

Por meio de barreiras postas em arrematação, mediante bases ou condições convenientes, dispensar-se-ha o grande numero de Empregados Fiscaes, que fôra mister, se se quizesse fazer a cobrança por administração.

Eis em resumo ás considerações que julguei dever fazer ácerca de tão importante assumpto, que jamais deverá ser posto á margem, como tem acontecido, sob pena de perder a Provincia consideraveis capitaes em obras, que, sendo de incontestavel utilidade publica, tornão-se até prejudiciaes quando não se trata de conserva-las, pois que então a despeza, que podia-se considerar productiva, passará em poucos annos a ser pura perda.

Em quanto não se tratar seriamente de conservar as obras feitas, sentiremos a necessidade de reconstruil-as em pouco tempo, e não haverá meios que bastem para acudir a todas, por mais urgentes que sejão.

Poço Artesiano.

Esta obra principiou em 29 de Setembro de 1857, havendo-se previamente feito experiencias relativas á formação do terreno, em ordem a verificar-se se era elle de natureza apropriada a semelhantes trabalhos, segundo refere o Engenheiro André Prezwodowski, d'ella encarregado.

Perforação

A 27,5 palmos de profundidade (terreno de formação recente) a sonda penetrou na camada impermeavel *(marne compacte)* conhecida vulgarmente por *tauá,* continuando essa camada sob differentes gradações, mais ou menos rija, até 440 palmos de profundidade, a que chegou a sonda, sendo as ditas camadas ainda de formação recente, como o verificou a sondagem, encontrando ossos petrificados de animaes.

Por quatro vezes tem estado esta obra paralisada: duas por atrazo das consignações, e outras por haver ido o Engenheiro d'ella encarregado em commissão ao interior da Provincia.

Despeza.

Já se tem dispendido mais de 30:000$000 depois que principiarão os trabalhos de sondagem, comprehendendo o mechanismo da manobra, a sonda, indaimes, &. á fora a despeza anterior de exames previos do terreno.

Havendo 440 palmos de perforação, vem a sahir cada palmo por 70$000 pouco mais ou menos.

Nos ultimos 12 mezes dispendeo-se rs. 8:000$000.

E' opinião d'aquelle Engenheiro, que a camada permeavel acha-se entre 500 a 600 palmos; pelo que, tomando-se este ultimo limite, tem-se, comparando-o com a perforação já feita, 160 palmos a perforar. Ora, se tomarmos o preço por que ha sahido o palmo da sondagem executada, isto é, 70$000, ter-se-ha que os 160 restantes custarão ainda 11:200$000, vindo assim a obra a importar em mais de 40:000$000.

Entretanto o Engenheiro é de opinião que, quando muito, com mais 6 mezes de trabalho e despeza de 7:000$000 ha se de chegar ao *desideratum*, caso não haja interrupções no serviço.

Verdade é que logo depois diz elle que isso não é um orçamento de obra á superficie da terra, senão um calculo de probabilidade; que sendo a 1.ª vez que executa-se na Bahia uma sondagem, e não se podendo mathematicamente assegurar a resistencia e a profundidade maior ou menor das camadas, apezar do conhecimento, que já se tem adquirido do terreno pela sondagem feita,

é impossivel assegurar nada de positivo do terreno que ainda se não conhece; e que pois o seu calculo é de probabilidade, e não orçamento da obra. E acrescenta ainda que isso é em geral, e que no cazo em questão deve dizer o mesmo que outr'ora disse em um dos seus Relatorios: « Ja se forão uns obstaculos, e não sei que dizer do futuro considerando o presente.»

Probabilidades da existencia d'agua potavel

O Engenheiro diz que a seu ver todos os signaes e indicios concorrem para tornar provavel essa hypothese.

Obras projectadas.

Em 17 de Junho do anno proximo passado o Govêrno ordenou ao Major Manoel da Silva Pereira, e ao Capitão Firmo José de Mello, que dirigindo-se a Santo Amaro examinassem quaes os estragos cauzados pelas cheias dos Rios Subahé e Sergi-mirim, e propozessem os necessarios meios de reparação.

Apresentárão elles um parecer e orçamento das obras provisorias e mais urgentes na importancia de 12:475$750—, á fora as obras definitivas, que deverião ser propostas depois de serios estudos sôbre os mencionados rios.

Muro de ala da ponte velha, ou ponte grande

Foi essa uma das obras comprehendidas naquelle orçamento, e avaliada em 1:554$750, da qual ficou encarregado o Engenheiro André Prezwodowoski, que tendo recebido 500$000, para dar-lhe principio, participou á Presidencia em officio de 23 de Março proximo passado que já havia despendido 386$240,— e apresentou um novo orçamento no valor de 2:000$000 como substitutivo ao primeiro, visto necessitar a ponte de outros reparos.

Em officio de 5 do mez proximo passado indica a Camara de Santo Amaro como necessidades mais urgentes de seu Municipio :

Reparos na parte da estrada do Pé-leve, ou mais propriamente na continuação d'ella, que se denomina—estrada dos carros—a partir da ponte do Sergi-mirim pelo poente da cidade até os seus trapiches, para o que já concedeo a Lei n.° 797 de 16 de Julho de 1859 o credito preciso.

Muro de ala na ponte denominada do—Papagaio—na Cidade, que soffreo muito com a enchente de 27 de Maio do anno proximo findo, afim de ficar ella defendida de outra qualquer.

Abastecimento d'agua potavel, encanamento do rio, e sua excavação, calçamento das ruas, e illuminação publica.

MUNICIPIO DE S. FRANCISCO.

Em officio de 6 do mez proximo passado aponta a Camara como necessidades mais urgentes de seu Municipio:

Reedificação do Caes da Villa.

Melhoramento das ruas.

Dito da Fonte d'agua potavel.

Dito de uma outra na Ilha do Bom Jesus.

Reparos da Casa da Camara e das prizões.

Melhoramento das estradas em geral, e especialmente das seguintes:

A que parte da Villa para o centro, que precisa de tres pontes nos lugares denominados—Apicum e Bejú.

Estrada do Arraial—Paramerim—ao centro, que necessita de diversas pontes nas passagens dos Rios—Pagão, Cajucá, Joanes (no Engenho Cabaxi) Rolão (no Engenho Natiba), Jacuipe (no Engenho Mombaça), e Papussú, e ainda no mesmo Rio Joanes (na passagem do Lobé) por onde se transporta o gado da Feira de Sant'Anna para abastecer o mercado desta Capital.

Reforma da ponte do Rio Jacuipe, em frente do Arraial da Freguezia de S. Sebastião, (ponte que foi construida e offerecida ao publico pelo Coronel Simão Gomes Ferreira Vellozo) de sorte que fique mais elevada para evitar a immersão nas cheias.

Reparos da Igreja Matriz e construcção d'um cemiterio.

Reconstrucção da Igreja de S. Sebastião.

Algumas das pontes indicadas, o melhoramento da estrada—Paramerim—para o centro, e a factura do cáes já forão consideradas em Leis Provinciaes.

MUNICIPIO DE NAZARETH.

E' este um dos lugares depois de Santo Amaro, que mais lisongeiro futuro

promettem em consequencia da fertilidade de seu solo, e do pendor natural de seus habitantes para o trabalho, que tanto ennobrece o homem, tornando-o bom cidadão, util á patria e á humanidade.

Nazareth é tambem um dos Municipios, a cujos melhoramentos materiaes tem o Govêrno da Provincia prestado n'estes ultimos annos mais particular attenção; porém ainda resta muito que fazer para conseguir-se o fim desejado. Passo a descrever-vos succintamente as obras em andamento, as paralisadas, e projectadas.

Melhoramentos da estrada do Caraipe.

A Commissão encarregada d'esse trabalho já recebeo 2:000$000 rs. em duas prestações. Depois de haver-se convenientemente preparado 60 braças de comprimento com 2 de largura, movendo-se para isso 50 braças cubicas de terra, deo-se logo principio ao calçamento para evitar que as chuvas do proximo inverno arruinassem o trabalho executado. Tem de fazer-se um cano de esgôto ou pontilhão na distancia de cêrca de 90 braças, a contar da rampa da ponte da Conceição na margem direita do rio—Jaguaripe.—Esta obra foi começada em Julho de 1858, e tem tido um andamento muito moroso em consequencia da falta das respectivas prestações mensaes, que devião ser de rs. 1:000$000.

Entretanto esse melhoramento é urgente, e justamente reclamado pela Camara de Nazareth, já porque bom numero ha de engenhos de assucar em toda a extensão da estrada, e assim lavouras de outros generos, já por que o estado actual da estrada é pessimo. O Tenente Coronel Manoel Pedro da Silva, que possue tres engenhos por aquelles lugares, tem feito alguns melhoramentos importantes á sua custa, além do trabalho de agenciar entre os proprietarios visinhos uma subscripção no valor de perto de 2:000$000 rs. para ser applicado ao melhoramento da referida estrada; mas não bastando esta quantia, a falta de meios pecuniarios geralmente sentida, junta ao erro de que tudo deverá ser feito pelo Govêrno, mormente quando se trata de vias de communicação, outros tantos obstaculos forão que encontrou aquelle distincto Cidadão no proseguimento de seu louvavel empenho.

Melhoramentos da Estrada d'Aldeia ao Sapé.

D'estes trabalhos foi encarregada uma commissão desde 1857, e tem se feito o seguinte:

Movimento de terra.

O total era até 4 de Fevereiro d'este anno de 858 braças cubicas na importancia de rs. 5:147$736, segundo o calculo do respectivo Engenheiro.

Pontilhão.

Construio-se perto do rio—Aratuipe—essa obra com 5 braças de comprimento, na razão de 35$000 rs. a braça, e o total no valor de 175$000 rs.

Ponte do Aratuipe.

Até a data supramencionada ainda se não havia concluido essa ponte, de que pouco falta para chegar-se ao seu fim. A obra de alvenaria então feita era de 15:070 palmos cubicos, na importancia de 3:061$800.

Entulho das rampas.

É de 33:600 palmos cubicos, no valor de 201$600. O simples foi calculado em 200$000 rs. Por tanto a quantia total despendida com essa ponte é de 4:078$400 rs.

Mas para sua cabal conclusão é ainda mister 1:600$000 rs. devendo assim custar 5:678$400 rs.

Calçamento

Em diversos lanços ha sido calçada a estrada para evitar atoleiros e degráos, que se formavão em tempos invernosos.

Novecentas e vinte e oito braças com duas de largura, é o total do calçamento feito, o que dá 1856 braças quadradas, as quaes calculadas a 9$000 rs. dão 16:704$000 rs.

E por que, como diz o Engenheiro, é ainda preciso dar o necessario declive aos córtes sobranceiros á parte da estrada ja reparada para evitar o esboroamento dos taludes, e avalia elle tal trabalho em 2:560$000 rs., teremos que para dar por promptas as 928 braças da estrada, e bem assim a ponte do—Aratuipe—ainda é necessario despender 4:160$000 rs.

Estrada para evitar as quatro ladeiras.

Por ordem d'um de meu honrados Antecessores foi encarregada uma Commissão composta do Coronel Antonio Francisco Tinta, e Tenentes Coroneis Francisco José dos Santos Ribeiro e Francisco Ignacio Sampaio da abertura de um novo ramal da estrada geral de Nazareth á Conquista, afim de evitar a subida e descida de quatro ingremes ladeiras, que na direcção da mencionada estrada difficultavão sôbre modo o transito, principalmente em tempos chuvosos. Roçado o terreno em largura de 60 palmos, e destocado, procedeo-se ao movimento de terra na extensão de quasi um terço de legoa para formação do leito do novo caminho; mas tendo-se cerca de 60 braças calçadas com largura de 2, e havendo entrado o inverno de 1858, indispensavel foi parar o trabalho para de novo principiar-se no anno seguinte. Entretanto ordenou o meu Antecessor, como ja disse em outro lugar, os estudos d'uma estrada de rodagem, que partindo de Nazareth, se dirigisse a Santo Antonio de Jesus; e tendo a directriz dessa estrada de passar necessariamente pelo lugar em que se estava, ou se devêra continuar o trabalho, determinou o Engenheiro a sua suspensão até segunda ordem do Govêrno. Com a obra já feita tinha-se gasto 2:011$720 rs.

Por conta de um credito de 15:000$000, que o Ministerio do Imperio mandou abrir á Presidencia em 26 de Dezembro proximo passado para melhoramentos de estradas geraes, ordenei á Thezouraria da Fazenda por officio de 28 do mez proximo findo que entregasse a quantia de 5:300$000 rs. á Commissão composta dos mesmos Cidadãos ja mencionados para ser applicada aos melhoramentos da estrada, de que acabo de fallar-vos.

Calçamento do Apertado.

Esse lugar exigia sem duvida ser de prompto melhorado, pois que fazendo parte da estrada geral de Nazareth a Santo Antonio de Jezus, Lage, Conquista, etc., accrescia não haver outro por onde passassem os generos da lavoura d'aquelles Districtos para o mercado. Sendo muito estreito, cheio de pedras soltas, lageados, aguas estagnadas, e escabrosidades na extensão de quazi meia legoa, tudo concorria ahi para que se tornasse summamente difficil o transito de animaes de carga.

A mesma Commissão, de que ha pouco fallei, foi encarregada de seu melhoramento, e fez construir uma calçada com a extensão de 100 braças e 2 de largura, que importou em réis 7:253$760, incluindo o movimento de terra e obras de alvenaria. Em consequencia, porém, das razões acima expendidas, tambem a continuação d'essa obra ficou paralisada.

Ponte do Itaitinga.

A mesma Commissão ficou encarregada d'essa obra, da qual aliás tomou exclusivamente conta (por morar muito proximo ao lugar) um de seus membros, o Tenente Coronel Francisco Jozé dos Santos Ribeiro.

É uma ponte muito bem construida de madeiras de lei sobre pegões e encontros de alvenaria, rampas do mesmo material, entulhadas e calçadas, com 250 palmos de comprimento (incluindo as rampas) e 24 de largura.

Custou réis 10:000$000, porque não só a cal subio de ponto em preço, por cauza do transporte, como tambem os jornaes dos operarios e serventes. Dista de Nazareth 3 legoas.

Obra do Cotovêllo.

Está parada ha mais de dous annos, tendo já a Provincia despendido réis 7:000$000, e precizando sem duvida outro tanto para sua conclusão.

Segundo as informações do Engenheiro a obra é de summa utilidade e importancia, e deve-se conclui-la por meio de arrematação, pois resultará d'isso maior economia para os cofres publicos, conforme tem demonstrado a experiencia, uma vez que o contracto seja á risca cumprido.

Differentes Calçamentos.

Concluirão-se o anno passado os calçamentos da Praça do Porto, da rua da Fontinha de cima—, da rua do—Padre Antunes—e do Bêco do Hospital.

Obra em projecto.

Havendo a Presidencia contractado (como já vos disse em outra parte) com o Engenheiro Hutton Wignoles os estudos de 30 legoas de estradas de rodagem em Santo Amaro, e tendo elle feito alli os de 18 legoas, foi-lhe ordenado pelo meu Antecessor que preenchesse no Termo de Nazareth as 12 que faltavão, principiando pelos estudos da estrada de Nazareth a Santo Antonio de Jezus. Estes trabalhos achão-se promptos, e espero o exame e opinião do Engenheiro Firmo Jozé de Mello para então resolver.

Em officio de 7 de Fevereiro d'este anno expõe a Camara as seguintes necessidades de seu Municipio:

Conclusão da obra do Cotovello e seu calçamento.

Dita da Calçada do Apertado.

Desvio da Ladeira—Cavada—e abobada no riacho, na baze da mesma ladeira.

Dito das quatro ladeiras.

Ponte na reprèza do Rio Fundo.

Estrada de Caraipe.

Dita de Nazareth á Aldeia.

Caes da Conceição, começando da ponte do mesmo nome.

Muralha na parte do terreno sobranceiro ás cazas da rua da Lama.

Melboramento do leito do Rio Jaguaripe, onde pelas cheias formão-se corôas.

Remoção d'uma ilhota ao entrar na Cidade.

De algumas d'essas obras acabei de fallar-vos, segundo as informaçoes dadas pelo Major d'Engenheiros Manoel da Silva Pereira, que tem sido d'ellas encarregado.

MUNICIPIO DA FEIRA DE SANTA ANNA.

Estrada da Feira ao Tucano.

Segundo informa o Engenheiro Manoel Joaquim de Souza Britto em officio

do 1.º de Fevereiro p. passado, estas 7 legoas de estrada arrematadas pelos Cidadãos Jozé Ferreira de Carvalho, e Jozé Thomé Ferreira, seguirão a devida directriz, sendo entretanto mister deseccar alguns pantanos, remover as pedras que obstruião parte do leito, dar o necessario talude ás margens extraordinariamente ingremes do Rio—Itapicurú, por onde passa a mesma estrada, e finalmente prover á sua conservação.

Estas ulttmas observações forão attendidas pela Presidencia, que no sentido d'ellas expedio as ordens necessarias.

Estrada da Feira á Monte Alegre.

Em Officios de 10 de Outubro de 1859, e 8 de Janeiro d'este anno, communicou-me o Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira que essa estrada, muito util á lavoura, que custou ao Cofre Provincial 10:000$000 rs., e por onde passa grande quantidade de gado, porque diminue perto de 14 legoas em uma distancia de 36, acha-se em mao estado pelo deleixo dos proprietarios dos terrenos, os quaes, utilizando-se do beneficio publico, não procurão ao menos conserval-o para por mais tempo o gozarem, e que, se a Provincia não acudir com os precisos melhoramentos e cuidados de conservação, em breve tudo será perdido.

E' meu intento encarregar o mesmo Cidadão de fazer esses reparos, e de curar annualmente da conservação da estrada, visto que em sua informação mostra-se animado do dezejo de continuar a prestar serviços iguaes aos que á prestou como membro da Commissão incumbida de mandar abrir essa mesma via de communicação.

Estrada da Feira ao Camizão.

O referido Cidadão propõe-se a abrir, segundo communicou-me em Officio de 16 de Janeiro proximo passado, uma nova estrada entre estas duas Villas, de modo que se fação apenas 14 legoas de caminho, em vez de 20, que se percorre pela pessima estrada actual. Diz elle que a nova estrada deve partir do alto da Serra da estrada do Camizão em linha recta ao valle entre os morros—Pellados—por onde passa a nova estrada que o Govêrno da Provincia mandou abrir da Feira á Villa de Mont'alegre;—e accrescenta que esse melhoramento poderá ser conseguido sem dispendio da Fazenda Publica, se uma Commissão no-

meada pelo Govêrno, da qual se offerece tambem a fazer parte, fôr incumbida de agenciar uma subscripção entre os proprietarios.

Acolhendo com prazer tão uteis e patrioticas indicações, já tenho expedido de conformidade com ellas algumas ordens, e além d'isso tenciono nomear um Engenheiro, que coadjuve a Commissão, examinando o terreno, e mostrando-lhe a direcção mais conveniente á linha da estrada.

Em officio de 10 de Fevereiro ultimo reprezenta a Camara da Feira que os concêrtos ou reparos que desde o anno passado mandárão se fazer em uma casa particular que alli serve de Cadeia, não podem corresponder ao fim que se deve ter em vista, porque ella não tem nem commodos, nem a preciza segurança, além de que a quantia de 961$200 rs., em que forão orçados taes concêrtos, é quazi equivalente ao preço da casa, quando com rs. 5:000$ se poderia coustruir uma boa prizão com todas as commodidades precizas; e apoia a sua opinião na Lei n.º 662, art. 1.º §16, que já autorisou o Govêrno para mandar construir uma nova Cadeia.

MUNICIPIO DO CAMIZÃO.

Cemiterio da Villa, e melhoramento da Ladeira entre Caiçara e Canabrava.

Em 7 de Abril do anno proximo passado foi nomeada uma Commissão composta do Cidadão Angelo Custodio de Lima, do Reverendo Vigario da mesma Villa, e do Presidente da Camara Municipal, para mandar fazer estas obras.

Em 18 de Desembro participou á Presidencia o primeiro dos nomeados que alguma couza se havia feito para o melhoramento da Ladeira em relação a quantia de 150$000, que se posera á disposição da Commissão, e que só com 600$000 seria possivel torna-la bóa.

Quanto ao Cemiterio nada se fez, porque devendo custar pelo menos 1:000$000, a Commissão só tinha á sua disposição 150$000.

Em officio de 23 de Fevereiro ultimo diz a Camara que as necessidades mais urgentes de seu Municipio são:

Edificação da Casa da Camara, Cadeia, e Sala para Sessões do Jury.

Melhoramento da estrada do—Mundo-novo—para a Feira de Sant'Anna, em direcção mais recta do que a da existente.

Reparo da estrada d'aquella Villa á Cidade da Cachoeira.

Abertura d'uma fonte publica em um lugar apropriado, que ha na Villa.

MUNICIPIO DA JACOBINA.

Estrada da Jacobina á Fazenda do Engenho Velho.

Em officio de 24 de Janeiro proximo passado participou a Commissão encarregada da abertura da dita estrada que ella achava-se concluida; pelo que terei de nomear um Engenheiro para examina-la, e poder então ordenar o ultimo pagamento a Carlos Francisco de Carvalho, que abrio-a sob a direcção da referida Commissão, composta dos Cidadãos Joaquim Rodrigues Seixas, Joaquim Teixeira de Oliveira, e Justiniano Cesar Jacobina.

Picada para desvio da Serra Pedra d'agua.

Em officio de 15 de Fevereiro proximo findo participou o Cidadão José Baptista Carneiro que, havendo sido encarregado pelo Govêrno da Provincia em 26 de Abril de 1858 da exploração e abertura d'uma picada para o fim supramencionado, na estrada que da Jacobina vai á Feira de Sant'Anna, a tem concluido, e que já fôra examinada por Engenheiro quando se estava abrindo.

A picada principia na fazenda—Pedra d'agua—e acaba na de—Canavieiras,—passando por bom terreno, livre de pedras e de ladeiras, e diminuindo perto de 2 legoas, segundo diz o mesmo Cidadão.

A despeza foi apenas de 300$000.

Em officio de 6 do mez proximo findo informa a Camara da Jacobina que as necessidades mais urgentes de seu Municipio são:

O melhoramento das estradas d'aquella Villa para esta Capital; pois as que existem, abertas pelos Fazendeiros, são de ordinario tão fechadas que obrigão os viajantes a andar debruçados, sendo ainda assim arranhados pelos espinhos.

Em tempos chuvosos tornão-se estas estradas muito incommodas ao viajor, tanto pelas cheias dos rios, como pelos lagos, que se formão.

O melhoramento da estrada da Villa para cima, excepto 12 legoas á contar da mesma Villa á Fazenda—*Engenho-Velho,* que o Govêrno mandou abrir, mas em cujo meio existe a Serra—Tombador—que se acha no primitivo estado, e portanto precisa ser tambem melhorada.

Reparos das grandes travessas do Jacaré e Santo Euzebio.

O mercado da Cidade da Cachoeira, como observa a Camara, é que suppre àquella Villa, e não havendo uma estrada de facil communicação, poucos são os animaes de carga que resistão a pessimos e longos caminhos, provindo d'isto a escassez, que alli se sente de muitos generos.

MUNICIPIO DE MINAS DO RIO DE CONTAS.

Em officio de 19 de Janeiro proximo passado participou-me a Camara Municipal que a Commissão, encarregada da construcção de uma ponte sôbre o corrego—Gambá—na dita Villa a havia concluido de um modo satisfatorio, com o dispendio de 600$000—faltando somente a calçada do pavimento, para a qual mandei entregar á mesma Commissão em 7 de Fevereiro a quantia de 200$000.

Em outro officio de 20 de Janeiro pede a Camara a entrega da quantia necessaria para a construcção d'uma muralha no riacho—Sacavem—segundo a disposição do artigo 1.° § 17 da Lei n.° 797.

Ella offerecce—á consideração do Govêrno um papel assignado pelo Padre Jeronymo José das Neves e Joaquim do Carmo da Trindade, que avaliarão a dita muralha em 5:000$000.

Mas esse papel não é sufficiente para servir de base a deliberação sobre a entrega do dinheiro, porque de nenhum modo assemelha-se ao orçamento, que se deve fazer de tal obra.

MUNICIPIO DE SANTA IZABEL DO PARAGUASSU'.

Em Officio de 16 de Fevereiro proximo passado expõe a Camara que as necessidades mais urgentes do seu Muuicipio são as seguintes:

Melhoramento do caminho do Mocambo a aquella Villa em distancia de 4 leguas, comprehendendo a passagem do Rio—Piabas—e o afamado—Emparedado—.

Uma ponte de madeira sobre o Rio—Una—.

Dita sôbre o Rio—Combucas—.

MUNICIPIO DOS LENÇÕES.

Estrada dos Lençóes ao Arraial de S. João, e Carrapato.

O Cidadão Geminiano Ferraz Moreira por si, e em nome de Antonio Martins de Castro, Aristides Ferraz Moreira, Antonio Gomes Calmon, Deraldo de Brito Gondim, José Mendes de Carvalho, e outros proprietarios, moradores, e negociantes da Commercial Villa dos Lençóes, participou-me em data de 10 de Dezembro do anno proximo findo que entre elles havião feito uma subscripção, que já montava a 7:000$000, para a abertura d'uma estrada ou picada, que communique aquella Villa com o Arraial de S. João, e Carrapato, a 12 leguas de distancia do primeiro ponto, pedindo ao mesmo tempo a coadjuvação do Govêrno.

A vantagem e utilidade d'este projecto são incontestaveis, visto que para a condução da grande quantidade de viveres, que d'aquelles lugares são mandados ao mercado da Villa, só ha hoje um pessimo trilho, que os cargueiros e lavradores evitão procurando outros mercados, ainda que mais longinquos e menos importantes.

O serviço, que a bem do publico se propõe prestar aquelles Cidadãos, merece-me particular consideração e agradecimento, e logo que cesse a crise alimenticia n'aquelle Municipio procurarei promover, e auxiliar a execução do seu projecto pelos meios, que dependerem da Presidencia.

Em Officio de 28 de Fevereiro d'este anno expõe a Camara da Villa dos Lençóes as necessidades do seu Municipio, que considera como mais urgentes.

Tratando das estradas, e mostrando a sua grande conveniencia em todo o sentido, divide ella em duas classes as que lhe parecem de maior urgencia e importancia: *estradas que communicão com o littoral da Provincia; e estradas para o interior dos Municipios visinhos.*

Da primeira classe ha alli duas estradas principaes: a primeira e mais antiga é a do Paraguassú, a qual, além do inconveniente de ser muito extensa, por costear em grande parte o referido Rio, é de ordinario sujeita a febres intermitentes.

A segunda (do Orobó) melhor por ser mais directa, e não estar sujeita as enchentes, necessita de melhoramentos para que possa prestar o serviço de que é capaz.—No espaço de perto de 25 leguas, entre a Villa dos Lençóes e a Povoação do Rosario do Orobó, precisa essa estrada das seguintes obras:

Quatro pontes nos Rios Santo Antonio, Utinga, Rosario, e Paraguassú.

Desvios de alguns montes, e nivelamento de outros, para diminuir o grande numero de ladeiras, buscando, quanto possivel, a direcção rectilinea de que muito se afasta em diversos pontos a dita estrada.

Abertura de Poços Artezianos, afim de torna-la transitavel em verões fortes.

Das estradas comprehendidas na segunda classe são as mais importantes as que communicão aquelle Municipio com a Villa de Minas do Rio de Contas, e outras proximas.

Para taes pontos ha apenas dous trilhos cheios de difficuldades e perigos, por serem abertos em terrenos pedregosos, além de suas direcções pouco convenientes.

No anno passado emprehendeo a Camara a abertura de uma estrada, que das margens do rio de Santo Antonio fôsse ter á Pedra Redonda. Por falta de meios, e de pessoa professional, não levou ao fim o intento; e, limitando-se apenas a informações de praticos, conseguio depois de alguns mezes a abertura de uma picada, que foi ter á Povoação de João Amaro, com perto de 21 legoas de soffrivel caminho, sendo d'estas 6 legoas de estrada.—A despeza foi de 7:774$980.

Por esta occasião observa a Camara que a realisação da estrada de ferro até aquelle lugar será um beneficio importantissimo, de consequencias extraordinarias e incalculaveis para a futura grandeza e prosperidade d'esta Provincia, e conclue fazendo ver a necessidade que ha de acabar a Matriz, e de reedificar a Cadeia, se bem que reconheça serem de mór urgencia as estradas, cuja falta ameaça seriamente o bem estar de mais de um Municipio, assim como a conveniencia que haverá no estabelecimento d'uma Colonia nas ferteis e saudaveis terras do Orobó.

Fallando das vias de communicação entre os Municipios dos Lençoes e o da Cachoeira, julgo a proposito mencionar um facto, de que ha pouco deo noticia a Imprensa.—Segundo o artigo, a que alludo, o Coronel Antonio de Souza Spinola, que já em 1849 havia feito uma exploração no rio—Paraguassú—desde a Chapada até a Cidade da Cachoeira, onde chegou a salvo em uma canôa, trata agora de estabelecer a navegação regular d'esse rio desde a Villa dos Lençoes até Tamanduá, extensão de 30 legoas, que, segundo se diz, poucos obstaculos e difficuldades offerece.

Sendo a parte peior da actual estrada a que se comprehende entre Tamanduá e Lençóes, parece que a execução deste projecto poderá ter por uma

de suas immediatas consequencias a reducção do preço dos generos alimenticios, de que possa precisar a Comarca do Rio de Contas, facilitando o transporte, que tem chegado a custar o quintuplo do valor dos mesmos generos!

Logo que obtenha mais circumstanciadas informações sobre esta empreza, especialmente recommendada por disposição da Lei n.° 797, procurarei fazer o que estiver de minha parte para que que se não mallogre.

MUNICIPIO DA VICTORIA

Em officio do 1.° de Março proximo passado indica a Camara como necessidades mais urgentes:

O melhoramento, pelo menos, das duas estradas geraes, que da Provincia de Minas passão n'aquelle Municipio, e vão terminar—uma ao Norte nas Cidades de Nazareth e de Valença, e outra ao Sul na Villa de Ilhéos.

Construcção da ponte sobre o—Corrego da barra da Choça.

Abertura de uma porção de estrada (quasi uma legoa) em um dos lados dos atoleiros, nas baixas dos lugares denominados—*maragogipe—porcos—e peri-peri*—ou macadamizar os atoleiros, e descortinar o lugar.

Abertura d'uma estrada no desvio por fóra do Ribeirão—Cachoeira—, visto ser ahi no inverno impedida a marcha das tropas e boiadas.

Dita d'uma porção de estrada nova, a principiar da varzea da—Joanna—que termina na Fazenda—Ic[illegible],—a fim de evitar a perigosa serra dos—Descadeirados: são seis legoas.

Uma barca no Rio de Contas, onde atravessa a estrada, ou duas canôas unidas, e assoalhadas, com guardas aos lados, e corrente para prende-la.

Reabertura da estrada do Sul, que acha-se fechada e obstruida por grandes arvores cahidas.

Concêrto da Matriz, e factura de um Cemiterio.

Compra de um sobrado por 4:000$000 para sérvir de Casa da Camara, Jury, Cadeia, e Quartel.

MUNICIPIO DO JOASEIRO.

Em officio de 5 de Fevereiro proximo passado lembra a Camara as necessidades mais urgentes, a saber:

Vias de communicação d'aquella Villa para esta Capital.

Um tanque ou açude na Fazenda Encruzilhada.

Uma ponte no corrego—Salitre—entre as Fazendas—Manoel Gonçalo—e Atavacca, para facilitar a conducção dos generos alimenticios, bem como das canas dos Engenhos que ha do lado opposto á Villa.

MUNICIPIO DO CAPIM-GROSSO.

Açude de Patamoté.

Por acto da Presidencia de 18 de Agosto de 1859 foi nomeada uma Commissão composta dos Cidadãos José Joaquim Mendes da Silva, Quintino Dias Ferreira, e Barnabé José da Cruz para fazer o orçamento d'esta obra, autorisada pela Lei n.° 727, que se considera de grande utilidade para os habitantes do Municipio, e principalmente para os boiadeiros e outros viandantes, que em tempo de sècca muito soffrem pela falta d'agoa n'aquelle lugar.

A Commissão ainda não tinha começado o trabalho, porque o 3.° nomeado escuzou-se, e entenderão os dois outros que não podião funccionar sem que ella estivesse completa.

Já nomeei o Tenente Coronel José Jacome Beserra de Carvalho Brandão, e espero que seja promptamente satisfeita a recommendação da Presidencia.

MUNICIPIO DE MONTE-ALTO.

As necessidades mais urgentes d'este Municipio são, segundo diz a Camara em officio de 16 de Janeiro:

Construcção de uma casa de Camara e Cadeia, havendo já para isso uma subscripção na importancia da 1:500$000.

Pontes em diversos lugares das estradas do Municipio, maxime na do riacho de Sant'Anna, Districto o mais interessante do Termo.

Contrucção de um Cemiterio.

Abertura da nova estrada para a Villa de Carinhanha, onde no rio—Jujú—já fez a Camara uma ponte.

Finalmente concêrto da Matriz.

MUNICIPIO DE MACAUBAS.

Em officio de 25 de Fevereiro d'este anno diz a Camara que as principaes necessidades de seu Municipio são:

Reparos da Matriz, para a qual já a Assembléa consignára em 1855 500$000, em 1858 1:200$000, e em 1859 1:000$000.

Cadeia para homens e mulheres, com Casa da Camara, salas para o Jury, e audiencias das Autoridades.

Melhoramento das tres ladeiras da estrada da Villa para Urubú: a primeira de uma legoa de extensão, e distante um quarto de legoa da Villa, subindo a Serra, cujo melhoramento poderá ser feito com menos de 3:000$000, a segunda na mesma estrada (a da Vacca-morta) de meia legoa de comprimento, que pode ser melhorada com menos de 2:000$000, terceira, finalmente, a do—Boqueirão, já do Termo do Urubú, que com pouco se poderá reparar.

Uma ponte no Rio—Santo Onofre—que divide o Termo de Macaúbas do de Urubú.

A desapropriação das aguas de um corrego, que tem a sua nascente em terreno particular, para abastecimento de uma fonte publica.

Abertura d'uma estrada em linha recta da Villa ao Districto de—Brotas—d'aquelle Municipio (26 legoas), afim de poupar 6 legoas que de mais se fazem pela estrada antiga, que é pessima; devendo a referida estrada partir do—Brejo Grande, a beira do Rio Paramirim, na Fazenda Joazeiro, e d'ahi ao Caximbo e á Queimada.

Suppõe a Camara que a despeza não excederá a 1:500$000, por já haver trilhos abertos.

Uma ponte n'essa mesma estrada no lugar—Joazeiro—

Construcção de um Cemiterio Publico.

MUNICIPIO DE CHIQUE-CHIQUE.

Em officio de 5 do mez proximo findo diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Melhoramento e limpeza do rio, em cuja margem está a Villa situada, por ser em tempo de secca muito impuro e pestifero.

Melhoramento da estrada da Villa á Povoação do—Gentio—desde a Folha-larga até o Tanque, em distancia de 5 legoas, terreno muito pedregoso, e de altas montanhas, por onde, não obstante, é grande o transito.

Cadeia e Casa de Camara com salas para Jury e Correição, visto estar muito arruinada a que existe.

Reparos da Matriz, e sua conclusão.

MUNICIPIO DA VILLA DA BARRA.

Estrada da Serra Olhos d'Agoa á Fazenda da Boa-Vista.

O Cidadão Antonio Mariani, Membro da Commissão encarregada de dirigir este serviço, participou á Presidencia em officio de 2 de Janeiro proximo passado que ainda não se lhe tinha dado principio, não só por não o permittir o rigor da ultima sècca, que fez estancar as agoas em toda a extensão da dita estrada, como tambem porque fallecêra o Capitão Antonio Marques de Almeida, seu unico companheiro.

MUNICIPIO DA MATTA DE S. JOÃO.

Em officio de 9 do mez proximo passado expõe a Camara estas necessidades:

Reparos das estradas que da Villa da Matta vão ter aos portos da—Restinga e Jacaracanga, e por onde são annualmente transportadas perto de 3:000 Caixas de assucar; e pontes nas mesmas estradas.

Mais duas pontes, uma sôbre o Rio—Jacuipe—na estrada do centro do Municipio em—Jagurussú, e outra sôbre o Rio Jacumerim; pois são ellas da maior urgencia, já por cauza do transito, já para segurança e commodidade do transporte do assucar, que no inverno, á falta de taes obras, fica interrompido por mezes.

A Villa da Matta, assentada em uma baixa, torna-se intransitavel em certos lugares pelos atoleiros; e por isso exige melhoramentos, bem como a estrada, mui frequentada, que dirige-se para o centro da Provincia.

Por ultimo, a construcção da nova Matriz, visto estar em ruinas a que alli existe.

MUNICIPIO DO CONDE.

Em 15 de Fevereiro d'este anno diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Reparos da Matriz, que apenas tem recebido dos cofres publicos 120$000.

Encanamento das aguas do Rio da Barra, afim de facilitar a navegação para o porto da Villa.

MUNICIPIO DA PURIFICAÇÃO.

Em carta de 21 de Dezembro do anno passado lembrou-me o digno Juiz de Direito da Comarca da Feira de Santa Anna, Dr. Luiz Antonio Pereira Franco, a necessidade e conveniencia da abertura d'uma estrada, que partindo da Villa da Purificação, e passando pelo Arraial da Freguezia da Serrinha do mesmo Municipio, se prolongue em direcção á Fazenda de Santa Luzia na Freguezia do Coité do Municipio da Feira, a entroncar-se na estrada geral, que desta Villa segue para Monte Santo, e tambem para Joazeiro, &c. até á Provincia do Piauhy, separando-se em dous ramaes na mesma fazenda de Santa Luzia.

A estrada poder-se-ha dividir em duas Secções. A primeira começará na Villa da Purificação, e seguindo até o—Açougue-velho, ahi deixará á direita a ponta da Serra, indo d'esse lugar rectamente á fazenda—Saco do Correia—, e continuando até encontrar a estrada nova do Tucano a Santa Barbara, e d'ahi ao Arraial da Serrinha.

Dever-se-ha fazer entre a Purificação e a Serrinha um açude em lugar apropriado para aguada dos viajantes, e dos animaes.

A segunda Secção deverá principiar no Arraial da Serrinha, e, passando pelo—Lagedo dos Carneiros, Santa Roza, Rozario, Salgado, Capivara, Sitio do Cunha, e Araras. terminar em Santa Luzia, onde encontrar-se-ha com as estradas de Monte Santo, ou Tucano, do Joazeiro e do Pianhy.

Tres açudes devem haver nessa 2.ª secção: o 1.º junto a Roça da Mangueira, o 2.º na Capivara, onde já existe uma vertente, e o 3.º na altura da fazenda Santa Luzia.

Além das vantagens de commodo para os viandantes, para a exportação de generos agricolas e importação dos de consumo, ter-se-ha uma diminuição de distancia de 5 legoas, o que ainda mais justifica o projecto.

Devendo porém custar essa estrada 26 a 30 contos de rèis, segundo o calculo que aprezenta o mesmo Juiz de Direito, é mister primeiramente mandar fazer por um Engenheiro o reconhecimento do terreno pelo menos, afim de então se deliberar acèrca de estudos mais definitivos, que são importantes e essenciaes, ainda mesmo quando não se trata d'uma estrada normal, se não de caminhos aperfeiçoados.

MUNICIPIO DE VALENÇA.

Reparo da estrada geral de Valença á Imperial Villa da Victoria.

O Juiz Municipal e Delegado de Valença, Dr. José Pereira de Mesquita, representou a necessidade de fazer continuar em diversos pontos os reparos d'esta estrada, de que elle ja havia sido encarregado, e em que despendera ultimamente 1:000$000 rs.

E tendo o Govèrno Imperial por Aviso do Ministerio do Imperio de 26 de Dezembro proximo passado, de que ja fallei em outro lugar, mandado pòr a disposição da Presidencia a quantia de 15:000$000 rs. para melhoramento de estradas geraes e pontes, inclusive a de que se trata, encarreguei em 19 do mez findo o mesmo Delegado de leva-los a effeito, indicando especialmente o entulho da Vargem—Grande—e o esgòto do riacho—Tacanha, e recommendando-lhe que logo que houvesse despendido a quantia de 4:000$000 rs., que para isso mandei-lhe entregar pela Thezouraria da Fazenda, o participasse a Presidencia afim de mandar examinar os trabalhos feitos, e resolver acèrca de quaesquer outros, que por ventura sejão necessarios.

Tambem mandei entregar ao Tenente Coronel Antonio Gomes Rozeira a quantia de 2:000$000 rs., tirada d'aquella verba, para os melhoramentos dessa mesma estrada na ladeira—Descadeirada, ou dos Descadeirados, e em outros lugares que reclamarem com mais urgencia qualquer beneficio.

Ao Tenente Coronel José de Souza Santos, Subdelegado da Freguezia da Arêa, mandei entregar por conta do mesmo credito a quantia de 2:000$000 rs., para cuidar do melhoramento da porção dessa estrada comprehendida no Districto d'aquella Freguezia, afim de facilitar o commercio entre a Villa da Victoria e a Comarca do Rio Pardo de Minas, e as Cidades de Nazareth e de Valença.

Ao mesmo tempo nomeei uma Commissão composta do Tenente Coronel

Antonio Martins da Silva, Capitão João Baptista Homem d'El-rei, e Raymundo Monteiro de Mattos para fazer construir duas pontes de madeira de muito boa qualidade na mesma estrada sôbre os Rios—Orojó, e Aricú—entre a Villa de Camamú e o porto da—Commissão—no Rio de Contas; para o que mandei entregar-lhe da sobredita quantia de 15:000$000 a de 1:700$000 rs., advertindo que, além da boa madeira empregada, deverão as pontes ser solidamente estabelecidas, e ter de largura pelo menos 20 palmos, e os taboleiros construidos por tal fórma, que deixem intervallos para esgôto das aguas pluviaes.

Ás Camaras Municipaes de Valença e da Victoria dei conhecimento d'estas deliberações, e do patriotico zêlo de cada uma das pessoas nomeadas espero o cabal desempenho da tarefa, que lhe incumbi.

Ponte de Valença.

Esta obra foi projectada pelo Cidadão João Monteiro Carson, segundo o systema americano com algumas modificações.

Achão-se feitos os encontros e o pegão no meio do Rio, tudo de alvenaria.

Veio da Inglaterra, ha dous annos, a ferragem, e a ferramenta propria das officinas de ferreiro, e de carapina; comprou-se taboado de potumujú, e achava-se nomeada uma commissão para encarregar-se da factura da obra, quando deu-se o fallecimento de Carson, e teve ella de parar, recolhendo-se ao Cofre Provincial a quantia de 8:000$000 rs., que já tinha sido entregue á mesma Commissão.

O que hoje parece mais conveniente é que, precedendo o orçamento do que ha feito, e do que resta fazer-se, seja arrematada a conclusão d'essa ponte, como recommenda o Art. 3.° § 1.° da Lei N.° 797, marcando-se os prazos dos pagamentos, segundo as forças do Cofre Provincial, do que resultará maior economia á Fazenda, uma vez que as condições do contracto sejão litteralmente cumpridas, e a obra bem inspeccionada por Engenheiro, e por Fiscal permanente de sua confiança.

A ponte é incontestavelmente util, e necessaria, não só por ligar a Cidade á Povoação fronteira, como porque faz parte da estrada geral que vai ter á Valença pelo Reconcavo.

Por occasião da visita, com que S. M. O Imperador Honrou aquella Cidade, seus habitantes fizerão um pavimento corrido de taboas de potumujú e escoramento de madeira, de modo que dava-se, e ainda hoje dá-se provisoriamente o transito d'uma a outra margem do Rio.

Em officio de 20 do mez proximo passado informa o Presidente da Camara que as principaes necessidades do Municipio são:

Melhoramento das diversas estradas que da Cidade conduzem ao centro, as quaes pelo grande numero de ladeiras, degráos, atoleiros, e varzeas tornão-se pessimas em tempo de inverno, excepto nos lugares, em que o terreno pela sua propria solidez e nivel se conserva em bom estado.

É por isso que os lavradores deixão de vir muitas vezes ao mercado de Valença, se bem que mais perto, para procurarem outros mais longinquos, porém de melhores estradas.

Todos esses caminhos precisão de pontes, calçadas, estivas, e córtes para adoçar, onde possivel fôr, algumas ladeiras.

MUNICIPIO DE CAIRU.

Em officio de 28 de Fevereiro diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Concerto da Casa da Camara.

Este predio é um sobrado de dous andares de 57 palmos de frente e 80 de fundo, em chão proprio, comprado e doado á Camara pelos Vereadores e alguns de seus Municipes.

Ponte no rio—Triana—na Freguezia da Velha Boipeba.

MUNICIPIO DE SANTAREM.

Em officio de 25 de Fevereiro diz a Camara que são as necessidades mais urgentes as seguintes:

Melhoramento das estradas da Villa para o centro.

Cobertura do Corpo da Igreja Matriz, e sua conclusão.

Construcção da Casa da Camara e Cadeia, havendo ja a pedra necessaria.

MUNICIPIO DA BARRA DO RIO DE CONTAS.

Estradas do porto da Cachoeira da paneada ao da Farinha, e do Funil ao Trem nas margens do Rio de Contas.

Em 30 de Agosto do anno passado correrão praça estas obras, que forão arrematadas por Bernardino José de Magalhães, a primeira por 4:900$000 rs.

e a segunda por 16:500$000 rs., preços dos orçamentos organisados pelo Engenheiro André Prezwodowski.

O arrematante não sujeitou-se inteiramente ás condições indicadas pela extincta Directoria da Junta d'Engenheiros, e propoz as modificações seguintes:

1.ª Prescindia do recebimento de qualquer quantia adiantada, e sujeitava-se a receber a importancia de cada uma das estradas quando prompta, mediante as informações do respectivo Engenheiro; 2.ª exigia a presença do Engenheiro de 3 em 3 mezes, e não se sujeitava ás consequencias de qualquer engano, que este commettesse a respeito de declive, nem se responsabilisava por erro ou falta em qualquer obra que se fizesse sob sua direcção, instrucção, e approvação, devendo este em cada uma de suas vizitas passar-lhe um attestado approvando, ou não, a obra executada: 3.ª, exigia a primeira vizita do Engenheiro no prazo de 60 dias contados da data, em que fosse assignado o contracto; 4.ª a fiança da multa seria prestada perante a Camara Municipal da Villa da Barra do Rio de Contas, onde residia o arrematante.

A 31 do referido mez de Agosto a Presidencia approvou nestes termos a arrematação; mas o contracto não foi até hoje assignado na Thezouraria, em consequencia de duvidas que occorrêrão á aquella Camara.

Em officio de 27 de Janeiro d'este anno pede a Camara o quebramento de uma pedra na—Barreta—trabalho esse já principiado, e para cuja conclusão se acha consignada no § 17 do art.° 1.° da Lei n.° 797 de 16 de Julho de 1859 a quantia de 800$000 rs.

A mesma Camara indica como capazes de levar ao cabo esse trabalho os Cidadãos Antonio Caetano Lessa, e José Henrique de Oliveira Santos.

MUNICIPIO DE CAMAMU.

Em Officio de 2 de Março a Camara enumera as necessidades mais urgentes de seu Municipio, a saber:

Conclusão da estrada da Villa para o Sertão até encontrar com a que vai ao Rio de Contas, Santa Izabel, e outros lugares centraes, porque offerece ella aos viandantes jornadas mais ligeiras e suaves, não só por diminuir algumas leguas, mas tambem pela fertilidade das mattas, e existencia de rios navegaveis, como o de—Contas, da Commissão para o centro, até o ponto denominado Santa Anna—, por onde se pode viajar em canôas.

Concêrto das pontes da estrada da Villa para o Norte.

Tres pontes novas de madeira na estrada para o Sul sôbre os Rios—Sorojó, Tapuya, e Simeão.

Entulho do Caes da Villa, feito pela Camara, que hoje não tem reditos para essa obra, em consequencia da extincção dos impostos de 10 réis em alqueire de farinha, e de 20 réis em dito de arroz, e da diminuição da decima urbana.

Assegura a Camara que se a estrada, de que a cima fallei, estivesse concluida, poder-se-hia communicar vantajosamente aquella Villa com Santa Isabel, Andarahy, Lençóes, &, e soccorrer de prompto os que n'estes lugares sentem hoje os males provenientes da falta de generos alimenticios.

Essa estrada já tem uma ponte construida no rio—Orieó,—mas precisa de outras, bem como de estivas, e pequenos córtes de terra.

MUNICIPIO DE MARAHU'

Em officio de 19 de Março diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Continuação da abertura da estrada, que deve communicar aquelle Municipio com o lugar chamado—Commissão.—

Conclusão da reconstrucção da Matriz, que por ora vai continuando com 500$000 havidos por esmola, sendo precisa porém a quantia de 1:500$000 para dar maior impulso á obra, e para cobrir o corpo da Igreja antes do inverno.

Cadeia para segurança, e punição dos criminosos, visto não prestar a que existe.

MUNICIPIO DE BARCELLOS.

Em officio de 20 de Março proximo passado, respondendo a citada Circular da Presidencia de 23 de Janeiro, expõe a Camara, como já o havia feito em outro de 9 d'esse mez, que as necessidades mais urgentes do seu Municipio são:

Reedificação da Matriz, que se acha em estado de obstar ao exercicio do Culto Divino, ameaçando até o desabamento d'uma das paredes.

Retabulo para a Capella-mor.

Construcção da Casa da Camara e Cadeia.

Pontes nas duas estradas, que da Villa seguem, uma para a de Camamú, outra para a de Marahú.

Melhoramento da estrada que da mesma Villa vai ao Arraial de Santa Cruz, e construcção de duas pontes, a primeira sôbre o rio denominado—Simeão, e a segunda no chamado—Tapuya.

Esta estrada é de grande utilidade, não só por ligar a Villa a esse Arraial, senão tambem porque é ahi onde se vai comprar a farinha, que se consome na mesma Villa.

A Camara principiou a abertura da dita estrada, mas por falta de meios não póde continuar.

MUNICIPIO DOS ILHÉOS.

Em 7 de Fevereiro do corrente anno determinei á Capitania do Porto que fizesse entregar á disposição da Camara Municipal d'esta Villa uma barca, que por ordem da Presidencia se construio para ser empregada no serviço da passagem do porto das Pedras de S. Francisco no rio—Fundão.

Acabo porém de receber um officio da mesma Camara datado de 15 de Março, em que pondera que, faltando-lhe meios para manter esse serviço, cujo rendito não poderá cobrir a despeza, em quanto não estiver aberta a estrada d'aquella Villa para a da Victoria, mais conveniente será que o Govêrno mande vender a dita barca, e recolher o seu producto ao Cofre Municipal, do que expo-la a ficar estragada n'aquelle porto sem utilidade alguma.

Em officio de 15 de Março a Camara da Villa de S. Jorge dos Ilhéos enumera as seguintes necessidades mais urgentes:

Casa com proporções, não só para os trabalhos da Camara, como para as Sessões do Jury, Cadeia e Quartel; por quanto a que alli serve de prisão nem tem segurança, nem commodos, de sorte que os presos de ambos os sexos estão em commum, sendo necessario ter em tronco os de crimes graves, em consequencia da facilidade, que ha de evasão.

É no sotão de uma casa particular que faz a Camara suas sessões. Ella propõe a compra de um sobrado, propriedade de José Lopes da Silva, pela quantia de 9:000$000 rs. para aquelle fim, embora careça o pavimento terreo de alguma obra para ser convertido em Cadeia e Quartel. O predio tem 54 palmos de frente, e 70 de fundo, e parece achar-se na melhor posição possivel,

como podem informar os Engenheiros Manoel da Silva Pereira, e Firmo José de Mello, que já o virão em 1856.

A construcção da ponte do Canal de Itaype, para a qual foi nomeada em 27 de Abril de 1858 uma Commissão composta dos Tenentes Coroneis Christiano Manoel de Sá e Egidio Luiz de Sá, sendo autorisada a Thesouraria Provincial a entregar 400$000 rs.; e porque esta quantia fôsse insufficiente para tal obra, abrio-se uma subscripção entre os habitantes da Villa e seu Termo, os quaes fôrão depois embolsados por se não levar a effeito a referida ponte.

A factura de um Caes no porto da Villa, por quanto em maré vazia ninguem póde embarcar, ou desembarcar se não carregado.

A conclusão do Cemiterio, cuja obra esteve á cargo do Dr. Hermano Domingues do Couto, quando Juiz de Direito da Comarca, e que arruinar-se-ha com o tempo se não fôr acabada, perdendo-se o trabalho, e o dinheiro já despendido. Crê a Camara que com 2:000$000 rs. poder-se-ha concluí-lo.

Os reparos da Matriz, para os quaes já consignára a Assembléa Provincial a quantia de 1:000$000 rs., se bem que pelo seu estado actual seja ella insufficiente.

Sendo quatro os rios mais notaveis do Municipio, a saber—Santa Anna, Cachoeira, Fundão, e Itaype, dos quaes os tres primeiros confluem acima da Villa cêrca de um quarto de legua, formando um porto abrigado dos ventos, são todos elles mais ou menos navegaveis, e mais importante o da Cachoeira pela grande população d'esse lugar, e muita exportação de cacáo, café, farinha &c. além de diversas Colonias Allemãs, e de algumas importantes propriedades de lavoura. Por isso bastará tratar-se do melhoramento da estrada geral, que da Villa vai á da Victoria e á Conquista, para o que já consignára a Assembléa Provincial na Lei n.° 797 a quantia de 10:000$000.

O Rio—Fundão— é navegado por bareos de 30 a 40 tonelladas, e communica-se com o de Itaype por um canal. Este ultimo é navegavel na extensão de 8 ou 9 legoas até os Engenhos do Dr. Pedro de Cerqueira Lima, e do finado Pedro Scolla, onde ha grandes cachoeiras. Por isso será necessario abrir-se uma estrada de rodagem pelo lado, em que está situado o Engenho—Scolla, e onde já existe um trilho, que se dirige para o centro do Municipio.

MUNICIPIO DE PORTO SEGURO.

Em officio de 23 de Março diz a Camara que as necessidades mais urgentes são:

Reparos da Matriz.

Ditos da Santa Casa da Misericordia.

Ditos da Casa da Camara e Cadeia.

Navegação do rio a principiar da Villa até onde fôr possivel.

Abertura da estrada a partir d'aquelle ponto, onde terminar a navegação, até a 1.ª Povoação da Provincia de Minas.

Dous estabelecimentos coloniaes nas mattas á margem do Rio.

Canôa com um remador, pago pela Provincia, para transportar os viandantes d'uma á outra margem do rio denominado da—Passagem.

Construcção d'uma ponte de pedra e cal em um pequeno rio, cujo nome não declara, onde já houve outra de madeira.

Construcção de casa propria para o ensino primario, ou compra d'uma que alli ha no valor de 1:400$00 rs., sujeita a concertos.

MUNICIPIO DE CANAVIEIRAS.

O Dr. Antonio Gomes Villaça, residente n'esta Villa, dirigio á Presidencia um requerimento, no qual declarava ter elle promovido uma subscripção entre os habitantes do lugar para a construcção de uma nova Matriz, visto achar-se a antiga muito arruinada, havendo já obtido assignaturas no valor de 420$000, quantia que subirá de ponto, logo que se comece a obra; para o que pedia ao Governo a nomeação de um Engenheiro, e a ida de um Padre Missionario, como os mais proprios para lhe darem impulso.

Todas as providencias forão por mim dadas n'este sentido, sendo escolhido o Missionario Fr. Luiz de Grava, actualmente empregado na Aldeia de S. Pedro de Alcantara do Rio Pardo, e o Engenheiro André Przewodowski, e além d'isso nomeei duas Commissões. uma para arrecadar o producto da subscripção, e outra para cuidar da execução do plano da obra.

Em officio de 3 do corrente diz a Camara que as necessidades mais urgentes de seu Municipio são:

Limpesa do canal denominado—Póassú—que communica o Jequitinhonha—com o Rio da—Salsa.

Córtes das muitas voltas d'esses rios, e principalmente d'uma que ha no rio—Poxim—que se communica com o porto do Matto, e com a Villa pela valla, o que feito poupar-se-ha um terço da distancia.

Augmento da consignação para continuar-se a obra da Casa da Camara e Cadeia.

Reorganisação da Colonia, que outr'ora existio na Cachoeirinha do Rio Pardo, para defender os habitantes d'aquelle lugar, e favorecer o commercio com o interior d'esta Provincia, e com a de Minas.

Finalmente a construcção d'um Cemiterio a fim de acabar com os enterramentos no centro da população da Villa, onde ha hoje algumas sepulturas em distancia de menos de quatro braças das casas mais proximas á Matriz, á roda da qual se fazem as inhumações.

MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DE PORTO ALEGRE.

Em officio de 18 do Fevereiro d'este anno aponta a Camara entre outras necessidades do seu Municipio, como seja a nomeação de um Parocho e de um Professor de instrucção primaria, a reconstrucção da Igreja Matriz, da qual resta apenas uma indecente Sachristia.

Sendo ao mesmo tempo informado de haverem os habitantes do lugar aberto entre si uma subscripção para as despesas d'esta obra, determinei que pelo Cofre Provincial fosse ella auxiliada com a quantia de 1:000$000, que deverá ser entregue a uma Commissão composta dos Cidadãos Antonio José da Paixão, Manoel João dos Santos e Eduardo Joaquim Alves Tourinho.

Com toda a razão espera esta Camara que do desenvolvimento da grande Empresa da Companhia do Mucury provenha a prosperidade do seu Municipio.

MUNICIPIO DO PRADO.

Em officio de 9 de Março diz a Camara que as principaes necessidades são:

Construcção da Casa da Camara e Cadeia.

Dita de uma ponte na estrada rio a cima no ponto denominado—Riacho—onde se torna intransitavel o caminho com qualquer enchente do rio.

A abertura de uma cisterna na Villa.

MUNICIPIO DA CAPITAL.

Havendo ja chegado a este ponto, quando recebi um officio da Camara da Capital datado de 4 do corrente, em que expõe as necessidades do Municipio, que ella e o respectivo Engenheiro considerão como mais urgentes, julgo dever

apresentar-vos um resumo d'essa exposição, ainda que alguma cousa r epita do que já fica dito.

O Engenheiro indica:

1.° A limpesa da Cidade e de seu litoral, e o meio de mante-la, par a o que ja submetteo um plano a consideração da Camara.

2.° Limpesa e canalisação dos rios das—Tripas e Camorogipe, continuando-se a abobadar o primeiro, pelo menos desde a rua das Flores até o arco.

3.° Continuação do ramo da estrada da Valla, seguindo uma das margens do rio—Camorogipe, a fim de facilitar o deseccamento dos pantanos, que existem em suas immediações; e bem assim a de todos os outros ramos ainda necessarios da mesma estrada.

4.° Continuação do Caes pelo litoral desde a barra até Mont-Serrat, principiando-se pelos pontos destacados, em que é manifesta a necessidade de um caes de desembarque, como o Porto da Victoria, Gambôa, Porto das Vaccas, Jaqueira, Preguiça, Pilar, Noviciado, Mares, e Boa-Viagem.

5.° Conclusão do melhoramento da estrada das Boiadas, com especialidade na passagem do Julião.

6.° Melhoramento da estrada, quasi toda pelo litoral, que communica esta Cidade com S. Thomé de Paripe, Bôca do Rio, e Passé.

7.° Concêrto da ponte do pasto do Engenho—Peripiri, e desvio da ladeira depois d'essa ponte.

8.° Melhoramento e calçamento das ladeiras da Sapôca, e da Bôca do Rio.

9.° Calçamento da estrada da Victoria, e da ladeira da Barra.

10. Conclusão do atêrro entre o Rio de S. Pedro, e o Cemiterio do Campo Santo, para ser depois calçada essa parte do caminho.

11. Emfim o melhoramento geral das estradas do Rio Vermelho, do Parambués, e Brotas.

Sôbre isto faz a Camara as seguintes considerações:

Que a estrada das Boiadas, sendo a unica, por onde se entra e sahe d'esta Capital para o centro da Provincia, mais do que nenhuma outra precisa de promptos melhoramentos, afim de evitar os precipicios, que na estação invernosa a tornão eminentemente perigosa.

Que o macadamisamento do centro da estrada da Valla com passeios lateraes parece mais conveniente do que a calçada, que a Presidencia resolveo mandar fazer desde a Barroquinha até a Rua das Flores, porque o transito continuado de carros e carrôças pouca duração permittirá a esta obra, sendo de mister para sua conservação uma despesa constante.

Tambem parece-lhe que em lugar do atêrro, de que falla o Engenheiro, na estrada do Cemiterio, melhor seria que de principio fôsse aquella parte da estrada feita sôbre arcadas; o que ainda hoje é praticavel, não só porque de futuro pode por alli passar mais uma rua (como se projecta) pela margem direita do Dique a terminar na Povoação da Barra, se não tambem porque aquella obra das arcadas poupará ao Cofre Provincial as despesas, que não cessa de fazer com a referida estrada, cujo transito é ainda assim incommodo, e até perigoso, principalmente no inverno, por cauza das ribanceiras lateraes.

Que sendo a Rua Formosa de Itapagipe a que mais directamente communica-se com a Calçada do Bomfim, precisa de promptos reparos, de modo que possa prestar livre e commodo transito, que até o presente não se tem podido conseguir por cauza da má qualidade do terreno, havendo já a Camara despendido não pequena quantia de suas rendas, o que actualmente não póde fazer por ser obra muito dispendiosa

Finalmente lembra a Camara os melhoramentos já projectados na Freguezia de Sant'Anna, que, precisando muito d'elles, ainda não foi attendida, como tem sido todas as outras da Capital, e conclue pedindo que ao menos sejão realisadas duas obras, que considera urgentissimas: a da Ladeira dos Parambúés ao Cabúla, e a da estrada das Boiadas.

De outros Municipios da Provincia não recebi ainda as informações exigidas pela Circular de 23 de Janeiro, e por isso não as faço igualmente chegar ao vosso conhecimento.

Como complemento d'esta parte apresento-vos a relação n.° 41, da qual se vê que desde o principio do anno de 1859 até 26 de Janeiro do corrente despendeo o Cofre Provincial com diversas obras arrematadas a quantia de réis 149:912$522, e com as administradas rs. 66:883$941, restando a despender-se por conta das primeiras 297:022$552, e das outras 26:305$614.

Ninguem que conheça o estado d'esta Provincia, e os melhoramentos materiaes, que ella reclama, poderá julgar excessivo o dispendio da somma total de rs. 216:796$463 no decurso de um anno; mas convem ainda assim averiguar se seria, ou não possivel dar-lhe applicação mais util e productiva.

Tem sido costume gastar pouco a pouco grandes sommas com muitas e diversas obras, mais ou menos importantes, principalmente com a abertura ou reparos de estradas, que não podendo por falta de meios ser concluidas e aperfeiçoadas, reduzem-se em pouco tempo ao seu estado primitivo, e continuão a exigir novas e incessantes despezas.

D'aqui procede o não possuir ainda esta grande Provincia estrada alguma

nas condições requeridas pelas necessidades e conveniencias da sua lavoura e commercio; e isto parece-me bastante para convencer-nos de que d'ora em diante proceder-se-ha mais judiciosamente, se uma vez conhecidas as que merecem a preferencia por sua utilidade, e importancia real, houver perseverança em faze-las construir sem interrupção, ainda que lentamente, applicando-lhe todas as fôrças e recursos disponiveis, e cuidando-se ao mesmo tempo de estabelecer o pedagio para a conservação das secções já construidas, que comportarem esse imposto.

Assim poderá a Provincia no fim de poucos annos possuir algumas dezenas de legoas de boas estradas de rodagem, diminuindo-se, á medida que ellas se franquearem ao uzo publico, os gastos de transporte, tão consideraveis entre nós, subindo progressivamente de ponto a prosperidade da lavoura, e augmentando-se na razão directa d'aquelle crescimento as rendas publicas.

Então os sacrificios e empenhos que a Provincia contrahir para este fim poderão ser considerados como despezas verdadeiramente productivas, como elementos de sua futura prosperidade e grandeza.

MATRIZES.

Posto que sob o titulo antecedente tenha eu fallado de diversas Matrizes, não devo deixar de fazer algumas considerações sôbre o estado de todas em geral, e acerca dos meios de mante-las, como nos cumpre, com a decencia que exige o Culto Divino.

Ha na Provincia 145 Parochias, todas providas de Parochos collados, com excepção sómente de tres, como se vê da relação n.° 42; e se as da Capital, e das principaes Cidades e Villas possuem Matrizes, que pela magnificencia de sua construcção e ornatos constituem verdadeiros monumentos da religiosidade de nossos antepassados, grande parte das outras acha-se, como bem o sabeis, em lastimoso estado de ruina, havendo algumas, onde tem se tornado impossiveis as solemnidades proprias dos actos da nossa Santa Religião.

O desejo de satisfazer ás reclamações de todos os fieis tem induzido a Assembléa e o Govêrno da Provincia a distribuir annualmente por grande numero de Parochias a somma que pode ser applicada a este objecto; e posto que nos ultimos cinco annos tenha-se assim despendido, como se vê da relação n.° 43, aquantia de 89:799$925, aliás muitissimo inferior a que seria necessaria, creio poder asseverar que não se conseguio a edificação, nem ainda a completa reparação de uma só Matriz; porque bem se vê que applicando-se ora em

um, ora em outro anno algumas centenas de mil réis a obras que exigem sommas muito mais consideraveis, mal se pode dar-lhe começo para ficarem logo paradas, se não de todo perdidas.

Parece-me por tanto que esta pratica deve cessar, para que se consiga ao menos em cada anno a perfeita reparação de algumas, ainda que poucas, Matrizes, segundo os meios de que pudér dispor a Administração Provincial, cumbinados com os que houverem de prestar os habitantes das respectivas Freguezias.

PASSEIO PUBLICO.

Tendo mencionado entre as Obras publicas da Capital algumas, que ultimamente se fizerão n'este Estabelecimento, devo agora informar-vos que o seu actual estado já differe muito d'aquelle em que ainda ha bem pouco tempo se achava, segundo se vê do Relatorio do illustrado Administrador.

Além da introducção d'agoa potavel, cuja falta era sobre maneira sensivel, e do chafariz de marmore fino, de que já fallei em outro lugar, diversos trabalhos ahi se tem feito de manifesta utilidade, como sejão o nivelamento e deseccamento do terreno, a abertura de uma nova praça, a plantação de palmeiras reaes, e outras arvores, e a construcção de jardins de gosto moderno, onde ja se encontrão das mais bellas plantas, tanto indigenas, como exoticas, e entre ellas algumas, que transplantadas das nossas florestas, e beneficiadas pela mão do homem começão a modificar-se, tornando-se mais agradaveis á vista, e dando flores mais mimosas.

D'entre os melhoramentos, que o Passeio Publico ainda reclama para corresponder ao gosto e civilisação de uma Capital tão importante como esta, indica o Administrador:

A formação de um *Kiosco* em frente á *Memoria*, onde costumão tocar as bandas de musica, obra já contractada com um artista francez.

A construcção de um muro com gradil de ferro, que feche o bosquete existente na parte inferior do jardim, onde ha plantadas, e ja crescidas diversas arvores exoticas, e medicinaes; assim como a de outro que separe d'este jardim a alea de palmeiras, que lhe fica superior.

Assim evitar-se-ha que pessoas ignorantes, ou mal intencionadas, passando por ahi á qualquer hora do dia e da noite, golpeem e destruão arbustos preciosos, como ha pouco aconteceo com uma planta, que seria no futuro uma arvore gigantesca: o jatobaseiro das margens do Rio de S. Francisco.

O nivelamento do Largo dos Afflictos, que muito interessa não só ao Passeio, mas tambem á parte de um dos bairros mais frequentados da Capital.

A completa substituição da cerca de estacas, que ainda existe em alguns lugares, por um muro, há muitos annos começado, ao qual dever-se-ha accrescentar uma gradaria de ferro.

A demolição da caza do Feitor e mais Empregados, para ahi formar-se uma alameda de arvores copadas, que vá terminar no muro que fica para o lado das Mercez, abrindo-se ahi um portão.

Esta caza está muito arruinada, e o seu concerto não se orça em menos de dois contos de réis.

A cessão da praça publica fronteira ao Forte de S. Pedro, e a desapropriação de diversas cazas e quintaes pertencentes a particulares, para annexar-se todo esse terreno ao Passeio Publico, dando-lhe assim espaço sufficiente até para uma Escola de agricultura, e outros Estabelecimentos scientificos.

Posto que reconheça na indicação d'estes melhoramentos o zelo e gosto do actual Administrador do Passeio, devo todavia observar que o estado financeiro da Provincia aconselha o adiamento de alguns d'elles até que circumstancias mais prosperas permittão que se realisem.

THEATRO PUBLICO.

Os contractos celebrados em 5 de Março de 1857, e 11 de Janeiro de 1858 com José De-Vecchy, e Clemente Mugnay, Emprezarios das Companhias Dramatica e Lyrica, forão, em data de 18 de Fevereiro de 1858, prorogados por dous annos, devendo os novos prazos contar-se para a Companhia Dramatica de Fevereiro a Julho, e para a Lyrica de Julho a Dezembro dos annos 1859 e 1860 (Appensos I., J.)

Em 8 de Maio de 1858 cedeo De-Vecchy o seu contracto, com permissão da Presidencia, ao Dr. Antonio Joaquim Rodrigues da Costa, e tendo este proposto a rescisão, que foi aceita, celebrou o meu illustre Antecessor em 10 de Dezembro do mesmo anno com o Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello um novo contracto, que deverá findar em Julho de 1861, sob as condições constantes do Termo que achareis annexo (K.)

A Companhia Dramatica tem funccionado, e continua a funccionar regularmente, recebendo o subsidio consignado nas Leis N.° 727 e 797—com deduc-

ção da quantia de um conto de réis, que, segundo a condição 6.ª do contracto, ficou pertencendo ao Administrador do Theatro.

Em Novembro de 1859 dirigio-me o Empresario da Companhia Lyrica uma petição, em que, allegando o zelo e boa fé com que havia sempre procurado cumprir os seus ajustes, e os empenhos que contrahira em consequencia de despesas extraordinarias para preparar o Theatro por occasião da Visita de Suas Magestades Imperiaes, pedia-me que por conta da subvenção de vinte e oito contos de reis, que lhe era devida no corrente anno de 1860, mandasse eu adiantar a quantia de treze contos de reis, sendo cinco contos immediatamente applicados ao pagamento dos salarios atrasados dos Artistas, e outras dividas, e oito contos postos na Europa para as despezas do engajamento e transporte de uma nova Companhia.

Depois de ouvir sobre esta pretenção o Administrador do Theatro, resolvi indefiril-a, não obstante o exemplo de haver-se adiantado dez contos de reis em cada um dos dois annos anteriores, declarando por despacho de 10 de Desembro—que o estado dos Cofres Provinciaes não permittia que se adiantasse quantia alguma alem da de oito contos de reis marcada no Artigo 8.º do contracto de 11 de Janeiro de 1858, ao qual deverião ser ainda addicionadas, quando ao Supplicante não conviesse rescindil-o, as novas condições impostas pela Lei N.º 797 Artigo 1.º § 15.»

Não annuindo á rescisão, que eu assim lhe facilitava, dirigio-me o mesmo Empresario duas outras representações datadas de 29 de Desembro, e 9 de Janeiro, a primeira requerendo que lhe mandasse adiantar a quantia de oito contos, e declarando que se sujeitava ás disposições da Lei N.º 797; a segunda pedindo dispensa da obrigação de engajar duas dansarinas, e a prorogação do contracto por dois annos.

Tendo ainda ouvido o Administrador do Theatro, resolvi, de conformidade com o seu parecer, annuir a pretenção na parte relativa a dispensa das dansarinas, e, lavrado o competente termo, mandei entregar ao Negociante d'esta Praça Carlos Sechino, Consul da Sardenha, a quantia de oito contos de réis, para ser applicada em Genova ás despezas indicadas no já referido Artigo 8.º do contracto, ficando como garantia em poder do mesmo Administrador diversos objectos pertencentes ao Empresario, que forão avaliados em 10:143$rs.

Quanto porem á prorogação do contracto, julguei conveniente denega-la, embora tivesse ainda de ficar dependente de deliberação d'esta Assembléa sobre a parte mais essencial, isto é, a concessão do subsidio pecuniario, por estar persuadido de que faltaria ao meu dever se por qualquer modo concor-

resse para que continuasse a pesar sobre a Provincia semelhante encargo, quando lhe faltão meios de satisfazer a muitas das mais urgentes necessidades do serviço publico (Appensos L. M. N. 0—).

CELLEIRO PUBLICO.

Segundo as ordens, que por vezes tem expedido o Governo Imperial, deve o Celleiro Publico ser mudado do edificio pertencente ao Arsenal de Marinha, onde hoje existe, não só para que desappareção os graves inconvenientes, que resultão de ficar um Hospital no pavimento immediatamente superior ao mesmo Celleiro, mas tambem para que possa alargar-se o Arsenal, cujos commodos já se vão tornando insufficientes.

O Celleiro passou, como sabeis, a ser administrado pela Camara Municipal da Capital, em virtude de deliberação provisoria da Presidencia, depois que a Lei Provincial N.° 607 de 19 de Dezembro de 1856, Artigo 3.°, o converteo em deposito livre de cereaes, abolindo os impostos de 20 réis sobre cada alqueire de farinha, ou de outro qualquer cereal vendido para consumo, e de 40 réis sobre cada alqueire dos mesmos generos quando exportados para fóra da Provincia; impostos, que ali se cobravão em beneficio do Hospital dos Lazaros.

Sendo porém a actual receita do Celleiro, que consiste unicamente em um modico aluguel das tulhas e caixões, apenas bastante, e talvez insufficiente para fazer face aos vencimentos dos Empregados e mais despezas, segundo se vê de uma conta dos annos de 1856 a 1859, que me foi apresentada, não tendo a Camara Municipal á sua disposição outra casa, para onde o transfira, nem podendo por si só aluga-la, occorre como unico meio de effectuar a mudança escolher um edificio, em que possão ser conjunctamente estabelecidas duas ou mais Repartições Publicas, como, por exemplo, a Administração do Correio, que se acha muito mal collocada, de sorte que o aluguel tenha de ser pago em partes proporcionaes pelo Governo Geral, pelo Provincial, e pela Municipalidade.

Depois de ter feito por mim mesmo diversas diligencias, incumbi essa escolha á uma Commissão composta do Conselheiro Inspector da Thesouraria de Fazenda Manoel Maria do Amaral, do Inspector da Alfandega Joaquim Torquato Carneiro de Campos, do Administrador do Correio Manoel Antunes

Pimentel, e dos Negociantes Joaquim Pereira Marinho, e Francisco de Sampaio Vianna, a qual apresentou-me, ha poucos dias, o seu parecer, indicando trez unicos edificios, que lhe parecem apropriados ao fim, que se tem em vista, a saber:

O Trapiche—Julião, contiguo á Praça do Commercio, que poderá conter o Celleiro, a Administração do Correio, o Consulado, a Mesa de Rendas Provinciaes, e a Repartição das Terras Publicas, bem que o local não esteja inteiramente no centro do Commercio.

O denominado Morgado de Santa Barbara, edificio composto de quatro quarteirões de casas, cujo local é o verdadeiro centro da parte commercial da cidade, e onde, nos dois primeiros quarteirões do lado do Norte, podem ficar optimamente accommodados o Celleiro, a Administração do Correio, e a Repartição das Terras Publicas, fasendo-se os arranjos e concertos necessarios, por se achar um tanto arruinado.

Não pode porém servir para a Mesa de Rendas Provinciaes, e muito menos para o Consulado, por faltar uma ponte, ou desembarque apropriado, que é essencial á estas Repartições.

A casa de Domingos José Martins, sita na Praça do Commercio, que no pavimento terreo, e dous andares, que tem, poderá acommodar o Celleiro, o Correio, e a Repartição das Terras Publicas, bem que os commodos para o Celleiro não pareção sufficientemente espaçosos, achando-se divididos em pequenas lojas com portas separadas.

Não serve porém para o Consulado, por faltar-lhe uma ponte immediata, nem parece convir á Mesa de Rendas o 2.º andar, porque as partes e os Empregados terão muitas vezes no dia o incommodo de subir e descer não pequenas escadas, além de faltarem entradas independentes para as tres Repartições.

E sendo certo que o actual locatario do Trapiche—Julião, ultimamente arrendado por cinco contos de réis, exige de aluguel por cada um dos quatro annos que restão do seu contracto dez contos, e os proprietarios quatorze contos depois de findo esse praso; que a caza de Martins não se aluga por menos de dez contos; e que no cazo de decidir-se contra a Fazenda Publica a questão, ainda pendente dos Tribunaes, sobre a propriedade d'aquelle Morgado, que se considera como Capella vaga, ter-se-ha de pagar pelos dois referidos quarteirões uma quantia ao menos igual a de réis 6:504$000, que actualmente rendem, entendo que não poderá a Presidencia tomar deliberação alguma definitiva sobre a mudança do Celleiro antes de receber novas ordens do Governo Imperial, que autorisem o contracto de arrendamento de qualquer dos indicados edificios, e a não

pequena despeza, que ainda será necessaria para prepara-lo, quando não pareça mais acertado promover a desapropriação pelos meios legaes.

Entretanto poderá tambem esta Assembléa decidir em sua sabedoria se será com effeito mais conveniente manter um Celleiro Publico, administrado pela Camara Municipal, sob as condições da Postura promulgada no 1.° de Junho de 1859, ou faze-lo substituir por maior numero de estações, que a mesma Camara haja de estabelecer nos diversos bairros da Cidade, para deposito e venda da farinha de mandioca, ou finalmente deixar tão livre o commercio d'este genero como o dos outros cereaes.

Por ultimo julgo dever offerecer-vos como informação, que me parece digna de algum apreço quando se trata d'este objecto, o resumo de uma conta dos cereaes, que entrarão no Celleiro Publico desde o anno de 1785, em que foi estabelecido, até o de 1859.

D'este documento, em cuja exactidão confio por ter me sido ministrado pelo zelôso Inspector da Alfandega, vê-se que no decurso dos 75 annos subio a quantidade total da farinha de mandioca a 27:201:613 alqueires; de arroz a 1:485:241; de milho a 1:841:415; e de feijão a 411:319; cabendo por tanto a cada anno, tomados uns por outros, 362:688 alqueires de farinha; 19:803 de arroz; 24:552 de milho; e 5:484 de feijão.

A entrada de maior quantidade de farinha (526:160 alqueires) foi no anno de 1842; de arroz (69:562 alqueires) no de 1815; de milho (65:273 alqueires) no de 1830; e de feijão (11:832 alqueires) no de 1818.

SECRETARIA DO GOVERNO.

O quadro seguinte mostra o numero de Empregados de diversas classes, que hoje tem a Secretaria do Governo, e o vencimento de cada um.

1 Secretario—gratificação.....	.....	1:200$000
1 Official de Gabinete—Idem.....	.....	1:800$000
4 Chefes de Secções—Ordenado.....	2:520$000	10:080$000
4 Officiaes.....	2:100$000	8:400$000
4 Escripturarios.....	1:440$000	5:760$000
1 Addido.....	.....	1:440$000
1 Dito.....	800$000	
Gratificação.....	300$000	1:100$000
1 Archivista—Ordenado.....	.....	1:440$000
1 Ajudante do dito.....	.....	1:200$000
1 Addido.....	.....	1:440$000
1 Porteiro.....	.....	1:080$000
2 Continuos.....	720$000	1:440$000
2 Carteiros—Diaria de.....	2$000	1:460$000
		37:840$000
N. B.—O Chefe de Secção que serve de Official-Maior percebe a gratificação de..	....	240$000
O Empregado que desempenha as funcções de Interprete percebe a gratificação de	.....	240$000
		38:320$000

O ordenado do Secretario é pago pelo Cofre Geral, e pelo Provincial só recebe a gratificação de 1:200$000.

Posto que este pessoal pareça sufficiente, convence-me do contrario o conhecimento, que em seis mezes tenho adquirido da quantidade, importancia, e variedade dos trabalhos, que pesão sobre a Repartição ainda descontados aquelles, que tendo affluido por occasião, ou em consequencia da Estada de S. M. O Imperador na Provincia, não podem ser considerados como ordinarios.

Com grande esforço e assiduidade de todos os Empregados será possivel, durante as horas que o Regulamento marca, expedir os negocios, que occorrem diariamente, mas não fazer e conferir todo o registro em devida forma, e ainda menos tratar de outros trabalhos, principalmente estatisticos, que dependem de exames minuciosos e applicação aturada, trabalhos, cuja falta, sentida a cada momento, estorva e difficulta sobre-maneira a solução de muitas questões.

Sendo isto assim, e dando-se frequentemente o impedimento, ora de um, ora de outro Empregado, e ás vezes de muitos d'elles, já por doença, já por serem chamados ao serviço do Jury, da Guarda Nacional, das Mezas Eleitoraes etc.

devem os trabalhos a seu cargo ficar atrasados, ou ser feitos menos accuradamente, quando não se prorogue o tempo marcado para o expediente.

Por estas razões, e suppondo não autorisada a Presidencia para substituir os actuaes Addidos por outros, quando venhão a faltar por qualquer motivo, não duvido lembrar a creação de mais algum lugar na classe dos Empregados Superiores, isto é, d'aquelles que devem não só fazer os principaes trabalhos de redacção, como tambem examinar, interpondo seu parecer, grande parte das questões pendentes.

Trará isso algum accrescimo de despeza, que aliás nos cumpre evitar quanto seja possivel, mas redundará em proveito real do serviço publico, habilitando para funccionar com maior regularidade e prestesa a Repartição, que deve superintender todas as outras; e assim restará tambem ao Presidente da Provincia mais tempo para attender a muitos objectos, que reclamão seus cuidados fóra da Secretaria.

Tendo de ser vendida a Typographia do *Diario da Bahia*, permitti que fosse igualmente transferido, como consta do Termo appenso (P), o contracto, que a Presidencia havia feito para a publicação do expediente n'aquella folha, e por essa occasião pude conseguir que sem augmento da subvenção se sujeitasse o novo proprietario não só a condição de fazer preparar á sua custa para serem publicadas as copias e extractos das peças officiaes, alliviando-se d'esse trabalho a Secretaria, mas tambem a dar, em vez de 26 exemplares da folha, 127, que, á fora 7 reservados para as Secretarias de Estado, tem sido e deverão continuar a ser remettidos ás Camaras, aos Juizes Municipaes, e a outras Autoridades e Repartições da Provincia, com recommendação para conservarem-se nos respectivos Archivos as Collecções completas.

Conhecendo quanto convem facilitar ao Publico, e particularmente aos Funccionarios de todas as classes o conhecimento dos actos e decisões da Presidencia, e do Governo Geral, até por que assim poder-se-hia em muitos cazos poupar á impressão de circulares, eu teria determinado mais ampla distribuição da referida folha, se não encontrasse embaraço no augmento da despeza, e na impossibilidade da remessa para muitos dos Districtos do interior, não havendo Correios, ou não podendo as malas condusidas por um unico pedestre conter grande volume e pezo.

Para dar cumprimento á 2.ª parte do § 2.º do Art. 1.º da Lei N. 797, fiz publicar annuncios, convidando á apresentarem suas propostas as pessoas, que pretendessem contractar as impressões da Secretaria do Governo; mas agora devo informar-vos que, com quanto pareça esse o meio mais regular e con-

veniente de fazer semelhantes despezas, achei-me embaraçado por falta de bazes, em que firmasse um contracto, que, assegurando a perfeita execução do serviço, conciliasse a economia da Fazenda Provincial com o bem entendido interesse da Officina Typographica.

Quanto á impressão de Officios, e outras peças semelhantes, nenhuma duvida se offerece, sendo mui facil fixar-lhe anticipadamente o preço por linha, ou por pagina de determinadas dimensões, em certa qualidade de typo, e com a condição de apromptar-se em um prazo dado; mas estas pouco avultão quando todo o expediente se publica em uma folha diaria.

As impressões mais importantes e dispendiosas são as dos Relatorios da Presidencia, e principalmente a dos mappas que de ordinario as acompanhão, e cujo preço só pode ser bem estimado depois de feitos, attendendo-se tambem ao maior ou menor espaço de tempo, que se concede á Officina, por ser natural que em casos de urgencia os operarios exijão maior salario pelo serviço dos serões e dos dias de descanço

Se, como observo, o preço de semelhantes trabalhos não pode ser anticipadamente fixado, maior difficuldade encontro em contractar por certa somma todas as impressões de que possa precisar a Secretaria no decurso do anno, não se sabendo se haverá somente um, ou mais Relatorios, se serão muito resumidos, ou muito extensos, se acompanhados, ou não, de numerosos mappas, e outras peças.

Um contracto assim feito poderia trazer manifesto prejuiso á Fasenda Provincial, obrigando-a a uma despesa inutil, quando não desse motivo a justas reclamações da outra parte contrahente.

Não obstante, porem, estas considerações, abstenho-me de indicar que se revogue a referida disposição legislativa, por parecer-me que alguma utilidade poderá d'ella provir, uma vez que se deixe ao prudente arbitrio do Presidente da Provincia a sua execução no todo, ou em parte, como julgar mais conveniente.

São estas, Senhores da Assembléa Legislativa Provincial, as informações que actualmente posso prestar-vos sôbre o estado dos negocios pertencentes aos diversos ramos da Administração a meu cargo.

Sou o primeiro a confessar que muitos defeitos e omissões, talvez mesmo alguns erros, ou enganos podereis notar n'este meu trabalho; mas com a rectidão

que vos distingue não deixareis tambem de reconhecer que a quem se vê obrigado a cuidar a um tempo de innumeraveis assumptos, não é facil no curto espaço de alguns mezes conhecer todas as particularidades da situação de uma Provincia da ordem d'esta, apreciar seus diversos interesses e necessidades, estudar toda a legislação promulgada no espaço de vinte e quatro annos, verificar seus effeitos e resultados praticos, ou as causas que os estorvão, e finalmente fazer de tudo uma fiel exposição, indicando as reformas mais consentaneas com o verdadeiro interesse publico.

Assim pois relevareis minhas faltas, que, além de involuntarias, serão amplamente suppridas pelos muitos esclarecimentos que se encontrão nos diversos Relatorios de meus honrados Antecessores, e sôbre tudo por vossas luzes, por vosso zelo, e patriotismo.

Se não me cabe o prazer de offerecer-vos minha fraca cooperação para o desempenho da importantissima tarefa que hoje encetaes, porque devo deixar em poucos dias o honroso lugar, que n'este momento occupo, posso todavia afiançar-vos que em qualquer outra posição serei constante nos sentimentos de amizade, consideração, e estima que tributo aos Bahianos, e nos sinceros votos que faço pela prosperidade d'esta grande Provincia.

Bahia 10 de Abril de 1860.

O Presidente da Provincia,

Herculano Ferreira Penna.

—A—

Illm. e Exm. Sr.

Cumprindo o que determina o Art. 7. § 11 do Regulamento Provincial de 10 de Fevereiro ultimo apresento á V. Ex. o relatorio circumstanciado da vaccinação da Provincia durante o anno proximo passado, e os dados estatisticos que pude colher.

A vaccinação do anno findo foi praticada como nos demais annos anteriores, mal e imperfeitamente em rasão das graves causas; que entorpecem a sua acção maravilhosa: o precioso preservativo, que conjura as admiraveis epidemias da variola, não estendeo os seos beneficios a todos os pontos da Provincia, porque degenerado pela ignorancia de alguns vaccinadores curiosos, e despresado pela incuria de outros perdeo seo previlegio, e devendo gosar a vaccina da prerogativa da instituição a mais necessaria do Imperio, se vê degradada nas Villas, e nas Freguezias, prestando apenas algum proveito na Capital, e em algumas Cidades.

Durante o anno findo foram dimittidos por falta de cumprimento de seus deveres os Vaccinadores da Freguezia de Maré Jozé Leocadio Ferreira Mondim, e o de Alcobaça Sebastião Alves Coimbra; tambem forão exonerados a pedido seu os Vaccinadores de Jacobina Dr. Feliciano Antonio da Rocha; Matta de S. João e Abrantes, Dr. Manoel José da Costa, e Caravellas, Dr. José Candido da Costa.

Forão nomeados Vaccinadores para Campo Largo e Santa Rita do Rio Preto Manoel Ignacio Pereira, Villa do Conde Manoel Nunes Affonso de Britto, Monte Santo Vicente Ferrer de Mattos, Villa Viçosa João Bernardo Vieira, Alcobaça Hermenegildo Neves d'Almeida, Inhambupe Dr. Candido José de Figueiredo, e Villa Nova da Rainha Dr. Luiz Homem Victor de Carvalho.

Ao Vaccinador dos Municipios de Marahu, Barcellos, e Barra do Rio de Contas, o Dr. Pedro Joaquim dos Santos foi concedida pela Assembléa Provincial a licença por um anno, bem como ao Dr. João Pedro da Cunha Valle, Vaccinador da Feira de Santa Anna, concedeo a Presidencia licença até a terminação do concurso á que na Faculdade de Medicina se propõe o dito medico, deixando porém pessoa que ha feito suas vezes.

A variola se manifestou em varios pontos da Provincia.

Em Março appareceo a variola na Villa da Victoria aonde forão acomettidas 70 pessoas, das quaes fallecerão 10. Nesta occasião distinguio-se o Vaccinador Ladislão da Silva Mello, que a custo de muitos esforços com a propagação do humor vaccinico, pôde evitar a estensão do flagello.

Em Março atacou os habitantes de Santo Amaro, segundo communicou o zeloso Vaccinador Dr. Severiano Lopes Sampaio, mas reduzida a pequeno numero de pessoas teve de extinguir-se.

Em Junho tambem se deo alguns casos em Taperoá, conforme communicou o Dr. José Alves da Silva, Vaccinador do lugar.

Na Villa de Minas do Rio de Contas, a epidemia se tornou violenta, e propagou-se á muitos pontos do Municipio da vaccinação do Dr. José d'Aquino Tanajura. Os factos se multiplicarão a ponto de causar serios receios aos habitantes, que ja atacados da variola reinante, corrião ao foco da vaccinação que não podia em taes casos evitar o desenvolvimento da variola.

Foi nesta occasião, que o Dr. Juiz Municipal teve de informar a respeito, e alguns descontentes, e despeitosos levárão queixas resentidas de questões particulares.

Na Capital a variola, se manifestou dispersa em algumas Freguezias da Cidade, o que decidia da maior affluencia para o centro vaccinico.

A vaccinação praticada no 1.º Districto apresentou, como é de esperar da situação ou localidade dos habitantes, maiores vantagens, que a dos outros Districtos, aonde a affluencia dos Vaccinados é reduzida. Os habitantes dos lugares suburbanos deixão-se dominar do descuido, e desprezo pela recepção do humor vaccinico. Com enorme sacrificio chega o Vaccinador do Districto ao povoado, aonde se faz annunciar previamente por occazião da missa conventual, e por editaes, e apenas vaccina um ou outro, que reside na circumvisinhança, em quanto que a mór parte dos habitantes dos arredores existe na carencia da innoculação vaccinica, sem a qual permanecem por indolencia natural, resultando que em certa epoca do anno quando a estação favorece o desenvolvimento das molestias eruptivas, são os habitantes ceifados da epidemia de variola, que em taes condições se transmitte, e se estende com muita violencia e rapidez.

Si nas Fregnezias suburbanas se nota o menospreço dos habitantes para a vaccina, pode-se facilmente comprehender o que seja a vaccinação no interior da Provincia, aonde a propagação do humor vaccinico se não faz regularmente, e apenas muito raras veses se estende a maior numero. Os Vaccinadores são em grande parte descuidados, e em vez de conservarem o humor vacciuico de braço para

transmittirem-no aos demais vaccinados, e deste modo entreterem uma fonte perenne do constante beneficio, deixão perder-se o humor vaccinico pelas difficuldades, que encontrão na transmissão successiva, e que não tratão de remediar por falta de inspecção immediata, e pelo abuzo das autoridades que permittem, e attestão a conservação do humor vaccinico, entretanto que da correspondencia official dos proprios Vaccinadores se vê, e se prova, que elles se achão sem uma gotta de puz, sem uma lamina ao menos.

Pelo mappa junto verá V. Ex. o numero total dos vaccinados durante o anno proximo passado.

Deos Guarde a V. Ex. Bahia e Repartição da vaccina 31 de Janeiro de 1860.

Illm. e Exm. Sr. Conselheiro Herculano Ferreira Penna, Presidente desta Provincia.

Dr. Domingos Rodrigues Seixas

No impedimento do Dr. Commissario Vaccinador Geral.

—B—

Illm. e Exm. Sr.

Envio n'esta data a V. Ex. as observações dos doentes, com aproveitamento, e sem elle, que no presente anno comparecerão nestes banhos.

Deos Guarde a V. Ex. Mãi d'Agua do Sipó 31 de Desembro de 1859.

Illm. e Ex. Sr. Presidente da Provincia Herculano Ferreira Penna.

Dr. Ignacio Moreira do Passo,
Director das Aguas thermaes.

1.° José Joaquim da Silva Carvalho, branco, casado. 26 annos, morador na Villa da Purificação, soffrendo erupção da pelle—ulceras psoricas—procurou estes banhos, donde regressou restabelecido.

2.° O Capitão Paulino Lopes de Carvalho, branco, soltêiro, 30 annos, de temperamento sanguineo—nervoso, morador na Freguezia do Bom-jardim—referio-me, que ha 2 annos, em consequencia d'uma gonorrhéa lhe apparecera dores vagas pelas juntas, especialmente, na articulação maxillar, onde de mais declarou-se-lhe rangidos e estalos, e em seguida dores d'estomago, alem da retracção e dor dos

testiculos. Chegando a 4 de Fevereiro n'este estado, retirou-se a 3 de Março restabelecido do estomago, e melhorado dos de mais incommodos.

3.° O Capitão Joaquim José de Souza, branco, cazado, 52 annos, morador na Freguezia do Bom-jardim, soffrendo dores no estomago, que se estendião a todo o ventre, thorax, e extremidades inferiores: com 12 banhos retirou-se no mesmo estado, fasendo n'este curto periodo, uso immoderado de bebidas alcoholicas.

4.° D. Florentina Francisca do Sacramento, branca, casada, 32 annos, de temperamento nervoso, soffrendo de hysterismo—procurou estes banhos,onde, desde 20 de Janeiro até 3 de Fevereiro, não experimentou|o menor vestigio dos ataques.

5.° Antonio Pereira dos Sanctos, pardo, solteiro, 30 annos, soffrendo de dores osteócopas, com 30 banhos retirou-se restabelecido.

6.° José Antonio, cabra, solteiro 40 annos, experimentando desarranjos gastricos,—com 25 banhos retirou-se bom.

7.° Anna Maria de Jesus, parda, solteira 31 annos, padecendo desarranjos gastricos, e dores osteocopas, com 20 banhos restabeleceu-se.

8.° Josefa Martinha de Souza cabra, Solteira, 27 annos, soffrendo d'amenorrhea e do estomago, no uzo das aguas conseguio restabelecimento mensal, milhoramento por conseguinte do estomago.

9.° Manoel da Luz, crioulo, solteiro, 50 annos, referio-me, que havendo tido bubões venereos e gonorrhéas, lhe apparecera, logo depois dores nos ossos, e erupção na pelle, padecimentos, que o obrigárão a procurar a 16 de Julho estes banhos, em cujo uzo logo experimentou allivio, sobrevindo-lhe no membro veril, e na mama esquerda ulceras, e estensa empigem no lado esquerdo da face, acompanhando-lhe excessivo calor nas extremidades inferiôres depois de 30 dias d'estada. Permanceo nas aguas até 10 de Novembro, retirando-se restabelecido.

10.° O Capitão Candido Leovegildo Chaves, branco, solteiro 29 annos de temperamento sanguineo nervoso, natural da Freguesia do—Bom-jardim, padecendo ha 8 annos dos olhos—conjunctivite—e havendo esgotado os recursos na Capital, procurou estas aguas, onde a 4 de Julho chegou, retirando-se a 16 d'Outubro sem allivio.

11.° Americo Vespucio Moreira de Almeida branco, solteiro, 20 annos de temperamento lymphatico, morador no Bom-jardim, soffrendo pustulas, syphiliticas nas verilhas, pente e nadegas, e ao mesmo tempo repetidas indigestões padecimentos estes rebeldes ao tratamento methodico, que na Capital foi-lhe administrado, procurou éstas aguas, chegando a 4 de Julho; retirando-se a 16 d'Outubro bom do estomago, e pouco melhorado das ulceras.

12.° Domingos de Souza Oliveira, branco, casado, 50 annos, de temperamento lymphatico, natural de Itapicurú, referio-me, que ha 2 annos logo que lhe desaparecera uma blennorrhagia sobreveio-lhe grande intumescencia nas extremidades inferiores, que gradual e successivamente se estendia a todo corpo, e em seguida visiculas d'um prurido insupportavel que occupavão as partes tumefactas.

tornando-se no fim de dias a superficie do corpo uma só chaga. Vendo-se n'este deploravel estado o paciente recorreo ao mercurio e aos drasticos vegetaes preconisados pelos visinhos para a syphiles—Progredindo o mal, e movendo-se já por mãos estranhas, consultou-me, appliquei-lhe então o uzo do iodurêto de potassio, que conseguio prompto allivio, a ponto de poder montar-se em busca d'estas aguas, chegando a 17 de Setembro. Reconheceo nos primeiros banhos allivio, progredindo este de tal sorte que a 15 de Outubro retirou-se, e porque me achasse nessa Capital, dirigio-me a seguinte communicação—Sipó 14 de Outubro de 1859 —Partecipo-lhe que já estou de todo são de tudo quanto me atacava. Por tanto hoje pretendo retirar-me pois a mais de 15 dias que eston são. Se por acaso tornar a repetir-me, voltarei aos banhos.

13.° D. Maria Joaquina do Espirito Sancto, branca casada, 36 annos, de temperamento sanguineo, natural da Provincia de Sergipe. soffrendo empigens pelo tronco, e braços ha 3 annos, rebeldes ao tratamento methodico que foi empregado. Chegou a 9 de Novembro e retirou-se com poucos dias com allivio notavel.

14.° O marido d'esta Senhora soffria, a 3 annos, bastante do estomago. Ritirou-se restabelecido.—Visitándo-os dias antes de seguir para o circulo—tomei nota do padecimento da Senhora—no acto de retirar-me accuson-me elle o seu padecimento. Disse-lhe que como elle se demorava ficarião os apontamentos para a ontra visita. Quando me recolhi da eleição que o procurei, deixou-me dito que por motivo da familia se havia retirado.

15.° Estevão cabra 58 annos, morador no Pedrão, escravo do Coronel Manoel de Jesus e Araujo soffrendo de paraplegia, com 30 banhos conseguio restabelecer-se.

16.° Joaquim Oscar Elster, 48 annos, Dinamarquez, naturalisado Cidadão Brazileiro, casado, morador n'essa Capital, referio-me que ha 6 para 7 annos soffria ulceras nas pernas, que já o difficultavão agitar seus negocios:—com a viagem desenvolveu-se intensa inflammação, que por muitos dias conservou-se de cama, indo a custo aos banhos. A 7 de Novembro chegou, a 19 do corrente retiron-se com as ulceras a cicatrizarem-se, e os dartros da face no mesmo estado.

Sipó 31 de Dezembro de 1859.

Dr. Ignacio Moreira do Passo,

Administrador das Aguas thermaes da Commarca de Itapicurú

—C—

O Conselheiro Presidente da Provincia tomando na divida consideração as representações que lhe forão dirigidas acerca do estado lastimoso da população indigente da Comarca do Rio de Contas, em consequencia do alto preço a que tem chegado os generos alimenticios, tem resolvido incumbir aos Tenentes Coroneis Theodoro Teixeira Gomes, e Gonçalo de Amarante Costa da compra n'esta praça, ou em outro qualquer mercado que maiores vantagens offereça, de 800 alqueires de farinha, e 300 de feijão para serem destribuidos gratuitamente segundo a nota a esta junta pelas diversas commissões para esse fim nomeadas, e compostas dos Cidadãos mencionados na relação annexa.—Ordena por tanto, que nesta conformidade se expeção as convenientes communicações. Palacio do Governo da Bahia 2 de Novembro de 1859.—*Herculano Ferreira Penna.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques,* no impedimento do Secretario.

Relação das Commissões nomeadas por Portaria desta data, para distribuição dos generos mandados dar aos pobres da Comarca do Rio de Contas.

VILLA DE SANTA IZABEL.

Major Uldorico Magalhães Macedo
Dr. José Antonio Gomes Netto
Manoel Rodrigues Barreto
José da Silva Reis
José Nunes Sarmento

VILLA DOS LENÇÓES.

Commendador Antonio Botelho d'Andrade
Coronel Antonio Gomes Calmon
Tenente Coronel José Matins da Rocha
Capitão Antonio Gomes d'Azevedo
Felisberto Augusto de Sá

POVOAÇÃO DO ANDRAHY.

Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos
Tenente Coronel Lourenço Vieira d'Azevedo Coutinho
Antonio Vieira de Azevedo Coutinho
Capitão Antonio José de Lima
Procopio Coelho de Souza

VILLA DE MINAS DO RIO DE CONTAS.

Dr. Estevão Vaz Ferreira
Manoel Jacarandá Cambuy

Manoel Ignacio da Silva
José Ramos de Oliveira
Berardo Têixeira da Silva

Secretaria do Governo da Bahia 2 de Novembro de 1859.—O Secretario. *Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

Distribuição dos generos.

Villa dos Lençóes—350 alqueires de farinha—e 120 de feijão.
Povoação do Andrahy—150 alqueires de farinha e 80 de feijão.
Villa de Santa Izabel—150 alqueires de farinha e 50 de feijão.
Villa de Minas do Rio de Contos—150 alqueires de farinha e 50 de feijão.

Secretaria do Governo da Bahia 2 de Novembro de 1859.—O Secretario, *Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto.*—Conforme,—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

O Conselheiro Presidente da Provincia, attendendo ao estado de penuria, á que se achão infelizmente reduzidos diversos Districtos da Comarca do Rio de Contas por effeitos de extraordinaria secca, e dezejando regular o transporte e distribuição dos generos alimenticios, que por conta do Governo houverem de ser para alli remettidos, de sorte que este soccorro, destinado ás pessoas indigentes, tenha a mais opportuna e conveniente applicação, ordena o seguinte:

Artigo 1.º—A compra dos generos será feita n'esta Capital e na Feira do Curralinho por duas Commissões especiaes, á vista de ordens do Presidente da Provincia, que designem a sua qualidade e quantidade, segundo as circumstancias de cada um dos mercados.

Art. 2.º—Os generos comprados na Capital serão immediatamente remettidos á Commissão creada na freguezia de S. Felix, que os fará seguir sem perda de tempo para os lugares designados pelo Presidente da Provincia, onde serão entregues á disposição das outras Commissões locaes encarregadas da sua distribuição.

Do mesmo modo será feita pela Commissão do Curralinho a remessa dos que ella comprar, e dos que receber em virtude da disposição do artigo seguinte.

Art. 3.º—Na falta de tropas, que conduzão os generos directamente aos lugares onde houverem de ser distribuidos, poderá a Commissão de S. Felix ajustar o seu transporte somente até algum dos tres povoados—*Curralinho*—*João Amaro*—e *Rosario do Orobó*—onde serão entregues ás Commissões ahi creadas para que os fação seguir na primeira opportunidade.

Art. 4.º—O Doutor Chefe de Policia fará as convenientes recommendações aos Delegados e Subdelegados dos Districtos por onde houverem de transitar os generos, para que facilitem e accelerem a remessa d'elles, não só recorrendo ao auxilio dos tropeiros, fazendeiro e outras quaesquer pessoas que tiverem meios de prestar este serviço, mas tambem apenando o numero de animaes de carga, que fôr indispensavel.

Art. 5.º—As contas de compra dos generos devidamente documentadas serão remettidas pelas Commissões ao Presidente da Provincia, para que mande fazer pela Thesouraria de Fazenda o pagamento, ou o abono das quantias, que já tiverem sido adiantadas ás mesmas Commissões.

Art. 6.º—Os fretes serão pagos pelas Commissões que receberem os generos, verificando-se a sua qualidade e quantidade pelos recibos dos conductores.

O Presidente da Provincia mandará pôr á disposição das Commissões as quantias necessarias para estes pagamentos.

Na falta de tropeiros que se sujeitem á condição de receber o frete depois da entrega dos generos, poderão as Commissões adianta-lo no todo ou em parte aos que forem conhecidos e abonados.

Art. 7.º—Os generos serão distribuidos pelas Commissões creadas nas Villas de Santa Izabel, Lençóes e Minas do Rio de Contas, e na Povoação do Andarahy, não devendo recebe-los gratuitamente senão as pessoas que d'elles necessitarem em razão do seu estado de indigencia, verificado a juizo das mesmas Commissões. Ás pessoas que não estiverem n'este caso poderão as Commissões vender pequenas porções dos mesmos generos pelo seu custo, (incluido o frete) em quanto for isso possivel sem prejuiso do sustento dos pobres.

Art. 8.º—Se com as diarias pagas em dinheiro não fôr possivel obter o necessario para sustento dos presos pobres, existentes nas cadeias da Comarca, deverá a Commissão de cada uma das Villas fazer-lhes o fornecimento em generos, á vista de pedidos assignados pelo Delegado de Policia, que em tal caso deixará de receber da Collectoria a importancia das diarias.

Art. 9.º—Cada uma das Commissões escolherá d'entre os seus Membros um Presidente, um Secretario, e um Thesoureiro, e fará com a maior simplicidade e clareza a escripturação necessaria para demonstrar a receita e despeza a seu cargo, tanto em dinheiro como em generos, e o numero total das pessoas que forem gratuitamente soccorridas.

Art. 10.—Estas Commissões são tambem competentes para receber e applicar quaesquer quantias, ou generos com que os particulares queirão concorrer em beneficio dos pobres; e além de incluirem taes donativos nas contas de que trata o artigo antecedente, deverão dar d'elles circumstanciada noticia ao Presidente da Provincia para ser tambem presente ao Governo Imperial.

Art. 11.—As referidas Commissões serão compostas das pessoas que vão mencionadas na relação abaixo transcripta, mas para funccionar cada uma d'ellas bastará que se reuna a maioria de seus Membros. Se vagar algum dos lugares, e houver necessidade de preenche-lo, será feita a nomeação pela respectiva Camara Municipal.

Palacio do Governo da Provincia da Bahia 27 de Janeiro de 1860.

Herculano Ferreira Penna.

Relação das Commissões encarregadas da compra, remessa e distribuição dos generos alimenticios destinados á Comarca do Rio de Contas, na forma das instrucções expedidas n'esta data pela Presidencia da Provincia.

Capital.

Os Senhores:—Tenente Coronel Theodoro Teixeira Gomes—Tenente Coronel Gonçalo do Amarante Costa e Geminiano Ferraz Moreira.

S. Felix.

Os Senhores:—Major Francisco Martins Curvello—Felicissimo Moreira Martins, Juvencio Adolfo de Figueiredo Rocha, Anselmo José Coelho e João Baptista Pamponet.

Curralinho.

Os Senhores:—Manuel Lefundes, Manoel Henrique dos Santos e José Rufino Eloy.

Povoação de João Amaro.

Os Senhores:—João Francisco de Queiroz, José Henrique Rodrigues e Joaquim Vieira de Macedo.

Rosario do Orobó.

Os Senhores:—Jesuino Gonçalves dos Santos, Bernardo José das Neves e Felippe Fernandes Serra.

Villa de Santa Izabel.

Os Senhores:—Major Uldorico de Magalhães Macedo, Dr. José Antonio Gomes Netto, Manoel Rodrigues Barretto, José da Silva Reis, José Nunes Sarmento, Manoel Fabricio da Rocha Bastos, Joaquim Manoel Rodrigues Lima.

Villa dos Lençóes.

Os Senhores:—Commendador Antonio Botelho de Andrade, Coronel Antonio Gomes Calmon, Tenente Coronel José Martins da Rocha, Felisberto Augusto de Sá, Galdino José de Souza Barretto, Aristides Ferraz Moreira, Tenente Coronel Antonio Martins de Castro.

Andarahy.

Os Senhores:—Dr. Luiz Thomaz Navarro de Campos, Tenente Coronel Lourenço Vieira de Azevedo Coutinho, Capitão Antonio José de Lima, Antonio Vieira de Azevedo Coutinho, Procopio Coelho de Souza, Gustavo Adolfo de Menezes.

Villa de Minas do Rio de Contas.

Os Senhores:—Dr. Estevão Vaz Ferreira, Manoel Jacarandá Cambuy, Manoel Ignacio da Silva, José Ramos de Oliveira, Bernardo Teixeira da Silva .

Secretaria do Governo da Provincia da Bahia 27 de Janeiro de 1860.—*Lourenço de Sousa Marquez*, no impedimento do Secretario.

RELAÇÃO

das pessoas que subscreverão em favor da população do centro da Provincia os Srs.:

Conselheiro Francisco Gonçalves Martins	500$000
Associação Commercial	500$000
Coronel A. Podrozo d'Albuquerque	300$000
Manoel José de Almeida Couto	250$000
Morgan Filho	200$000
Visconde dos Fiaes	200$000
Antonio Pereira Franco	200$000
Meuron e Comp.	200$000
Dr. Abilio Cezar Borges	200$000
Sociedade dos Caixeiros Nacionaes	200$000
Geminiano Ferraz Moreira	140$000
Francisco Antonio Rodrigues Vieira	100$900
Joaquim Pereira Marinho	100$000
Manoel Joaquim Alves	100$000
Conselheiro João Maurario Wanderley	100$000
Francisco José Codinho	100$000
Antonio Francisco de Lacerda	100$000
Dr. Francisco Mendes da Costa Correira	100$000
Richard Lathan e Comp.	50$000
Abrahem Crabtree e Comp.	50$000
Schwlnd Greenup e Comp.	50$000
Johnston Combers e Comp.	50$000
Bonn e Comp.	50$000
Whately Grabbe e Comp.	50$000
Dalglish Simpson e Comp	50$000
Roston e Comp.	50$000
	4:090$000

Transporte.	4:090$000
Wilson Scott e Comp.	50$000
P. J.m S. Davenport e Comp.	50$000
P. p. Ryder e Comp.	50$000
Charles Carly (sup. da estr. de ferro).	50$000
Dr. J. L. Paterson.	50$000
William Augnsto Bieber e Comp.	50$000
Lohmann e Comp.	50$000
Augusto Decosterd e Comp.	50$000
Feyar Kellet.	50$000
N. H. Witt e Comp.	50$000
Herman Binder e Comp.	50$000
F. Reisker e Comp.	50$000
Steffen e Comp.	50$000
Por Johnston Saunders e Comp. Augusto Fhrenbenn.	50$000
Tenente Coronel Manoel José de Magalhães.	50$000
Luiz Francisco Gonçalves Junqueira.	50$000
Kummler e Comp.	50$000
João Emilio Rodrigues da Costa.	50$000
Coimbra e Irmão.	50$000
José Bernardo de Azevedo.	50$000
Joaquim Pereira Pestana.	50$000
José Machado Guimarães.	50$000
Desembargador Manoel José Espinola.	50$000
Pedro Ferreira Bandeira.	50$000
Innocencio Marques de Araujo Góes.	30$000
Luiz de Souza Gomes.	20$000
Pedro Brandão da Fonseca	20$000
F. Candido Rodrigues de Castro	10$000
	5:270$000

—F—

Illm. e Exm. Sr.

São tantos os embaraços que tenho encontrado nas couzas e nos homens, que a não ser uma vontade firme e obstinada, ja teria desistido do empenho que contrahi de illuminar a gaz esta Cidade. Depois da prorogação do praso concedido por V. Ex. em virtude de reclamação feita por alguns contractadores de Londres de que o previlegio si poderia ser considerado perfeito depois de permetida a insenção de direitos geraes sobre as materias empregadas na fabricação do gaz, reunirão-se alguns cavalheiros para tomar a empresa, e ao lavrar-se o contracto suscitou-se uma duvida, cujo alcance ou eu não entendo bem, ou revella uma desconfiança do nosso Governo e dos nossos costnmes, tão injusta como immerecida. Tendo o antecessor de V. Ex. incluido no contracto a obrigação do empresario ou companhia illuminar a area comprehendida na decima urbana, receião aquelles Senhores que o Govèrno da Provincia possa ter a velleidade de mandar deitar gaz em uma casa qualquer a 4 ou 5 milhas de distancia da Cidade sem illuminar o caminho por onde tenha de estender-se o encanamento!

É uma supposição tão gratuita que admira como possa ser concebida. Com as explicações que pedi a V. Ex. além de outras secnndarias que eu mesmo darei, espero que o primeiro vapor depois da chegada do *Portugal* a Inglaterra mostrará uma solução satisfactoria. A Directoria ja se acha nomeada, e com os esclarecimentos que vou remetter as acções serão indubitavelmente lançadas no grande mercado: assim o affirmão os estimaveis cavalheiros, que tanto me tem ajudado nesta afamosa tarefa. Taes são as informações que posso dar a V. Ex. sôbre o estado da empresa—illuminação a gaz desta Cidade.

Deos Guarde a V. Ex. Bahia 24 de Março de 1860.

Illm. Exm. Sr. Herculano Ferreira Penna. D. Presidente desta Provincia.

José de Barros Pimentel.

—G—

Illm. Sr.

Em resposta ao Officio de V.S. de 24 do corrente, e carta particular da mesma data, em que pede-me esclarecimentos relativos a uma das condições do seu contracto para illuminar a gaz esta Capital, visto como suscitou-se em Londres a duvida de poder a Presidencia da Provincia, ou qualquer Membro da Municipalidade, mandar deitar gaz em qualquer Casa em uma das extremidades da area da decima urbana, sem illuminar-se igualmente o Caminho por onde houver de passar o encanamento, tenho a dizer a V. S., que, a meu ver, não poderá jamais ser assim entendida ou interpetada a letra do contracto, senão que a illuminação será successiva sempre que tenha de tocar os limites da decima urbana, havendo em toda a direcção do encanamento geral o numero indispensavel de lampeões para que ella seja regular e completa, e nunca interrompida de modo que se dê um grande espaço escuro para depois seguir-se a illuminação em maior ou menor escala; que finalmente aquella hypothese, isto é, da illuminação dos Suburbios só terá lugar, quando o bem publico o exigir, e não somente o particular.

Deus Guarde a V. S. *Herculano Ferreira Penna.*—Sr. Dr. José de Barros Pimentel.

Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

—H—

Attendendo esta Presidencia as vantagens que resultarão ao Commercio d'esta Provincia do litoral com o interior, e igualmente com a Provincia de Minas, por meio de navegação do Rio Pardo, vantagens que forão reconhecidas pelas Administrações que precederão, uma das quaes em seo fervor de desenvolver essas relações commerciaes, publicou o acto de 17 de Novembro de 1851, mostrando a importancia da navegação desse rio, e providenciando sobre sen melhoramento, e policiamento com o estabelecimento de destacamentos, e fundação d'aldêas na vasta extensão de suas margens, providencia que aliás ou pelas difficnldades inherentes a essas emprezas, ou por não ter sido executadas com methodo e perseverança, não produzirão o desejado effeito; por quanto é sabido e consta a Presidencia que o estado da navegação e policiamento dess..io é tal qual era anteriormente ao citado Acto; a mesma Presidencia attendendo mais qne o Tenente Coronel Joaquim José d'Araujo Fonseca, qne foi o primeiro a solicitar de um dos meos antecessores medidas para se levar a effeito o policiamento e navegação do Rio Pardo se mostra ainda empenhado em conseguir este objecto, offerecendo-se a estabelecer no lugar do Salto, e no mesmo ponto em que foi collocado o antigo Quartel, uma Colonia composta de Lavradores da Povoação de Santa Cruz, ou de outra Povoação do sertão, as quaes cuidando de plantações se empreguem tambem no policiamento do lugar, protegendo os navegantes contra aggressão dos indigenas que infestão as margens d'aquelle rio, resolveo approveitar esse offerecimento, mandando ja sob fiança entregar-lhe a quantia de 1:000$ rs. para ser empregada nas derrubadas, e plantações necessarias ao estabelecimento da projectada Colonia, affiançando esta Presidencia as familias que nella forem estabelecer-se os meios indispensaveis á sua subsistencia em quanto senão poderem alimentar do producto de suas plantações. Para effeito da presente ordem o mesmo Tenente Coronel Joaquim José de Araujo Fonseca, prestando conta das despesas feitas com as plantações de qne trata o presente Acto, trará ao conhecimento da Presidencia a relação das familias que estiverem dispostas a se estabelecer na referida Colonia, indicando por essa occasião os soccoros, e auxilios de qne necessitão para seos differentes estabelecimentos no lugar mencionado.

Palacio do Governo da Provincia da Bahia 18 de Dezembro de 1857.

João Lins Vieira Cansansão de Sinimbú.

Additamentos aos contractos assignados pelos Emprezarios das Companhias Dramatica e Lyrica José De-Vecchy e Clemente Mugnay, os quaes se achaõ lançados a fs. 13 e 22 deste livro.

Representação dos Empresarios.

Illm. Exm. Sr. Presidente.—Os Empresarios das Companhias Lyrica e Dramatica do Theatro de S. João d'esta Provincia esperão alcançar de V. Ex. a graça que vão pedir.

Tendo o Empresario da Companhia Lyrica Clemente Mugnay de partir no proximo Paquete para a Europa, afim de contractar uma Companhia de Canto, e tendo de fazer despesas em compras de scenarios novos expressamente feitos para este Theatro, e decorações, e preparos para os Artistas, que o Theatro d'esta Provincia não possue, e tendo além d'isso de contractar Dansarinas, e alguns Professores de Orchestra, que podem ficar com a Empresa Dramatica no anno de 1858, e seguir com a Empresa Lyrica, e tendo o Empresario Dramatico de fazer novos reparos em scenas, e apresentar uma boa Companhia, igual a que deve trabalhar este anno, pedem a V. Ex. fazer um contracto por mais dous annos, a contar de Fevereiro de 1859 a Julho do mesmo anno, e de Fevereiro de 1860 a Julho do mesmo anno para a Companhia Dramatica, e de Julho de 1859 a 2 de Desembro de 1860, para a Companhia Lyrica.

Os peticionarios rogão a V. Ex. o favor d'este contracto porque assim terão uma garantia do pessoal, que devem engajar, e tempo que este deve trabalhar.

Se a subvenção d'Assembléa for augmentada, deverão os Empresarios dar mais garantias e melhoramento nas Companhias, segundo o augmento dado, e diminuir conforme a subvenção for menor.

O que propõe os Empresarios foi praticado e acceito em Pernambuco com o Empresario da Companhia Lyrica.—Bahia 5 de Fevereiro de 1858.—*Clemente Mugnay*, Empresario da Companhia Lyrica.—*José De-Vecchy*, Empresario da

Companhia Dramatica.—(*Despacho.*)—Concedo a prorogação do contracto feito com os Supplicantes por mais dous annos, a contar da data em que findar, e com as condições apresentadas, ficando os Supplicantes sujeitos a deliberação da Assembléa, quanto a parte da subvenção. Palacio do Governo da Bahia 18 de Fevereiro de 1858.—*Sinimbú.*—E para constar e ter seu inteiro vigor, se lavrou o presente additamento, que assignárão com o Exm. Sr. Presidente da Provincia e as testemunhas tambem abaixo assignadas; e eu Alexandre Sebastião Borges de Barros, Escripturario da 1.ª Secção e Interprete da Secretaria do Govêrno o escrevi.—*Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto,* Secretario da Provincia o fez escrever.—*João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú.*—Como Procurador de Clemente Mugnay, *João de Oliveira Santos.*—*José de De-Vecchy.*—Como testemunhas, *Francisco José Corte Imperial.*—*João Olegario Rodrigues Vaz.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques,* no impedimento do Secretario.

TERMO

de contracto celebrado com Clemente Mugnay.

Aos onse dias do mez de Janeiro de mil oito centos e cincoenta e oito n'esta Leal e Valorosa Cidade da Bahia, no Palacio do Govêrno da Provincia perante o Exm.º Sr. Presidente da mesma, o Senador João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú, compareceo Clemente Mugnay para o fim de celebrar um contracto ou empresa d'espectaculos Lyricos no Theatro de S. João d'esta Cidade, mediante as seguintes condicções.

1.ª O Emprezario obriga-se a organizar uma Companhia de canto Italiano, que será composta de não menos de duas primas Donas absolutas, um primeiro Tenor ainda não ouvido, um primeiro Baixo, um Barytono, uma segunda Dona, um segundo Tenor, um segundo Baixo, um Bufo, e duas dançarinas.

2.ª O Theatro Lyrico abrir-se-ha no principio de Julho ou antes, se fôr possivel, e acabará as suas representações no dia 2 de Dezembro.

3.ª O Emprezario se obriga a dar em tal praso não menos de cinco operas, tres das quaes nunca tenhão sido representadas n'esta Cidade.

4.ª Não poderá o Emprezario dar menos de seis representações por mez, podendo dar mais, se assim lhe convier.

5.ª Os preços dos camarotes e platéas serão os actualmente estabelecidos, podendo ser elevados com o accordo da Presidencia, no caso de ter de ser ouvido algum cantor notavel.

6.ª O Governo da Provincia obriga-se a franquear o Theatre de S. João para representações da Companhia, e bem assim o respectivo guarda-roupa, vistas ou decorações, e tudo o mais que ali existe, intervindo para esse fim o Administrador do Theatro, a quem incumbe velar na conservação de taes objectos.

7.ª O Governo da Provincia prestará a Empreza a subvenção de vinte e oito contos de réis, por se abater da consignação dos trinta votados pela Assembléa Provincial um conto, que se tem de despender com a gratificação do Administrador, e outro para o pagamento do Professor José Baccigalupe, que servirá de re-

gente da orchestra com as obrigações que convenccionar no contracto, que fará com o respectivo Emprezario.

8.ª D'esta subvenção oito contos serão postos em Genova á disposição de um negociante de confiança do Governo, para que a vista dos contractos dos artistas, que formarem a Companhia, se possão a elles fazer antecipações de seus ordenados, pagar-se as passagens, e satisfazer outras despezas, que se fação precizas para o Theatro, devendo o restante da mesma consignação ser pago em prestações mensaes, logo que a Companhia comece os seus trabalhos.

9.ª Se em virtude de caso inesperado retardar-se a chegada da Companhia, como aconteceo no anno anterior, o contracto será renovado pela maneira que então o fôra.

10. Pela falta de cumprimento de qualquer das condicções d'este contracto o Governo da Provincia poderá impor administrativamente multas de cincoenta a quatrocentos mil réis.

11. Para que tenha força o presente contracto ou será ratificado pela Empreza do Theatro Lyrico do Rio de Janeiro, ou o Emprezario contractante deixará em poder da administração do Theatro todo o vestiario, musica, vistas que lhe pertencem na importancia de mais de seis contos de réis.

E por haver assim contractado o referido Clemente Mugnay assignou o presente contracto com o Exm. Sr. Presidente da mesma Provincia, e as testimunhas Dr. José Moreira de Pinho e João Olegario Rodrigues Vaz.—Elpidio da Silva Barauna. Official da 2.ª Secção da Secretaria do Governo o escreveo.—Luiz Maria Alvares Falcão Muniz Barretto, Secretario fiz escrever. — *João Lins Vieira Cansanção de Sinimbú—Clemente Mugnay—José Moreira de Pinho—João Olegario Rodrigues Vaz.*—Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario

K

TERMO

de cotracto celebrado entre o Exm. Sr. Presidente da Provincia e o Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello.

Aos 10 dias do mez de Dezembro de 1858 n'esta Leal e Valorosa Cidade da Bahia e Palacio do Governo da Provincia perante o Exm. Sr. Presidente da mesma Dr. Francisco Xavier Paes Barretto compareceo o Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello para assignar o presente contracto, pelo qual se obriga a tomar a si a Empreza da Companhia Dramatica do Theatro Publico de S. João, debaixo das seguintes condicções:

1.ª Obriga-se a organizar uma Companhia composta dos melhores Artistas que poder obter na Provincia, e fóra d'ella, a qual trabalhará durante 5 mezes no anno, contados de 4 de Feverciro a 4 de Julho de cada anno.

2.ª Dará pelo menos quatro espectaculos mensaes, escolhendo os melhores Dramas, Comedias, Waudevilles.

3.ª Fará todos os esforços compativeis com os reditos da Empreza para montar o scenario e guarda-roupa, de modo que os Dramas possão subir á scena sempre a caracter.

4.ª A Empreza começará no anno vindouro de mil oitocentos e cincoenta e nove e terminará em mil oitocentos e sessenta e um.

5.ª Todos os objectos que o Emprezario fizer durante o periodo da Empreza ficarão pertencendo ao Theatro, logo que esta se finde.

Será dada ao Emprezario em prestações mensaes a subvenção marcada pela Assembléa para a Companhia Dramatica, dedusida unicamente a quota, que d'ella sahe para gratificação do Administrador.

7.ª Nos cinco mezes do Contracto nenhuma Companhia ou individuo poderá dar representações no Theatro de S. João sem permissão da Presidencia de accordo com o Emprezario.

8.ª A condicção 4.ª fica dependente em cada um dos annos de autorisação na lei do Orçamento Provincial da subvenção designada n'este contracto.

9.ª Os bailes mascarados pertencerão tambem a Empresa.

10.ª Pela falta de qualquer das condicções d'este contrato o Governo da Provincia poderá impor administrativamente multas de cincoenta a quatrocentos

mil réis. E por haver assim contractado o referido Cidadão Francisco Justiniano de Castro Rebello, assignou o presente termo com o Exm.º Sr. Presidente da Provincia e as testemunhas João Olegario Rodrigues Vaz, e Luiz da Silva Barauna, abaixo assignados, Joaquim Mauricio Ferreira, empregado addido á secretaria o escreveo. Luiz Maria Alvares Falcão Moniz Barretto, secretario da Provincia o fez escrever.—*Francisco Xavier Paes Barreto, Francisco Justiniano de Castro Rebello,*—como testemunhas *João Olegario Rodrigues Vaz, Luiz da Silva Barauna.*—Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do secretario.

Additamento aos Contractos celebrados em 11 de Janeiro, e 18 de Fevereiro de 1858 entre o Governo da Provincia e o Empresario da Companhia Lyrica Clemente Mugnay, que se achão lançados a fs. 22 e 34 d'este livro.

Aos dôse dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta n'esta Leal e Valorosa Cidade de S. Salvador, Bahia de Todos os Santos, no Palacio do Governo da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma, o Conselheiro Herculano Ferreira Penna, compareceu Clemente Mugnay, actual Empresario da Companhia Lyrica, para assignar o presente additamento aos contractos de onse de Janeiro e desoito de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e oito.

ARTIGO 1.°—O Empresario da Companhia Lyrica Clemente Mugnay fica autorisado a dispensar as dançarinas, de que resão os referidos contractos, uma vez que só d'este modo possa apresentar um tenor nas condições da Lei Provincial de desesseis de Julho de mil oito centos e cincoenta e nove, artigo primeiro, paragrapho quinze. E por assim haver contractado este additamento, o mencionado Empresario Clemente Mugnay assignou o presente Termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testimunhas José Moreira de Pinho, e Joaquim Pereira Franco. E eu Joaquim Mauricio Ferreira o escrevi. Lourenço de Souza Marques no impedimento do Secretario o fiz escrever.—*Herculano Ferreira Penna.—Clemente Mugnay.—José Moreira do Pinho.—Joaquim Pereira Franco.*

Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimente do Secretario.

Ilm. e Exm. Sr.

Diz Clemente Mugnay Emprezario da Companhia Lyrica, que tendo de partir para a Europa no primeiro vapor, a fim de contractar a nova Companhia para o anno de 1860, e tendo feito entrega ao Sr. Administrador do Theatro dos objectos constantes dos documentos junctos, e avaliados na quantia de rs. 10:143$000 que fica por garantia, como é determinado pela condicção 11.ª do respectivo Contracto, vem requerer a V. Ex. que se digne, no principio do anno futuro pôr a disposição do Consul Sardo e Commerciante desta Praça o Sr. Carlos Sechino a verba de 8:000$000 rs., que, segundo deverão servir para o Supplicante engajar os differentes artistas.

Neste sentido o Supplicante entende conveniente declarar a V. Ex. que sujeita-se ás novas condições que lhe forão impostas pela Lei n. 797 de 16 de Julho do corrente anno, Art. 1.° § 15.—E. R. M.—Bahia 29 de Dezembro de 1859.—*Clemente Mugnai*, Empresario da Companhia Lyrica.

Despacho.—Informe com seu parecer o Sr. Administrador do Theatro, indicando as alterações que em virtude das disposições do Art. 1.° § 15 da Lei 719 devão ser feitas no contracto celebrado com o Supplicante. Palacio do Governo da Bahia 29 de Dezembro de 1859.—*Ferreira Penna.*—Conforme.—*Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

N

Illm. e Exm. Sr.

Em observancia ao despacho de V. Ex. de 29 do cadente mez, tenho a honra de exarar o meu parecer a respeito do que requer o Senhor Clemente Mugnai, Emprezario da Companhia Lyrica.

Recebi, na realidade, os objectos constantes dos documentos exhibidos pelo Supplicante, e. como de costume, conservo-as sob a minha guarda, cumprida assim a disposição 11ª do contracto celebrado entre o Governo e o mesmo Emprezario.

N'este sentido parece que nada se oppõe a que o Negociante d'esta Praça Carlos Sechino seja autorisado por V. Ex. a subvencionar ao Supplicante na Cidade de Genova com a quantia de 8:000$000 rs., segundo fôra estipulado entre as partes contractantes.

Referindo-me agora a Lei do orçamento Provincial, que no § 15 do artigo 1.º prescreve novas condições ao Emprezario não me escusarei de dizer que é lamentavel a maneira por que as vezes se entorpece a marcha da Administração, forçando-a a cingir-se a disposições antinomicas, para não denominal-às de disparatadas.

N'este caso considero a clausula complementar do § 15 artigo 1.º da Lei n.º 797 de 16 de Julho de 1859.

A obrigação, importa ao Emprezario, de apresentar um tenor cujo vencimento total não seja menor de 6:000$000 réis equivale a rescisão do contracto, se ella fôr litteralmente interpretada. O que resta da subvenção para os demais artistas? Que desproporção não se estabelece entre o tenor e os outros cantores?

Assim que, tudo quanto parece subsistir com força obrigatoria em similhante disposição é relativo a um direito, que não compete senão a Administração da Provincia: este direito é o de regular da melhor maneira o pagamento correspondente ao merito possivel e provavel de cada um artista.

Deixando, porem, esta argumentação, força é convir que o Empresario tem legitimas rasões de obter qualquer modificação nas condições onerosas do seu contracto primitivo.

E' que o Emprezario, até hoje obrigado a pagar 2:000$000 réis e pouco mais a um tenor, não pode d'ora em diante satisfaser as mesmas obrigações perante um publico, que tem se tornado mais exigente, sem que ao mesmo tempo lhe fação crescer os meios pecuniarios. Tal é a substancia do additamento feito ao contracto do Supplicante pelo Exm. Sr. Presidente da Provincia: bem como os Emprezarios devem dar mais garantias conforme o augmento da subvenção, assim tambem devem diminuil-as, quando essa subvenção for menor. E, elevando-se d'est'arte o pagamento do tenor, não é claro que amesquinha-se para os demais artistas? E, pois, entendo que dada esta hypothese, poder-se-ha faser alguma eliminação rasoavel do pessoal da Companhia, por exemplo, das dansarinas, que até na Côrte do Imperio teem sido dispensadas.

E' pois, em poucas palavras, quanto me occorre para dizer a V. Ex., que, no seu alto juiso, fará o que for mais justo e conveniente.—Illm. e Exm. Sr. Presidente da Provincia Bahia 31 de Desembro de 1859.—O Administrador do Theatro. *Agrario de Souza Menezes.*—

Está conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

—0—

Illm. e Exm. Sr.

Diz Clemente Mugnay, Empresario da Companhia Lyrica, que tendo a Assembléa marcado para o anno corrente a mesma quantia do anno proximo passado, impondo a condicção de trazer um tenôr com um pagamento maior do que aquella do costume, o Supplicante expõe a V. Ex. que sendo crescida a exgencia do publico, crê ser de summa necessidade augmentar a paga da Prima Dona, onde se poderá dispensar as duas Dançarinas, sendo applicado as quantias que se gastavão com as mesmas, ao augmento dos ordenados do tenôr e Prima Dona; o Supplicante julga que a supressão das duas dançarinas é rasoavel, por quanto o contracto marca, que se a subvenção fôr maior deve o Supplicante dar maior melhoramento, segundo o augmento dado, e diminuir conforme a subvenção fôr menor. O Supplicante Exm. Sr. tendo comprido exactamente com suas obrigações durante os tres annos do seo contracto, tanto com o Exm. Govêrno, como com os artistas, e não tendo o Theatro guarda roupa e vistas, tem empregado um grande capital na compra destes objectos, os quaes poderão servir por muito tempo. O Supplicante e Exm. Sr., supplica a graça de V. Ex. conceder-lhe o Theatro por mais dous annos, sendo de Julho a dous de Desembro de 1861, e de Julho a 2 de Desembro de 1862, com a experiencia de quatro annos, se poderá sempre melhor servir ao Publico, sujeitando o Supplicante a Assembléa em quanto as subvenções: o que propõe o Supplicante já lhe foi concedido pelo então Presidente da Provincia o Exm. Sr.—*Cansansão de Sinimbú.* O Supplicante espera que V Ex. lhe conceda o que pede, afim de que possa com mais coragem engajar a Companhia para este anno. Bahia 9 de Desembro de 1859.—E. R. M. *Clemente Mugnay.*

Despacho.—Annuio a dispensa das dansarinas, como propõe o Supplicante, devendo ser isso declarado em additamento aos contractos em vigor. Quanto porém a propogação dos mesmos contractos por mais dous annos, não pode ser ora ser deferida a pretenção do Supplicante.

Palacio do Govêrno da Bahia 12 de Janeiro de 1860.—*Ferreira Penna.*

Conforme, *Lourenço de Souza Marques*, no impedimento do Secretario.

TERMO

de transferencia do contracto celebrado em virtude do artigo oitavo da Lei Provincial numero seiscentos e sessenta e dois com o Empresario do «Diario da Bahia» Doutor José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado para a publicação do expediente da Secretaria da Presidencia, com as modificações e declarações abaixo mencionadas.

Aos dez dias do mez de Janeiro de mil oito centos e sessenta, n'esta Leal e Valorosa Cidade do Salvador Bahia de Todos os Santos, no Palacio do Govêrno da Provincia, perante o Exm. Sr. Presidente da mesma o Conselheiro Herculano Ferreira Penna compareceo o Doutor Demetrio Cyriaco Tourinho, actual proprietario da Empreza do *Diario da Bahia* para assignar com as modificações e declarações abaixo mencionadas o presente Termo de transferencia do contracto celebrado em nove de Fevereiro de mil oito centos e cincoenta e oito com a Empreza do referido *Diario*, então representada pelo Doutor José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado, em virtude do despacho do mesmo Exm. Sr. Presidente da Provincia concebido nos seguintes termos. Permitto a transferencia do contracto, como pede o Supplicante, devendo o sessionario assignar na Secretaria do Govêrno o competente termo. Palacio do Govêrno da Bahia dois de Janeiro de mil oito centos e sessenta.—*Ferreira Penna.*

Ao Artigo 1.° § 2.° Não poderá o *Diario* dar noticia de acto algum da Presidencia já expedido, ou em projecto, em quanto para isto não fôr autorisado por communicação da Secretaria da Presidencia.

Ao Artigo 1.° § 3.° O numero de vinte e seis exemplares da Folha, que a Empreza é obrigada a enviar diariamente a Secretaria da Presidencia, fica d'ora em diante elevado a cento e vinte tres.

Além d'estes enviará a Empreza dois exemplares a Secretaria da Policia, um a Directoria Geral dos Estudos, e outro á Directoria do Lycêo.

Aos Artigos 3.° e 4.° Fica entendido que se a rescisão do contracto tiver por fundamento a falta de cumprimento de qualquer de suas condições, a parte que o rescendir não será obrigada a pagar a multa de que trata o artigo terceiro, nem a manter o mesmo contracto por mais tres mezes. Em tal caso cessarão as obrigações de uma e outra parte no prazo de oito dias.

Ao Artigo 5.° Sendo permittido á Empreza a publicação não só de artigos da propria Redacção, mas tambem de communicados e correspondencias, em que se descutão decennte e commedidamente os actos do Govêrno Geral e Provincial fica outro sim entendido, que em qualquer d'estes casos será obrigado a mesma Empreza a fazer publicar gratuitamente, e dentro de um praso, que não exceda de quarenta e oito horas, as respostas e explicações, que lhe forem para este fim enviadas pela Secretaria da Presidencia.

E por haver assim contractado a transferencia o referido Doutor Demetrio Cyriaco Tourinho, actual proprietario da Empreza do *Diario da Bahia*, em virtude da sessão que d'ella lhe fez o Doutor José Joaquim Landulpho da Rocha Medrado, assignou o presente termo com o Exm. Sr. Presidente da Provincia, e as testimunhas Elpidio da Silva Baraúna e Jovino Cesar da Silva, abaixo assignadas. E eu Joaquim Mauricio Ferreira o escrevi, Lourenço de Souza Marques, no impedimento do Secretario o fiz escrever, *Ferreira Penna*, Doutor *Demetrio Cyriaco Tourinho*. Testimunhas *Elpidio da Silva Baraúna, Jovino Cesar da Silva.*

Conforme, *Lourenço de Souza Marques* no impedimento do Secretario.

MAPPA estatistico dos Juizes de Direito, Municipaes e de Orphãos, e Promotores da Provincia da Bahia.

COMARCAS.	JUIZES DE DIREITO.	PROMOTORES.	TERMOS.	JUIZES MUNICIPAES E DE ORPHÃOS.
CAPITAL.	Primeira vara crime—Dr. Francisco Marques de Araujo Goes. Segunda dicta—Dr. Henrique Jorge Rebello. Juiz dos Feitos da Fazenda—Dr. Luiz A. Barbosa d'Almeida. Juiz Especial do Comercio—Dr. Innocencio M. de Araujo Goes.	Dr. Pedro Francelino Guimarães.	Capital.	Primeira vara—Dr. José Joaquim Bahia. Segunda dita—Dr. Daniel Accioli de Azevedo. Terceira dita—Dr. Antonio Luiz Affonso de Carvalho. Juiz de orphãos—Dr. Francisco Xavier de Pinto Lima.
ABRANTES.	Dr. José Ignasio Accioli de Vasconcellos.	Dr. Manoel José dos Reis.	Matta e Abrantes. Conde.	Dr. Salustio Pereira de Carvalho. Dr. Antonio Honorato de Freitas Barros.
SANTO AMARO.	Dr. Antonio Gonçalves Martins.	Dr. Miguel Lins Vianna.	Santo Amaro. Villa de S. Francisco.	Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão. De orphãos—Dr. Joaquim Ayres de Almeida Freitas. Dr. José Pacheco Pereira.
CACHOEIRA.	Dr. Antonio Ladislão de Figueiredo Rocha	Dr. Paschoal Pereira de Mattos.	Cachoeira. Maragogipe.	Municipal—Dr. Trasibulo da Rocha Passos. Orphãos—Dr. Francisco Gonsalves Martins. Dr. Carlos Cerqueira Pinto.
NASARETH.	Conselheiro Benvenuto Augusto de Magalhães Taques.	Dr. Fernando da Silva Deiró.	Nasareth. Jaguaripe. Itaparica.	Dr. José Pires Falcão Pereira. Vago. Dr. Bento José Fernandes d'Almeida.
FEIRA DE SANTA ANNA.	Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.	Dr. Antero Cicero de Assis.	Feira de Sant'Anna. Camisão.	Dr. João Ladislau Japiassu de Figueiredo e Mello. Dr. Francisco Maria Sudré Pereira.
INHAMBUPE.	Dr Leovigildo de Amorim Filgueiras.	Dr. Serafim Muniz Barretto.	Inhambupe. Purificação. Alagoinhas.	Dr. Manoel Alves de Lima Gordilho. Dr. Cypriano d'Almeida Sebrão. Dr. Caetano Vicente d'Almeida Galeão.
JACOBINA.	Dr. Ricardo Pinheiro de Vasconcellos.	Dr. Joaquim Teixeira de Oliveira.	Jacobina. Villa Nova da Rainha.	Dr. Joaquim Rodrigues Seixas. Vago.
ITAPICURÚ.	Dr. Alexandre Pinto Lobão.	Dr. Francisco José Cardoso Guimarães.	Itapicurú e Soure. Pombal e Tucano. Abbadia.	Dr. Francisco Caetano d'Almeida Galeão. Dr. João dos Reis de Souza Dantas. Dr. Virgilio Silvestre de Faria.
RIO DE CONTAS.	Dr. Gasparino Moreira de Castro.	Dr. José Ribeiro d'Almeida Santos.	Minas do Rio de Contas. Santa Izabel, Maracás e Lençóes.	Dr. Estevão Vaz Ferreira. Dr. Nicolao Affonso de Carvalho.
CAETITÉ.	Dr. José Pereira da Silva Moraes.	Dr. José Rufino Moncorvo Barbarino.	Caetité. Victoria.	Dr. José Antonio Gomes Netto. Dr. Casimiro Pereira de Castro.
URUBU.	Dr. Domingos Ribeiro Folha.	Vago.	Urubú e Macaúbas. Monte Alto e Carinhanha.	Dr. Joaquim de Mello Rocha. Dr. Polycarpo Rodrigues Ladeia de Lima.
JOAZEIRO.	Dr. Joaquim de Azevedo Monteiro.	Vago.	Joazeiro e Sento Sé. Capim Grosso.	Dr. Luiz Rodrigues Nunes. Dr. Pedro da Costa e Abreu.
MONTE SANTO.	Dr. Adriano José Leal.	Vago.	Monte Santo. Geremoabo.	Dr. Braulio Romulo Colonia. Dr. Antonio Telles da Silva Lobo.
CHIQUE-CHIQUE.	Dr. José Antonio da Rocha Vianna.	Vago.	Chique-Chique. Remanso do Pilão Arcado.	Dr. Miguel de Cerqueira Lima. Dr. Daniel Edmundo de Gouveia Portugal.
RIO DE S. FRANCISCO.	Dr. Francisco Maiani.	Vago.	Villa da Barra do Rio Grande. Campo Largo e Santa Ritta do Rio Preto.	Dr. Joaquim Ferreira Bandeira. Dr. Luiz Manoel Fernandes Barreiros.
VALENÇA.	Dr. Hermano Domingues do Couto.	Dr. João d'Aquino Gaspar.	Valença e Jequiriçá. Cairú, Taperoá e Santarem.	Dr. José Pereira de Mesquita. Dr. Francisco Baptista da Cunha Madureira
CAMAMÚ.	Dr. Francisco Menles da Costa Correia.	Dr. Ignacio Alves Nasareth.	Camamú e Barcellos. Villa da Barra do Rio de Contas e Marahú	Dr. João Bernardo de Magalhães. Dr. Antonio Duarte da Silva Valença.
ILHÉOS	Dr. Antonio Joaquim Monteiro Sampaio.	Dr. Deocleciano Soares de Albergaria.	Ilheos e Olivença.	Dr. Luiz Jacintho Vergne de Abreo.
PORTO SEGURO.	Dr. Francisco Jorge Monteiro.	Dr. Antonio Pereira d'Almeida.	Porto Seguro e annexas. Belmonte e Cannavieiras.	Dr. Francisco de Souza Paraiso Dr. Candido Augusto Pereira Franco.
CARAVELLAS.	Dr. Ignacio Carlos Freire de Carvalho.	Dr. Thomaz G. Paranhos Monte-Negro.	Caravellas, Viçosa e Porto Alegre. Alcobaça e Prado.	Dr. João Ricardo da Costa Drumond. Dr. José Francisco de Lacerda.

Secretaria do Governo da Bahia 9 de Abril de 1860.

Lourenço de Souza Marques—no impedimento do Secretario.

MAPPA

dos julgamentos proferidos pelo J[illegible] da Provincia da Bahia em o anno de 1859 sobre os crimes nella commettidos n[illegible]os annos de 1828, 1833, 1841, 1843, 1847, 1848, 1849 e 1850 a 1859.

N.2.

COMARCAS.	MUNICIPIOS EM QUE SE REUNIO O JURY.	DATA DAS SESSÕES.	Numero dos réos.	Numero dos processos.	Seu começo: Queixa	Denuncia: Particular	Denuncia: Do Promotor	Ex-Officio	Quem os sustentou: O queixoso
Capital	Cidade da Bahia	Primeira sessão de 7 a 25 de Fevereiro	14	14	4			10	
	» » »	Segunda de 4 a 20 de Maio	9	9				9	
	» » »	Terceira de 13 a 30 de Junho	11	8		1		7	
	» » »	Quarta de 1 a 15 de Agosto	10	8	3			5	
	» » »	Quinta de 14 de Setembro a [illegible] de Outub.	5	5	2			3	
	» » »	Sexta de 3 a 21 de Dezembro	12	11	3			8	1
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	Primeira de 1 a 20 de Agosto	19	16				16	
	Villa da Tapera	» de 2 a 9 de Maio	6	6	1			5	
	Cidade de Maragogipe	» de 13 a 22 de Junho	8	8	1			7	
Sancto Amaro	» » Santo Amaro	» de 26 de Março a 2 de Abril	10	7	5			2	
	Villa de S. Francisco	» de 3 a 7 de Março	4	4	1			3	
	» » »	Segunda de 12 a 21 de Setembro	7	4	2			2	
Nasareth	Cidade de Nasareth	Primeira de 24 de Maio a 4 de Junho	14	13	2			11	
	» » »	Segunda de 17 a 31 de Outubro	14	13	5			8	
	Villa de Itaparica	Primeira de 2 a 15 de Fevereiro	[illegible]	2	2				
	» » »	Segunda de [illegible] de Outubro	1	1				1	
	» » Jaguaripe	Primeira de 1 a 14 de Maio	7	7				7	
	» » »	Segunda de [illegible]	5	5	1			4	
Jacobina	» Jacobina	Primeira de [illegible] a 11 de Junho	9	9	2			7	
	» » »	Segunda de [illegible] a 19 de Novembro	9	8	2			6	
	» Nova da Rainha	Primeira de [illegible] 7 de Abril	3	3	1		1	1	
	» » »	Segunda de [illegible] a 29 de Outubro	9	9	1		3	5	
Inhambupe	» de Inhambupe	Primeira de [illegible] de Março a 2 de Abril	12	12	2			10	3
	» » »	Segunda de [illegible] a 24 de Dezembro	9	9	2		3	4	
	» » Alagoinhas	Primeira de [illegible] de Agosto a 3 de Setemb.	3	3				3	
	» da Purificação	» de [illegible] a 30 de Novembro	8	8			6	2	
Urubú	» do Urubú	» de [illegible] a 22 de Julho	12	12	4			8	
	» de Macaúbas	» de [illegible] 11 de Março	5	4	1			3	1
	» » Monte Alto	» de [illegible] a 16 de Abril	6	5				5	
	» » Carinhanha	» de [illegible] a 6 de Agosto	2	2				2	
Joaseiro	» do Joaseiro	» de [illegible] de Agosto a 1 de Setemb.	9	7		1	1	5	
	» » »	Segunda de [illegible] de Agosto	1	1				1	
	» » Capim Grosso	Primeira de [illegible] de Setembro a 6 de Out.	16	15	1	3		11	
Itapicurú	» de Itapicurú	» de [illegible] a 19 de Agosto	3	3	1			2	
	» da Abbadia	» de [illegible] de Fevereiro a 8 de Março	9	9	2		1	6	
Caetité	» de Caetité	» de 14 a 24 de Março	8	7	2			5	
	» » »	Segunda de 12 a 20 de Setembro	8	6		1		5	
Rio de S. Francisco	» da Barra	Primeira de 10 a 16 de Março	9	4		1		3	
	» » »	Segunda de 12 a 17 de Setembro	3	3				3	
Chique-Chique	» » Chique-Chique	Primeira de 4 a 8 de Agosto	3	3	1			2	
	» do Remanso	» de 5 a 11 de Novembro	4	4	2			2	
Abrantes	» de Abrantes	» de 14 a 28 de Março	5	4	2	1		1	
Feira de Sant'Anna	» da F. de Sant'Anna	» de 30 de Novembro a 19 de Dez	20	10	2		1	7	
Monte Santo	» de Monte Santo	» de 12 a 14 de Julho	1	1				1	
Valença	Cidade de Valença	» de 6 a 16 de Junho	4	4			1	3	
	Villa de Taperoá	» de 7 a 17 de Fevereiro	16	12				12	
	» » »	Segunda de 12 a 14 de Setembro	4	4	4				
	» » Santarem	Primeira de 2 de Março	1	1	1				
	» » »	Segunda de 17 de Outubro	1	1				1	
Camamú	» » Camamú	Primeira de 4 a 5 de Maio	3	2				2	
	» » »	Segunda de 27 de Outubro a 4 de Nov.	14	7			3	4	
	» da B. do R. de Contas	Primeira de 1[illegible] de Março	1	1				1	
	» » »	Segunda de 27 a 29 de Setembro	4	4				4	
Porto Seguro	» de Porto Seguro	Primeira de 1 a 2 de Dezembro	2	2				2	
	» de Canavieiras	» de 6 de Julho	1	1				1	
	» de Belmonte	» de 16 a 22 de Agosto	3	3			1	2	
Caravellas	Cidade de Caravellas	» de 2 a 6 de Maio	2	2				2	
	» » »	Segunda de 14 a 23 de Novembro	7	7	1			6	
	Villa de Alcobaça	Primeira de 1 a 4 de Março	4	3				3	
	» » »	Segunda de 8 a 12 de Outubro	3	2	2				
Ilhéos	» » Ilhéos	Primeira de 11 a 13 de Abril	1	1				1	
SOMMAS PARCIAES			411	349	64	8	21	256	5
SOMMAS GERAES			411	349	349				

Columns	Sommas parciaes	Sommas geraes
Quem os sustentou: O queixoso	5	349
O dito por seu Procurador	2	
O denunciante por seu Procurador	1	
O Promotor	341	
Sexos: Homens	384	411
Mulheres	27	
Nacionalidades: Brasileiros	393	411
Estrangeiros	18	
Idades: Menores de 21 annos: De 14 a 17 annos	10	400
De 17 a 21	39	
Maiores de 21 annos: De 21 a 40	254	
De 40 para cima	97	
Estados: Solteiros	221	395
Casados	141	
Viuvos	33	
Modo de livramento: Presos	301	411
Afiançados: Pessoalmente	73	
Afiançados: A revelia	2	
Ausentes: Compareceu	7	
Ausentes: A revelia	26	
Qualidades: Autores	388	411
Cumplices	6	
Simples tentativa	7	
Crim. publicos: Resistencia	3	13
Falsidade	5	
Fuga de presos	5	
Crimes particulares: Homicidio	118	379
Ferimentos graves	90	
Ferimentos e offensas physicas	107	
Estupro	4	
Roubo	20	
Ameaças	8	
Furto	12	
Calumnias e injurias	3	
Reduzir a escravidão pessoa livre	[illegible]	
Rapto	1	
Estellionato	6	
Crimes policiaes: Armas defesas	29	37
Ajuntamentos illicitos	8	
N. geral de todos os crimes: No Municipio	430	430
Da Comarca	430	
Condemnações: Morte	6	213
Galés	31	
Prisão com trabalho	50	
Dita simples	63	
Multa	49	
Açoites	4	
Absolv.es: Por decisão do Jury	251	253
Por peremptção	2	
Recursos: Appellação do Juiz	52	119
Dita das partes para a Relação	54	
Protesto para novo Jury	13	
Não recurso: Não interpoz recurso	240	240

OCCUPAÇÕES DOS RÉOS VARÕES.		Réos.
Emprego publico	Milicia	12
	Justiça	2
Agricultura		131
Commercio		22
Artes		29
Letras		2
Nautico		15
Serviço domestico		10
Sem officio		15
Escravos		17
Somma		355

INSTRUCÇÕES DOS RÉOS VARÕES.	
De mais educação	3
Sabendo ler	127
Analfabetos	225

OBSERVAÇÕES.

O numero dos réos é [illegible]ior do que o dos processos pela obvia razão de que em muitos destes forão [illegible] comprehendidos mais de um individuo. A somma das idades e estados é menor em relação a dos réos, porque alguns destes forão julgados á revelia, e por isso não se pode saber dessa circunstancia comparação ao dos réos porque [illegible]guns destes responderão por mais de um delicto. Finalmente a somma das [illegible] condemnações e absolvições é superior a dos crimes porque está nella comprehendida a cifra das multas, como pena accessoria. Dos 411 réos, 27 são mulheres, e por isso dos 384 varões só se trata de que de 26 nada se soube co[illegible]os julgados á revelia.

O numero dos crimes é maior em occupações e instrucção de 355 por

Secção de Estatistica [illegible] Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia—*Agostinho Luiz da Gama.*

MUTILADO

MEC-DAC Biblioteca Nacional Rio de Janeiro - Brasil
SERVIÇO DE REPROGRAFIA

QUADRO DEMONSTRATIVO

N. 3.

das Sessões do Jury, que tiverão lugar nesta Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	Numero das Sessões.	Total das Comarcas.
Capital	Cidade da Bahia	6	6
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	1	3
	Cidade de Maragogipe	1	
	Villa da Tapera	1	
Santo Amaro	Cidade de Santo Amaro	1	3
	Villa de S. Francisco	2	
Nasareth	Cidade de Nazareth	2	6
	Villa de Jaguaripe	2	
	Villa de Itaparica	2	
Abrantes	Villa de Abrantes	1	1
Jacobina	Villa de Jacobina	2	4
	Villa Nova da Rainha	2	
Inhambupe	Villa de Inhambupe	2	4
	Villa da Purificação	1	
	Villa de Alagoinhas	1	
Urubú	Villa do Urubú	1	4
	Villa de Macaúbas	1	
	Villa de Monte Alto	1	
	Villa de Carinhanha	1	
Joaseiro	Villa do Joazeiro	1	3
	Villa de Sento Sé	1	
	Villa do Capim Grosso	1	
Chique-Chique	Villa de Chique-Chique	1	2
	Villa do Remanso	1	
Itapicurú	Villa de Itapicurú	1	2
	Villa d'Abbadia	1	
Rio de S. Francisco	Villa da Barra	2	5
	Villa de Santa Ritta do Rio Preto	2	
	Villa de Campo Largo	1	
Caetité	Villa de Caetité	2	2
Feira de Sant'Anna	Villa da Feira de Sant'Anna	1	1
Monte Santo	Villa de Monte Santo	1	1
Valença	Cidade de Valença	2	6
	Villa de Taperoá	2	
	Villa de Santarém	2	
Camamú	Villa de Camamú	2	6
	Villa da Barra do Rio de Contas	2	
	Villa de Marahú	2	
Caravellas	Cidade de Caravellas	2	4
	Villa de Alcobaça	2	
Porto Seguro	Villa de Santa Cruz	1	4
	Villa de Canavieiras	1	
	Villa de Belmonte	1	
	Villa de Porto Seguro	1	
Ilhéos	Villa de Ilhéos	2	2
Sommas		69	69

OBSERVAÇÕES.—Nas 68 Sessões do Jury constantes do presente Quadro estão comprehendidas 7, que forão installadas, e encerradas no mesmo dia por falta de processos para serem submettidos a julgamento: sendo 3 na Comarca do Rio de S. Francisco, 2 na de Camamú, 1 na de Valença, e 1 na de Ilhéos.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia

Agostinho Luiz da Gama.

MAPPA dos julgamentos proferidos pelo jury da Provincia da Bahia sobre os crimes n'ella commettidos durante o anno de 1859.

N. 4

Comarcas	Municipios em que se reunio o jury	Data das sessões	Numero dos processos	Seu começo: Queixa	Seu começo: Denuncia – Do Promotor	Seu começo: Denuncia – Ex-Officio	Quem os sustentou no jury: Seu Procurador	Quem os sustentou no jury: O Promotor	Numero dos réos	Sexos: Homens	Sexos: Mulheres	Naturalidades: Brasileiros	Naturalidades: Estrangeiros	Idades: Menores de 21 annos – Até 14 annos	Idades: Menores de 21 annos – De 14 até 17 annos	Idades: Menores de 21 annos – De 17 a 21 annos	Idades: Maiores de 21 annos – De 21 a 40 annos	Idades: Maiores de 21 annos – De 40 para cima	Estados: Casados	Estados: Solteiros	Estados: Viuvos	Modo do livramento: Presos	Modo do livramento: Afiançados – Pessoalmente	Modo do livramento: Ausentes – Comparecendo	Modo do livramento: Ausentes – A' revelia
Capital	Cidade da Bahia	13 à 30 de Junho	5			5		5	5	5		4	1				4	1		5		5			
	» » »	1.º à 18 de Agosto	3	1		2		3	4	4		4				4				4		4			
	» » »	14 de Setembro à 4 de Outubro	3	1		2		3	3	3		2	1			1	1	1	1	2		3			
	» » »	3 à 21 de Dezembro	6	1		5		6	7	6	1	6	1		1		3	3		7		7			
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	1.º à 20 de Agosto	1			1		1	1	1		1						1	1			1			
	» de Maragogipe	13 à 22 de Junho	1			1		1	1	1		1					1		1			1			
Nazareth	Cidade de Nazareth	17 à 31 de Outubro	4	1		3		4	4	3	1	2	2				2	2	3	1		4			
	Villa de Jaguaripe	11 à 14 de Maio	1			1		1	1	1		1					1			1		1			
	» » »	26 à 28 de Setembro	2			2		2	2	2		2					1	1		2		1			1
Jacobina	Villa de Jacobina	6 à 11 de Junho	3			3		3	3	3		3					2	1	1	1	1	3			
	» » »	12 à 19 de Novembro	1			1		1	1	1		1						1				1			
	Villa Nova da Rainha	4 à 7 de Abril	2	1		1		2	2	2		2		1			1		1	2		2			
	» » » »	17 à 29 de Outubro	3		1	2		3	3	3		3		2				1	1	1	1	2	1		
Inhambupe	Villa de Inhambupe	21 de Março à 2 de Abril	1			1		1	1	1		1					1		1			1			
	» » »	12 à 24 de Dezembro	2		2			2	2	2		2					2			2		2			
	» » Alagoinhas	29 de Agosto à 3 de Setembro	1			1		1	1	1		1					1			1		1			
	» » Purificação	14 à 30 de Novembro	2		2			2	2	2		2					2		2			2			
Urubú	Villa do Urubú	16 à 22 de Julho	1			1		1	1	1		1				1				1		1			
	» de Carinhanha	4 à 6 de Agosto	2			2		2	2	2		2					1		1	1		1	1		
Joazeiro	Villa do Joazeiro	25 de Agosto à 1.º de Setembro	1			1		1	1	1		1				1				1		1			
	» » Capim-Grosso	20 de Setembro à 6 de Outubro	4	1		3		4	5	5		5					2		1	4		1			
Itapicurú	Villa de Itapicurú	16 à 19 de Agosto	1			1		1	1	1		1					1		1			3			
	» da Abbadia	25 de Fevereiro à 8 de Março	1			1		1	1	1		1					1								2
Caetité	Villa de Caetité	12 à 20 de Setembro	1			1		1	1	1		1											1		1
Rio de S. Francisco	Villa da Barra	10 à 16 de Março	1			1		1	1	1		1										1			
	» » »	12 à 17 de Setembro	2			2		2	2	1	1	2				1			1		1	1			
Chique-Chique	Villa de Chique-Chique	4 à 8 de Agosto	2	1		1		2	2	2		2		1					1	1		2			
	» do Remanso	5 à 11 de Novembro	3	1		2		3	3		3	3				1			1	1		2			
Feira de Sant'Anna	Villa da Feira de Sant'Anna	30 de Novembro à 19 de Dezembro	[illegible]	1		1		2	2	2		2								4		5			
Valença	Villa de Taperoá	7 à 17 de Fevereiro	1			1		1	1	1		1							1	3		3			
	» » »	12 à 14 de Setembro	2	1		1		2	2	2		2							1				1		
Camamú	Villa de Camamú	27 de Outubro à 4 de Novembro	6		2	4		6	6	6		6				1			3	1			2		
	» da Barra do Rio de Contas	27 à 29 de Setembro	2			2		2	2	2		2								3		3	1	2	
Porto Seguro	Villa de Porto Seguro	1.º à 2 de Dezembro	2			2		2	2	2		2								1	1	1	1		
	» de Belmonte	16 à 22 de Agosto	2			2		2	2	2		2				1				2		1			
Caravellas	Cidade de Caravellas	14 à 23 de Novembro	7	1		6		7	7	5	2	6	1			2			1	6		4	2		1
Sommas parciaes			84	11	7	66	4	83	90	81	9	85	5	4	1	13	46	26	23	62	4	71	11	2	5
Sommas geraes			84	84			84		90	90		90		90					90			90			

Data das sessões	Qualidades: Autores	Qualidades: Cumplices	Qualidades: Simples tentativa	Crimes publicos: Falsidade	Crimes publicos: Fuga de presos	Crimes publicos: Somma total	Crimes particulares: Homicidio	Crimes particulares: Ferimentos graves	Crimes particulares: Ferimentos e offensas physicas	Crimes particulares: Roubo	Crimes particulares: Furto	Crimes particulares: Ameaças	Crimes particulares: Rapto	Crimes particulares: Estupro	Crimes particulares: Somma total	Crime policial: Armas defesas	N. total dos crimes: Do Municipio	N. total dos crimes: Da Comarca	Condemnações: Morte	Condemnações: Galés	Condemnações: Prisão com trabalho	Condemnações: Prisão simples	Condemnações: Multa	Condemnações: Açoites	Absolvições: Por decisão do Jury	Recursos: Appellação do Juiz	Recursos: Ditas das partes para a Relação	Recursos: Protesto por novo Jury
13 à 30 de Junho	5								1						1	4	5	19			2		1		3	1	1	
1.º à 18 de Agosto	4			2		2		1							1	1	4								4			
14 de Setembro à 4 de Outubro	3								2	1					3		3					1	1		2			
3 à 21 de Dezembro	5	2						2	2	2					6	1	7				2	2	3	1	2			
1.º à 20 de Agosto	1						1								1		1	2							1			
13 à 22 de Junho	1								1						1		1						1		1			
17 à 31 de Outubro	4						1		3						4		4	7				1			3			
11 à 14 de Maio	1								1						1		1								1	1		
26 à 28 de Setembro	2								2						2		2					1	1	1				
6 à 11 de Junho	3						1		1			1			3	1	4	10							4	1		
12 à 19 de Novembro	1		1				1								1		1				1						1	
4 à 7 de Abril	2						1						1		2		2								2			
17 à 29 de Outubro	3						2		1						3		3				1				2	1		
21 de Março à 2 de Abril	1							1							1		1	6				1	1					
12 à 24 de Dezembro	2						1		1						2		2				1	1	1					1
29 de Agosto à 3 de Setembro	1							1							1		1								1			
14 à 30 de Novembro	2						1					1			2		2								2			
16 à 22 de Julho	1						1								1		1	3			1							1
4 à 6 de Agosto	2				1	1			1						1		2					1			1		1	
25 de Agosto à 1.º de Setembro	1							1							1		1	6				1						
20 de Setembro à 6 de Outubro	5								5						5		5						1		4			
16 à 19 de Agosto	1								1						1		1	2							1			
25 de Fevereiro à 8 de Março	1								1						1		1					1	1					
12 à 20 de Setembro	1						1								1		1	1		1						1		
10 à 16 de Março	1								1						1		1	3							1	1		
12 à 17 de Setembro	2								1						1	1	2				1	1	1					
4 à 8 de Agosto	2						2								2		2	7	1						1	1		
5 à 11 de Novembro	3		1						3						5		5				2				3			
30 de Novembro à 19 de Dezembro	2	1							2						3	1	4	4				2	2		2			
7 à 17 de Fevereiro	1	1					1								1		1	4							1			
12 à 14 de Setembro	2								1					1	2	1	3								3			
27 de Outubro à 4 de Novembro	6						1	2	3						6		6	8	1		1	1			6			
27 à 29 de Setembro	2								4						2		2				1	1					1	
1.º à 2 de Dezembro	2								2						2		2	4						1	1			
16 à 22 de Agosto	2								1						1	1	2								2			
14 à 23 de Novembro	7						2		3						6	1	7	7						1	6	1	1	
Sommas parciaes	84	4	2	2	1	3	17	8	44	3		2	1	1	78	12	93	93	2	4	12	14	13	4	60	8	5	2
Sommas geraes	90			3		3	78								78	12	93		49						60	15		

Occupações dos réos varões.	Réos.	Instrucção dos réos varões: De mais educação	Sabendo ler	Analfabetos
Emprego publico | Milicia	8			
Agricultura	26			
Commercio	8			
Artes	15			
Letras	1			
Nautico	1			
Serviço domestico	4			
Sem officio	6			
Escravos	8			
Somma	77	1	16	60

OBSERVAÇÕES.

Dos 18 homicidios constantes do presente mappa, 1 foi commettido por motivo de adulterio: 1 por marido contra mulher que soffria de alienação mental, e que appareceo enforcado: reconheceo-se que foi um suicidio, sendo o accusado absolvido, um na pessoa de uma mulher, com abuso de confiança e para roubar: o réo foi condemnado á galés perpetuas; 1 de que foi victima um Proprietario, e pai de familia, sendo o réo condemnado tambem á galés perpetuas de cuja decisão protestou por novo julgamento; 1 pelo frivolo motivo de furto de uma ovelha: o réo confessou o delicto e foi condemnado no grão minimo do Art. 193 do Codigo Criminal; 1 por um menor de 17 annos, e casualmente como se reconheceo, na pessoa de outro menor seu amigo: o accusado foi absolvido; 1 igoalmente por um menor de 14 annos, e por pequena paga, contra a pessoa do Pai de outro menor, que tambem foi processado, sendo este absolvido, e aquelle condemnado á pena de morte: o Juiz appellou de ambas as decisões; 1 por um outro menor em um companheiro da mesma idade e no exercicio de caça: foi absolvido por provar que não houve criminalidade no facto todo casual; 1 da mesma forma casual, sendo igoalmente o accusado absolvido; 1 por um africano escravo, contra outro africano tambem escravo: o réo foi absolvido como crime justificavel, e o Juiz appellou da decisão; 1 por um escravo fugido na pessoa de um individuo que o tinha acoitado, e de quem desconfiara que o queria remetter a seu senhor: foi condemnado á galés perpetuas; e 1 por escravo contra o proprio senhor, foi condemnado á pena ultima por unanimidade de votos; e os outros finalmente por causas que se ignorão.

Sendo o numero de processos 84, e o dos réos 91, vê-se que 83 accusações, sustentou-as a Parte Publica, o que demonstra que os crimes forão quasi em sua totalidade perpetrados contra pessoas miseraveis, que por falta de meios, ou por temor não poderão perseguir os offensores.

O numero de absolvições foi de 60, demasiado crescido, considerando-se que entre nós raros são os innocentes que vão aos Tribunaes.

Note-se mais que os crimes commettidos contra pessoas avultão em maior escala.

Convem finalmente declarar que dos 81 réos varões 4 estavão ausentes e forão julgados á revelia, pelo que nada se sabe quanto á sua instrucção, e occupação e dos 78 conhecidos 60 são analfabetos, 16 sabendo ler e 1 de mais educação, sendo tambem que dos mesmos 77 réos varões 8 pertencem á milicia, e 1 á letras, e todos os mais, inclusive 8 escravos á agricultura, commercio, artes, nautica etc.

Não obstante figurarem n'este mappa 36 sessões de Jury todavia forão ellas em o anno de 1859, das quaes tiverão de ser abertas e encerradas no mesmo dia por falta de réos e processos preparados, e as outras tomarão conhecimento de crimes commettidos em os annos anteriores ao de 1859 pelo que deixão de faser parte do presente mappa.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia—*Agostinho Luiz da Gama.*

MAPPA

N. 3.

dos homicidios, tentativas de morte, ferimentos graves, roubos, tirada de presos, suicidios, mortes casuaes, que tiverão lugar nesta Provincia da Bahia, durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	CRIMES. Homicidios.	Tentativas de morte.	Ferimentos graves.	Roubos.	Resistencia.	Tirada de presos.	Suicidios.	Mortes casuaes.
Capital	Capital	6	7	10	3	1		11	17
Cachoeira	Cachoeira	3		1				2	
	Tapera		1						
	Maragogipe	2							
Santo Amaro	Santo Amaro	2	1						
	Villa de S. Francisco	2							1
Nazareth	Nazareth	2		1					1
	Jaguaripe	3							1
Feira de Sant'Anna	Feira de Sant'Anna		1	2		1			2
	Camisão	1							
Inhambupe	Inhambupe	2		2				1	
	Purificação	3	1					6	1
	Alagoinhas	1							
Jacobina	Jacobina	3							
	Villa Nova da Rainha	3	1	1					
Joazeiro	Joazeiro	2	1	3					
Minas do Rio de Contas	Minas [illegible] Contas	4						1	
	Santa Iz[illegible]	2							
	Lençóes	1							
Caetité	Caetité	9		1				1	
	Imperial Villa da Victoria	1		2					
Chique-Chique	Pilão Arcado	3		1					
Abrantes	Abrantes	3							1
	Conde					1			
Rio de S. Francisco	Villa da Barra	1							
Urubu	Carinhanha	3							
	Monte Alto	1							
Monte Santo	Monte Santo			1					
	Geremoabo	2	1	1		2	1		
Valença	Valença	3							8
Caravellas	Caravellas	1							2
Camamú	Camamú	1		3				2	
	Marahú	1							
	Villa da Barra do Rio de Contas	4							
Ilhéos	Ilhéos	1	1	1					
SOMMAS PARCIAES		80	15	30	3	3	1	24	34
SOMMAS GERAES		134						24	34

OBSERVAÇÕES.

Dos 80 homicidios constantes do presente mappa, 2 forão commettidos por maridos contra as proprias mulheres; 2 por sogros nas pessoas dos genros, 1 por um cabra escravo, em outra escrava, depois do que suicidou-se com um tiro; 1 por um cargueiro com 15 facadas em um menino, que lhe dirigio alguns gracejos; 1 por marido contra o amante da mulher que encontrou em adulterio; 1 por uma mulher na pessoa de outra, com ciumes de ter o amasio a despresada; 1 por um menor em outro menor; 1 por irmão em seu proprio irmão; 1 com o fim de roubar a quantia de 10$000 rs; 1 por um criminoso em outro criminoso; 1 com barbaridade por meio de surra na pessoa de uma mulher, por não se querer prestar aos desejos libidinosos do assassino; 4 sendo 3 em escravos fugidos aquilombados, que resistirão a prisão, e matarão um Guarda Nacional, que fazia parte da força da deligencia; 2 pela propria mãe em igual numero de filhos menores, que envenou, pela extrema miseria em que vivia, 1 por um cabo do Exercito com um tiro de pistola pelas costas de um Indio; 3 por alguns individuos, que tingindo-se agente da Força publica matarão a 3 homens, que simulavão conduzir por ordem superior para a Capital; 1 com um tiro na pessoa do subdelegado do Districto do Riacho de Sant'Anna; 1 em um Guarda Policial; 1 por um Soldado do Exercito, que matou a um Cabo de Esquadra dentro do Quartel do Forte de S. Pedro nesta Capital, e 1 finalmente por motivo de desordens entre os operararios da estrada de ferro. Das 15 tentativas de morte, 1 foi commettida por um individuo com duas punhaladas no marido da mulher com quem mantinha relações illicitas, depois do que fugiu com a adultera, 1 por um escravo contra a pessoa do proprio Senhor. Dos 24 suicidios (sendo 2 simples tentativas) 3 forão por punhaladas, 4 por afogamento, 3 por tiro, 3 enforcados, e 7 por envenenamento. Das 34 mortes casuaes, 3 tiverão lugar por tiro, 4 por queda, 25 por afogamento, 1 por desmoramento de terras, e 1 por incendio. Dos 134 delinquentes, que figurão no presente mappa 68 forão presos em flagrantes, alguns dos quaes já estão sentenciados.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia, *Agostinho Luiz da Gama.*

N. 6.

MAPPA demonstrativo dos réos de crimes graves, que mediante deligencias da Policia, forão capturados na Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	MEZES. Janeiro.	Fevereiro.	Março.	Abril.	Maio.	Junho.	Julho.	Agosto.	Setembro.	Outubro.	Novembro.	Dezembro.	Sommas.	CRIM. PUB. Tirada de presos.	Sommas.	CRIMES PARTICULARES Homicidio.	Tentativa de morte.	Ferimentos graves.	Roubo.	Furto.	Ferimentos e offensas physicas.	Rapto.	Forçados que vagavão fugidos.	Sommas.	Somma geral de todos os crimes.
Capital	Termo da Capital		2	3			2	2			1	1	1	12			5	3		1	1	1		1	12	12
Cachoeira	Da Cachoeira		1		1	3	1		1				1	9			4	4			1				9	9
	Da Tapera	1												1			1								1	1
	De Maragogipe											1	1	2			2								2	2
Nazareth	De Nasareth	1							2	1		1		5			5								5	5
	De Itaparica								1					1					1						1	1
Santo Amaro	Da Villa de S. Francisco						1							2				2							2	2
Feira de Sant'Anna	Da Feira de Sant'Anna			3									1	4			1	3							4	4
	Do Camisão	1			2	1								4			4								4	4
Inhambupe	Do Inhambupe	2		3					2	1				10			3	1	2				2		10	10
	Da Purificação				3							1		4			3					1			4	4
	De Afagoinhas										1			1				1							1	1
Itapicurú	De Itapicurú								3	1				4			2	2							4	4
	Da Abbadia	1	1		1		1	1			1			6			3	1	1			1			6	6
Abrantes	De Abrantes									1	2		1	4			3					1			4	4
	Da Matta de S. João			1				1						2			2								2	2
Jacobina	De Jacobina			1	1						1			3			3								3	3
	Da Villa Nova da Rainha	1		3		2	2	1	3		2		1	15	1	1	13							1	14	15
Minas do Rio de Contas	De Minas do Rio de Contas												2	2			2								2	2
	De Santa Isabel	2	2	2		1					3		2	12			10	1			1				12	12
	De Maracás				1									1			1								1	1
	Dos Lençóes								1					1			1								1	1
Caetité	De Caetité			6	1									7			7								7	7
Urubú	Do Urubú		1											1			1								1	1
	De Macaúbas		1											2			2								2	2
	De Carinhanha												1	1			1								1	1
Chique-Chique	De Chique-Chique	1												1			1		1						2	2
	Do Remanso					1		1						2			2								2	2
Monte Santo	De Monte Santo								1					1			1								1	1
	De Geremoabo	1		3	1						1			6			4	1	1						6	6
Joazeiro	Do Joazeiro			7		1		2	1				1	12	1	1	9				1	1			11	12
	De Sento Sé								1					1			1								1	1
Camamú	Da Barra do Rio de Contas			1	1									2			2								2	2
	De Marahú						1							1			1		1						1	1
	De Camamú												1	1			1								1	1
Ilhéos	De Ilhéos							1						7			7	1							8	8
Rio de S. Francisco	Da Villa da Barra					1								1			1								1	1
Caravellas	De Caravellas					1			1					2						2					2	2
Valença	De Valença					2								2			2								2	2
SOMMAS PARCIAES		12	9	35	12	13	10	9	17	4	12	4	20	157	2	2	114	19	6	3	5	5	2	2	155	157
SOMMAS GERAES								157						157	2					155					155	157

OBSERVAÇÕES.—Em o numero de 157 criminosos capturados, contão-se 114 réos de morte (entre os quaes 5 accusados de haverem perpetrado mais de um delicto, e um delles autor de 19 homicidios) 19 de tentativa de morte, 6 de ferimentos graves, 3 de roubo, 4 de furto, 5 de ferimentos e offensas physicas, 2 de rapto, e 2 forçados que vagavão fugidos. Dos mesmos 157 criminosos, 6 forão capturados em Sergipe, 1 em Pernambuco, e 1 em Minas: sendo tambem presos nesta Provincia 7 pertencentes á Provincia de Sergipe, 3 á de Minas, 1 á Pernambuco, e 1 á Parahyba do Norte. Cumpre notar que grande parte de taes criminosos commetterão os delictos em diversos annos passados, vivião homisiados em differentes Districtos, e forão capturados por deligencia dos Delegados dos Termos, e muitos dos quaes em virtude de ordens desta Repartição da Policia.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia—*Agostinho Luiz da Gama.*

QUADRO

N. 7.

demonstrativo dos desertores capturados na Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	Municipios onde foram capiturados.	DESERTORES.			TOTAL DAS COMARCAS.
		Da Armada.	*Do Exercito.*	*Da policia.*	
Capital	Chefe de Policia	7	4		60
	Delegado do 1.º Districto	3	11		
	Dito do 2.º	11	24		
Cachoeira	Cachoeira		1		2
	Maragogipe	1			
Santo Amaro	Santo Amaro		1		4
	Villa de S. Francisco		3		
Abrantes	Villa de Abrantes		7		10
	Villa do Conde	1	2		
Nazareth	Itaparica	1			1
Caetité	Victoria	1			1
Monte Santo	Geremoabo		1		1
Inhambupe	Alagoinhas		1		1
Jacobina	Villa da Jacobina			1	3
	Villa Nova da Rainha		2		
Chique-Chique	Villa do Remanso		2		2
Joazeiro	Villa do Joazeiro		2		3
	Villa do Capim Grosso		1		
Valença	Cidade de Valença		1		1
Porto Seguro	Villa do Porto Seguro	1			1
Caravellas	Villa de Caravellas	2			2
Feira de Santa Anna	Villa da Feira de Sant'Anna		5		5
SOMMAS PARCIAES		28	68	1	97
SOMMAS GERAES		97			

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia, *Agostinho Luiz da Gama.*

QUADRO DEMONSTRATIVO

N. 8.

do numero de individuos recrutados na Provincia da Bahia durante o anno de 1859.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	RECRUTADOS.			TOTAL DAS COMARCAS.
		Para a Armada.	*Para o Exercito.*	*Para as companhias de menores de aprendizes marinheiros e do Arsenal de Marinha.*	
Capital	Chefe de Policia	42	41	8	91
Cachoeira	Cidade da Cachoeira	6	17	4	27
Santo Amaro	Cidade de Santo Amaro	2	11	6	29
	Villa de S. Francisco	7	3		
Nazareth	Cidade de Nazareth	3	41		21
	Villa de Itaparica	3	1		
Feira de Santa Anna	Villa da Feira da Feira de Sant'Anna	1	6	1	11
	Villa do Camisão	2	1		
Monte Santo	Villa do Monte Santo	2			9
	Villa de Geremoabo	4	3		
Chique-Chique	Villa de Chique-Chique		6		15
	Villa do Remanso	9			
Itapicurú	Villa de Itapicurú	1	1		3
	Villa do Tucano		1		
Abrantes	Villa de Abrantes		1		7
	Villa do Conde	2	2	1	
	Villa da Matta de S. João		1		
Jacobina	Villa da Jacobina	1			14
	Villa Nova da Rainha		8		
Inhambupe	Villa de Inhambupe		4	1	19
	Villa da Purificação	[illegible]	10		
	Villa de Alagoinhas		1		
Minas do Rio de Contas	Villa de Santa Izabel	2	2		8
	Villa dos Lençóes	1			
	Villa de Maracás	3			
Joazeiro	Villa do Joazeiro	1	6		10
	Villa do Capim Grosso		3		
Valença	Cidade de Valença	3	3	3	10
	Villa de Taperoá	1			
Camamú	Villa de Camamú		1		5
	Villa de Marahú	1	1		
	Villa da Barra do Rio de Contas		2		
Caetité	Villa da Victoria		3		3
Porto Seguro	Villa de Canavieiras	1	1		2
Ilheos	Villa de Ilhéos	4	2		6
SOMMAS PARCIAES		108	158	24	290
SOMMAS GERAES			290		290

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia, *Agostinho Luiz da Gama.*

QUADRO DEMONSTRATIVO

das Cadeias Publicas existentes n'esta Provincia da Bahia com declaração do seu estado de segurança.

COMARCAS.	MUNICIPIOS.	ESTADO DE SEGURANÇA DE CADA UMA.
Capital.	Cidade da Bahia.	Prisão do Barbalho.—E' segura, mas pouco arejada e salubre. Prisão da Galé.—E' tambem segura e não salubre, e é destinada a guardar os sentenciados a galés. Cadeia da Correcção.—Tem algumas prisões seguras, e outras dependentes da vigilancia dos sentinellas, é insalubre. Cadeia do Aljube.—E' segura e insalubre, e tem de ser extincta logo que estiver prompto o raio começado da Penitenciaria.
Cachoeira	Cidade da Cachoeira.	Tem Cadeia, e se acha em mão estado.
	Cidade de Maragogipe	Tem Cadeia e necessita de reparos, para os quaes nomeou a Presidencia uma Commissão a quem mandou dar a quantia de 750$ rs.
S. Amaro	Cidade de Santo Amaro.	Tem Cadeia em bom estado de segurança.
	Villa de S. Francisco.	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança, mas necessita de promptos reparos.
Nazareth	Cidade de Nazareth	Tem cadeia com pouca segurança, e necessita de reparos.
	Villa de Jaguaripe.	Tem Cadeia espaçosa e arejada, mas precisa de reparos, e de grades novas.
Inhambupe	Villa de Inhambupe.	Tem Cadeia em bom estado de segurança.
Itapicurú	Villa do Tucano.	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança.
	Villa do Pombal	Tem Cadeia em total ruina.
	Villa da Abbadia.	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança por ter sido reparada ultimamente.
Jacobina.	Villa de Jacobina	Tem Cadeia e com o reparo feito em uma das enxovias é segura e arejada.
	Villa Nova da Rainha	Tem Cadeia novamente construida com 128 palmos de frente e 90 de fundo.
Rio de Contas	Villa do Rio de Contas	Tem Cadeia pouco segura, e necessita de reparos para os quaes a Presidencia deu a quantia de 178$ rs.
Caetité	Villa de Caetité.	Tem Cadeia pouco segura posto fosse ultimamente reparada.
Cinque-Cinque	Villa de Pilão Arcado.	Tem Cadeia muito arruinada.
Rio de S. Francisco.	Villa da Barra	Tem Cadeia pouco segura.
Urubú	Villa do Urubú	Tem Cadeia sem a menor segurança, os presos são guardados no Quartel do Destacamento.
Valença.	Villa de Cayrú	Tem Cadeia arruinada.
	Cidade de Valença.	Tem Cadeia arruinada, e precisa ser reparada attenta a importancia d'aquella Cidade.
Camamú.	Villa de Camamú	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança.
Porto Seguro.	Villa de Porto Seguro.	Tem Cadeia com pouca segurança, e necessita de concertos.
	Villa Verde.	Tem Cadeia em total ruina.
Caravellas	Cidade de Caravellas	Tem uma casa que serve de Cadeia, e com alguma segurança.
	Villa Viçosa.	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança.
Abrantes	Villa de Abrantes	Tem Cadeia em soffrivel estado de segurança, e precisa de reparos para os quaes deo a Presidencia a quantia de 500$ rs.
Feira de Santa Anna.	Villa da Feira de Santa Anna.	Tem Cadeia arruinada, e para concertal-a nomeou a Presidencia uma commissão a quem deo a quantia de rs. 961$200.

OBSERVAÇÕES.

A excepção das Cadeias da Capital, todas as outras da Provincia não tem a precisa segurança conforme as reclamações dos Delegados, e em vista de orçamentos, que se exigem, e remettem, vai o Governo da Provincia mandando fazer alguns reparos n'aquellas que d'elles mais necessitão. Os outros Termos, que não figurão no presente Quadro, apenas tem, e não todos, casas de Prisão mui fracas. Em geral o estado de todas as Cadeias, e Prisões da Provincia é mão.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Março de 1860.

O Chefe de Policia, *Agostinho Luiz da Gama.*

MAPPA DEMONSTRATIVO

N. 10.

de todos os presos existentes nas Cadeias da Capital desta Provincia da Bahia até o ultimo de Dezembro de 1859.

2.ª SECÇÃO. REPARTIÇÃO DA POLICIA DA BAHIA.		NUMERO TOTAL DOS PRESOS.	SEXOS.		NACIONALIDADES.			Sentenciados.	Não sentenciados.	CRIMES E MOTIVOS PORQUE SE ACHÃO PRESOS.																												
			Homens.	Mulheres.	Brasileiros.	Estrangeiros.	Africanos.			Homicidios.	Tentativa de morte.	Ferimentos graves.	Ditos simples.	Roubo.	Furto.	Estellionato.	Moeda Falsa.	Ameaças.	Resistencia.	Rapto.	Diserção.	Uso d'armas.	Poligamia.	Importação d'Africanos.	Responsabilidade deemprego publico.	Insurreição.	Reduzir pessoa livre a escravidão.	Infracção de Postura.	Bancarota.	Custodia.	Deposito.	Recrutados.	Desobediencia.
CADEIAS.	Aljube	149	116	33	36	4	109	7	142	7	3	1	7	7	7	3	....	....	....	....	....	4	1	....	....	....	....	2	....	7	100	....	....
	Cadeia e Casa de Correcção	155	127	28	119	26	10	89	66	74	11	17	8	1	6	2	3	1	....	....	....	1	1	3	2	....	1	....	....	20	....	2	2
	Barbalho	118	118	....	110	4	4	79	39	87	4	3	4	3	6	3	....	....	1	1	....	1	....	2	....	....	1	....	1	....	1	....	....
PRISÃO.	Galé	77	77	....	66	2	9	77	....	63	....	....	....	11	....	....	....	....	....	....	1	....	....	....	....	2	....	....	....	....	....	....	....
SOMMAS PARCIAES		499	438	61	331	36	132	252	247	231	18	21	19	22	19	8	3	1	1	1	1	6	2	5	2	2	2	2	1	27	101	2	2
SOMMAS GERAES		499	499		499			499		499																							

OBSERVAÇÕES.

Alem dos 499 presos existentes nas prisões da Capital até o ultimo de Desembro de 1859, entrarão e sahirão mais durante o mesmo anno 2,189, sendo na Cadeia do Aljube 1,713; na da Correcção 429; e na do Barbalho 47. Grande parte de taes presos vierão por segurança das Villas do Interior, e do litoral da Provincia em que não ha Cadeias seguras e alguns dos quaes forão depois requisitados para entrarem em julgamento. Muitos sahirão das Cadeias por terem cumprido suas sentenças. Nos sahidos durante o mesmo anno estão comprehendidos 35 presos que fallecerão; sendo do Aljube 4, dos quaes 1 por suicidio, 1 de apoplexia, e 2 de diarrhéa; na da Correcção 7, sendo 2 de phtysica, 1 de molestias internas, 1 de anasarca, 1 de typho, 1 de bexigas e 1 de peunemonia, no Barbalho 17, sendo 5 de phtysica, 4 de molestia de coração, 3 de bexigas, 2 de molestias internas, 2 de tumores, e um de typho, e na da Galé 7, sendo 2 de molestia de coração, 2 de molestias internas, 1 de tuberculo pulmonar, 1 repentinamente, e 1 de phtysica.

Secção de Estatistica da Repartição da Policia da Bahia 15 de Fevereiro de 1860.

O Chefe de Policia, *Agostinho Luiz da Gama.*

N. 12.

CONTRACTO

celebrado pelo Dr. Chefe da Policia Agostinho Luiz da Gama com a Santa Casa da Misericordia d'esta Cidade representada pelo actual Thesoureiro Francisco de Sampaio Vianna, para o fornecimento de alimentos aos presos pobres das trez Cadeias da Capital, pela forma seguinte:

Aos trinta e um dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e sessenta, nesta Repartição da Policia da Bahia perante o seu Chefe o Dr. Agostinho Luiz da Gama, comparecco, autorisado pela respectiva Meza o actual Thesoureiro da Santa Casa da Misericordia, Francisco de Sampaio Vianna, para o fim de contractar o fornecimento do sustento dos prezos pobres das Cadeias desta Capital na forma da tabella organisada, e publicada por esta Repartição, e approvada pela Presidencia, e sendo pelo dito Chefe da Policia acceita sua proposta, por ser d'entre as de mais apprescntadas, a que melhores vantagens offerecia passou, de conformidade com o § 11 do Art. 1.º da Lei do Orçamento Provincial vigente, a celebrar o presente Contracto, sob as bases seguintes.

1.ª—A Santa Casa da Misericordia se obriga a fornecer diariamente, pela quantia de tresentos e novenla reis (399 rs.) durante o trimestre, a principiar do dia primeiro de Fevereiro, a cada um prezo pobre das Cadeias desta Capital, o almoço, e jantar estipulados na tabella publicada por esta Repartição, e que ora lhe é entregue por copia authenticada pelo Secretario.

2.ª—O fornecimento será feito com a maior pontualidade, sendo o almoço as oito horas da manhã, e o jantar as duas da tarde.

3.ª—A Santa Casa da Misericordia pela mesma quantia de tresentos e noventa reis (390 rs.) se compromette a receber e tratar no seu Hospital a cada um prezo pobre, que á elle for recolhido.

4.ª—Todos os generos de alimentação serão sempre da melhor qualidade, e quando na distribuição das rações se reconheça, que o não são fica a Santa Casa sugeita a pagar a multa estipulada na Condicção 6.ª imposta pelo Chefe da Policia, providenciando-se logo de forma que sejão substituidas por outras de bôa qualidade, e distribuidas dentro de duas horas.

5.ª—As rações serão distribuidas e contadas em vista dos pedidos enviados pelos Carcereiros, e rubricados pelo Chefe da Policia, ou pelo Delegado Inspector das Prisões.

6.ª—Por qualquer falta de cumprimento das presentes Condicções, a Santa Casa da Misericordia, a juiso do Chefe da Policia encorrerá em multa até dez mil reis em favor dos Cofres Provinciaes.

E de como assim se contractarão se lavrou o presente Termo de Contracto, que assignarão e do qual se extrahirá copia authenticada pelo Secretario para ser entregue a Santa Casa. Eu *Feliciano José Teixeira*, Secretario o escrevi—*Agostinho Luiz da Gama—Francisco de Sampaio Vianna.*

TABELLA para fornecimento dos prezos pobres das Cadeias desta Cidade. N. 13.

Dias da Semana.	DESIGNAÇÃO DAS COMIDAS	Quantidade e qualidade dos generos.	CUSTO DOS GENEROS.	IMPORTANCIA DE CADA DIA.	
DOMINGO.	*Almoço* . .	1 Pão de 4 onças.	40 reis.		
		1 Onça de café de 260 rs. a libra	17 »	68	
		1 Onça de assucar de 3$500 a arroba	11 »		
	Jantar . .	1 Libra de carne verde	240 »		
		1 Decimo de farinha de 3$840 ao alqueire.	100 »	380	446
		Lenha para preparar as duas comidas a 4$	40 »		
4.ª FEIRA.	*Almoço* . .	Como no domingo	» »	68	
		Meia libra de bacalhão á 160 a libra	80 »		
		Feijão um vigesimo de 6$000 rs.	75 »		
	Jantar . .	1 Decimo de Farinha.	100 »	315	383
		Lenha.	40 »		
		Azeite e vinagre	20 »		
2.ª, 3.ª E 5.ª FEIRA.	*Almoço* . .	Como no domingo	» »	68	
		1 Quarta de carne salgada	60 »		
		Feijão um vigesimo	75 »		
	Jantar . .	1 Decimo de farinha.	100 »	275	343
		Lenha.	40 »	68	
6.ª FEIRA E SABBADO.	*Almoço* . .	Como no domingo	» »	315	383
	Jantar . .	Como na quarta feira.	» »		
			Por Semana.		2620

OBSERVAÇÕES.

Da quantia designada para lenha, sendo a comida cosinhada em commum, pode sahir a que for necessaria para toucinho manteiga, adubos.
Repartição da Policia da Bahia 7 de Dezembro de 1839.

O Secretario, *Feliciano José Teixeira.*

N. 14.

MAPPA do fardamento e outros objectos recolhidos á arrecadação e destribuidos as Companhias.

CLASSIFICAÇÃO DOS OBJECTOS.	CARGA.					DESCARGA PELA DESTRIBUIÇAO FEITA AS COMPANHIAS.																																Fica existindo em arrecadação.
						1.ª Companhia.					2.ª Companhia.					3.ª Companhia.					4.ª Companhia.					5.ª Companhia.					6.ª Companhia.					Companhia de Cavallaria.						
	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Em 1858 a 1859.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Em 1854 a 1855.	Em 1855 a 1856.	Em 1856 a 1857.	Em 1857 a 1858.	Somma.	Somma geral.	
Bonets de pano mesclo	660	640	29	645	1914	57	66	56	65	238	58	63	61	47	227	59	65	62	64	250	57	61	49	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	77	282	14	19	19	18	70	1551	368
Bonets de pano azul para a muzica		30	28		58	20		23		43																														43	15
Barretinas com pluma de lã para a muzica	28	28			56		24		23	47																														47	8
Barretinas com pluma de pennas para a muzica				28	28																																				28
Barretinas com pluma de lã, com chapa, para a Cavallaria				48	48																																				48
Bandas de lã	14	9	1	30	54		7		7	14		3			3		3		3	6		3		3	6		3		3	6		3		1	4		1		1	2	41	13
Charlateiras para Cavallaria				10	10																																				10
Camizas de algodãozinho	982	246	28	582	1838	77	84	79	88	328	58	63	61	47	229	59	65	62	64	250	57	61	49	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	75	280	14	19	19	18	70	1639	199
Calças de pano azul para a muzica	42	30		28	100		20	3	18	41						1																								41	59
Calças de pano mesclo	545	703	16		1264		54	8	46	108		54	9	26	89		56	8	53	117		55	6	44	105		63	3	40	106		63	4	58	125		14	5	13	32	682	582
Calças de brim branco	600	713	28	676	2072	77	84	79	88	328	58	63	61	47	229	59	65	62	64	250	57	61	49	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	77	282	14	19	19	18	70	1641	431
Devizas de 1º Sargento	9	15		24	48	3	3	3	5	14	1	1	1		3	1	1	1	1	4	1	1	1	1	4	1	1	1	1	4	1	1	1		3						32	16
Devizas de 2º Sargento	11	28	1	7	47	2	2	2		6	2	2	2		6	2	2	2	2	8	2	2	2	2	8	2	2	2	2	8	2	2	2	1	7	1	1	1	1	4	47	
Devizas de Furriel	16	8		4	28						1	1	1		3	1	1	1	1	4		1	1	1	3	1	1	1	1	4	1	1	1	1	4	1	1	1	1	4	22	
Devizas de Cabo d'Esquadra	46	88	2	24	160	6	7	7	8	28	7	6	7		20	6	6	8		20	7	8	8	8	29	7	8	8	4	27	5	8	7	8	28	2	2	2	1	7	160	
Fardas de pano azul para a muzica				28	28																																				28
Gravatas de solla envernizada com prezilha de latão	660	614	28	701	1943	77	84	79	88	328	58	63	61	47	229	59	65	62	64	250	57	61	49	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	77	282	14	19	19	18	70	1641	302
Peitos de pano carmezim para a muzica	25	27			55		20	3	18	41																														41	14
Peitos de pano azul bordados com trança de prata para a muzica				28	28																																				28
Pares de polainas de pano azul	665	601	28	617	1911	57	60	56	66	339	58	63	61	47	229	59	65	62	64	250	57	61	49	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	77	282						1482	429
Pares de polainas de brim branco para a muzica	28	38			94	20	24	23	23	90																																90	4
Pares de luvas brancas	49	36			85	20		22		48																														19	18	37	85	
Pares de periquitos para a muzica	28	30	16		74		20	3	18	41																																41	33
Pares de perequitos	600				600		54	8	46	108		54	9	26	89		56	8		64		55	6	44	115		63	3	40	106		63	4	58	125						593	3
Portes de couro envernizado para o bombo e caixa				2	2																																				2
Sobrecazacos de pano azul	614	571	29	645	1859	57	60	56	65	238	58	63	61	47	229	59	65	62	64	250	57	61	49	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	77	282	14	19	19	18	70	1551	308
Sobrecazacos de pano mesclo para a muzica	28	43		28	99	20	24	23	23	90																																90	9
Talins de couro envernizado com chapa para a muzica				25	25																																				25
Charlateiras para a muzica				28	28																																				28
Talins sem chapas para a muzica				3	3																																				3
Sapatos (pares)	1887		28		1915	77	84	79	89	329	58	63	61	47	229	59	65	62	64	250	57	61	69	61	228	66	69	63	56	254	65	69	71	77	282	14	19	19	18	70	1642	273

Quartel do Corpo Policial da Provincia da Bahia 8 de Fevereiro de 1860.

Domingos José Freire de Carvalho—Commandante Geral.

CALCULO da qualidade e quantidade das fazendas e outros objectos gastos com a factura de cada peça de fardamento abaixo declarada.

N. 15.

QUALIDADE DAS PEÇAS DE FARDAMENTO MANUFACTURADO.	QUALIDADE DOS GENEROS.	Unidade.	Numero de unidade.	Preço de cada unidade.	Importancia.
BONET DE PANNO MESCLO.	Panno mesclo	Jarda	1/16	5$412	$338 1/4
	Panno carmezim	Jarda	1/24	5$412	$225 1/2
	Panno oleado	Covado	1/10	$800	$080
	Cregnela para forro.	Jarda	1/10	$260	$026
	Cambrainha para forro.	Covado	1/6	$160	$026 2/3
	Bezerro para barbicaxo	Pelle	1/50	5$000	$100
	Par de letras e fivelas.	Par	1	$160	$160
	Papelão	Folha	1/7	$166	$023 5/7
	Palla de sola envernizada.	Palla	1	$185	$185
	Oleado para forro da mesma.	Covado	1/24	$800	$033 1/3
	Virola de latão	Virola	1	$240	$240
	Feitio	Réis		$600	$600
	Somma				2$038 13/28
BONET DE PANNO AZUL PARA MUSICO.	Panno mesclo	Jarda	1/12	3$444	$287
	Panno carmezim.	Jarda	1/24	5$412	$225 1/2
	Cregnela de linho.	Jarda	1/10	$260	$026
	Cambrainha para dito.	Covado	1/6	$160	$026 2/3
	Bezerro para barbicaxo.	Pelle	1/50	5$000	$100
	Par de letras e fivelas douradas	Par	1	$260	$260
	Papelão	Folha.	1/7	$166	$023 5/7
	Palla de sola envernizada.	Palla	1	$185	$185
	Oleado para forro do mesmo.	Covado	1/24	$800	$033 1/2
	Virola de latão.	Virola	1	$240	$240
	Arpa dourada	Harpa	1	$400	$400
	Feitio	Réis		$400	$060
	Somma.				2$407 3/14
GRAVATA DE SOLA ENTERNISADA.	Sola envernisada	Meio	1/70	12$907	$185
	Presilha de latão.	Presilha	1	$080	$080
	Linha			$	$
	Corte e tinta			$025	$025
	Somma				$290
SOBRE-CASACO DE PANNO MESCLO PARA MUSICO.	Panno mesclo	Jarda	1 1/2	5$412	8$118
	Panno carmesim	Jarda	1/12	5$412	$450
	Hollanda de linho para forro.	Jarda	2	$299	$598
	Aniagem para intertela.	Vara	1	$220	$220
	Alpaca	Covado	1/2	$500	$250
	Botoadura	Botoadura	1	$606	$606
	Colxetes	Par	1	$020	$020
	Gola de sola.	Gola	1	$081 1/4	$081 1/4
	Feitio	Réis		3$000	3$000
	Somma				13$343 1/4
CAÇA BRAVAL.	Cregnela	Jarda	2 3/4	$260	$715
	Botões.	Groza.	8/144	$264	$014 2/3
	Feitio	Réis		$280	$280
	Somma.				1$009 2/3

QUALIDADE DAS OBRAS MANUFACTURADAS.	QUALIDADE DOS GENEROS.	Unidade.	Numero de unidade.	Preço de cada unidade.	Importancia
SOBRE-CASACO DE PANNO AZUL.	Panno azul	Jarda	1 7/8	3$445	6$463 3/8
	Gola de sola.	Gola	1	$081 1/4	$081 1/4
	Panno carmesim	Jarda	1/25	5$412	$216 1/2
	Aniagem	Vara	1	$220	$220
	Alpaca.	Covado	1/2	$500	$250
	Botoadura	Botoadura	1	$606	$606
	Hollanda para forro.	Jarda	2	$299	$598
	Colxete	Par	1	$020	$020
	Feitio	Réis		3$000	3$000
	Somma				11$455 1/8
CALÇA DE PANNO AZUL.	Panno azul	Jarda	1 1/8	3$445	3$875 5/8
	Hollanda para forro.	Jarda	1/10	$299	$029 9/10
	Carmesim para vivo.	Jarda	1/64	5$412	$084 9/16
	Botões.	Groza.	8/144	$264	$014 2/3
	Feitio.	Réis		$800	$800
	Somma				4$804 161/240
POLAINA DE PANNO AZUL.	Panno azul	Jarda	1/6	3$445	$574 1/6
	Botões	Groza.	8/144	$264	$014 2/3
	Hollanda para forro	Jarda	1/3	$299	$099 2/3
	Feitio.	Réis		$200	$200
	Somma				$888 1/2
POLAINA DE BRIM BRANCO.	Cregnela.	Jarda	1/2	$130	$130
	Botões	Botões	8	$014 2/3	$014 2/3
	Feitio	Réis		$200	$200
	Somma.				$344 2/3
PEITO PARA MUZICO.	Panno azul	Jarda	1/6	3$445	$574 1/6
	Cregnela para forro	Jarda	1/4	$260	$065
	Hollanda.	Jarda	1/3	$299	$099 2/3
	Trança de prata para bordar.	Vara	5	$640	3$200
	Retroz	Oitava	1/2	$200	$100
	Feitio	Réis.		$	$
	Somma.				4$038 5/6
DIVISA DE SARGENTO.	Panno carmesim.	Jarda	1/10	5$445	$135 3/10
	Feitio.	Réis.		$320	$320
	Somma.				$455 3/10
SAPATOS.	Sapatos.	Par	1	2$077	2$077

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

N. 16.

CORPO POLICIAL DA PROVINCIA DA BAHIA.

DEMONSTRACTIVO da despeza feita n'esta Capital com o mesmo Corpo á contar do 1. de Janeiro á 31 de Dezembro de 1859, pela forma abaixo declarada.

Importancia despendida com os vencimentos dos Officiaes do Estado-maior, das trez companhias da capital e das do interior, que por diversos motivos vieram a esta cidade, e foram pagos pela respectiva folha.	21:024$928
Idem com forragens dos cavallos dos officiaes montados.	1:644$600
Idem com as praças de pret das 3 companhias da capital.	80:698$730
Idem com as praças de pret das cinco companhias do interior que por diversos motivos vieram a esta cidade.	17:928$300
Idem com as forragens dos cavallos da companhia de cavallaria	4:102$800
Idem com luzes para os destacamentos do Conde, Matta, Pirajá, Campina, e Itapoam.	60$117
Idem com os prets dos forçados ao serviço do quartel.	344$000
Idem com enterramentos das praças de pret	110$100
Idem com a compra de cavallos para a companhia de cavallaria.	1:440$000
Idem com feitios de roupas para o hospital	53$800
Idem com o custuramento de noventa cobertores para o mesmo hospital.	6$280
Idem com sessenta e nove bornaes de brim	31$320
Idem com o caiamento e aceio do quartel	434$740
Idem com um par de pratos para a muzica	130$000
SOMMA	128:009$715

Quartel na Mouraria 28 de Fevereiro de 1860.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante-Geral.

DEMONSTRATIVO da receita e despeza do 1. de Janeiro a 31 de Dezembro de 1859—das cinco Companhias do Corpo Policial destacadas nos districtos policiaes. **N. 17.**

	RECEITA.					
	1.° DISTRICTO.	2.° DISTRICTO.	3.° DISTRICTO.	4.° DISTRICTO.	5.° DISTRICTO.	SOMMA.
Importancia recebida em diversas datas da Thezouraria Provincial	49,828$500	33,903$300	30,328$500	23,535$000	32,218$500	169,813$800
Saldo á favor das companhias por ajuste de contas prestadas do 1. de Julho á 31 de Dezembro de 1860. .	652$837	380$530	. . . . .	. . . . .	570$552	1,603$919
Somma.	50,481$337	34,283$830	30,328$500	23,535$000	32,789$052	171,417$719

	DESPEZA.					
	1.° DISTRICTO.	2.° DISTRICTO.	3.° DISTRICTO.	4.° DISTRICTO.	5.° DISTRICTO.	SOMMA.
Importancia despendida do 1. de Janeiro á 31 de Dezembro de 1859 com o pagamento dos vencimentos das praças de pret.	37,111$000	28,904$900	. . . . .	. . . . .	28,193$400	94,209$300
Idem idem com o pagamento dos vencimentos dos officiaes relativamente aos mesmos mezes	5,629$500	4,985$500	. . . . .	. . . . .	3,330$112	13,945$112
Idem idem com os prets de luzes durante os referidos mezes	467$400	240$544	. . . . .	. . . . .	179$200	887$144
Idem idem com transportes de officiaes, praças de pret, e outros objectos.	8$000	73$000	167$760	40$000	286$720	575$480
Idem idem com o pagamento dos vencimentos de 20 praças da Guarda Nacional destacadas na Cidade de Cachoeira á contar do 1.° de Janeiro á 10 de Julho de 1859.	3,820$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3,820$000
Idem idem com o aluguel de casas para residencia dos officiaes	50$200	. . . . .	39$000	. . . . .	. . . . .	89$200
Idem idem com o sustento dos cavallos em serviço no 1. districto policial	469$600	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	469$600
Idem idem com o pagamento dos vencimentos das praças de pret do 3. e 4. districtos do 1. de Janeiro á 30 de Abril de 1859..	. . . . .	. . . . .	7,883$250	5,591$000	. . . . .	13,474$250
Idem idem com o pagamento dos vencimentos dos officiaes dos mesmos districtos relativamente aos ditos mezes	. . . . .	. . . . .	1,192$000	1,575$800	. . . . .	2,767$800
Idem idem com os prets de luzes dos ditos districtos durante os referidos mezes.	. . . . .	. . . . .	21$240	. . . . .	. . . . .	21$240
Idem do saldo recolhido á Thezouraria Provincial por ajuste de contas de Janeiro á Agosto.	2,925$637	79$886	1,253$250	. . . . .	799$620	5,058$393
Idem dependente de prestação de contas dos mezes de Maio á Dezembro pelos commandantes das companhias estacionadas no 3. e 4. districtos	. . . . .	. . . . .	19,772$000	16,328$200	. . . . .	36,100$200
Somma , ...	50,481$337	34,283$830	30,328$500	23,535$000	32,789$052	171,417$719

Quartel do Corpo Policial da Provincia da Bahia na Mouraria 24 de Março de 1860.

Domingos José Freire de Carvalho, Commandante Geral.

MAPPA DAS AULAS PUBLICAS DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DECLARAÇÃO DO NUMERO DE ALUMNOS DE UM E OUTRO SEXO, QUE AS FREQUENTÁRÃO NO ANNO DE 1859.

	AULAS	SEXO MASCOLINO		SEXO FEMININO		OBSERVAÇÕES
		N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNAS	
COMARCAS	Capital	21	1236	9	624	Faltão os mappas seguintes: Dos dous trimestres das aulas de Santa Isabel, Remanso, Santo Antonio da Barra, Macaubas, Mirandella, Amparo, Santo Antonio das Queimadas, Nossa Senhora da Saude, Pirajá, Paripe, Itapoã, Monte Gordo, Oliveira dos Campinhos, e Nazareth. E de um trimestre das cadeiras de Santa Barbara, Inhambupe (para meninas), Purificação, Alagoinhas, Tucano, Villa Nova da Rainha, Outeiro Redondo, Maré, Sant'Anna do Catú, Monte Alegre, Serra Preta, Joaseiro, Capim Grosso, Santo Antonio da Gloria, Villa da Victoria, Arraial das Almas, Urubú, Carinhanha, Taperoá (para meninas), Camamú, Santa Cruz, e Colonia Leopoldina.
	Abrantes	8	144			
	Cachoeira	20	700	5	143	
	Santo Amaro	14	662	2	104	
	Nazareth	15	592	2	86	
	Feira de Sant'Anna	9	240	1	25	
	Inhambupe	11	389	3	32	
	Itapicurú	8	116			
	Monte Santo	3	72			
	Jacobina	7	169	2	77	
	Joaseiro	5	186	1	100	
	Rio de S. Francisco	5	65	1	18	
	Rio de Contas	9	224	2	38	
	Chique-Chique	3	19			
	Caeteté	8	122	1	18	
	Urubú	7	203			
	Valença	14	556	2	97	
	Ilhéus	2	47	1	24	
	Camamú	5	74	2	14	
	Porto Seguro	5	282	1	22	
	Caravellas	5	186	1	28	
	Somma	184	6264	36	1450	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

N. 19.

MAPPA DAS AULAS PARTICULARES DE INSTRUCÇÃO PRIMARIA DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DECLARAÇÃO DO NUMERO DE ALUMNOS DE UM E OUTRO SEXO, QUE AS FREQUENTÁRÃO NO ANNO DE 1859.

	SEXO MASCOLINO		SEXO FEMININO	
	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNAS
Capital	16	1102	12	852
Cachoeira	4	124	3	101
Santo Amaro	2	36	1	16
Nazareth	3	105	1	18
Feira de Sant'Anna	2	50	2	34
Valença	1	44	. . . .	. . . .
	28	1641	19	1021

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

RELAÇÃO DAS CADEIRAS PRIMARIAS DE UM E OUTRO SEXO, QUE SE ACHÃO VAGAS.

Comarcas	LOCALIDADES	Observações
CAPITAL	Rua do Paço.	Substituida pelo alumno mestre Firmo José Alberto.
	Paripe	» » » Antonio Luiz Rodrigues de Magalhães.
ABRANTES	Matta de S. João	Para meninas.
CACHOEIRA	Curralinho	
	Tapera	Substituida pelo cidadão Manuel José Schurtzfleischio.
	Humildes. , ...	» » » Eusebio Harris de Castro.
SANTO AMARO	Oliveira dos Campinhos . .	
	Rio Fundo , ...	
FEIRA DE SANT'ANNA	Bom Despacho	
	Nossa Senhora dos Remedios	
	Coité	Substituida pelo cidadão José Alves Maciel.
	Orobó	» » Francisco Borges de Campos.
	Camizão	» » Luiz José de Amorim.
	Riachão de Jacuipe. . , .	
ITAPICURU'	Mirandella	
MONTE SANTO	Monte Santo. :	Substituida pelo cidadão João Baldoino de Oliveira.
JACOBINA	Villa Nova da Rainha . . .	Substituida por Firmina Angelica da Silva.
	» » » . . .	
	Nossa Senhora da Saude. .	
	Riachão de Jacobina . . .	
	Povoação de Jaguarary . .	
	Arraial das Bananeiras . .	
	Capella de Santa Efigenia. .	

Comarcas	LOCALIDADES	Observações
JOAZEIRO	Salitre. Sento-Sé. Joaseiro	Substituida por Agostinho Martins Ferreira.
RIO DE S. FRNCISCO	Villa da Barra do Rio Grande Arraial da Formoza	
RIO DE CONTAS	Arraial da Furna » do Brejo Grande Serra Negra. Lençóes Paraguassú » Andaraliy. Remedios.	Para meninas. Substituida por José Olympio de Sousa.
CHIQUE-CHIQUE	Chique-Chique Pilão Arcado.	
CAETETÉ	Arraial da Verruga. « do Bom Jesus. Santa Luiza do Barracão Arraial dos Possões » de Canabrava » das Almas.	
URUBU'	Brotas de Macahubas Monte Alto Lagoa Clara. Riacho de Santa Anna. Arraial da Malhada. Bom Jesus da Lapa. Arraial de S. Sebastião	Substituida por Aureliano Sergio Aratinguetá Braga. » » Manuel Dantas Barboza. » » Francisco Fernandes de Mesquita.

Comarcas	LOCALIDADES	Observações
VALENÇA	Santarem.	Para meninas.
ILHÉOS	Povoação de Una	
	Olivença . , ...	
PORTO SEGURO	Trancoso.	
CARAVELLAS	Alcobaça.	
	Colonia Leopoldina . . .	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

RELAÇÃO DOS PROFESSORES NOMEADOS, REMOVIDOS, DEMITTIDOS E JUBILADOS DURANTE O ANNO DE 1859.

Localidade das Cadeiras	Nomes dos Professores	Nomeados	Removidos	Demittidos	Jubilados
Villa da Tapera	João Martins Carvalho d'Andrade			Em 1 de Fevereiro	
Tapera	João Baptista Ferreira Junior		Das Mercez em 11 de Fevereiro		
Mercez	João Baptista Aragão Pedra e Cal Camanú		De S. Felippe em 11 de Fevereiro		
S. Felippe	João José Gomes		Da Freguezia do Amparo em 14 de Fevereiro		
Villa da Barra do Rio de Contas.	Francisco Bibiano Coelho Moreira				Despacho de 1 de Março.
Nossa Senhora dos Prazeres	Caetano José Dias d'Andrade.			Em 3 de Março	
Villa da Purificação	Alcina Rozenda da Silva Ramos.		Da Villa de Ilhéos em 24 de Março.		
Santo Amaro	João Manuel de Souza				Despacho de 26 de Abril.
Nova Boipeba	Domingos Ramos de Cedro		Da Villa Nova da Rainha em 27 de Abril		
Nossa Senhora dos Prazeres	Secundino Mendes Rebello		Do Camizão em 18 de Abril		
Villa da Barra do Rio Grande	Francisco Peixoto de Miranda Veras.				Despacho de 21 de Maio.
Santo Antonio além do Carmo	Bernardino José d'Almeida Gouveia				Despacho de 7 de Junho.
S. Pedro.	Galdino Eustaquio de Figueiredo		Da Penha em 7 de Junho		
Santo Antonio além do Carmo	Antonio Alvares dos Santos		De Brotas » » »		
Penha.	Firmino Pereira de Sousa		De Abrantes » » »		
Abrantes.	João Baptista Ferreira Junior		Das Mercez em 15 de Junho.		
Resgate	Manuel Florencio do Espirito Santo		Da Cachoeira em 6 de Julho.		
Brotas.	Pedro José de Sousa		Da Ilha dos Frades em 6 de Julho.		
Cachoeira	Manuel Acestes Idomeneo da Fonseca		Da Oliveira dos Campinhos idem		
Santo Amaro	Francisco de Paula Marques e Oliveira.		Da Conceição da Feira em 11 de Julho		
Nossa Senhora dos Prazeres.	Secundino Mendes Rabello			Em 5 de Julho	
Villa de S. Francisco	Isabel Maria da Conceição Gomes.	Despacho de 29 de Julho.			
Ilhéos.	Joanna Baptista da Penna e Mattos	» » »			
S. Pedro Velho	Candida Baldoina de Seixas Contreiras Sampaio.	Despacho de 22 de Julho.			Despacho de 25 de Julho.
Itapoã.	Gabriel Juripari Caissára				» » »
Pirajá.	Joaquim José da Silva.				» » »
Monte Santo.	João Baldoino de Oliveira.				Despacho de 1 de Agosto.
Humildes.	João Marques da Silva Carvalho.				Despacho de 8 de Agosto.
Villa de Olivença	Miguel Marques Melgaço				
Tucano	Antonio Teixeira de Sousa	Despacho de 19 de Agosto			
S. Pedro Velho	Padre Turibio Tertulliano Fiuza.	Por carta de 16 de Agosto			
Rua do Paço.	Firmino Pacifico Duarte Gameleira.	Idem			
Nossa Senhora dos Prazeres.	Francisco Ribeiro de Seixas	Carta de 19 de Agosto.			
Nazareth.	Manuel Luiz Pedro de Magalhães				
Caeteté	João Alexandre Aranha Dantas				
Villa da Victoria	Hemeterio Martyres de Jesus.		Do Arraial das Almas em 31 de Agosto		
Santo Antonio das Queimadas.	Domingos Gomes de Oliveira		De Mont'Alegre por despacho de 5 de Agosto		
Alagoinhas	D. Bemvinda Carolina Coelho Machado	Despacho de 17 de Dezembro			
Villa da Barra do Rio de Contas.	D. Leonor Amathilde dos Santos Florião.	Idem			
Idem	Francisco Gonçalves da Silva Netto.	Despacho de 23 de Dezembro			
Nazareth.	João Dias Pereira Guimarães Caldas	Idem			Despacho de 22 de Agosto.
Areia.	José Bertholdo de Paula Tourinho	Idem			Despacho de 14 de Setembro.
Itapoã.	Argemiro Irineo Caissára.	Idem			
S. Goncalo dos Campos	D. Carolina Maria da Silva e Oliveira	Despacho de 22 de Dezembro			

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza de Oliveira.*

RELAÇÃO DAS COMMISSÕES DE INSTRUCÇÃO PUBLICA COM DESIGNAÇÃO DAS LOCALIDADES, CUJAS AULAS LHE ESTÃO SUBORDINADAS.

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
CAPITAL	Cabulla	José de Barros Reis, ...	
	Rio Vermelho . .	Ten.te cor.el José Maria Servulo Sampaio	
	Itapoã	Manuel Ignacio da Cunha Menezes . .	
	Pirajá	Ernesto José Ferreira	
	Cotigipe. . . .	João d'Araujo Argollo Gomes Ferrão	
	Paripe	Dr. Pedro de Cerqueira Lima. . . .	
		Cap. Veridiano Gomes de Sousa e Andr.e	
	Matoim	. . . . .	Vago
	Maré.	Tenente Joaquim José de Mello . . .	
	Passé	Capitão João Baptista Pinto Sanches, .	
ABRANTES	Villa de Abrantes	Dr. Carlos de Cerqueira Pinto . . .	
	Villa da Matta de S. João . . .	Coronel Antonio Gonçalves de Carvalho	
		José Antonio de Sepulveda Vasconcellos	
	Villa do Conde. .	José da Silva Pinto	
		Dr. João Gomes Ferreira Velloso. . .	
	Assú da Torre . .	Manuel Rodrigues de Quintella . . .	
		João José de Oliveira Leite	
	Monte Gordo . .	Pedro Baptista de Paiva	
	Povoação da Ribeira. . . .	. . . . .	Vago
	S. Amaro da Ipit.a	. . . . .	Servem os da Villa do Conde
	Subauma	Dr. Manuel Maria do Amaral. . . .	
		José Cardoso de Figueiredo	
		José Antonio Ferreira Leite	
		Vigario José Theodoro de Oliveira . .	
CACHOEIRA	Cachoeira . . .	Dr. Trasibulo da Rocha Passos . . .	
		José Pinto da Silva	
	Maragogipe, . .	Dr. José Antonio da Costa Cerqueira, .	
	Umburanas, . .	. . . . .	Servem os da Cachoeira
	Capella do Almeida	Padre Raymundo Telles de Menezes, .	
		Vigario Olympio Candido de Barros, .	
	Humildes . . .	Capitão José Alves de Amorim . . .	
		Manuel Alves de S. Boaventura . . .	
	Onteiro Redondo	Com.e Superior Francisco Vieira Tosta.	
	Moritiba. . . .	Ten.e coronel Marcellino José da Cunha	
	S. Gonçalo dos Campos . . .	Luiz Pedreira do Couto Ferraz . . .	
		Padre José Lourenço Vieira Giraldes	
		Antonio Carlos da Silva, ...	

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
CACHOEIRA	Cruz das Almas.	T.e c.el Manuel Caetano d'Oliveira Passos	
	Iguape	Vigario Umbelino José d'Azevedo.	
		T.e c.el Ignacio Rodrigues Pereira Dutra	
	S. Felix	Joaquim Ignacio de Siqueira Bulcão.	
	Mercez	Dr. Joaquim Moreira Sampaio	
	Belem.	. . . . .	
	Conceição da Feira	Capitão Antonio Francisco Vieira	Servem os de S. Gonçalo
		Vigario Manuel Gomes de São Leão.	
	Tapera	Vigario João José da Rocha Bastos	
		Antonio Pericles de Sousa Icó	
	Freguezia d'Amargosa.	Com.e Superior João de Oliveira Guedes	
		. . . . .	
	S. Felippe	Tenente Miguel Ribeiro da Silva Lobo	Servem os da Tapera
		Vigario Manuel Ignacio Soares	
	Nagé	Rev. Francisco Manuel da Purificação	
	Pedra Branca	Coronel Domingos Rodrigues Seixas	
		. . . . .	Servem os da Tapera
SANTO AMARO	Cidade de Santo Amaro.	Dr. Luiz Rodrigues Dutra Rocha.	
	Oliveira dos Campinhos.	Dr. Fernão Alvaro da Camara Paim.	
	Rio Fundo	Dr. Salvador Rodrigues da Costa.	
		Major Antonio Honorato da Silva Rego	
	Pojuca.	Tenente coronel José Freire de Carvalho	
	Villa de S. Francisco	Vigario Antonio José Teixeira.	
	Bom Jesus.	Dr. José Teixeira da Matta Bacellar.	
	Sant'Anna do Catú	Vigario Fernando dos Santos Pereira	
		. . . . .	Serve o de Pojuca
	Paramerim	José Joaquim Ramos Junior	
	S. Sebastião	Desiderio Machado Velloso	
	Madre de Deus do Boqueirão	Dr. Joaquim Ignacio Calmon	
	Soccorro	. . . . .	Serve o de Bom Jesus
	Saubara	. . . . .	Servem o da Villa de S. Francisco
		Vigr.o Antonio Florencio Alves Monteiro	
	Bom-Jardim	Commendador Antonio Ferrão Moniz	
	Ilha dos Frades.	Major Antonio Alves Pereira da Silva	
		. . . . .	Serve o de Bom Jesus

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
NAZARETH	Cidade de Nazareth	Dr. Americo Moniz Barretto da Silveira	
		Manuel Pedro da Silva	
		Padre Jacintho Villas-Boas de Jesus. .	
	Maragogipinho . .	Antonio Augusto Freire de Andrade. .	
	Conceição . . .	. . . . .	Servem os de Nazareth
	Itaparica. . . .	Dr. Bento José Fernandes d'Almeida. .	
		Dr. Francisco Rodrigues Monção. . .	
	Jaguaripe. . . .	Vigario Honorio José de Lemos . . .	
	Vallasques . . .	. . . . .	Servem os de Itaparica
	Vera-Cruz . . .	. . . . .	Idem.
	Santo Amaro do Catú	Major Francisco Pinto da Costa . . .	
		Major Manuel Dias Coelho.	
	Pirajuhia. . . .	José Malaquias Soares Serpa	
	Aldèa.	Vigario Joaquim José de Goes Tourinho	
		Capitão Antonio Peixoto de Araujo . .	
	Lage	Manuel de Sousa Sampaio.	
	Estiva.	Cap.^{m} Manuel Lourenço Nunes Sarmento	
	Santo Antonio de Jesus	Vigario José de S. Bento Barauna . .	
	Caixa Pregos . .	. . . . .	Serve o de Santo Amaro do Catu
	Encarnação . . .	. . . . .	Serve o da Pirajuhia
FEIRA DE SANT'ANNA	Villa da Feira de Sant'Anna. . .	Capitão Leonardo José Pereira Borges	
		Vigario Manuel Alves Moreira da Costa	
	Camisão	Tenente Coronel José Antonio Sampaio	
		Vigario Manuel Ferreira Pacheco . .	
	Orobó.	Bernardo José das Neves	
		Felippe Fernandes Serpa	
	Monte Alegre . .	Tenente coronel Antonio João Bellas	
		João Carneiro da Silva	
	Serra Preta . . .	Ricardo de Senna Sousa	
	Santa Barbara . .	. . . . .	Serve o da Feira
	Riachão de Jacuipe	Fr. José de S. João Baptista	
		Vigario Manuel dos Santos Vieira. . .	
	Coité	Padre Antonio da Rocha Maciel . . .	

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
INHAMBUPE	Villa de Inhambupe	Dr. Candido José de Figueiredo	
		Dr. Porfirio Ferreira Velloso	
		Tenente coronel Mauricio José de Sousa	
	Purificação	Dr. Cipriano d'Almeida Sebrão	
		Dr. Angelo Custodio dos Santos	
	Prazeres	Capitão João Regis de Lima	
		Vigario Manuel Soares de Albergaria	
	Alagoinhas	Dr. Isaias Antonio Caldas	
		Dr. José Lucas da Silva Dias	
	Aporá	T.e Manuel João do Nascimento Cardoso	
		Vigario João José Barbosa	
	Ouriçangas	Tenente Coronel João d'Araujo Froes	
		Vigario Manuel Alvares de Carvalho	
	Serrinha	Vigario Francisco Furtado de Mendonça	
	Pedrão	Padre Themoteo Martins Valverde	
	SS. Coração de Maria	Com.e Superior Manuel de Jesus e Araujo	
		Dr. Felippe Ferreira d'Araujo Pinho	
	Igreja Nova	José Felix de Carvalho	
		Manuel Pinto da Rocha	
		Antonio Alves Moitinho	
		Ant.o Joaquim Ribeiro de Vasconcellos	
ITAPICURU'	Villa de Itapicurú	João Mendes Dantas Itapicurú	
		Major Ezequiel Ferreira Baptista	
	Pombal	José Ignacio Dantas Britto	
		Francisco Ignacio Cesar	
	Soure	Ten.te coronel Gonçalo Dantas de Britto	
		. . . . .	Servem os de Itapicurú
	Abbadia	Vigr.o Manuel Joaquim da Fonseca Doria	
		Dr. Virgilio Silvestre de Faria	
	Tucano	Francisco Borges Ferreira e Silva	
		Bento José de Goes	
	Mirandella	Dr. João dos Reis de Sousa Dantas	
	Ribeira do Páo Grande	. . . . .	Servem os do Pombal
	Barracão	. . . . .	Idem.
		Tenente Bernardino José de Sousa	

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
MONTE SANTO	Villa de Monte Santo	Felisberto José Pinheiro	
	Geremoabo . . .	Tenente coronel José Rabello de Moraes Coronel João Dantas dos Reis. . . .	
	Freguezia do Bom Conselho . . .	José Paulino Borges.	
		Vigario Caetano Dias da Silva. . . .	
JACOBINA	Villa de Jacobina	Dr. José Antonio da Rocha Vianna . .	
		Ten.ᵉ coronel Justiniano Cesar Jacobina	
		Vigario Luiz Corrêa Caldas Lima. . .	
	Villa nova da Rainha	Salustiano Leite de Jesus	
		Dr. José Alfredo Machado.	
	Freguezia Velha. .	Vigario Caetano dos Santos Lima. . .	
		Vigario Manuel da Gloria Pitta . . .	
	Santo Antonio das Queimadas . .	Luiz Felix Barretto d'Araujo	
		Capitão José Felix Barretto de Araujo	
	Morro do Chapéo	Com.ᵉ Sup.ᵒʳ Quintino Soares da Rocha	
		Vigario Joaquim Ignacio de Vasconcellos	
	Freguezia da Saude	Vigr.ᵒ Paulino Serapião d'Almeida Santos	
	Riachão	. . . . .	Servem os de Jacobina
JOASEIRO	Villa de Joaseiro	Vigario Caetano d'Araujo Matto Grosso	
		Dr. Joaquim de Mello Rocha	
	Sento Sé	José Victorino de Sousa	
		Manuel Gonçalves Torres	
	Capim Grosso . .	Vigario Joaquim da Silva Cesar. . .	
		T.ᵉ cor.ᵉˡ José Jac.ᵉ Bezerra de Carv.ᵒ Br.ᵐ	
	Santo Antonio da Gloria	Januario Nunes de Sousa	
	Salitre.	. . . . .	Serve o de Joaseiro
RIO DE S. FRANCISCO.	Villa da Barra . .	Benedicto Mariano Rio Grande . . .	
	Santa Rita do Rio Preto	Benedicto Rodrigues d'Araujo . . .	
		Vigario Luiz Francisco Vianna . . .	
	Campo Largo . .	T.ᵉ coronel Joaquim Herculo d'Almeida	
	Angical	. . . . .	Serve o de Campo Largo
	Arraial da Formosa	. . . . .	Serve o de Santa Rita do Rio Preto

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
RIO DE CONTAS.	Villa do Rio de Contas.	Major José Jonquim d'Oliveira Rocha	
		Vigario Jeronimo Dantas Barboza . .	
	Santa Isabel. . .	Francisco Justiniano de Moura Costa	
	Freguezia Velha .	Dr. José Antonio Gomes Netto. . . .	
		. . . . .	Servem os do Rio de Contas
	Maracás.	Major José de Sousa Botelho	
		Vigario Lizardo Gonçalves dos Santos	
	Betiagú	. . . . .	Vago
	Bom Jesus do Rio de Contas. . .	Conego Vigario José de Sousa Barbosa	
	Morro do Fogo . .	Vigario Sebastião Dias Laranjeiras . .	
	Campestre . . .	José Joaquim da Silva	
	Remedios	. . . . .	
	Andarahy. . . .	. . . . .	Servem os do Bom Jesus
CHIQUE-CHIQUE	Chique-Chique . .	Manuel Fulgencio de Azevedo. . . .	
		Joaquim Estacio da Costa	
	Remanso.	Francisco Netto Martins	
		José Antonio d'Abreu	
	Pilão Arcado. . .	Vigario Antonio Martins da Silva. . .	
		Cap.m Ant.o Nolasco da França Antunes	
		José Cyrino Tolentino de Sousa. . .	
CAETETÉ	Caeteté	Dr. José Rodrigues Nunes.	
		Padre Manuel Gonçalves Fraga . . .	
	Villa da Victoria. .	Capitão Antonio Joaquim de Lima. .	
	Umburanas . . .	Theotonio Gomes Rozeira.	
	Santo Antonio da Barra	. . . . .	Vago
		Vigario Antonio Maria de Jesus . . .	
	S. Felippe . . .	Francisco Xavier de Sousa Castro . .	
	Gentio.	. . . . .	Servem os de Caetité
URUBU'	Villa do Urubú . .	Antão d'Almeida Branco	
		Manuel Joaquim da Silva Leão . . .	
	Garinhanha. . . .	Theotonio de Sousa Lima	
		Possidonio José de Oliveira	
	Brotas de Macahubas.	Vigr.o Manuel Florencio da Silva Pereira	
		Prudente Rodrigues d'Araujo Barretto	

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
URUBÚ	Villa de Monte Alto	Aprigio Xavier da Silva Pereira . . .	
		Vigario José Alexandre Silva Leão . .	
	Villa de Macahubas	Dr. Jeronimo Borges de Barros . . .	
		Maximino José Domingues	
	Rio das Eguas . .	Francisco Alvares da Silva.	
		Vigario João Barata de Goes	
	Lagoa Clara. . .	Vigario João Joaquim de Sousa Pondé	
		Alferes Julião da Silva Marques . . .	
		José Baldoino de Sousa.	
VALENÇA	Valença	Vigario Firmino Alvares dos Reis . .	
		Manuel da Cunha Menezes e Vasconcellos	
		Padre Antonio Felix de Queiroz . . .	
	Guerem	Cap. Ant.° Evangelista Rodrigues Freitas	
		Vigario João Martins Guimarães . . .	
	Velha Boipeba . .	. . . . .	Servem os de Cairu
	Jequiriçá. . . .	Vigario Antonio Porfirio Ramos . . .	
	Santarem. . . .	Vigario Joaquim Ignacio Ferreira . . .	
	Cairú.	José de Leonissa Palma.	
		José da Silva Reis	
	Taperoá.	Dr. José Alvares da Silva	
		Dr. João Ant.° d'Araujo e Vasconcellos	
	Morro.	. . . . .	Servem os de Cairu
	Nova Boipeba . .	Dr. Augusto Leal de Menezes. . . .	
		Dionizio Antonio de Lima	
	Cajahiba	. . . . .	Servem os de Valença
	Areia.	Vigario Manuel Baptista Leitão . . .	
		Tenente coronel João de Sousa Santos	
	Galeão	. . . . .	Servem os de Cayru
	Serapuhy. . . .	. . . . .	Servem os de Valença
ILHÉOS	Ilhéos.	Vigario José da Costa Serpa	
		Padre Pedro Januario Barboza . . .	
		Henrique de Aguiar e Silva	
	Olivença	. . . . .	Vago

Comarcas	LOCALIDADES	COMMISSÕES	Observações
CAMAMÚ	Villa de Camamú	Ten.te coronel Antonio Martins da Silva	
		Vigario Joaquim dos Anjos Pereira . .	
	Marahú	Leonardo José de Figueiredo	
	Villa da Barra do Rio de Contas. .	Major Bernardino José de Magalhães. .	
		Dr. Antonio Duarte da Silva Valença. .	
	Barcellos . . .	Joaquim d'Araujo Mendes.	
		Antonio Gonçalves da Silva	
	Igrapiuna . . .	Capitão Antonio Benedicto de Mattos. .	
		Capitão José Manuel Bastos de Carvalho	
PORTO SEGURO	Porto Seguro . .	Dr. Manuel José da Costa e Silva . . .	
		Vigario Joaquim Antonio da Silva . .	
	Villa Verde . . .	Vigario Bruno Avellino Caballina. . .	
		T.e coronel Fernando da Cunha e Mello	
	Belmonte. . . .	Francisco José Pereira Moitinho . . .	
		Manuel Fernandes de Lucena Machado	
		Silvestre de Jesus do Valle.	
	Santa Cruz . . .	João Antonio Pereira	
		José Ricardo de Britto e Mello . . .	
	Canavieiras. . .	José Alves de Paiva	
		José Manuel Lopes.	
CARAVELLAS	Cidade de Caravellas	Vigario Norberto da Costa e Sousa . .	Pedio demissão
		Dr. José Candido da Costa.	
	Villa de Porto Alegre.	Manuel Norbertino da Costa	
		Vigario Francisco Pinto Ribeiro . . .	
	Villa Viçosa . . .	João Pires de Carvalho.	
		José Pereira dos Remedios	
	Alcobaça. . . .	Bernardino José do Rozario. . . .	
		Francisco Guerreiro do Valle. . . .	Falleceu
	Villa do Prado . .	Abel Maciel da Cunha	
		Bernardo José da Silva Motta. . . .	
	Colonia Leopoldina	. . . . .	Vago

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

MAPPA DEMONSTRATIVO DAS AULAS DA ESCHOLA NORMAL

COM DESIGNAÇÃO DOS PROFESSORES QUE AS REGEM, E DOS ALUMNOS QUE AS FREQUENTARÃO DURANTE O ANNO DE 1859.

CADEIRAS	LEIS DE SUA CREAÇÃO.	PROFESSORES	PROVIMENTOS	ORDENADOS	ALUMNO		ALUMNOS QUE RECEBÈRÃO CARTA	
					MASCOLINO	FEMININO	MASCOLINO	FEMININO
Methodo mutuo e simultaneo . . .	Art. 20 da Lei n.º 37, e art. 8.º da de n.º 173. .	. . . . .	. . . . .	1:600$000	1. Anno 31	1. Anno 20	6	13
Grammatica, analyse e Religião . .	Art. 6 da Lei n.º 37, e art. 9.º da de n.º 172. .	Bellarmino Gratuliano d'Aquino. .	16 de Fevereiro de 1840 . .	1:600$000				
Arithmetica, Desenho e Caligraphia	Art. 6 da Lei n.º 37, e art. 9.º da de n.º 172. .	Manuel Correia Garcia.	29 de Julho de 1840	1:600$000	2. Anno 10	2. Anno 16		
CURSO PRATICO ANNEXO Á MESMA ESCHOLA.								
Pratica de methodos e ensino de prendas domesticas.	Art. 3.º da Lei n.º 403	D. Anna Joaquina dos Santos Bonnati	17 de Setembro de 1850 . .	1:600$000	13			

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

N. 24.

DEMONSTRATIVO DAS AULAS DO LYCEU, COM DECLARAÇÃO DE SEUS ACTUAES PROFESSORES, E DOS ALUMNOS QUE AS FREQUENTÁRÃO DURANTE O ANNO DE 1859.

MATERIAS DO ENSINO	NOMES DOS PROFESSORES	NUMERO DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
Latim	Dr. Emygdio Joaquim dos Santos.	28	Licenciado, e regida pelo Dr. Luiz Alvares dos Santos.
Francez.	. . . . .	14	Vaga, e substituida pelo Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho
Inglez	Dr. Antonio Franco da Costa Meirelles. . .	15	
Grego	Dr. Demetrio Cyriaco Tourinho	2	
Rhetorica	Dr. Luiz Alvares dos Santos.	4	
Philosophia	Dr. Sebastião Pinto de Carvalho	5	
Arithmetica e Algebra	Antonio Joaquim Damazio	7	
Geometria e Trigonometria . .	Dr. Francisco Rodrigues da Silva	7	
Geographia e Historia	Dr. Pedro Antonio de Oliveira Botelho . . .	7	
Desenho.	. . . . .	25	Vaga, e substituida pelo Dr. Francisco Rodrigues Nunes
		114	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

MAPPA DAS AULAS PUBLICAS AVULSAS DE INSTRUCÇÃO SECUNDARIA DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DESIGNAÇÃO DE SEUS PROFESSORES E DO NUMERO DOS ALUMNOS QUE AS FREQUENTÁRÃO NO ANNO DE 1859.

		LOCALIDADE DAS CADEIRAS	PROFESSORES.	MATERIAS DO ENSINO	N. DE ALUMNOS	OBSERVAÇÕES
COMARCAS	Capital.	Eschola Normal	Francisco Barboza d'Araujo. . .	Geometria e Mechanica	6	Existe em Santo Amaro uma aula de musica, regida por Juvencio Alves da Silva e frequentada por 17 alumnos.
	»	Rua do Paço	Firmino Pacifico Duarte Gameleira	Latim.	12	
	»	Freguezia de S. Pedro . .	Padre Turibio Tertuliano Fiuza. .	»	9	
	Santo Amaro . . .	Cidade de Santo Amaro. .	Henrique Teixeira S.tos Embassahy	Rhetorica.	5	
	»	. . . . .	. . . . .	Latim.		Vaga.
	Cachoeira	Cidade de Cachoeira. . .	. . . . .	»		Vaga.
	»	» de Maragogipe . .	P.e Cornelio Ferreira Santos Cunha	»	13	
	Feira de Sant'Anna .	Villa da Feira de Sant'Anna	Victorino José Telles Barretto . .	»	12	Falleceu em 20 de Junho.
	Nazareth	Cidade de Nazareth . . .	José Pinto Chichorro da Gama . .	»	7	
	Inhambupe . . .	Villa de Inhambupe . . .	. . . . .	»		Vaga.
	Rio de Contas . .	Villa do Rio de Contas . .	P.e Jeronimo José das Neves . .	»	5	
	Caeteté.	Villa de Caeteté	Theotonio Soares Barbalho. . .	»	12	
	Rio de S. Francisco	Villa da Barra do Rio Grande	Wencesláu da Cunha e Mello . .	»	3	
				Total	84	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

MAPPA DAS AULAS PARTICULARES DE INSTRUCÇÃO SECUNDARIA NA PROVINCIA DA BAHIA, COM DECLARAÇÃO DO NUMERO DE ALUMNOS QUE AS FREQUENTÁRÃO NO ANNO DE 1859.

COMARCAS	CAPITAL		CACHOEIRA		SANTO AMARO		VALENÇA		RIO DE S. FRANCISCO		OBSERVAÇÕES.
AULAS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS.	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	N. DE AULAS	N. DE ALUMNOS	
Latim	7	306	1	50	2	84	1	6	1	14	
Francez.	6	489			1	40					
Rhetorica	4	20									
Arithmetica, Algebra e Geometria.	10	383									
Geographia.	6	415									
Inglez	6	269									
Philosophia	6	70									
Desenho.	1	25									
Musica	1	19									
Total das aulas										43	
Total dos alumnos										2190	

Directoria Geral dos Estudos da Bahia, 10 de Março de 1860.

O Secretario *Antonio Americo Barboza d'Oliveira.*

MAPPA DEMONSTRATIVO DAS AULAS PUBLICAS PRIMARIAS DA PROVINCIA DA BAHIA, COM DESIGNAÇÃO DOS PROFESSORES QUE AS REGEM.

Comarcas	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
CAPITAL	Freguezia de S. Salvador	André de Freitas Britto	Carta do Governo de 30 de Abril de 1857	800$000	320$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Maria da Gloria Oliveira e Silva	» » de 2 de Setembro de 1858	800$000	225$000	Alumna mestra.
	S. Pedro	Galdino Eustaquio de Figueiredo	» » de 9 de Junho de 1859	800$000	560$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Cand.ª Baldoina de Seixas Contreiras Samp.º	» » de 23 de Julho de 1859	800$000	200$000	Alumna mestra.
	Sant'Anna	José Antonio Pereira	» » de 17 de Outubro de 1843	800$000	200$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Candida Maria Alvares dos Santos	» » de 18 de Outubro de 1843	800$000	200$000	Alumna mestra.
	Rua do Paço	. . . . .	. . . . .	800$000	240$000	Vaga.
	Santo Antonio	Antonio Alvares dos Santos	Carta do Governo de 11 de Junho de 1859	800$000	300$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Angelica Maria Gomes Coelho	» » de 17 de Junho de 1852	800$000	200$000	Alumna mestra.
	Resgate	Manuel Florencio do Espirito Santo	» » de 15 de Julho de 1859	800$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Cabulla	. . . . .	. . . . .	200$000	. . . . .	Esta aula só pode ser provida no Capelão.
	Mercez	Antonio Pedro Gonçalves Junior	Carta do Governo de 20 de Fevereiro de 1858	800$000	100$000	Alumno mestre.
	Campo Grande	D. Auta Themoclea Colonia	» » de 2 de Março de 1853	800$000	200$000	Alumna mestra.
	Conceição da Praia	José Lourenço Ferreira Cajaty	» » de 22 de Setembro de 1841	800$000	200$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Florinda Laurentina de Barros Gonda	» » de 31 de Outubro de 1849	800$000	240$000	Alumna mestra.
	Pilar	José Maria da Fonseca	« » de 15 de Setembro de 1853	800$000	300$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Andrelina Francisca de Castro Rios	» » de 3 de Outubro de 1849	800$000	200$000	Alumna mestra.
	Brotas	Pedro José de Sousa Junior	» » de 6 de Julho de 1859	800$000	80$000	Alumno mestre.
	. . . . .	D. Felicidade Perpetua de Campos	» » de 12 de Março de 1853	800$000	120$000	Alumna mestra.
	Rio Vermelho	Servulo José Fernandes	» « de 8 de Novembro de 1838	800$000	80$000	Alumno mestre.
	Barra	Ricardo Dultra d'Andrade	» » de 27 de Agosto de 1851	800$000	140$000	» »
	Penha	Firmino Pereira de Sousa	» » de 11 de Junho de 1859	800$000	120$000	» »
	. . . . .	D. Guilhermina de Barros Seixas	» » de 23 de Janeiro de 1856	800$000	120$000	Alumna mestra.
	Mares	Nicoláo da Silva Pimentel	» » de 8 de Março de 1837	800$000	120$000	Alumno mestre.
	Pirajá	André Gomes de Britto	» » de 12 de Janeiro de 1860	600$000	. . . . .	
	Cotigipe	Antonio Soares de Albergaria	» » de 29 de Agosto de 1850	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	N. Senhora do O' de Paripe	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Vaga e substituida por Luiz Rodrigues de Mag.ª
	Matoim	Germano Baptista de Oliveira	Carta do Governo de 13 de Julho de 1858	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Maré	João Francisco Regis	» » de 30 de Março de 1852	600$000	. . . . .	» »
	Passé	Samuel Florencio dos Passos	» » de 26 de Junho de 1858	600$000	. . . . .	» »
ABRANTES	Divino Espirito Santo	João Baptista Ferreira Junior	Carta do Governo de 15 de Junho de 1859	600$000	. . . . .	
	Santo Amaro de Ipitanga	João Lourenço Dias Borges	» » de 16 de Janeiro de 1857	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	S. Bento do Monte Gordo	Manuel José de Britto	» » de 21 de Novembro de 1856	600$000	. . . . .	» »
	Assú da Torre	José Henrique de Queiroz	» » de 2 de Setembro de 1856	600$000	. . . . .	» «
	Senhor do Bomfim da Matta	Francisco Manuel Alves de Araujo	« » de 14 de Dezembro de 1852	600$000	. . . . .	» »
	N. Senhora do Monte	Francisco da Silva Lisboa	» » de 1 de Julho de 1856	600$000	. . . . .	» »
	Ribeira do Páo Grande	Joaquim Macedo de Alvim	» » de 31 de Dezembro de 1856	600$000	. . . . .	» «
	Subaúma	José Albano de Sousa	» » de 26 de Julho de 1858	600$000	. . . . .	» »
CACHOEIRA	Cidade da Cachoeira	Manuel Acestes Idomeneo da Fonceca	Carta do Governo de 6 de Julho de 1859	700$000	80$000	Alumno mestre.
	. . . . .	Joaquim José da Palma	» » de 6 de Março de 1845	700$000	150$000	» »
	. . . . .	Cassiana Joaquina de Salles	» » de 29 de Outubro de 1851	700$000	60$000	Alumna mestra.
	S. Felix	João Nepomuceno Gomes	» » de 21 de Julho de 1840	700$000	. . . . .	Alumno mestre.
	. . . . .	Florinda Moreira dos Santos	» » de 19 de Maio de 1855	600$000	80$000	Alumna mestra.
	Conceição da Feira	Martinho Marianno Floresta dos Santos	» » de 6 de Setembro de 1859	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Moritiba	Constantino de Freitas Britto	» » de 10 de Julho de 1839	600$000	40$000	» »
	. . . . .	Carolina Augusta de Almeida	» » de 24 de Janeiro de 1843	600$000	. . . . .	
	S. Gonçalo dos Campos	Francisco da Camara Bittencourt	» » de 8 de Agosto de 1856	600$000	. . . . .	» »
	. . . . .	Carolina Maria da Silva e Oliveira	» » de 22 de Dezembro de 1859	600$000	. . . . .	Alumna mestra.
	Humildes	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Vaga, e substituida por Euzebio Harris de Castro.
	Cruz das Almas	José Antonio Sanches	Carta do Governo de 30 de Outubro de 1838	600$000	. . . . .	
	Mercez	João Baptista Aragão Pedra e Cal Camamú	. . . . .	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Outeiro Redondo	Torquato de Andrade Santos Silva	Carta do Governo de 14 de Abril de 1842	600$000	. . . . .	» »
	Umburanas	Innocencio Gonçalves da Costa	» » de 29 de Novembro de 1850	600$000	. . . . .	» »
	Iguape	Ignacio Duarte Ferreira	» » de 9 de Outubro de 1843	600$000	. . . . .	
	Belem	João Rodrigues Cabral Noia	» » de 23 de Janeiro de 1849	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Tapéra	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	

CONTINUAÇÃO.

Comarcas	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
CACHOEIRA	Bom Conselho	José Antonio de Paula	Carta do Governo de 28 de Abril de 1836.	600$000		
	Pedra Branca	José Marcellino Cardoso	» » de 4 de Dezembro de 1850	600$000		
	Cidade de Maragogipe	Miguel Moreira de Carvalho	» » de 26 de Janeiro de 1836	700$000	60$000	Alumno mestre.
		Emilia Cypriana Pereira de Borba	» » de 10 de Janeiro de 1857	700$000	80$000	
	S. Felippe	João José Gomes	» » de 15 de Fevereiro de 1839	600$000	48$000	» »
	Nagé	Firmino José Mauricio	» » de 14 de Março de 1836	600$000	40$000	» »
	Capella de Almeida	João Crispim do Rosario	» » de 1 de Fevereiro de 1836	600$000		» »
SANTO AMARO	Cidade de Santo Amaro	Francisco de Paula Marques Oliveira	Carta do Governo de 14 de Julho de 1838	700$000	80$000	Alumno mestre.
		Maria Silveria de Oliveira	» » de 26 de Setembro de 1857	700$000	100$000	» »
	Oliveira dos Campinhos			600$000		Vaga.
	Rio Fundo			600$000		»
	Sambara	Antonio Theodolindo de Moura Requião	» » de 1 de Setembro de 1853	600$000		Alumno mestre.
	Villa de S. Francisco	Thomaz Teixeira Santos Imbassahy	» » de 24 de Maio de 1834	600$000		» »
		Isabel Maria da Conceição Gomes	» » de 21 de Julho de 1859	600$000		Alumna mestra.
	Madre de Deus do Boqueirão	Joaquim Saturnino Santos Japiassú	» » de 6 de Novembro de 1835	600$000		Alumno mestre.
	Bom Jesus dos Passos	Simplicio José Martins Paraassú	» » de 25 de Fevereiro de 1841	600$000		» »
	Soccorro	João Pedro Lino de Sant'Anna	» » de 5 de Janeiro de 1857	600$000		» »
	S. Sebastião de Passé	Manuel Florencio do Nascimento	» » de 10 de Julho de 1856	600$000		» »
	Sant'Anna do Catú	Pedro José de Sousa	» » de 5 de Março de 1839	600$000		» »
	Ilha dos Frades	João Gomes da Costa		600$000	48$000	» »
	Pojuca	José Pedro Celestino de Carvalho	» » de 27 de Abril de 1839	600$000		» »
	Paramerim	Francisco Estanislão da Silva	» » de 24 de Maio de 1858	600$000		» »
	Bom Jardim	Manuel de Mello Sodré	» » de 28 de Setembro de 1840	600$000		» »
NAZARETH	Cidade de Nazareth	João Dias Pereira Guimarães Caldas	Carta do Governo de 4 de Janeiro de 1860	700$000	60$000	Alumno mestre.
		Felismina Hygina Roza	» » de 12 de Novembro de 1844	700$000	60$000	
	Arraial da Conceição	Manuel Pedro da Costa Cirne	» » de 26 de Agosto de 1839	600$000	72$000	» »
	Aldêa	José Marcellino Pereira	» » de 14 de Maio de 1856	600$000		» »
	Maragogipinho	Rodrigo Manuel dos Passos Mangabeira	» » de 2 de Agosto de 1856	600$000		» »
	Santo Antonio de Jesus	Martinho Vieira Olavo	» » de 4 de Fevereiro de 1839	600$000	48$000	» »
	Jaguaripe	João José de Sant'Anna	» » de 4 de Junho de 1857	600$000		» »
	Pirajuhia	Pedro José Antunes	» » de 23 de Fevereiro de 1855	600$000		» »
	Estiva	Emygdio Aurelio dos Santos	» » de 24 de Setembro de 1851	600$000		» »
	Encarnação	Hermenegildo José Barbosa	» » de 13 de Julho de 1858	600$000		» »
	Itaparica	Belarmino Pereira Pimentel	» » de 7 de Agosto de 1853	600$000	120$000	» »
		Rufina de Jesus Vianna	» » de 15 de Novembro de 1849	600$000	60$000	» »
	Santo Amaro do Catú	João Baptista de Almeida	» » de 17 de Dezembro de 1839	600$000		
	Caixaprego	Francisco José Pereira	» » de 11 de Outubro de 1843	600$000		
	Vallasques	Clemente de Jesus Nogueira	» » de 29 de Julho de 1852	600$000		
	Lage	Joaquim Fagundes de Sousa	» » de 12 de Janeiro de 1848	600$000		
	Vera-Cruz	Manuel Estanisláu d'Almeida	» » de 26 de Agosto de 1853	600$000		
FEIRA DE SANT'ANNA	Villa da Feira de Sant'Anna	Firmino Antonio Doria	Carta do Governo de 13 de Março de 1858	600$000	60$000	Alumno mestre.
		Josefina Sarmento	» » de 6 de Setembro de 1843	600$000		Alumna mestra.
	Coité			600$000		
	Serra Preta	Antonio Manuel da Silva	» » de 24 de Agosto de 1857	600$000		Alumno mestre.
	Bom Jesus do Bomfim	José Antonio de Mattos Junior	» » de 30 de Janeiro de 1856	600$000		» »
	Arraial de Santa Barbara			600$000		
	Orobó			600$000		
	Riachão			600$000		
	Camisão			600$000		
	Monte Alegre	Domingos Gomes de Oliveira	Carta do Governo de 17 de Março de 1857	600$000		» »
INHAMBUPE	Villa do Inhambupe	Antonio José de Sousa Freire	Carta do Governo de 10 de Dezembro de 1856	600$000		Alumno mestre.
		Antonia Roza da Silva e Oliveira	» » de 24 de Setembro de 1839	600$000		Alumna mestra.
	N. Senhora dos Prazeres	Francisco Ribeiro de Seixas	» » de 19 de Agosto de 1859	600$000		Alumno mestre.

CONTINUAÇÃO.

Comarcas	LOCALIDADES DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
INHAMBUPE	Aporá	Pedro de Alcantara Evangelista	Carta do Governo de 13 de Outubro de 1839	600$000		Alumno mestre.
	Alagoinhas	Izidro da Cunha e Mello.	» » de 31 de Janeiro de 1856	600$000		» »
	Piripiri	Juvencio Ramos da Cunha.	» » de 4 de Março de 1857.	600$000		» »
	Pedrão.	Pedro Alves Martins.	. . . . .	600$000		» »
	Villa da Purificação.	Estanisláo Alvares dos Santos.	» » de 7 de Maio de 1851	600$000		» »
	Ouriçangas	Padre Francisco de Assis Lopes	» » de 30 de Julho de 1839	600$000		» »
	Serrinha	Manuel Cardoso Ribeiro	» » de 15 de Março de 1848	600$000		» »
	Coração de Maria	Tito Thirso da Motta.	» » de 15 de Outubro de 1849	600$000		» »
ITAPICURÚ	Villa de Itapicurú	Manuel Romualdo de Jesus.	Carta do Governo de 15 de Março de 1848	600$000		Alumno mestre.
	Villa do Soure	Joaquim Damaso de Sousa.	» » de 15 de Julho de 1833	600$000		
	Tucano	Antonio Teixeira de Sousa.	» » de 18 de Agosto de 1859	600$000		» »
	Pombal	Joaquim José de Oliveira	» » de 13 de Dezembro de 1847	600$000		» »
	Amparo do Páo Grande	Antonio Moreira da Costa	» » de 23 de Julho de 1859	600$000		» »
	Villa d'Abbadia	Jesuino Borges	» » de 30 de Setembro de 1854	600$000		» »
	Barracão	Narciso José de Sant'Anna	» » de 18 de Junho de 1856	600$000		» »
	Mirandella	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
MONTE SANTO	Villa de Monte Santo	João Baldoino de Oliveira	Carta do Governo de 12 de Março de 1839	600$000		
	Villa de Geremoabo.	Honorio de Sousa Mendonça	» » de 7 de Fevereiro de 1845	600$000		
	Bom Conselho	Pedro Alexandrino de Figueiredo	» » de 27 de Outubro de 1852	600$000		Alumno mestre.
	Pambú.	José Bernardino Matta	de 23 de Março de 1857	600$000		
	Santo Antonio da Gloria	Manuel Norberto de Oliveira Luttgards	» » de 22 de Outubro de 1855	600$000		» »
JACOBINA	Villa da Jacobina	Estanisláo José Gomes	Carta do Governo de 3 de Agosto de 1832	600$000		
	. . . . .	Maria da Gloria	» » de 26 de Agosto de 1847	600$000		
	N. Senhora da Saude	Joaquim José de Araujo Motta.	» » de 30 de Julho de 1839	600$000		Falleceu em 20 de Agosto de 1859.
	Freguezia Velha	Manuel Francisco da Purificação	» » de 31 de Agosto de 1838	600$000		
	Villa Nova da Rainha	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	Santo Antonio das Queimadas	Domingos Gomes de Oliveira	. . . . .	600$000		
	Riachão	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	Morro do Chapéo	João Francisco de Barros	» » de 28 de Janeiro de 1830	600$000		
JOASEIRO	Villa do Joaseiro	Manuel de Mello Affonso Costa	Carta do Governo de 7 de Agosto de 1843	600$000		Suspenso e substituida por João Franc.° Lopes.
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	Sento Sé	Constantino Martins Ferreira	Carta do Governo de 19 de Outubro de 1849	600$000		
	Povoação do Salitre.	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
RIO DE S. FRANCISCO	Villa da Barra do Rio Grande	. . . . .	. . . . .	600$000	40$000	Vaga.
	. . . . .	Maria Eugenia Rodrigues de Araujo	Carta do Governo de 22 de Setembro de 1840	600$000	40$000	
	Santa Rita do Rio Preto	Leandro Pereira Bastos.	» » de 13 de Janeiro de 1844	600$000		
	Villa de Campo Largo	Manuel Antonio do Rego	» » de 11 de Setembro de 1850	600$000		
	Angical	Zacharias José Carneiro	» » de 13 de Novembro de 1843	600$000		
	Arraial da Formosa	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
RIO DE CONTAS	Villa do Rio de Contas	Thomé Bernardino de Magalhães.	Carta do Governo de 14 de Junho de 1856	600$000	40$000	
	. . . . .	Julia Candida Oliva	» » de 30 de Outubro de 1851	600$000		
	Santa Isabel de Paraguassú	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	. . . . .	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	Fregnezia Velha.	Manuel Rodrigues Villares.	Carta do Governo de 8 de Março de 1857	600$000		
	Villa de Maracás.	André José Candido da Rocha.	» » de 20 de Março de 1857	600$000		
	Bom Jesus do Rio de Contas	Luperio Leolindo Pitombo	» » de 12 de Setembro de 1853	600$000		
	Arraial do Campestre	Manuel Marciano Gomes da Costa	» » de 9 de Agosto de 1856	600$000		
	Arraial dos Remedios	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	Arraial das Almas	. . . . .	. . . . .	600$000		Vaga.
	Morro do Fogo	José Isidro da Silva	Carta do Governo de 21 de Março de 1854.	600$000		

CONTINUAÇÃO.

Comarcas	LOCALIDADE DAS CADEIRAS	PROFESSORES	DATA DE PROVIMENTOS	ORDENADOS	GRATIFICAÇÃO PARA CASA	Observações
CHIQUE-CHIQUE	Villa de Chique-Chique	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Vaga.
	Remanso	José Martins de Lima e Mello	Carta do Governo de 18 de Abril de 1856.	600$000	. . . . .	
	Pilão-Arcado.	. . . . .	. . . . .	600$000	48$000	Vaga.
CAETITÉ	Villa de Caetité	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Vaga.
	. . . . .	Maria José de Barros Vieira	. . . . .	600$000	. . . . .	
	Villa da Victoria.	Hemeterio Martyres de Jesus	. . . . .	600$000	. . . . .	
	Arraial das Umburanas	Martiniano de Sant'Anna	Carta do Governo de 17 de Junho de 1853	600$000	. . . . .	
	Santo Antonio da Barra	João Ramos de Figueiredo.	» » de 28 de Julho de 1837	600$000	. . . . .	
	Arraial de S. Felippe	Germano Firmino Rodrigues Lobato.	» » de 5 de Setembro de 1851	600$000	. . . . .	
	Gentio	Hermenegildo Luiz da Motta e Mattos.	» » de 11 de Agosto de 1856	600$000	. . . . .	
URUBÚ	Villa do Urubú	Eduardo Domingues dos Santos	Carta do Governo de 20 de Março de 1852	600$000	. . . . .	Substituida por A. Sergio e A. Braga.
	Villa de Carinhanha.	Rozendo Barbosa da Silva	» » de 27 de Outubro de 1854	600$000	. . . . .	
	Brotas de Macaúbas.	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Vaga.
	Villa de Monte Alto	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Vaga.
	Villa de Macaúbas	Silvestre Fernandes de Lima	Carta do Governo de 30 de Abril de 1836.	600$000	. . . . .	
	Rio das Eguas	Basilio Desiderio da Encarnação	» » de 28 de Agosto de 1852	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Lagôa Clara	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	Substituida por Francisco F. de Mesquita.
VALENÇA	Cidade de Valença	João Eustaquio de Oliveira Tavares	Carta do Governo de 3 de Julho de 1838.	700$000	100$000	Alumno mestre.
	» »	Porfirio de Olivera Tavares.	» » de 10 de Outubro de 1856	700$000	. . . . .	» »
	» »	Adelaide Josefia da Silva Lopes	» » de 8 de Janeiro de 1857	700$000	60$000	Alumna mestra.
	Gueren	Rogerio Jacome de Barros.	» » de 11 de Janeiro de 1855	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Velha Boipeba	Joaquim Quintiliano Pereira	» » de 27 de Fevereiro de 1855	600$000	. . . . .	» »
	Jequiriçá	Bernardino José de Queiroz	» » de 28 de Novembro de 1856	600$000	. . . . .	» »
	Santarém	Gustavo Cesario Muniz	» » de 6 de Dezembro de 1847	600$000	. . . . .	» »
	Villa de Cairú	João José Peçanha Junior	» » de 18 de Setembro de 1856	600$000	48$000	» »
	Villa de Taperoá	João Dantas de Sousa Correia.	» » de 14 de Outubro de 1858	600$000	40$000	» »
	» »	Maria Urcecina da Silva Gomes	» » de 18 de Maio de 1853.	600$000	60$000	Alumna mestra.
	Ilha do Morro	João Moraes de Faria	» » de 21 de Julho de 1838	600$000	50$000	
	Nova Boipeba	Domingos Ramos de Cedro.	. . . . .	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Cajahiba	Gonçalo José de Sousa	Carta do Governo de 7 de Maio de 1856.	600$000	. . . . .	» »
	Povoação d'Areia	José Bertholdo de Paula Tourinho	. . . . .	600$000	. . . . .	» »
	Galião	Bernardino Antonio Ribeiro	» » de 28 de Julho de 1855	600$000	. . . . .	» »
	Serapuhy	Antonio Rodrigues Jambeiro	» » de 7 de Janeiro de 1830	600$000	. . . . .	» »
ILHÉOS	Villa de Ilhéos	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	
	» »	Joanna Baptista da Penna e Mattos	. . . . .	600$000	. . . . .	Alumna mestra.
	Villa de Olivença	. . . . .	. . . . .	600$000	. . . . .	
PORTO SEGURO	Villa de Porto Seguro	José Gabriel da Rocha Lei.	Carta do Governo de 22 de Dezembro de 1858	600$000	. . . . .	
	. . . . .	Maria Joaquina da Silva Netto.	» » de 7 de Abril de 1854.	600$000	. . . . .	Alumna mestra.
	Villa Verde	Joaquim Cancella de Figueiredo	de 8 de Maio de 1857.	600$000	. . . . .	Alumno mestre.
	Villa de Belmonte	Manuel Alexandrino Borges	» » de 4 de Agosto de 1856	600$000	. . . . .	» »
	Villa de Santa Cruz	Manuel Auxilio de Figueiredo.	» » de 3 de Julho de 1855.	600$000	. . . . .	
	Villa de Canavieiras.	Manuel Francisco Soares	» » de 12 de Janeiro de 1857	600$000	40$000	» »

DEMONSTRATIVO

N. 27.

da entrada dos generos, assucar, algodão, aguardente, café e tabaco desde o 1.º de Outubro de 1858 até 5 de Março de 1859, e sua existencia recolhida nos trapiches alfandegados, e bem assim dos diamantes despachados.

PROCEDENCIA.	Assucar.						Algodão.			Aguardente.	Café.	Diamantes.	Tabaco.		
	CAIXAS	FEIXOS.	BARRICAS.	SACCOS.	ARROBAS.	LIB.	SACCAS.	ARROBAS.	LIB.	CANADAS.	ARROBAS.	OITAVAS.	MANGOTES.	ROLOS.	FARDOS.
Bahia	17,442	1,065	9,501	146,938	1560,004	1	347	1,196	8	377,057	166,225	2,637	21,806	1,864	35,068
Sergipe	8,342	51	819	8,101	412,186	9	480	1,905	9	....	....	....	....	....	....
Alagôas	3	....	144	906	6,223	17	2,262	10,575	1	....	....	....	....	....	....
Total	25,787	1,116	10,464	155,945	1978,413	27	3,089	13,676	18	377,057	166,125	2,637	21,806	1,864	35,068
Existencia	10,259	453	4,199	30,576	....	..	1,166	....	..	3,590	25,430	....	....	1,012	11,631

Demonstrativo dos mesmos generos acima desde o 1. de Outubro de 1859 até 5 de Março de 1860.

PROCEDENCIA.	Assucar.						Algodão.			Aguardente.	Café.	Diamantes.	Tabaco.		
	CAIXAS.	FEIXOS.	BARRICAS.	SACCOS.	ARROBAS.	LIB.	SACCAS.	ARROBAS.	LIB.	CANADAS.	ARROBAS.	OITAVAS.	MANGOTES.	ROLOS.	FARDOS.
Bahia	3,461	588	4,602	11,185	294,146	2	1,121	5,545	4	117,875	174,074	2,868	20,971	1,071	53,944
Pernambuco	....	....	....	1,000	5,000	..	....	....	..	....	....	....	....	....	....
Sergipe	1,521	1	147	1,131	75,977	26	27	135	..	....	....	....	....	....	....
Alagôas	90	....	154	1,370	11,955	8	1,880	9,424	17	....	....	....	....	....	....
Total	5,072	589	4,913	15,686	387,079	4	3,028	15,104	21	117,875	164,074	2,868	20,971	1,071	53,944
Existencia	1,854	106	2,607	8,520	....	..	449	....	..	1,820	13,777	....	....	234	11,645

Secretaria da Thesouraria de Fazenda da Bahia 12 de Março de 1860.

Manoel Botelho Carneiro de Mattos Guerra.

DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NACIONAES

exportados para os paizes estrangeiros nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860 como foi determinado pela Portaria da Thesouraria de Fazenda n. 12 de 18 de Janeiro proximo passado.

GENEROS.	UNIDADES.	1854 á 1855.		1855 á 1856.		1856 á 1857.		1857 á 1858.		1858 á 1859.		1.Sim.de 1859á 1860	
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Agoardente	Medidas.	2:592,839	720,663$681	1:704,212	522,445$520	1:205,659	527,821$300	1:211,931	589,457$200	1:555,059	$19,398$390	285,761	80,656$250
Algodão em rama	Arrobas.	23,791 26	131,280$169	16,041 5	256,453$954	62,726 8	370,885$915	18,671 15	149,372$925	9,361 13	67,356$324	6,405 24	48,529$062
Amarras e cordagem	Pessas.									81	315$000		
Animaes vivos	Quantidade.	150	1,054$000	142	2,389$600	97	1,199$900	103	1,898$000	70	1.103$000	6	476$360
Arroz	Alqueires.	197	797$100	717	4,197$500	398	2,509$000	551	3,194$500	85	327$500	13	71$500
Assucar	Arrobas.	3:362,750 9	6:319,813$948	2:491,892 17	6:356,045$117	2:510,930 22	8:984,238$053	1:776,513 14	5:879,157$914	3:337,737	8:785,634$359	519,739 12	396,065$958
Aves	Quantidade.	2,803	2,330$150	1,903	2,155$680	1,546	1,832$080	1,599	2,313$520	1,269	1,888$860	922	1,397$080
Azeite	Medidas.					895	2,400$500	42	47$500	18	26$500	10	11$200
Banha e unto	Arrobas.	7 16	89$600	71 6	89$080	72 2	44$000	3 6	100$80	6 15	126$200	2	25$600
Barbatanas em bruto	»	328 16	571$300	503	1,106$000	183	366$000	417	894$000	781	1,901$200	296	753$900
Baunilha	»	1 14	284$000	6 1	451800	3 19	316$000	7 31	499$000	2 22	172$000	96	193$000
Bettas	Pessas.									72	27$200	10	16$000
Bolaxa e biscoutos	Arrobas.	1,379 22	7,011$435	941 30	4,721$190	956 26	4,402$620	1,426 8	5,428$810	1,768 8	7,805$687	861 27	4,138$277
Cabello e crina	»	57 12	241$750	105 21	729$131			34 24	179$800	35 8	259$780	17	68$000
Cacáo	»	26,485 26	57,371$850	34,232 12	113,556$795	29,682 16	114,010$900	42,946 9	309,857$432	32,710 12	127,317$277	22,644 5	99,124$887
Café	»	266,634 21	1:006,986$782	246,601 11	1:028,242$714	273,781 24	1:217,291$453	245,855 31	1:191,480$169	233,917 19	133,269$621	82,985 22	408,121$675
Calçado	Pares.					200	500$000	73	241$600	100	272$800		
Carne secca	Arrobas.	32	176$600	69 16	401$650	80	461$300	106 28	703$500	105 16	719$100	45	254$000
Caroá	»	431 16	863$000	579	1.447$500			16	4$400				
Carnauba	»			242 16	1,940$000								
Chá	»	1 8	64$000					61 6	1,530$100	1 8	80$000		
Chapeos	Quantidade.							26	104$000				
Charutos	»	785,730	8,022$860	854,025	12,405$600	1:776,250	30,116$200	1:461,425	26,200$250	1:776,825	33,710$400	896,560	13,608$175
Chifres	»	16,613	509$199	51,584	1,637$500	65,110	2,289$200	43,044	2,223$820	19,173	953$650	66,125	1,962$250
Chocolate	Arrobas.							25	8$200				
Cocos seccos	Quantidade	19,500	587$000	8,500	260$000	12,400	474$000	8,000	320$000	18,800	752$500	2,000	100$000
Cola	Arrobas.							18 16	444$000				
Coquilhos	Quantidade.	1:780,970	3,536$940	1:675,500	2,746$600	1:049,000	2,116$200	5:983,700	29,528$550	1:979,300	28,014$750	1,319,772	47,548$46
Couros	Arrobas.	107,710 13	622,744$964	106,163 20	717,286$213	100,126 6	983,526$940	94,036 26	965,394$376	73,916	565,965$975	47,225 8	449,713$492
Cravo girofe	»	6	76$800	70 10	1,037$680	184 23	3,154$200	3	48$000	388 16	526$160	20 30	268$000
Diamantes	Oitavas.	3,188	956,400$000	6,529	1:958,700$000	7,714	2:314,200$000	4,533	1:359,900$000	5,122	1:536,600$000	3,223	966,900$000
Doces diversos	Arrobas.	99	1,019$520	121 18	1,461$320	141 23	2,384$320	77 16	1,508$400	59 26	1,148$200	50 24	974$400
Espanadores	Quantidade.									4	20$000		
Esteiras	»	3,702	473$300	3,450	410$400	5,025	718$000	3,167	382$040	2,639	401$400	2,200	292$000
Estôpa em fio	Arrobas.	2,547	3,890$480	1,063 26	1,705$300	298	476$800	513	827$000	130 16	357$600	153	489$600
Farinha	Alqueires.	7,911	11,572$200	11,399	18,333$200	1,247	3,094$280	1,116	5,071$065	1,207	4,758$920	500	2,394$550
Feijão	»			8	48$000	31	173$000	124	782$600	98	551$000	27	136$000
Flores artificiaes			150$000		408$000		678$100		308$000		656$000		185$000
Fructas sanzonadas e seccas			715$900						247$110		280$100		52$000
Fumo	Arrobas.	575,772 29	1:663,872$618	465,064 17	1:630,061$583	583,892 21	2:944,554$115	245,940 1	1:899,294$95	493,791 17	2:420.917$218	181,163 11	893,521$441
Gamelas	Quantidade.	11	42$400			36	250$000	3	12$000	22	238$000		
Garras de couros	Arrobas.			81	243$000							582 2	1,490$080
Goma (polvilho)	»	207 8	664$700	778 7	1,515$680	54 23	489$780	362 10	781$628				
Joias											4,980$000		
Lan	Arrobas.					79	395$000	9 29	59$437	47 28	233$375		
Legumes			1,003$560						1,294$530		678$540		125$000
Lenha	Achas.	1:837,375	7,349$500	1:033,760	4,134$640	759,450	3,037$800	811,450	3,245$800	1:318,500	5,274$000	417,500	1,670$000
Licores	Medidas.					59	88$000						
Louça									26$840		94$760		19$760
Madeiras diversas	Duzias.	1,776 4	144,646$584	953 2	91,633$298	325 8	151,819$837	1,606 2	185,328$036	1,640 3	247,104$180	680 11	113,738$817
Mel melado ou melaço	Medidas.	24,206	4,207$630	11,304	2,770$400	102,716	35,314$800	2,380	1,235$800	85,580	13,788$900	1,018	452$800
Milho	Alqueires.	206	500$000			16	57$000	71	303$300	44	212$950	6	30$000
Mobilia			582$900						305$200		2,113$696		10$000
Moedas metalicas									655,559$340		90,286$000		264,533$240
Objectos da Historia Natural			308$080		1,049$810		1,204$240		369$080		693$120		425$200
Objectos não especificados			21,742$340		31,209$138		31,623$152		16,254$012		14,386$742		10,304$508
Obras de diversos officios			3,371$223						2,095$190		678$20		36$600
Obras de ouro	Marcos.	oit. 17 3 1/2	9,229$000	onç. oit. 15 4 3	1,425$400			onç. oit. 3 5 3	940$000			31 4	2,176$000
Oleo de recino	Arrobas.							28 4	360$000				
Ossos	»	3,157	668$320	3,952 4	1,092$000	7,425	1,145$360	2865	568$400	2,912	883$440	3,510	1,123$200
Ouro em pó	Marcos.			onç. oit. 36 5 6	8,560$803			onç. oit. 28 2 2	6,521$100	onç. oit. 187 4 3	43,213$150	onç. oit. 61 3 2	28,202$400
Ovos	Duzias.	145	52$520	215	106$160	224	78$880	779	465$860	75	57$080	342	217$720
Pedras preciosas	Libras.	1 1 12	740$277			14	578$150	747	13,829$125	625	7,349$000	30	1,080$000
Piassava	Molhos.	233,051	51,278$320	186,786	41,396$800	247,954	51,126$840	289,460	69,238$560	264,357	63,132$290	118,619	28,476$000
Plantas vivas			248$600						177$000		51$000		50$400
Prata em barra e pinha	Oitavas.	16,347	3,914$580	11,920	2,381$000	3,712	742$000	10,860	2,824$800	14,923	3,581$640	8,579	2,058$960
Rapaduras	Arrobas.	321 16	52$250	511 16	82$400			20 28	66$800	14	3$450		
Rapê	»	14 28	476$000	114 13	2,838$000	94 10	2,618$000	20 23	663$000	52 15	1,679$000	35 11	1,131$000
Saccos vazios	Quantidade.	9,878	197$560	14,705	294$100			672	13$440	378	7$560	116	2$320
Sola	Meios.					710	3,084$800			14	70$000	45	225$000
Tabaco em pó	Arrobas.	1 16	19$200	2 16	32$000			1 8	56$000				
Tomancos	Pares.							277	124$520	753	336$000	752	301$760
Tapioca	Alqueires.	1,691	5,085$360	5,398	22,037$240	4,544	24,256$900	2,968	18,879$750	2,015	12,172$500	445	2,671$500
Ticum	Arrobas.	187 7	2,396$400	272 22	3,790$600	353 4	8,635$200	286	8,736$000	254	8,134$000	129	4,236$000
Tijollos e telhas	Quantidade.							4,500	71$000				
Toucinho	Arrobas.							6 8	65$000	5 16	92$960		
Unhas de boi	Quantidade.	113,000	200$000			108,000	560$000	57,000	134$000	98,400	204$800	20,000	40$000
Vassouras	Duzias.	14 6	13$360	58	71$680					42	632$320	2 16	30$720
Vellas de carnauba	Arrobas.							4 6	53$780				
			11:782,833$791		12:860,281$673		17:863,373$515		13:419,611$984		15:465,597$444		1:846,897$288

Mesa do Consulado da Bahia 21 de Fevereiro de 1860.

O Escrivão, *Manoel José Freire de Carvalho.*

RECAPITULAÇÃO

da importação despachada na Alfandega da Provincia da Bahia nos annos financeiros seguintes. N. 29.

PROCEDENCIAS.	1854 á 1855.	1855 á 1856.	1856 á 1857.	1857 á 1858.	1858 á 1859.
Da Gran-Bretanha	8,343:805$211	8,840:993$019	14,031:519$155	11,890:356$421	11,721:951$607
Da França	982:515$050	1,264:518$230	2,026:028$419	2,002:854$292	2,020:305$019
De Portugal	900:844$642	1,078:742$288	1,211:907$087	1,449:734$009	1.317:818$837
Das Cidades Hansiaticas	950:731$412	1,047:085$985	1,513,065$028	1,697:156$976	1,089:683$790
Dos Estados-Sardos	166:233$631	155:801$418	265:689$981	262:817$646	160:955$414
Dos Estados-Austriacos	34:054$000	62:007$700	122:035$000	256:532$874	421:485$483
Dos Estados-Unidos da America do Norte	430:908$136	252:728$118	626:697$820	614:653$197	995:206$763
Dos Estados do Rio da Prata	269:922$948	314:079$140	358:839$900	572:650$679	853:759$808
Da Belgica	130:826$420	128:277$644	267:058$098	292:764$798	186:548$578
Da Hespanha	25:757$351	7:125$530	44:543$736	71:608$303	88:501$736
Da Hollanda	45:327$486	20:334$734	20:586$015	80:070$644	30:152$176
Da Dinamarca	11:436$887	7:894$900	$	$	4:151$600
Da Russia	$	$	2:400$000	$	$
Das Duas Cecilias	5:848$254	6:809$067	$	$	$
Suecia e Noruega	12:684$240	11:832$764	11:811$540	23:575$018	75:082$416
Da Africa Negrecie	309:935$002	286:194$548	251:276$326	308:589$235	321:869$825
Das Possessões Portuguezas d'Africa	166$777	$	$	$	$
De Valparaizo	$	$	$	12$000	$
	12,620:897$447	13,491:425$085	20,753:448$105	19,523:376$092	19,287:473$042
Generos vindos reexportados dos Portos do Imperio	72:172$248	132:484$888	172:922$545	156:154$612	176:969$220
	12,693:069$695	13,623:909$973	20,926:370$650	19,679:530$704	19,464:440$262
Idem com guias de consumo	707:201$980	641:499$217	774:378$299	1,101:270$038	1,020:412$246
Re-exportação para os portos Estrangeiros	107:004$306	50:910$478	109:363$227	119:625$541	387:053$473
Idem para os do Imperio	78:792$935	148:257$386	95:362$164	206:645$558	147:010$746
Réis	13,586:068$916	14,464:587$054	21,905,484$340	21,107:071$841	21,018:920$727
Productos Nacionaes importados de outras Provincias que pagarão expediente	520:970$800	639$720	691:697$000	723:669$309	491:615$024

Alfandega da Bahia 3 de Março de 1860.

O Inspector, *Joaquim Torquato Carneiro de Campos.*

N.30.

IMPORTANCIA dos valores de mercadorias despachadas n'Alfandega da Bahia no primeiro semestre do anno financeiro de 1859 á 1860; a saber:

Mercadorias estrangeiras despachadas para consumo . . .	9;114,784$811
Idem idem re-exportadas e baldeadas para os portos do Imperio e estrangeiros.	179,759$660
Idem idem ja despachadas para consumo e navegadas por cabotagem.	553,466$216
Idem de producção Nacional	416,756$400
Rs.	10;264,767$087

Alfandega da Bahia 3 de Março de 1860.

O Inspector, *Joaquim Torquato Carneiro de Campos.*

O Escrivão d'Alfandega, *Antonio de Souza Vieira.*

DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NACIONAES

importados de outras Provincias para esta Praça nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860 como foi determinado pela Portaria da Thesouraria de Fazenda n. 12 de 18 de Janeiro proximo passado.

GENEROS.	UNIDADES.	1854 á 1855.		1855 á 1856.		1856 á 1857.		1857 á 1858.		1858 á 1859.		1.Sim.º de 1859 á 1860	
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Agoardente	Medidas.	28,118	8,368$800	5,636	2,089$000	14,896	4,639$000	45,370	21,450$390	7,304	2,303$414	76,637	22,920$830
Algodão em rama.	Arrobas.	35,347 16	194,411$250	46,982 16	253,705$500	56,612 13	387,966$662	28,251 1	226,906$560	33,195 30	259,728$350	16,928 13	209,978$667
Animaes vivos	Quantidade.	4	800$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Arroz	Alqueires.	1,154	4,039$000	5,623	25,303$500	11,096	87,012$900	12,683	14,655$000	1,036	4,141$000	1,290	6,908$000
Assucar	Arrobas.	710,705 10	1:451,655$351	636,532 29	1:449,035$779	860,557 8	2:924,208$906	439,884 16	1:507,135$274	932,795 5	2:589,144$518	230,998 22	641,815$061
Azeite	Medidas.	92,370	96,219$200	112,632	109,899$800	49,192	122,875$747	19,566	38,117$040	49,426	91,678$900	20,109	29,916$000
Batatas	Arrobas.	544	1,038$000	944	1,888$000	376	282$000	380	760$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Cabello e crina	»	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	176	1,126$400	. . . . .	. . . . .
Café	»	528	2,112$000	. . . . .	. . . . .	336	1,512$000	. . . . .	. . . . .	1,716	7,724$800	. . . . .	. . . . .
Carne secca	»	296,303	1:185,212$000	232,784	1:163,820$000	310,638	1:624,749$500	408,871	2:307,877$000	313,211	1:947,260$000	198,532	992,660$000
Caroá	»	2,077	4,054$000	761	1,481$900	1,258	3,774$000	1,946	5,089$000	482	1,205$000	467	1,143$500
Cebolas	Resteas.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	400	320$000	2,000	600$000	2,900	870$000	. . . . .	. . . . .
Céra	Arrobas.	1,251	10,008$000	8,237	57,315$000	2,319	21,446$000	7,979	48,442$000	4,711 16	28$551	3,904	23,600$000
Cevada	»	. . . . .	. . . . .	120	416$000	56 8	180$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Chá	»	2	128$000	53 6	1.658$400	134 12	4,268$000	22	1,689$600	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Chapeos	Quantidade.	4,720	14,160$000	2,094	7,206$000	1,440	3,760$000	2,800	8,320$000	1,120	4,480$000	480	1,920$000
Chifres	»	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7,350	404$250	. . . . .	. . . . .	3,500	21$000
Cocos seccos	»	290,000	8,700$000	165,750	,972$500	225,650	8,072$000	196,400	7,162$500	224,450	8,257$500	111,400	5,061$000
Cola	Arrobas.	100	1,000$000	. . . . .	. . . . .	252	5,040$000	130	2,860$000	219	3,504$000	. . . . .	. . . . .
Cordas diversas	Peças.	1,000	2,000$000	500	2,000$000	. . . . .	. . . . .	2,325	697$500	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Couros preparados	Quantidade.	21,364	8,545$600	29,127	14,564$500	35,587	17,584$000	98,287	40,489$300	55,729	16.778$700	40,874	12,262$200
Couros seccos e salgados	Arrobas.	17,330 8	88,994$720	15,111 26	106,615$960	11,539 1	123,225$520	8,565 5	108,001$237	3,846 23	30,615$797	2,757 17	33,086$710
Doces diversos	»	40 16	414$720	63 16	704$640	35 13	915$520	32 24	708$880	32 29	643$800	. . . . .	. . . . .
Esteiras	Quantidade	8,160	1,632$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Farinha	Alqueires.	55,270	82,905$000	24,614	43,320$600	189,856	888,122$800	270,837	1:038,779$693	176,767	727,383$700	266,749	1:090,996$000
Feijão	»	19,289	57,867$000	5,802	45,158$800	3,986	26,090$000	17,125	11,083$000	13,001	73,726$102	6,680	35,344$000
Flores artificiaes	. . . . .	. . . . .	200$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Fumo em corda	Arrobas.	470	1,081$000	34	136$000	164	2,052$000	11,890	94,378$750	1,956	9,552$040	4	20$040
Garras de couros	»	104	156$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Graxa (gordura)	»	200	1,200$000	471	2,826$000	692	4,152$000	9,602	57,612$000	6,631	39.786$090	5,366	32,196$000
Lan	»	72	288$000	196	3,136$000	48	504$000	456	3,192$000	356	2,492$000	30	210$000
Lenha	Achas.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	12,000	48$000	31,500	126$000	72,500	290$000
Licores	Medidas.	244	277$200	129	96$000	258	80$000	1,935	288$000	. . . . .	. . . . .	1,387	1,548$000
Lingoas seccas	Quantidade.	700	84$000	3,300	330$000	1,000	192$000	5,600	1,120$000	1,830	366$000	1,200	300$000
Mamona em grão	Alqueires.	. . . . .	. . . . .	508	508$000	. . . . .	. . . . .	1,025	5,100$000	1,314	5,258$000	86	344$000
Mel melado ou melaço	Medidas.	13,471	2,257$200	21,089	5,111$700	102,915	33,693$350	41,886	19,778$901	527	107$375	5,241	2,950$000
Milho	Alqueires.	13,014	24,726$600	13,736	26,808$600	26,533	95,597$000	19,875	81,570$372	6,446	32.833$440	9,192	34,231$200
Oleo de cupaiba	Arrobas.	10	160$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Oleo de recino	»	547	5,239$200	173	1,708$800	540	5,100$000	1,465	14,064$000	58 20	562$400	1,556	14,937$600
Palhas diversas	Molhos.	2,200	3,300$000	2,479	1,554$500	. . . . .	. . . . .	1,160	1,740$000	942	1,413$000	1,278	1,917$000
Pano de algodão	Varas.	12,888	3,093$520	18,400	4,416$000	22,800	5,472$000	9,908	2,378$000	57,968	13.912$320	3,840	921$600
Piassava	Molhos.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	92	22$080	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Queijos	Quantidade.	. . . . .	. . . . .	62	92$000	227	454$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Rapé	Arrobas.	56 8	1,800$000	120 20	3,860$000	78 4	2,500$000	37 8	1,192$000	25	800$000	9 12	300$000
Redes para dormir	Quantidade.	. . . . .	. . . . .	278	1,112$000	297	2,076$000	63	504$000	30	272$000	202	1.616$000
Sabão	Arrobas.	47,575	152.240$000	88,495	314,295$200	84,472 16	229,428$000	91,264 22	354,483$000	42,764 22	137,847$000	49,712 16	199,685$000
Sal	Alqueires.	23,725	11,862$500	12,316	6,158$000	7,090	3,545$000	13,489	6,744$500	3,525	1,762$500	13,199	6,599$500
Salsa-parrilha	Arrobas.	288	4,608$000	51	612$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
Sebo em rama	»	2,141	12.846$000	1,279	7,674$000	3,664	21,984$000	6,316	41,225$000	2,480	16,956$000	2,560	17,920$000
Selins	Quantidade.	168	3,360$000	224	3,664$000	135	2,700$000	310	6,550$000	330	3,300$000	80	800$000
Sola	Meios.	29,058	46,492$800	38,556	81,669$560	43,794	166,435$800	40,365	201,825$000	35,066	175,330$000	22,363	111,815$000
Tapioca	Alqueires.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	30	187$980	30	162$830	50	300$000
Ticum	Arrobas.	178	2,508$800	215 4	3,301$600	34 17	1,003$200	175	4,680$240	310 25	10,142$380	240 4	8,452$400
Toucinho	»	. . . . .	. . . . .	50	292$800	190	1,140$000	1,110	7,804$000	90	900$000	. . . . .	. . . . .
Vellas de carnauba	»	12,53	18,867$600	2,611	37,303$400	504	5,314$080	968 24	7,978$200	141 4	6,219$200	169	2,987$600
Vinagre	Medidas.	3,010	560$000	3,010	602$000	9,408	3,500$000	19,230	3,845$960	1,061	376$200	. . . . .	. . . . .
			3:524,523$061		3:798,424$039		6:842,966$985		6:408,540$207		6:259,602$666		3:548,173$308

Mesa do Consulado da Bahia 21 de Fevereiro de 1860.

O Escrivão. *Manoel José Freire de Carvalho.*

DEMONSTRATIVO DOS GENEROS NACIONAES

N. 32.

exportados para as provincias do imperio nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859, e do 1.º Semestre de 1859 á 1860 como foi determinado pela Portaria da Thesouraria de Fazenda n. 12 de 18 de Janeiro proximo passado.

GENEROS.	UNIDADES.	1854 á 1855.		1855 á 1856.		1856 á 1857.		1857 á 1858.		1858 á 1859.		1.Sim.º de 1859 á 1860	
		Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.	Quantidades.	Valores.
Agoardente	Medidas.	1:250,856	371,677$185	1:101,582	355,591$485	601,015	243,709$360	941,451	452,075$535	533,135	146,464$310	151,890	43,631$100
Algodão em rama	Arrobas.	552 29	3,170$823	2,442 25	13,617$225	195 30	1,122$030	968 13	8,070$798	45 8	343$900	824	4 570$950
Algodão em fio	»	1,270 10	19,417$480	1,733 4	24,957$000	1,901 10	29,204$160	2,193 7	36,006$840	1,716	34,782$870	920 17	18,855$680
Amarras e cordagem	Pessas.	14,255	391$000	511	1,104$000			30	120$000				
Arroz	Alqueires.	804	3,032$420	1,333	7,045$000	397	2,507$000	505	2,724$900	171	731$500	4	28$000
Assucar	Arrobas.	305,439 11	614,612$450	192,510 18	385,657$255	164,975 16	329,951$000	196,130 9	392,260$679	123,364 13	246,728$924	54,256 17	107,760$174
Animaes vivos	Quantidade.	4	400$000										
Azeite	Medidas.	2,338	2,434$400	2,156	2,273$700	3,265	3,129$540	30,685	31,093$950	10,322	12,085$200	1,268	1,672$900
Banha e unto	Arrobas.	99 29	1,091$580			2 11	37$500						
Bellas de piassava	Pessas.	5,588	1,213$440	4,029	801$100	15,094	1,280$220	11,887	1,727$590	12,168	1,431$940	3,069	739$320
Bilros	Duzias.	300	9$000										
Bolaxa e biscoutos	Arrobas.	3,093 27	10,739$366	3,863 22	7,715$062	4,898 2	9,796$125	6,844 8	13,688$500	2,144 27	1,287$941	716 27	1,909$759
Cacáo	»	893	1,918$900	532	1,518$100	1,900	9,255$600	2,480 20	16,466$450	3,521 16	15,605$100	900	3,849$925
Café	»	23,895 2	84,256$722	28,888 19	100,672$282	22,144 2	88,576$250	16,005 13	75,167$444	29,878 5	117,295$898	14,951 17	65,738$491
Cal	Moios.							6	52$000				
Calçado	Pares.	1,303	1,681$300			24	28$800	200	462$000	48	96$000	14	321$600
Canôas	Quantidade.	2	80$000					4	440$000				
Carne secca	Arrobas.	17,373	69,492$000	25,230	126,150$000	12,436	62,180$000	18,813	112,878$000	10,166	53,370$000	3,961	19,090$000
Cêra	»	88 5	1,764$200			11	125$440	112 26	1,327$682	45 14	114$610	4 22	46$875
Cerveja	Medidas.	322	300$000										
Chapeos	Quantidade.	8,608	8,004$620	5,952	4,223$070	6,890	6,143$720	22,296	28,355$120	12,045	14,991$460	14,691	21,156$260
Charutos	»	27:708,345	221,930$060	30:351,250	352,656$340	43:061,100	516,733$200	43:205,175	518,462$440	45:987,092	553,941$606	26:461,515	335,327$160
Chocolate	Arrobas.	5 26	29$760									3	38$400
Cocos seccos	Quantidade	202,686	7,339$920	297,385	10,073$250	172,650	6,632$000	193,400	7,194$000	182,054	6,964$500	101,379	4,777$000
Cola	Arrobas.	294 16	2,945$000	387 13	5,025$060	416	8,602$875	445 8	9,906$300	215	3,742$135	178 20	2,858$000
Cordas diversas	Pessas.			305	339$040	630	866$040					240	64$000
Couros preparados	Quantidade.							1,589	694$500				
Couros seccos e salgados	Arrobas.	924 20	6,280$935	862 8	5,897$320	815 5	10,007$700	1,248 11	13,981$950			131 8	1,176$000
Cravo girofe	»	32 30	421$600	1,824 13	716$100	98 31	1,215$600	74 15	941$640	11 29	152$400	44 24	400$960
Doce	»	79 1	810$560	97 6	1,087$240	85 6	1,413$040	217 25	4,715$660	103 17	2,001$560	125 26	2,553$200
Esteiras	Quantidade.			110	22$000								
Estôpa	Arrobas.	4,088 4	6,350$847	3,724	5,638$800	1,894 28	3,021$200	2,492 12	4,896$750	2,637	7,970$000	1,347	4,444$200
Farinha	Alqueires.	34,693	52,360$460	11,875	21,095$600	6	20$760	21,708	90,178$840	10,578	40,893$600	33,601	152,514$860
Feijão	»	672	2,675$200	687	4,186$400	78	542$000	3,507	20,398$560	12	78$000		
Flores artificiaes			153$800										
Fogo artificial			523$840				2,155$070		2,422$000		898$520		1,100$000
Fructas sanzonadas e seccas			390$500						772$540				
Fumo em folha e corda	Arrobas.	87,517 30	215,911$446	92,063 16	232,668$732	89,629 3	338,731$387	95,519 4	640,318$513	68,292 9	406,059$305	34,908 18	157,354$301
Gamelas	Quantidade.	39	109$000	38	173$000	212	839$600	1,363	3,286$300	148	631$000	28	152$000
Garras de couros	Arrobas.									43 16	108$750		
Goma	»	390 5	907$355	424 23	1,044$500	144	368$640	65 24	180$375			1	56$000
Graxa gordura	»					12	72$000						
Lan	»	39 1	499$600			286 1	3,432$014						
Legumes			81$968										
Lenha	Achas.	1:116,200	4,461$800	933,000	3,732$000	300,500	1,202$000	397,000	1,588$000	748,600	2,294$400	482,500	1,941$000
Licores	Medidas.	509	519$320	516	492$060	2,325	1,536$240	1,556	2,117$240	1,272	1,526$190	799	940$200
Louça			5,423$920		3,611$410		4,779$680		5,357$650		4,574$015		3,077$340
Madeiras diversas	Duzias.	528 5	19,421$373	526 7	19,546$163	1,015 6	38,850$527	999 1	38,363$335	698 7	34,559$289	264 3	11,710$333
Medicamentos			559$940										
Mel melado ou melaço	Medidas.	21,552	2,886$720			3,763	1,400$000			96	25$900		
Milho	Alqueires.	22,447	41,577$100	714	1,705$200	2,335	7,323$600	1,691	6,788$000	4	20$000	600	1,800$000
Mobilia			15,608$860		12,911$370		17,097$390		16,379$200		20,217$360		7,525$000
Moedas de cobre			15,368$000		19,000$000		8,300$000		850$000				2,500$000
Objectos da Historia Natural			237$000										
Objectos não especificados			6,636$852		2,394$880		573$619		6,121$030		1,919$530		3,118$345
Obras de diversos officios			11,945$100		696$400		1,584$800		742$000		120$000		90$100
Oleo de Capaiba	Arrobas.	2	38$400										
Oleo de rícino	»	877 5	9,927$820	652 26	6,784$440	555 27	6,347$260	815 12	9,568$880	684 1	8,154$960	246 23	2,520$100
Palhas diversas	Molhos.							446	86$000				
Pano de algodão	Varas.	334,349	79,819$160	199,688	47,925$120	81,149	19,475$760	328,599	78,863$760	135,108	32,501$920	434,350	92,772$000
Piassava	Molhos.	26,158	5,587$430	41,640	7,769$960	20,598	3,930$240	103,364	10,768$960	40,299	8,538$120	22,756	4,878$380
Rapaduras	Arrobas.	1,333 18	2,667$125	542	1,085$000	458 26	917$625	29 16	59$000	119 16	239$000	155	310$000
Rapé	»	522 13	15,003$000	513 14	14,098$000	357 19	11,005$700	458 6	14,626$900	484 11	15,559$500	244 31	7,839$000
Sabão	»	13,889 8	53,514$720	10,738 27	37,800$730	10,940 20	38,885$894	18,942 11	54,553$960	16,007 9	54,431$224	13,440 27	49,429$575
Saccos vazios	Quantidade.							50	32$000			1,000	20$000
Sal	Alqueires.	4,448	2,224$000	2,000	1,000$000	1,000	500$000	1,200	600$000	3,000	1,500$000	1,200	600$000
Sebo em rama	Arrobas.	523	3,138$000					223 16	1,391$500				
Sola	Meios.	9,325	14,811$000	6,021	9,465$600	8,482	37,352$200	5,086	25,465$000	7,475	37,381$000	7,436	38,130$000
Tabaco em pó	Arrobas.			81	1,035$600	28 7	316$200	43 31	1,958$340	66 11	4,175$400	38 20	2,372$000
Tamancos	Pares.	31,663	7,613$020	30,174	7,897$210	36,693	10,021$980	40,019	13,246$960	46,749	12,649$104	14,916	4,399$480
Tamarindos	Arrobas.	38 18	168$000										
Tapioca	Alqueires.	1,281	4,049$260	2,237	8,232$070	168	729$000	144	865$500	60	336$000	10	60$000
Ticum	Arrobas.	666 11	10,637$200	535 10	11,545$800	806 8	22,385$000	416 21	12,355$600	742 7	25,049$100	404 8	12,760$100
Tijollos e telhas	Quantidade.	61,000	732$000	89,000	1,204$000	69,700	696$000	138,000	2,489$400	275,000	3,422$000	37,000	766$000
Vassouras	Duzias.	95	66$560			214	191$650	270 6	290$140	74	81$170	85	111$146
Vellas	Arrobas.	359 23	3,973$420	599 1	6,822$860	866 4	9,960$610	1,265 14	15,753$480	1,248 27	13,744$014	818 22	9,455$040
			2:054,086$927		1:898,705$134		1:927,083$746		2:815,549$691		1:955,900$285		1:211,312$254

Mesa do Consulado da Bahia 21 de Fevereiro de 1860.

O Escrivão, *Manoel José Freire de Carvalho.*

DEMONSTRATIVO

N. 33.

do assucar, algodão, agoardente, café, e tabaco, recolhidos nas diversas casas alfandegadas nos ultimos cinco annos financeiros de 1854 á 1859,e do 1.º Semestre de 1859 á 1860, na forma determinada pela Portaria n.º 12 da Thesouraria de Fasenda de 18 de Janeiro do corrente anno.

ANNO FINANCEIRO.	ASSUCAR.						ALGODÃO.			AGOARDENTE.	CAFÉ.	TABACO.		
	Caixas.	*Fechos.*	*Barricas*	*Saccos.*	*Arrobas.*	*Libras*	*Saccas.*	*Arrobas.*	*Libras*	*Canadas.*	*Arrobas.*	*Mangoles*	*Rollos.*	*Fardos.*
1854 á 1855.....	57,833	1,689	13,841	213,676	3,722,546	14	9,439	45,043	9	1,247,783	249,910	44,520	3,491	58,439
1855 á 1856.....	36,478	1,803	4,441	174,823	2,474,317	20	16,849	86,181	3	875,087	203,524	36,663	3,116	73,381
1856 á 1857.....	42,037	2,871	5,723	200,062	3,158,276	25	19,072	72,854	5	727,224	289,994	39,690	2,785	89,486
1857 á 1858.....	26,730	3,023	10,324	80,296	1,961,033	9	8,212	37,725	14	718,284	252,174	41,903	3,188	35,340
1858 á 1859.....	45,427	5,525	16,950	259,654	3,630,425	18	7,538	48,154	23	762,270	242,597	62,725	3,130	66,478
1.º semestre de 1859 á 1860.	6,892	488	2,287	14,559	437,433	30	4,546	21,390	24	169,074	91,562	18,741	1,048	38,599
	215,397	15,399	53,566	943,075	15,384,033	20	65,656	311,348	14	4,499,722	1,329,761	244,242	16,758	361,723

Mesa do Consulado da Bahia, 21 de Fevereiro de 1860.

O Escrivão,

Manoel José Freire de Carvalho.

QUADRO das embarcações entradas de portos estrangeiros na Bahia do 1.º de Julho de 1858 a 30 de Junho de 1859. N. 34.

COMMERCIO EXTERNO.				Entradas regulares das embarcações que descarregarão todo ou parte dos seus carregamentos.			ENTRADAS EM LASTRO.			FRANQUIA.			
NACIONALIDADES.	QUANTIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	TONELAGENS.	MARINHAGEM.	QUANTIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	TONELAGENS.	MARINHAGEM.	QUANTIDADE DAS EMBARCAÇÕES.	TONELAGENS.	MARINHAGEM.	CARGA.	LASTRO.	TONELAGEM.	MARINHAGEM.
Americanas	37	11,092	430	27	8,033	274	1	196	9	7	2	2,863	147
Austriacas	1	383	13	1	383	13							
Argentinas	1	200	11	1	200	11							
Belgas	1	221	10	1	221	10							
Bremenses	18	5,536	217	12	3,098	133	3	1,123	39	3		1,315	45
Chilenas	1	180	10	1	180	10							
Dinamarquesas	24	4,564	225	17	2,663	152	3	899	29	4		1,002	44
Francesas	33	8,233	419	27	6,660	338	5	1,042	58	1		591	23
Hamburguesas	22	4,545	229	16	3,016	149	5	1,240	56	1		289	14
Hanoverianas	1	117	6	1	117	6				4		1,068	50
Hespanholas	18	3,540	212	14	2,472	162							
Hollandesas	9	1,461	79	9	1,461	79							
Inglesas	180	70,238	3,593	149	59,339	3,098	10	3,322	170	17	4	7,577	325
Lubeckenses	2	441	23	2	441	23							
Mecklemburguesas	1	400	16							1		400	16
Nacionaes	22	7,265	453	17	4,450	230	4	2,766	209		1	49	14
Norueguesas	7	1,895	82	4	1,205	48	3	690	34				
Oldemburguesas	2	515	22	2	515	22							
Oriental	1	183	12	1	183	12							
Portuguesas	87	20,078	1,121	76	16,865	972	6	1,464	74	4	1	1,749	75
Prussianas	6	2,109	77	3	872	38	2	787	25	1		450	14
Russas	1	236	12							1		236	12
Sardas	24	5,441	276	16	3,203	170	5	1,408	68	2	1	830	38
Suecas	15	4,478	193	10	2,838	123	3	760	42	2		880	28
Total do anno de 1858 á 1859	514	153,351	7,751	407	118,355	6,093	50	15,697	813	48	9	19,299	845
Idem, idem 1857 á 1858	419	143,577	7,430	320	116,936	5,690	41	13,166	666	40	18	23,455	1,064
Idem, idem 1856 á 1857	438	160,467		356	130,108		38	10,484		42	12	19,875	
Idem, idem 1855 á 1856	458	124,128		258	86,728		63	17,022		49	2	20,378	
Idem, idem 1854 á 1855	433	135,263	7,496	265	85,678	5,083	119	32,458	1,579	35	14	17,127	834

OBSERVAÇÕES.

Cumpre observar que no numeros do carregados aqui descarregamentos tambem estão incluidos aquelles das embarcações que tendo de fazer concertos, finalmente receberão ou reembarcarão os mesmos carregamentos com que entrarão, e seguirão os seus destinos, regulando nos annos de 1858 a 1859—6.
de 1857 a 1858—9.
de 1856 a 1857—4.
de 1855 a 1856 6.
de 1854 a 1855—4.

Na lotação dos carregamentos descarregados para entrar em consumo tambem está comprehendida a dos vapores, que nunca trazem carga correspondente as suas respectivas lotações, e sendo o numero delles entrados:

No anno de 1858 a 1859—19— 2,582 toneladas.
No anno de 1857 a 1858—21—24,193 »
No anno de 1856 a 1857—42—54,379 »
No anno de 1855 a 1856—21—20,298 »
No anno de 1854 a 1855—16—20,564 »

Sendo este quadro relativo somente ao commercio externo, convém addicionar a navegação de cabotagem resumidamente para ao menos dar-se idéa das alterações que o commercio interno da provincia tem soffrido ultimamente.

Quando a navegação dos portos desta mesma provincia ao sul e ao norte da barra desta cidade, a qual navegação occupa-se da conducção de madeiras, cereaes e outros generos, foi o numero das embarcações entradas em o anno de

1859..... 1,176
1858..... 1,207
1857..... 1,228
1856..... 1,272
1855..... 1,319

Parece que influio nesta diminuição a carestia dos cereaes e das madeiras, e talvez mesmo seja ella um effeito da epidemia do cholera, porque d'então para cá é que essa diminuição começou a haver.

Quanto a simples cabotagem de productos nacionaes, vindos dos portos das outras provincias do imperio realisou-se em 1859—424 embarcações.
» 1858—256 »
» 1857—298 »
» 1856—279 »
» 1855—248 »

Finalmente quanto a cabotagem dos generos estrangeiros já despachados para consumo nos portos das provincias de que vierão foi como segue:

Anno de 1858 a 1859—123 carregamentos—59,807 toneladas.
Anno de 1857 a 1858—137 » 37,574 »
Anno de 1856 a 1857—131 » 36,977 »
Anno de 1855 a 1856—148 » 36,951 »
Anno de 1854 a 1855—168 » 37,084 »

Nos tres annos referidos deo-se grande augmento na tonelagem desta ultima cabotagem por causa dos vapores, sem todavia dar-se grande augmento no commercio e navegação dos generos nacionaes de umas para outras provincias, visto como hoje só desta se exporta desses generos na maior importoncia para a provincia de Sergipe.

Alfandega da Bahia 3 de Março de 1860.

O Inspector, *Joaquim Torquato Carneiro de Campos.*

QUADRO

das Rendas Geraes e dos Depozitos da Provincia da Bahia, arrecadados nos exercicios de 1844 a 1845 até 1858 a 1859 e no 1º semestre do exercicio de 1859 a 1860.

CLASSES DAS RENDAS.	EXERCICIOS POR PERIODOS.															
	1.º TRIENNIO.			2.º TRIENNIO.			3.º TRIENNIO.			4.º TRIENNIO.			5.º TRIENNIO.			1.º SEMESTRE
	1844 a 1845	1845 a 1846	1846 a 1847	1847 a 1848	1848 a 1849	1849 a 1850	1850 a 1851	1851 a 1852	1852 a 1853	1853 a 1854	1854 a 1855	1855 a 1856	1856 a 1857	1857 a 1858	1858 a 1859	1859 a 1860
Importação	2,470:401$316	3,218:354$651	3,363:283$318	2,766:090$933	2,296:731$949	2,852:430$738	3,585:599$715	4,130:399$220	4,006:221$127	3,455:722$861	3,538:673$302	3,934:195$826	5,883:189$398	4,908:946$283	4,274:402$028	2,193:563$585
Despacho maritimo	104:582$072	93:392$726	86:996$480	108:307$360	95:088$010	108:691$565	92:046$711	89:979$370	33:541$153	31:581$597	36:813$774	39:407$355	35:992$152	40:093$609	53:117$556	19:114$360
Exportação	598:633$090	665:403$097	594:013$258	562:782$574	578:166$506	632:069$013	672:356$545	546:233$049	670:474$042	497:876$179	550:288$359	556:489$256	996:897$341	804:518$626	976:244$595	200:757$296
Interior	400:955$477	420:663$913	515:337$631	369:291$937	341:741$937	338:002$142	399:503$056	424:218$466	440:916$553	479:421$146	476:886$817	495:376$127	603:969$769	678:409$110	674:894$873	264:111$593
Extraordinaria	3,574:571$955	4,397:814$287	4,560:630$687	3,806:472$804	3,311:728$402	3,931:193$458	4,749:506$927	5,190:830$096	5,151:153$755	4,474:602$083	4,602:662$252	5,025:468$564	7,520:048$660	6,431:967$628	5,978:659$052	2,677:546$834
	21:791$820	14:537$430	26:299$936	15:929$707	3:435$703	18:669$547	$491$327	56:131$543	10:745$881	64:686$571	58:824$936	96:285$120	62:094$320	50:420$998	48:621$082	25:133$392
Depozitos	3,596:363$775	4,412:351$817	4,586:930$623	3,822:402$511	3,315:164$015	3,949:863$005	4,754:997$354	5,246:961$639	5,161:899$636	4,539:288$654	4,661:487$188	5,121:753$684	7,582:142$980	6,482:3[illegible]$626	6,027:280$134	2,702:680$226
Renda não classificada	61:089$050	96:822$548	197:118$034	127:437$720	194:331$505	148:833$583	217:26 $161	249:180$450	201:032$777	416:969$056	295:824$301	226:505$317	372:677$689	350:233$215	437:600$299	157:322$120
														401$500	5:004$765	564$629
	3,657:452$825	4,509:174$365	4,784:048$657	3,949:840$231	3,509:495$620	4,098:696$593	4,972:259$515	5,946:142$089	5,362:932$413	4,956:287$704	4,957:311$489	5,348:259$001	7,954:820$669	6,833:023$341	6,469:885$198	2,860:566$975

COMPARAÇÕES ESTATISTICAS.

CLASSES DAS RENDAS.	ARRECADAÇAO MEDIA TRIENNAL.					COMPARAÇAO PROPORCIONAL DE 4 TRIENNIOS ENTRE SI.			
						Do primeiro com o terceiro.		Do terceiro com o quinto.	
	1.º TRIENNIO.	2.º TRIENNIO.	3.º TRIENNIO.	4.º TRIENNIO.	5.º TRIENNIO.	DIFFERENÇA.		DIFFERENÇA.	
						Para mais.	*Para menos.*	*Para mais.*	*Para menos.*
Importação	3,017:346$428	2,638:417$873	3,907:403$687	3,642:863$996	5,022:351$553	29,49 %	. . . . .	28,53 %	39,95 %
Despacho maritimo	94:990$426	104:028$978	71:855$744	33:934$242	43:143$982	. . . . .	24,35 %	. . . . .	
Exportação	619:349$815	591:006$031	629:688$179	534:884$598	925:828$490	1,66 %	. . . . .	47,03 %	
Interior	445:985$673	349:678$672	421:546$025	487:227$463	635:766$164	. . . . .	5,47 %	55,56 %	
Extraordinaria	4,177:672$342	3,683:131$554	5,030:493$635	4,700:910$299	6,627:190$189	15,55 %	. . . . .	110,13 %	
	20:876$395	12:678$319	24:122$917	73:265$542	50:690$012				
Depozitos	4,198:548$737	3,695:809$873	5,054:616$552	4,774:175$841	6,677:880$201	88 %	. . . . .	71,67 %	
	118:343$210	156:867$604	222:491$796	313:109$556	381:959$967				
	4,316:891$947	3,852:677$477	5,277:108$348	5,087:285$397	7,059:840$168				

Contadoria de Fazenda da Bahia 8 de Março de 1860.

O Contador—*Bernardo do Canto Brum.*

EXERCICIO DE 1859 Á 1860.

N. 36.

ESTATISTICA das casas de Commercio e outras de que trata o Capitulo 1.º do Regulamento n.º 361 de 13 de Junho de 1844, do Municipio da Capital da Provincia da Bahia.

SEGUNDA CLASSE.

	NUMERO TOTAL DAS CASAS.	NACIONALIDADES.			ISENTAS DO IMPOSTO.	VARIAÇÃO DE 20 POR CENTO	VARIAÇÃO DE 10 POR 100.	VALOR LOCATIVO.	IMPOSTO TOTAL.
		BRAZILEIRAS.	PORTUGUEZAS	OUTRAS NAÇÕES.					
Armazens de depositos	22	12	3	6	15	7		2,500$000	580$000
Ditos de madeiras	12	12					1	3,018$000	1,003$600
Ditos de Seccas	14	12	1	1		6		3,600$000	1,133$600
Ditos de carne secca	25	17	8			6		6,578$000	1,315$600
Ditos de molhados	26	17	9			12		27,700$000	5,540$000
Ditos de maçames	5	4	1			2		2,700$000	550$000
Alambiques	2	1	1				1	700$000	152$800
Armadores	3	2	1			1		172$000	34$400
Alfaiates	38	38			38				
Agentes de leilão	1	1						Taxa annual.	800$000
Baluleiros	2	1	1		1		1	336$000	85$000
Boticas	22	12	9	1		21		2,920$000	584$000
Botequins	12	10	2			10	2	1,192$000	264$000
Caldereiros	4	4						700$000	150$000
Carpinas	1	1							
Calxoeiros	2	2						780$000	156$000
Correctores	1	1				1		Taxa annual.	500$000
Correeiros	6	6			6				
Cutelleiros	3	3			3	3		150$000	30$000
Cabelleireiros	1	1			1				
Cartorios de Distribuidores	1	1							125$800
Ditos de Escrivães	2	1	1			1		100$800	365$600
Ditos de Tabelliães	1	1							515$200
Casas de jogos licitos	6	3	3		6				
Ditas de pasto	10	6	3	1		8	2	1,018$000	225$200
Ditas de modas	1	1						Imposto especial.	80$000
Coxeiras de carros de aluguel	2	1	1			2		1,200$000	252$400
Cavallariças	1	1				1		144$000	27$400
Entalhadores	1	1							
Escultores	1	1							
Espingardeiros	1	1			1		1	85$000	20$600
Escriptorios d'Advogados	18	12	6				18	700$000	370$400
Ditos de Cambistas	1		1					200$000	45$000
Ditos de Negociantes	15	12	2	1		15	3	61,055$000	12,275$000
Fabricas de azeite de mamona	1	1							
Ditas de carros	1	1							
Ditas de charutos	2	2			2				
Ditas de chapeos	1	1							
Ditas de cadeiras de arruar	1	1				1	1	96$000	32$000
Ditas de licores	1		1						
Ditas de rape	1	1			1				
Ditas de chocolate	1	1							
Ditas de cerveja	1	1							
Ditas de sabão	1	1				1		200$000	40$000
Ditas de vellas	1	1				1		150$000	30$000
Ferreiros	15	12	2	1	15				
Gravadores	1	1			1				
Hospedarias	6	3	3		6				
Hoteis	13	12	1			13		3.190$000	638$000
Lapidarios	1	1			1				
Latoeiros	1	1			1				
Livreiros	1	1			1				
Lojas de bixas	3	3					3	120$000	24$000
Ditas de chapeos	3	3				3		245$000	87$200
Ditas de ditos de sol	1	1				1		1,222$000	244$400
Ditas de charutos	6	3	3			3	3	1,334$000	266$800
Ditas de Capellistas	10	6	3	1		6	6	2,616$000	600$000
Ditas de cera	1	1				1	1	8,500$000	1,700$000
Ditas de couros	1	1				1	1	600$000	144$800
Ditas de drogas	8	8				8		1,650$000	328$000
Ditas de calçado estrangeiro	13	12	1			12		2,900$000	580$000
Ditas de ferragens	13	12	1			12		Imposto especial.	1,840$000
Ditas de fazendas	21	20	1			10		3,950$000	790$000
Ditas de funileiros	13	12	1		15	12	1	33,562$000	6,725$200
Ditas de joias	3	3				1	1	1,366$000	306$000
Ditas de louça e vidros	11	11				11		2,558$000	511$600
Ditas de imagens	1	1				1		2,910$000	582$000
Ditas de louça de paiz	2	2			10			488$000	97$600
Ditas de livros	13	13				2	2	742$000	174$000
Ditas de perfumarias	13	13						1,916$000	383$200
Ditas de quadro	1	1						Imposto especial.	2,320$000
Ditas de quinquelerias	11	11						620$000	124$000
Ditas de miudezas	15	15				15	15	3,550$000	710$000
Ditas de rape	1	1						4,380$000	855$200
Ditas de roupa feita no paiz	1	1						80$000	16$000
Ditas de estrangeira	1	1						1,144$000	228$800
Ditas de sapatos do paiz	1	1						Imposto especial.	270$000
Ditas de trastes	3	3						3,592$000	718$600
Ditas de tamancas	5	3	2			5		2,356$000	469$200
Marcineiros	1	1					1	762$000	165$200
Ourives	37	25		12	37				
Pentieiros	1	1							
Pastelerias	8	8				8		1,282$000	256$400
Padarias e lojas de maças	31	23	8		3	23	8	5,532$000	1,208$800
Quitanda	112	80	32		112				
Relogoeiros	6	3	3		3	6		1,270$000	255$000
Refinarias	3	3				3	3	612$000	141$200
Sapateiros	26	14		10	50				
Selleiros	2	1	1		2	2		180$000	36$000
Segeiros	1	1			1				
Sirgueiros	2	1	1		2	2	1	500$000	112$800
Serralheiros	2	2			2				
Taboletas de ourives	23	21	2			11	12	976$000	374$400
Tabernas	110	77	33			300	31	31,121$000	6,621$000
Tanoeiros	6	5	1			6	1	530$000	118$800
Talhos	9	9				69	8	11,142$000	2,336$800
Tintureiros	1	1							
Torneiros e polieiros	2	1	1		12	1	1	72$000	25$200
Trapiches de arrecadação	3	2	1		3				
Violeiros	1	1					1	790$000	170$800
Varios generos que não vem na tabella	6	2		4		5			
	2,018	1,071	637	310	517	1,277	163	261,438$000	60,155$000

3.ª Secção da Contadoria da Thesouraria de Fasenda da Bahia 19 de Março de 1860.

Pelo Chefe, *F. C. Souza Uzel.*

RELAÇÃO dos Membros nomeados para a Directoria e Conselho Fiscal do Imperial Instituto Bahiano de Agricultura por Decreto do 1º de Novembro de 1859.

Presidente do Instituto.

Senador Herculano Ferreira Penna—actual Presidente da Provincia.

Directoria.

Senador Francisco Gonçalves Martins—Vice-Presidente.
Visconde dos Fiaes.
Thomaz Pedreira Geremoabo.
Barão da Cajahyba.
Dr. José Augusto Chaves.
Barão de Pirajá.
Joaquim Ignacio d'Araujo Aragão Bulcão.

Conselho Fiscal.

Senador João Mauricio Wanderley—Vice-Presidente.
Visconde de Itapicurú.
Barão do Rio de Contas.
Dezembargador Antonio Calmon du Pin e Almeida.
Coronel Francisco Vieira Tosta.
Tenente-Coronel Egas Moniz Barretto de Aragão.
Coronel Simão Gomes Ferreira Vellozo.
Tenente-Coronel Francisco da Rocha Pita e Argolo.
Dr. Francisco Moreira de Carvalho.
Coronel Antonio da Costa Pinto.
Coronel Sancho de Bittencourt Berenguer Cesar.
Tenente-Coronel Ignacio Rodrigues Pereira d'Utra.
Tenente-Coronel Francisco Vianna Ferreira Bandeira.
Dr. Miguel de Teive e Argolo.
Dr. Balthasar d'Araujo Aragão Bulcão.
Dr. Pedro Moniz Barretto de Aragão.
Coronel Joaquim Pedreira de Cerqueira.
Luiz Pereira Borges.
Barão de S. Francisco.

Thesoureiro.

Commendador Manoel Belens de Lima.

Alem dos Socios ácima mencionados inscreverão-se no acto da inauguração do Instituto os seguintes:

Arcebispo Conde de Santa Cruz.
Coronel Antonio Pedroso de Albuquerque.
Visconde de Passé.
Commendador Joaquim Pereira Marinho.
Barão de Paraguassú.
Coronel Miguel José Maria de Teive e Argolo.
Commendador Francisco José Godinho.
Barão do Rio Fundo.
Commendador Manoel José Teixeira Barbosa.
Francisco Pires de Carvalho e Albuquerque.
Tenente-Coronel Manoel José d'Almeida Couto.
Antonio Francisco de Lacerda.
Coronel Francisco Vicente Vianna.
Coronel Luiz Manoel de Oliveira Mendes.
Major José Joaquim de Teive e Argolo.
Joaquim José Rodrigues.
Dr. Custodio Ferreira Vianna Bandeira.
Paulo Pereira Monteiro.
Pedro Ferreira Vianna Bandeira.
Luiz Francisco Gonçalves Junqueira.
Major Antonio da Costa Pinto Junior.
Tenente-Coronel Manoel José de Magalhães.
Tenente-Coronel Fructuoso Gomes Moncorvo.
Francisco Xavier Machado.
Commendador João Pereira da Motta.
Francisco Dias Coelho Mello.
Dr. Francisco Marques de Araujo Goes.
Tenente-Coronel Domingos Antonio de Oliveira Meirelles.
Major Umbelino da Silva Tosta.
José Carlos Novaes Lins.
Dr. João de Araujo Argolo Gomes Ferrão.
Manoel de Teive e Argolo.
Joaquim Lopes de Corvalho.
Dr. Luiz Antonio Pereira Franco.
Antonio Alves Pereira da Silva.
Major Carolino da Silva Tosta.
Tenente-Coronel Manoel Caetano de Oliveira Passos.
Coronel José Ricardo Gomes de Carvalho.
Dr. Antonio de Araujo Aragão Bulcão.
Tenente-Coronel Domingos Rodrigues Seixas.
João Gonçalves Ferreira.
Major Francisco de Sampaio Vianna.
Manoel dos Santos Neves.
Gonçalo Alves Guimarães.
Candido Pereira de Castro.
Dr. Innocencio Marques de Araujo Goes.

Tem-se inscripto depois da inauguração os seguintes:

Dr. Joaquim José Gaioso Sá Barreto.
Joaquim Gomes d'Araujo Goes.
Luiz José Pereira Borges.
Dr. João Fernandes de Moura.
Antonio Joaquim Alves Pinto de Almeida.
João de Teive e Argolo.
Fortunato Pereira Gallo.
Capitão José Maria de Gouveia Portugal.
Tenente-Coronel Joaquim Antonio de Magalhães Castro.
Domingos Lopes Ribeiro.
Reverendo Manoel Gomes de Figueiredo.
Dr. Domingos José Gonçalves Ponce de Leão.
João Baptista Pinto Sanches.
João Vaz de Carvalho.
João de Araujo Argolo Gomes Ferrão.
Tenente-Coronel Francisco Gomes Moncorvo.
Antonio Felix de Carvalho.
Dr. João Garcez dos Santos.
Coronel Jeronymo Vieira Tosta.
Ignacio Pires de Carvalho e Albuquerque.
Manoel dos Santos Correia.
Commendador José de Barros Reis.

BALLANCETE do Imperial Instituto Bahiano d'Agricultura em 31 de Março de 1860. N. 38.

1860.		ACTIVO.			1860.		PASSIVO.		
Março.		**Letras a receber.**			**Março.**				
	31	Saldo de Fevereiro	53:597$000			31	Saldo em Fevereiro	54:600$000	
	»	Pelas vencidas e cobradas durante o mez. . .	18:400$000				Joias Recebidas durante o mez..	9:800$000	64:400$000
			35:197$000				**Juros.**		
							Saldo em Fevereiro	297$000	
	»	Pelas entradas feitas durante o mez.	28:889$000	64:086$000		»	Pelos das letras cobradas durante o mez. .	276$000	573$000
		Despezas.							
	»	Saldo em Fevereiro.	479$930						
	»	Ordenado do Escripturario pelo do mez de Fevereiro proximo passado.	83$333	563$263					
	»	Saldo pelo que passa ao mez de Abril. . . .		323$737					
			S. E. e O.	64:973$000				Réis	64:973$000

Bahia 31 de Março de 1860.

O Thesoureiro, *Manoel Belens de Lima.*

MAPPA das Pontes, Pontilhões e Esgotos da primeira Secção.

Distancias a que se achão collocados do ponto de partida.	DENOMINAÇOES.	Larguras das secções de esgotos.	OBSERVAÇOES.
Kilometros.		*Metros.*	
0,22	Esgoto de alvenaria (arco)	0,76	Concluido.
0,28	Dito tubular de barro vidrado	0,23	Collocado.
0,70	Dito de alvenaria (arco)	0,99	Concluido.
0,90	Dito tubular de barro vidrado	0.23	Collocado.
1,16	Dito dito	0,46	Idem.
1,34	Pontilhão de alvenaria	1,37	Concluido.
1,28	Esgoto tub. de barro vidrado	0,23	Collocado.
1,42	Dito dito	0,46	Idem.
1,52	Dito dito	0,46	Idem.
1,68	Dito dito	0,10	Idem.
1,69	Dito dito	0,30	Idem.
1,75	Pontilhão de alvenaria	2,44	Concluido excepto a superstructura.
2,10	Dito dita	1,07	Idem idem.
2,20	Esgoto tub. de barro vidrado	0,23	Collocado.
2,32	Dito dito	0,46	Idem.
2,56	Dito dito	0,23	Idem.
2,66	Dito dito	0,38	Idem.
2,82	Dito dito	0,30	Idem.
2,86	Dito dito	0,38	Idem.
3,06	Dito dito	0,38	Idem.
3,26	Dito dito	0,23	Idem.
3,30	Dito de alvenaria	0,91	Concluido.
3,56	Dito tub. de barro vidrado	0,38	Collocado.
3,60	Dito dito	0,38	Idem.
3,84	Ponte de alvenaria	4,88	Concluida.
4,17	Pontilhões de dita	1,83	Concluido excepto a superstructura.
4,64	Ponte de dita	4,27	Idem idem.
5,40	Grande ponte de Itapagipe		Ja foi descripta no relatorio.
6,16	Esgoto de alvenaria	0,91	Concluido excepto a superstructura.
6,24	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.
6,34	Pontilhão de alvenaria	1,83	Concluido excepto a superstructura.
6,48	Esgoto de barro vidrado	0,46	Collocado.
6,54	Dito dito	0,23	Idem.
6,61	Pontilhão de alvenaria	1,22	Concluido excepto a superstructura.
6,64	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
6,68	Dito dito	0,30	Idem.
6,70	Dito de alvenaria	0,91	Concluido excepto a superstructura.
6,72	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.
6,74	Dito dito	0,23	Idem.
6,80	Dito dito	0.46	Idem.
6,85	Dito dito	0,23	Idem.
6,90	Pontilhão de alvenaria (arco)	1,22	Concluido.
6,92	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
6,97	Dito dito	0,30	Idem.
6,98	Dito dito	0,46	Idem.
7,04	Dito dito	0,23	Idem.
7,06	Dito de alvenaria	0,91	Concluido excepto a superstructura.
7,24	Pontilhão dita (arco)	1,22	Concluido.
7,26	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
7,30	Dito de alvenaria	0,61	Concluido excepto o cobrimento.
7,40	Dito tub. de barro vidrado	0,30	
7,51	Dito dito	0,15	
7,44	Dito dito	0,91	Colloc. (são 2 tub. 0m de 457 de diam.
7,475	Dito dito	0,30	Collocado.
7,51	Dito dito	0,46	Idem.

Distancias a que se achão collocados do ponto de partida.	DENOMINAÇOES.	Larguras das secções de esgotos.	OBSERVAÇOES.
Kilometros.		*Metros.*	
7,55	Esgoto tub. de barro vidrado	0,91	Colloc. (são 2 tub. de 0m 457 de diam.
7,59	Dito dito	0,46	Idem.
7,65	Dito dito	0,30	Idem.
7,78	Dito dito	0,30	Idem.
7,90	Dita dito	0,38	Idem.
7,98	Pontilhão de alvenaria	3,05	Quasi concluido.
8,13	Dito de dita (arco)	1,22	Concluido.
8,57	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
8,74	Pontilhão de alvenaria	2,44	Coucluido excepto a superstructura.
9,10	Esgoto de dita (arco)	0,91	Concluido.
9,165	Dito tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.
9,22	Dito de alvenaria	0,61	Concluido.
9,39	Dito tub. de barro vidrado	0,46	
9,91	Dito de alvenaria	0,91	Idem.
9,555	Dito tub. de barro vidrado	0,30	
9,61	Dito dito	0,46	Idem.
9,745	Dito dito	0,30	Idem.
9,90	Dito dito	0,46	Idem.
10,08	Dito de alvenaria	0,61	Idem.
10,30	Dito dita	0,91	Idem.
10,70	Dito dita	0,91	Concluido excepto a superstructura.
11,55	Pontilhão dita	3,66	Idem idem.
11,92	Dito dita	3,66	Em progresso.
12,24	Esgoto tub. de barro vidrado	0,23	Collocado.
12,28	Pontilhão de alvenaria (arco)	1,83	Concluido.
12,46	Dito dita	1,83	Idem.
12,70	Dito dita	1,83	Idem.
12,815	Esgoto tub. de barro vidrado	0,38	Collocado.
13,12	Dito de alvenaria	0,61	Idem.
13,16	Dito tub. de barro vidrado	0,38	Idem.
13,52	Ponte	4,88	Concluida toda alvenaria.
13,62	Esgoto tub. de barro vidrado	0,46	Collocado.
13,84	Dito dita	0,30	Idem.
14,08	Dito de alvenaria (arco)	0,61	Concluido.
14,42	Dito dita	0,61	Idem.
14,54	Dito dita	0,61	Idem.
14,78	Dito dita	0,91	Idem.
15,44	Ponte	6,10	Em progresso.
15,58	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
15,68	Dito dito	0,30	Idem.
15,74	Dito dito	0,30	Idem.
15,80	Pontilhão de alvenaria (arco)	1,83	Concluido.
15,98	Esgoto tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
16,40	Pontilhão	3,66	Trabalha nas fundações.
16,78	Esgoto de alvenaria	0,61	Concluido.
16,88	Dito dita	0,61	Idem.
17,02	Dito tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
17,12	Dito de alvenaria (arco)	0,61	Concluido.
17,26	Dito dita	0,61	Idem.
17,44	Dito tub. de barro vidrado	0,30	Collocado.
17,58	Pontilhão	3,66	Concluida toda alvenaria.
18,06	Esgoto de alvenaria (arco)	0,61	Concluido.
18,44	Dito dita (arco)	0,61	Idem.
18,28	Dito dita (arco)	0,61	Idem.

Bahia 31 de Janeiro de 1860.

Firmo José de Mello—Capitão do Corpo de Engenheiros.

MAPPA das Pontes, Pontilhões e Esgotos da metade da 2. Secção da Estrada de ferro da Bahia.

DISTANCIA A QUE SE ACHÃO COLLOCADOS DO PONTO DE PARTIDA.	DESCRIPÇAO.	LAROURA DAS SECÇÕES DE ESGOTO.	OBSERVAÇOENS.
Kkilometros.		*Metros.*	
18.52	Esgoto d'alvenaria.	0.46	Concluido.
18.66	Dito dita.	0.46	Concluido.
18.98	Dito dita.	0.46	
19.08	Dito dita.	0.46	
19.30	Pontilhão dita (arco).	2.00	
19.60	Dito dita (dito).	2.00	
19.80	Dito dita (tirantes de ferro).	3.70	
20.02	Ponto dita (ditos)	4.60	
20.16	Esgoto dita.	0.46	
20.32	Dito dita.	0.46	
20.46	Dito dita.	0.46	
20.64	Ponto dita (tirantes de ferro).	4.60	
20.96	Esgoto dita.	0.46	
21.16	Pontilhão dita.	1.00	
21.24	Dito dita (arco)	1.22	
21.28	Esgoto dita.	0.46	
21.36	Pontilhão dita.	1.00	
21.48	Esgoto dita (arco).	0.60	
21.54	Dito dita.	0.30	
21.64	Dito dita.	0.30	
21.74	Pontilhão dita (arco).	1.22	
21.82	Dito dita (dito).	2.00	
21.88	Esgoto dita.	0.46	
21.92	Dito dita.	0.46	
22.00	Dito dita.	0.46	
22.06	Dito dita (arco).	0.60	
22.18	Pontilhão dita (dito).	1.22	Concluidos os encontros.
22.60	Dito dita.	2.00	Idem.
22.88	Dito dita (arco).	1.22	Idem.
23.08	Dito dita.	1.00	
23.58	Dito dita (tirantes de ferro).	2.40	
23.84	Dito dita (ditos).	2.40	
24.08	Dito dita.	.50	
24.24	Dito dita (tirantes de ferro).	2.40	
24.74	Dito dita (arco).	2.00	
25.00	Ponto dita (tirantes de ferro).	4.60	
25.66	Dita dita (ditos).	4.60	
25.90	Esgoto dita.	0.46	Concluido.
26.20	Dito dita.	0.61	
26.32	Pontilhão dita (arco).	1.22	Concluido.
26.48	Esgoto dita.	0.46	Concluido.
26.54	Pontilhão dita.	1.00	
26.74	Esgoto dita.	0.46	Concluido.
26.78	Pontilhão dita (arco).	1.22	Concluidos os encontros.
26.90	Dito dita (dito).	1.22	Idem idem.
27.04	Esgoto dita.	0.46	
27.34	Pontilhão dita (arco).	2.00	Concluidas as fundações.
28.00	Dito dita.	2.40	Concluidos os encontros.

Bahia 15 de Março de 1860.

Firmo José de Mello, Capitão do Corpo de Engenheiros.

Relação das obras emprehendidas ou autorisadas desde o principio do anno de 1859 *até o presente, com as declarações exigidas pelo officio do Governo de* 17 *de Janeiro de* 1860.

	OBRAS.	VALORES NOS ORÇAMENTOS.	PREÇOS DAS ARREMATAÇÕES.	DIFFERENÇAS ENTRE OS ORÇAMENTOS E AS ARREMATAÇÕES	DESPESA REALISADA DO 1. DE JANEIRO DE 1859 A 26 DE JANEIRO DE 1860.	RESTO A DESPENDER-SE.
OBRAS ARREMATADAS.	Calçamento e mais obra da baixa do Bomfim.	5:553$800	4:053$800	1:000$000	2:735$300	. . . . .
	» da rua do Cabeça	2:850$975	2:550$975	300$000	850$325	1:700$650
	» da rua dos Dendeseiros, no Bomfim.	12:265$974	8:000$000	4:265$974	6:401$960	. . . . .
	» da ladeira que vai para o Porto do Bomfim	2:966$350	2:318$350	648$000	1:349$575	. . . . .
	« da ladeira da Misericordia	3:032$766	2:577$852	454$914	1:596$822	981$030
	Casa de prisão com trabalho	18:506$711	15:000$000	3:506$711	10:000$000	5:000$000
	» do Lyceo	1:322$300	961$300	361$000	961$299	. . . . .
	Cadeia da Cidade de Nasareth	150$000	. . . . .	. . . . .	160$400	. . . . .
	Estrada das Boiadas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:155$509
	» do Pé-leve e Sinimbú, em Sant'Amaro.	507:017$348	475:255$348	31:762$000	103:152$387	25:864$363
	» do Tucano a Feira de S. Anna (1. parte).	. . . . .	5:000$000	. . . . .	2:500$000	. . . . .
	» » » » (2. parte).	. . . . .	5:000$000	. . . . .	2:500$000	2:500$000
	» da Móritiba (conservação)	. . . . .	. . . . .	. . . . .	500$000	. . . . .
	» do Capueirussú (idem)	. . . . .	. . . . .	. . . . .	394$374	. . . . .
	» do Urubú á Carinhanha	. . . . .	800$000	. . . . .	400$000	. . . . .
	Escadas do caes de S. João	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:544$880	. . . . .
	Limpesa dos canos da rua da Valla	. . . . .	. . . . .	. . . . .	276$000	. . . . .
	Pontes sobre os rios Jaguaripe e Passa-vaccas	8:821$000	8:821$000	. . . . .	. . . . .	8:821$000
	Ponte do rio Quiçaçá	5:089$200	5:089$200	. . . . .	5:589$200	. . . . .
	Trabalhos preliminares das estradas de Santo Amaro e S. Francisco	. . . . .	35:000$000	. . . . .	10:000$000	8:000$000
		567:576$624	571:028$025	42:298$399	149:912$522	29:022$552
OBRAS ADMINISTRADAS.	Abertura da rua que vai da da Valla até a baixa da Solidade	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:410$000	. . . . .
	Calçamento da ladeira que vai do largo de S. Bento á baixa da Barroquinha	5:522$721	. . . . .	. . . . .	5:522$721	. . . . .
	Cadeia da Cidade da Cachoeira	250$000	. . . . .	. . . . .	250$000	. . . . .
	» da Villa de Abrantes	. . . . .	. . . . .	. . . . .	492$500	. . . . .
	» da Feira de Santa Anna	961$200	. . . . .	. . . . .	961$200	. . . . .
	» de Canavieiras	. . . . .	. . . . .	. . . . .	300$000	. . . . .
	» da Purificação	. . . . .	. . . . .	. . . . .	224$400	. . . . .
	» de Minas do Rio de Contas	178$000	. . . . .	. . . . .	4$400	178$000
	» do Barbalho	. . . . .	. . . . .	. . . . .	199$840	. . . . .
	» da Cidade de Maragogipe	750$000	. . . . .	. . . . .	750$000	. . . . .
	» de Marahú	199$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	199$000
	» do Capim Grosso	. . . . .	. . . . .	. . . . .	43$980	. . . . .
	» de Itapicurú	. . . . .	. . . . .	. . . . .	400$000	300$000
	Casa de banhos thermaes de Itapicurú	100$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	100$000
	» da Moeda	. . . . .	. . . . .	. . . . .	36$500	. . . . .
	Capella do cemiterio do Bom Jesus	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:000$000	. . . . .
	Concertos da casa do Administrador do mesmo	105$330	. . . . .	. . . . .	. . . . .	105$300
	» da cerca do cemiterio	. . . . .	. . . . .	. . . . .	294$000	. . . . .
	Cemiterio da villa do Camisão	. . . . .	. . . . .	. . . . .	150$000	. . . . .
	» dos Ilhéos	. . . . .	. . . . .	. . . . .	182$400	. . . . .
	Cano da ladeira de Santa Theresa	. . . . .	. . . . .	. . . . .	304$920	. . . . .
	Desentulho da ladeira da Misericordia	457$710	. . . . .	. . . . .	305$250	152$460
	Estrada dos Lençóes a S. Felix	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:000$000	. . . . .
	» entre as fasendas Caissára, e Cana-brava	. . . . .	. . . . .	. . . . .	150$000	. . . . .
	» de Nasareth á Maragogipe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:500$000	. . . . .
	» da Aldeia ao Sapé	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7:824$095	. . . . .
	» das Queimadas ao rio Itapicurú-merim	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:312$500	. . . . .
	» de Carahipe	10:960$000	. . . . .	. . . . .	1:000$000	8:960$000
	» do rio de S. Pedro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	500$000	. . . . .
	de Nasareth á freguesia de S. Antonio de Jesus	. . . . .	. . . . .	. . . . .	4:888$480	. . . . .
	» do Orobó aos Lençóes	. . . . .	. . . . .	. . . . .	164$820	. . . . .
	Encanamento geral da cidade	. . . . .	. . . . .	. . . . .	57$600	. . . . .
	Fonte artesiana de Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:000$000	. . . . .
	» e ladeira da villa da Purificação	. . . . .	. . . . .	. . . . .	460$000	. . . . .
	Obras diversas da ladeira e largo de S. Bento	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:939$760	. . . . .
	» da ladeira que vai para o porto do Bomfim	. . . . .	. . . . .	. . . . .	150$000	. . . . .
	» das margens do Rio Itapicurú	. . . . .	. . . . .	. . . . .	587$400	. . . . .
	Ponte da fortalesa de S. Antonio alem do Carmo	47$500	. . . . .	. . . . .	47$500	. . . . .
	» do rio Subaé (factura de um muro)	1:554$750	. . . . .	. . . . .	500$000	1:054$750
	» do rio Salitre, no Joaseiro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	200$000	. . . . .
	Passeio Publico	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:959$240	783$744
	Reparos de calçadas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3:628$917	472$080
	Rua da Valla	. . . . .	. . . . .	. . . . .	13:990$210	. . . . .
	Reparos do Lyceo	. . . . .	. . . . .	. . . . .	103$400	. . . . .
	Reconstrucção das casas do Recolhimento dos Humildes, em Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:000$000	2:000$000
	Theatro Publico	120$230	. . . . .	. . . . .	120$230	. . . . .
	» »	. . . . .	. . . . .	. . . . .	997$880	. . . . .
		588:785$145	571:028$025	42:298$590	216:796$463	332:324$166
OBRAS AUTORISADAS PELA LEI N. 727.	Açudes no Patamoté junto á freguesia do Coité	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Barcas de passagem para varios rios	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Cadeia da villa dos Lençóes	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	» de Monte Santo	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Cemiterio de Inhambupe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	» de Gaetité	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Estrada de ferro entre a Cachoeira e a Chapada	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Hospital da cidade de Nasareth	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Ponte do Cotovello, em Nasareth	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	4:000$000
	» dos rios Agua-suja, e Catolés	2:000$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:000$000
	» do rio Paragnassú	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
		590:783$145	571:028$025	42:298$590	216:796$463	338:324$166
OBRAS AUTORISADAS PELO GOVERNO	Bibliotheca Publica	387$000	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Ponte do rio de Joannes	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
	Cemiterio da villa de Minas do Rio de Contas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .
		591:370$145	571:028$025	42:298$590	216:796$463	338:528$166

OBSERVAÇÕES.

As quantias despendidas, reunidas ao resto a despender-se, não representão exactamente os preços das arrematações, e os valores dos orçamentos das obras não arrematadas, por isso que, em vista da ordem do Governo de 17 do corrente, só foi considerada a despesa do 1. de Janeiro de 1859 em diante, como se acha explicado na respectiva columna.

Theatro Publico.—Os 400$000rs. entregues para reparos do edificio tem de ser indemnisados com o beneficio da companhia lyrica.

Reparos de calçadas.— Já foi requerido por Manoel dos Santos Correia o pagamento de uuais 5:472$280, que se acháo na columna de despesa a pagar-se.

Estrada das Boiadas.—Os 21:155$509 considerados por despender, são a importancia da indemnisação ordenada pela lei 727, calculada por uma commissão de Engenheiros.

Passeio Publico.—Os 7:783$744, que se considerão por despender, forão requeridos pela companhia Predial, por varias obras feitas no Passeio.

Ponte do rio de Joannes. — Esta ponte foi mandada concertar, para pagar-se depois a despesa que se fiser.

Cemiterio de Minas do Rio de Contas.—A construcção d'este cemiterio foi mandada effectuar por meio de subscripção.

Cemiterio de Caetité.—Os 2:000$000 que se considerão por despender, forão consignados na lei n. 727.

Cadeia dos Lençóes. — A autorisação sobre esta cadeia respeita á compra de uma casa, que se preste ao fim para que é destinada.

Açude de Patamoté. — Alem da autorisação da lei, ha uma commissão nomeada pelo Governo, que deve apresentar o orçamento da obra.

Pontes dos rios Agua-suja e Catolés. — A lei n. 727 autorisou a despesa até 2:000$000.

Cadeia de Itapicurú.—Os 300$000 rs. considerados por despender, forão mandados entregar pelo Governo.

Reconstrucção das casas do Recolhimento dos Humildes.— Os 2:000$ rs. que restão entregar são o saldo da consignação da lei n. 727.

Primeira Secção da Contadoria Provincial da Bahia 27 de Janeiro de 1860.

O Contador=*Diogenes A. Velloso.*

MAPPA demonstrativo do Arcebispado da Bahia.

COMARCA DA CAPITAL.

NUMEROS	FREGUESIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS
1.	Nossa Senhora d'Ajuda, de Jaguaripe.	1623. Sé de Vacante.	Honorio José de Lemos.
2.	Nossa Senhora d'Ajuda, do Bom Jardim	Lei de 8 de abril de 1839.	José Maria Machado.
3.	Santo Amaro, da Purificação.	Já estava creada em 1608.	José Joaquim Teixeira dos Santos.
4.	Santa Anna do Catú		Pedro Antonio Torres.
5.	Santo Antonio Alem do Carmo, na cidade	1648. Pelo bispo D. Pedro da Silva Sampaio	Pedro Antonio de Campos.
6.	Santo Amaro, do Catú	1681. Pelo arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça.	Egydio Barboza de Vasconcellos.
7.	Santo Antonio, das Alagoinhas	Alvará de 7 de novembro de 1816.	Antonio Martins da Silva Telles.
8.	Santa Anna da Aldeia	Resolução de 2 de junho de 1840	Joaquim José de Goes Tourinho.
9.	Santa Anna da Feira (S. José de Itapororocas).	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	José Tavares da Silva.
10.	Santa Anna do Camisão.		Manoel Alvares Moreira.
11.	Santa Anna, da Ilha de Maré	Resolução de 19 de julho de 1832.	José Barretto Falcão.
12.	Santa Anna, da Serrinha	Lei do 1.º de junho de 1838	Francisco Furtado de Mendonça.
13.	Santo Antonio de Jesus.	Lei de 19 de junho de 1852.	José de S. Benta Baranna.
14.	São Bartholomeo, de Pirajá.	Já estava creada em 1608.	José Joaquim Fernandes de Britto.
15.	São Bartholomeo, de Maragogipe	1676. Sé vaga	Fernando de Meirelles Pinto Barretto.
16.	São Bento, do Monte Gordo.	Alvará de 9 de setembro de 1816	Hilario Florencio de Araujo.
17.	Senhor Bom Jesus, da Matta de S. João.		João Gonçalves de Sena.
18.	Nossa Senhora das Brotas, desta cidade.	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Ernesto de Oliveira Valle.
19.	Nossa Senhora da Conceição, da Tapera	Resolução de 10 de abril de 1843.	João Rodrigues de Figueiredo Valladares
20	Nossa Senhora da Conceição, da Feira.	Lei de 25 de maio de 1847.	Manoel Gomes de S. Leão.
21.	Nossa Senhora da Conceição da Praia	1623. Pelo Bispo D. Marcos Teixeira	Francisco Pereira de Sousa.
22.	Nossa Senhora da Purificação, dos Campos	Lei de 28 de Fevereiro de 1842	Francisco de Assis Freitas.
23.	N. S. da Conceição d'Itapoam, (S. Amaro de Ipitanga)	Já estava creada em 1608.	Juvencio José Dias d'Andrade.
24.	Santissimo Coração de Maria	Lei de 6 de Junho de 1853.	Tranquilino de Lima Valverde.
25.	Santissimo Coração de Jesus, do Pedrão		Manoel Martins Valverde.
26.	Nossa Senhora do Desterro, do Oiteiro Redondo		Francisco Bogerio Bamasio.
27.	São Domingos, da Sanbara	1696. Pelo arcebispo D. João Franca de Oliveira	João Pedro Gonçalves.
28.	Nossa Senhora da Conceição, do Riachão de Jaquipe.	Lei de 25 de Maio de 1847	Francisco José d'Oliveira Guimarães.
29.	Nossa Senhora da Conceição, de Passé	Já estava creada em 1608.	Gustavo Adolfo de Sá Barretto.
30.	Divino Espirito Santo, de Inhambupe	Alvará de 7 de Novembro de 1816	Antonio Lourenço Bouventura.
31.	Divino Espirito Santo, de Abrantes		Emilio de Santa Anna Pinto.
32	Santo Estevão, de Jaquipe		Paulo Pereira das Chagas.
33.	São Felippe, de Maragogipe.	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Joaquim José da Fonseca Lima.
34.	São Gonçalo, da Villa de S. Francisco	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Antonio José Teixeira.
35.	São Gonçalo, dos Campos.	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Vicente Ferreira Gomes.
36.	São Gonçalo e Senhor do Bomfim, na Estiva.	Resolução de 19 de Julho de 1832.	Quintiliano José Gonçalves de Miranda
37.	S. João Baptista, d'Agua Fria, (hoje Oriçangas)	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Manoel Alves da Fonseca.
38.	São Tiago, do Ignape	Já estava creada em 1608.	Umbelino José de Azevedo.
39.	Bom Jesus da Vera Cruz, de Itaparica.	Já estava creada em 1608.	Francisco Antonio Barbuda.
40.	Nossa Senhora da Madre de Deos, do Boqueirão	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Fernando dos Santos Pereira.
41.	Nossa Senhora da Madre de Deos, da Pirajuia	1717. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Antonio Nunes Pinheiro.
42.	São Miguel, de Cotegipe	Já estava creada em 1608	Joaquim Antonio Cerqueira.
43.	Nossa Senhora, do Monte.	Já estava creada em 1608.	José Ignacio Fuar.
44.	São Miguel da Aldeia, de Nasareth.		Gustavo Ferreira dos Santos Reis.
45.	Nossa Senhora de Nasareth das Farinhas.		Antonio Gomes Pereira Brandão.
46.	Nossa Senhora do O', de Paripe	Ja estava creada em 1608.	Francisco Henriques d'Almada.
47.	Nossa Senhora da Oliveira, dos Campinhos	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Antonio Pinheiro de Queiroz.
48.	São Pedro Velho, nesta cidade.	1679. Pelo arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça.	José Joaquim da Fonseca Lima.
49.	São Pedro, do Rio Fundo	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José Telles de Meneses.
50.	São Pedro, da Muritiba.	1705. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José da Costa Moreira.
51.	São Pedro do Assú, da Torre		José Theodoro d'Oliveira.
52.	Nossa Senhora da Piedade, de Matoim	Já estava creada em 1608.	Manoel Joaquim d'Andrade Rego.
53.	Nossa Senhora da Penha, de Itapagipe.	1760. Pelo arcebispo D. José Botelho de Mattos.	Lourenço Borges de Lemos.
54.	Nossa Senhora dos Prazeres.	Resolução do 1.º de julho de 1848.	Manoel Soares d'Albergaria.
55.	Nossa Senhora do Resgate, das Umburanas.	Resolução de 10 de abril de 1843	José de Freitas e Almeida.
56.	Nossa Senhora do Rosario, da Cachoeira	1696. Pelo arcebispo D. João Franco de Oliveira	Dr. Candido de Sousa Requião.
57.	Nossa Senhora do Rosario, do Orobó	Resolução de 18 de maio de 1843	Manoel Ferreira Pacheco.
58.	São Salvador, Curato da Sé, na cidade.	1552. Pelo bispo D. Pedro Fernandes Sardinha	João José de Miranda.
59.	Santissimo Sacramento do Pilar, na cidade.	1720. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José de Sousa Lima.
60.	Santissimo Sacramento de Santa Anna, na cidade.	Alvará de 20 de julho de 1679	Joaquim Cajueiro de Campos.
61.	Santissimo Sacramento da Rua do Passo, na cidade.	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Vicente Ferreira d'Oliveira.
62.	Santissimo Sacramento, de Itaparica.	Alvará de 19 de janeiro de 1815.	Pedro Vieira dos Santos.
63.	São Sebastião, cabeceira de Passé	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Manoel Francisco Gonçalves.
64.	Nossa Senhora do Soccorro, do Reconcavo	Já estava creada em 1608.	Francisco Lino de Santa Anna.
65.	Nossa Senhora do Bom Successo, da Cruz d'Almas.	Lei do 1.º de julho de 1838.	José de Araujo Matto Grosso.
66.	Nossa Senhora da Victoria, desta cidade	1549. Pelo bispo D. Pedro Fernandes Sardinha.	José Felix Pereira de Araujo.
67.	Nossa Senhora da Conceição, do Coité	Resolução de 9 de maio de 1855	Manoel dos Santos Vieira.
68.	Nossa Senhora do Bom Conselho, da Amargosa.	Resolução de 30 de junho de 1855	João José da Rocha Bastos.
69.	Senhor Deos Menino de S. Felix.	Resolução de 13 de outubro de 1857.	Manoel Pedro dos Santos Lorena.

COMARCA DE ITAPICURU.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Nossa Senhora de Nasareth, de Itapicuru de Cima .	1698. Pelo arcebispo D. Joao Franco de Oliveira . .	Joao Jose Henriques.
2.	Nossa Senhora do Livramento, do Barracão	Resolução Provincial de 8 de Maio de 1855	Norberto Olympio Fernandes da Silva.
3.	Nossa Senhora da Abbadia	1718. Pelo arcebispo D. Sebastiao Monteiro da Vide.	Manoel Joaquim da Fonseca.
4.	Nossa Senhora da Conceição, de Aporá	Alvara de 16 de Janeiro de 1817.	Joao José Barbosa.
5.	Nossa Senhora da Villa de Soure	Carta de 8 de Maio de 1758	Joao Dias de Andrade.
6.	Nossa Senhora do Amparo, do Ribeiro do Pão Grande	Lei de 9 de Maio de 1848	Manoel Ladislao de Jesus.
7.	Nossa Senhora do Monte, de Itapicurú da Praia. . .	1702. Pelo arcebispo D. Sebastiao Monteiro da Vide.	Antonio Pires de Sousa.

COMARCA DO BOM CONSELHO.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	N. S. do Bom Conselho, dos Montes do Boqueirao. .	Alvará de 21 de Novembro de 1817.	Caetano Dias da Silva.
2.	Santo Antonio da Gloria	Resolução de 8 de Abril de 1842.	Luiz Justino da Costa.
3.	Nossa Senhora da Conceiçao e SS. Coração de Jesus, do Monte Santo.	. . . . .	José Alves Martins.
4.	Santa Anna do Tucano.	. . . . .	Joao Velho Pereira d'Oliveira.
5.	São João Baptista, de Geremoabo.	1718. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	Joaquim Ignacio de Vasconcellos.
6.	Santa Theresa, do Pombal.	Carta de 8 de Maio de 1758	Ricardo Borges Ferreira e Silva.

COMARCA DO JOAZEIRO.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Nossa Senhora das Grotas, do Joazeiro.	Resolução de 26 de Março de 1840	Caetano de Araujo Matto Grosso.
2.	Santo Antonio do Pambú, hoje Capim Grosso . . .	1714. Pelo arcebispo D. Sebastiao Monteiro da Vide.	Joaquim da Silva Cesar.
3.	São José, da Barra do Santo Sé.	. . . . .	Bernardino Nunes d'Almeida.
4.	Santo Antonio, do Pilão Arcado	. . . . .	Antonio Maniz da Silva.

COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	São Francisco das Chagas, da Villa da Barra. . .	. . . . .	Jose Gregorio dos Santos.
2.	Santa Anna, do Angical	. . . . .	Manoel Roberto Sobreira.
3	Santa Anna, do Campo Largo.	. . . . .	Carlos Rodrigues Porto.
4.	São José, de Carinhanha	. . . . .	Francisco Joaquim Alves Normanha.
5.	Santa Ritta, do Rio Preto.	. . . . .	João Chrisostomo d'Oliveira Pinto Brasil
6.	Nossa Senhora da Gloria, Rio das Egnas.	. . . . .	Joao Joaquim de Sousa Pondé.
7.	Senhor Bom Jesus, da Chique-Chique	. . . . .	Firmino José de Figueiredo.
8.	Santo Antonio, do Fruto de Cima.	1718. Pelo arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide.	José Domingues dos Santos.

COMARCA DE JACOBINA.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Santo Antonio, da Villa de Jacobina	Em 1752.	Theotonio Barbosa de Miranda.
2.	Santo Antonio, das Queimadas.	Lei de 19 de Maio de 1842	Domingos Jacome d'Oliveira Barros.
3.	Nossa Senhora das Dores, de Monte Alegre. . . .	Lei do 1º de Junho de 1838.	Manoel Nicolao Ferreira Leal.
4.	Nossa Senhora da Graça, do Morro do Chapéu . . .	Lei do 1º de Junho de 1838.	Joaquim Ignacio de Vasconcellos.
5.	Nossa Senhora da Saude, de Jacobina.	Lei do 1º de Junho de 1838.	Paulino Serapião d'Almeida Santos.
6.	Santo Antonio, da Jacobina Velha	1682. Pelo arcebispo D. Gaspar Barata de Mendonça	Caetano dos Santos Lima.
7.	Santissimo Coração de Jesus, do Riachão	Lei do 1º de Junho de 1838.	João Pedreira Lapa.
8.	Senhor do Bomfim, da Villa Nova da Rainha. . . .	Alvará de 12 de Dezembro de 1812	Luiz Correia Caldas Lima.
9	Nossa Senhora da Conceiçao, do Gavião.	Lei de 31 de Dezembro de 1857.	Joaquim Gonçalves dos Santos.
10.	Nossa Senhora da Conceiçao, do Mundo Novo. . . .	Lei de 31 de Dezembro de 1857.	Antonio Cerqueira Daltro Pinto.

COMARCA DO RIO DE CONTAS.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇOES.	PAROCHOS.
1.	Bom Jesus, do Rio de Contas.	Resolução de 8 de Abril de 1842.	José de Souza Barboza.
2.	SS. Sacramento, da Villa e Minas do Rio de Contas.	. . . . .	Jeronimo Dantas Barbosa.
3	Nossa Senhora do Carmo, do Morro do Fogo. . . .	Resolução de 29 de Maio de 1843.	Sebastiao Dias Larangeiras.
4.	Santa Izabel, do Paraguassú da Chapada. . . .	Lei de 17 de Maio de 1847.	Seratim José dos Santos.
5.	Nossa Senhora da Conceição de Macaúbas. . . .	Lei de 19 de Maio de 1840.	Fernando Augusto Leão.
6.	Nossa Senhora das Brotas, de Macaúbas.	Resolução de 17 de Março de 1847.	Manoel Florencio Pereira.
7.	Nossa Senhora da Graça, de Maracas.	Resolução de 25 de Maio de 1842.	Lisardo Gonçalves da Costa.
8.	São Sebastiao de Sincorá.	Por Decreto de 3 de Novembro de 1783.	José Carlos de Figueredo.
9.	Nossa Senhora da Conceição, dos Lençóes.	Lei de 18 de Dezembro de 1856.	Esta em concurso.

COMARCA DE CAETITÉ.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Santa Anna do Caetité.	Em 1754.	Policarpo de Britto Gondim.
2.	Santo Antonio da Barra.	Resolução de 19 de Maio de 1851.	Belarmino Silvestre Torres.
3.	Nossa Senhora da Victoria, da Conquista.	Lei de 19 de Maio de 1840.	Bernardino Correa de Mello.
4.	Nossa Senhora do Rozario, do Gentio.	Resolução de 10 de Novembro de 1849.	Pedro Orlando Jatobá.
5.	Nossa Senhora Mae dos Homens, do Monte Alto. .	Lei de 19 de Maio de 1840.	José Alexandre da Silva Leão.
6.	Nossa Senhora da Boa-Viagem e Almas.	Lei Provincial de 16 de Dezembro de 1857. . .	Serapião Francisco de Campos.

COMARCA DA CIDADE DE VALENÇA.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	SS. Coração de Jesus, em Valença.	Em 1801.	Firmino Alves dos Reis.
2.	Nossa Senhora da Conceição, em Querém.	Resolução de 23 de Maio de 1848.	João Martis Guimarães.
3	Nossa Senhora do Rosario, do Cairú.	1610. Pelo Bispo D. Constantino Barradas. . .	José Francisco de Abreu.
4.	Divino Espirito Santo, da Villa de Boipéba. . . .	1616. Pelo Bispo D. Constantino Barradas. . .	Balbino Francisco da Silva Britto.
5.	Senhor do Bomfim, da Nova Boipéba, (ou Taperoá)	Lei do 1.º de Junho de 1838.	José Antonio de Vasconcellos.
6.	Santo Andre, de Santarém.	. . . . .	Joaquim Ignacio Ferreira.
7.	Santo Antonio, de Jequiriçá.	1720. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Antonio Porfirio Ramos.
8.	São Vicente Ferrer, na Areia.	Resolução de 15 de Abril de 1847.	Licinio Francisco dos Santos Andrade.

COMARCA DE ILHÉOS.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	São Jorge, dos Ilhéos.	1556. Pelo Bispo D. Pedro Fernandes.	Salvador Calixto de Barros.
2.	São Sebastião de Maraú.	1717. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Francisco Coitinho das Dores.
3.	São Miguel, da Barra do Rio de Contas.	1718. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Manoel Magalhães de Menezes.
4.	Nossa Senhora da Escada, de Olivença.	Carta de 8 de Maio de 1758.	João Vieira de Souza.
5.	São Boaventura, do Puxim de Canavieiras.	1718. Pelo Arcebispo D. Sebastião Monteiro da Vide	Lucio de Sousa Neves.
6.	Nossa Senhora da Assumpção, de Camamú. . . .	1560. Pelo Bispo D. Pedro Leitão.	Joaquim dos Anjos Pereira
7.	Nossa Senhora das Dores de Igrapiúna.	Em 1801.	Manoel Joaquim da Silva.
8.	Nossa Senhora das Candeias, de Barcellos. . . .	Carta de 8 de Maio de 1758.	Francisco Feliciano da Silva.
9.	Nossa Senhora do Carmo, de Belmonte.	. . . . .	Ignacio Alexandrino Borges.

COMARCA DA CIDADE DE CARAVELLAS.

NUMEROS	FREGUEZIAS.	CRIAÇÕES.	PAROCHOS.
1.	Nossa Senhora da Pena, do Porto Seguro.	Alvará de 20 de Outubro de 1795.	Joaquim Antonio da Silva
2.	Santa Cruz, do Porto Seguro, (N. S. da Conceição)	. . . . .	Manoel Maria Bucage.
3.	Divino Espirito Santo, na Villa Verde.	Alvará de 2 de Dezembro de 1795.	Bruno Avelino Cabalina.
4.	São João Baptista, do Trancoso.	Em 1795.	Primo Bernardino Jorge de Menezes.
5.	Nossa Senhora da Purificação, no Prado.	Alvará de 20 de Outubro de 1795.	Bernardino d'Oliveira Pinto.
6.	S. Bernardo, em Alcobaça	Lei de 20 de Outubro de 1795.	Francisco Pinto Ribeiro.
7.	Santo Antonio, de Caravellas.	Alvará de 18 de Janeiro de 1755.	Norberto da Costa e Souza
8.	Nossa Senhora da Conceição, da Villa Viçosa. . .	Em 1748.	Está em concurso.
9.	São José, no Porto Alegre.	Alvará de 22 de Dezembro de 1795.	Encommendada.

Secretaria Ecclesiastica do Arcebispado da Bahia 15 de Março de 1860.

O Secretario—*Raymundo Barroso de Souza.*

RELAÇÃO

das quantias despendidas com reparos de Matrizes por conta das consignações de cada um dos annos abaixo mencionados, e bem assim das que para o mesmo fim forão consignadas no paragrapho 17 art. 1. da lei do orçamento vigente.

MATRIZES.	1855.	1856.	1857.	1858.	1859.	TOTAL DA DESPESA DURANTE OS 5 ULTIMOS ANNOS.	QUANTIAS CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO VIGENTE.
Matriz de Santo Antonio além do Carmo	200$000	1,009$600		117$040		1,326$640	800$000
» de Sant'Anna de Aldeia	500$000		1,000$000	500$000		2,000$000	
» do Aporá		600$000		1,000$000		1,600$000	
» de Santo Amaro do Catú				250$000		250$000	1,000$000
» de N. S. do Amparo da Ribeira do Páu Grande				500$000		500$000	600$000
» de Sant'Anna do Catú				250$000		250$000	800$000
» de Abrantes				20$260		20$260	
» de Abadia				500$000		500$000	
» de Santo Amaro da Ipitanga							500$000
» do Assú da Torre							500$000
» de Santo Amaro da Purificação							1,000$000
» de Alagoinhas							800$000
» de Santo Antonio das Queimadas							500$000
» do Bom Jesus do Rio de Contas	800$000		710$320			1,510$320	
» das Brotas, da Capital		500$000	1,902$000	800$000		3,202$000	1,000$000
» de S. Bartholomeu de Maragogipe							800$000
» do Barracão							800$000
» de Camamú	300$000		800$000			1,100$000	500$000
» da Villa do Conde	500$000					500$000	
» da Cruz das Almas	1,400$000		800$000	1,500$000		3,700$000	
» de Cairú	200$000		800$000			1,000$000	
» da Conceição da Feira		800$000				800$000	
» do Camisão			800$000			800$000	
» de Campo Largo			500$000			500$000	500$000
» de Cotegipe				600$000		600$000	500$000
» de Caetité				2,035$740		2,035$740	
» da Cidade de Cachoeira				900$000		900$000	
» do Capim Grosso							500$000
» de Chique-Chique							1,000$000
» de Carinhanha							1,000$000
» de S. Estevão de Jacuipe	500$000					500$000	
» da Estiva			600$000			600$000	
» de S. Felippe de Maragogipe		1,000$000				1,000$000	800$000
» da Feira de Sant'Aona		1,000$000	2,000$000	900$000		3,900$000	2,000$000
» da Villa de S. Francisco							1,200$000
» de S. Felix							600$000
» de S. Gonçalo dos Campos				700$000		700$000	
» de Querém							1,500$000
» de Geremoabo							1,000$000
» de Santa Izabel de Paraguassú	2,000$000	2,000$000				4,000$000	1,000$000
» de Itapicurú			1,000$000		1,000$000	2,000$000	
» de Itapoã							500$000
» dos Ilhéos							1,000$000
» de Inhambupe							600$000
» de Jaguaripe	606$520	95$280	1,300$000			2,001$800	
» do Jnazeiro	600$000	800$000	1,000$000	1,815$740		4,215$740	1,000$000
» de Jequericá			800$000			800$000	
» de Jacobina							500$000
» dos Lençóes				400$000	399$970	799$970	
» do Morro do Fogo	1,000$000					1,000$000	1,000$000
» de N. S. do Monte, no termo da villa de S. Francisco	1,000$000	890$370		478$735		2,359$105	
» de Maracás	565$000					565$000	
» da Matta de S. João	1,000$000					1,000$000	1,000$000
» de Maraú	300$000		700$000			1,000$000	1,000$000
» da Moritiba		181$000				181$000	
» da Madre de Deos do Boqueirão		1,000$000	500$000	500$000		2,000$000	600$000
» de Matoim							1,000$000
» de Maré							600$000
» de Monte Gordo							1,000$000
» de Monte Santo							600$000
» do Morro do Chapéo							500$000
» de Macaúbas							1,000$000
» de Monte Alto							1,000$000
» de Ourissangas			61$950	1,000$000		1,061$950	1,000$000
» do Oiteiro Redondo				400$000		400$000	1,000$000
» de Nazareth				600$000		600$000	1,000$000
» da Villa Nova da Rainha							800$000
» da Oliveira dos Campinhos							1,000$000
» de S. Pedro Velho da Capital	300$000	500$000				800$000	
» de Pirajá	600$000		600$000	500$000		1,700$000	600$000
» da Penha de Itapagipe		800$000		581$760		1,381$760	1,000$000
» da Pirajuia			800$000			800$000	
» da Purificação dos Campos				1,000$000		1,000$000	
» do Pombal							1,000$000
» de Porto Seguro							1,000$000
» da Rua do Passo	1,000$000					1,000$000	
» do Remanso de Pilão Arcado		1,000$000				1,000$000	1,000$000
» do Rozario do Ordbó		83$760				83$760	
» do Riachão da Jacobina							500$000
» de Santa Rita do Rio Preto							500$000
» da Saude de Jacobina		65$780	800$000	35$020		901$800	1,000$000
» do Soccorro do Reconcavo			500$000			500$000	
» do SS. Sacramento de Itapariea				345$000		345$000	
» da Saubara							1,000$000
» de Sento Sé							500$000
» de Taperoá	400$000			800$000		1,200$000	600$000
» de S. Thiago do Iguape	400$000	800$000	800$000		600$000	2,600$000	800$000
» da Tapera				900$000		900$000	
» da Victoria, da Capital	521$960	7,923$880	2,780$000	1,000$000		12,225$840	1,500$000
» de Valença	300$000	1,040$000	1,000$000	1,000$000	2,500$000	5,840$000	
» da Vera Cruz de Itaparica	400$000					400$000	
» da Velha Boipeba	39$000			400$000		439$240	500$000
» da Freguezia Velha de S. Antonio							600$000
» da Villa Viçosa							1,000$000
Capella do Cemiterio do Bom Jesus					2,000$000	2,000$000	
» do Rio Vermelho			500$000	400$000		900$000	
	15,432$720	22,082$670	23,055$270	22,730$295	6,499$970	89,799$925	53,000$000

1. Secção da Contadoria Provincial da Bahia 30 de Janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.*

RELATORIO

DA

THESOURARIA PROVINCIAL

DA BAHIA

APRESENTADO NO ANNO DE 1860.

BAHIA:

TYPOGRAPHIA DE ANTONIO OLAVO DA FRANÇA GUERRA.

Rua do Tira-Chapéo n. 3.

1860.

Illm. e Exm. Snr.

Cumprindo pela terceira vez o preceito do § 8.° art. 7.° do Regulamento de 29 de Setembro de 1845 tenho a honra de submetter á consideraçaõ de V. Ex. os balanços do exercicio de 1858 e do anno financeiro de 1859, assim como os orçamentos para 1861.

1858

Receita.

A receita votada para o exercicio de 1858, na importancia de 1,143:496$536 rs., subiu na arrecadação a 1,565:953$180 (annexo A.) incluidos n'esta somma o saldo do anno anterior, de rs. 12:361$657, e o movimento de fundos de rs. 45:270$221.

Comparada esta arrecadação com o orçamento que lhe serviu de base, reconhece-se um excesso de renda de 377:186$423, resultante da differença para mais em vinte e quatro verbas na importancia de rs. 551:213$102, da qual ha a deduzir a de reis 174:026$679 (mesmo annexo), que de menos rendaram oito imposições decretadas.

A receita verificada no exercicio de 1857 foi de reis 1,290:705$115: conseguintemente o crescimento em relação ao seguinte exercicio é de reis 275:248$065.

Os annexos—B e C. mostram qual foi o producto parcial de cada um dos impostos, quer durante o anno financeiro, quer no simestre addicional. A divida activa realisada n'este exercicio chegou á somma de reis 62:624$687; pertencendo ao anno financeiro a de reis 60:369$790; (annexo—D) e ao semestre addicional a de reis 2:254$897 (annexo E).

1858.

Despeza.

A despesa fixada para este exercicio foi de reis 1,286:861$339, mas a realisada montou a reis 1,552:022$374 (annexo F.) d'onde resulta um excesso de reis 265:161$035,—explicado pelo que demais se despendeu com dezesete verbas na importancia de reis 288:840$773, incluzive rs. 54:504$[illegible]3, de movimento de fundos, e de menos com seis outras verbas na importancia de reis 23:679$738.—O annexo—G—mostra discriminadamente a despeza d'este exercicio.

Comparada esta cifra com o producto da receita realisada, vê-se que passou por saldo para o exercicio de 1859—reis 13:930$806.

1859.

Receita.

A renda arrecadada até 31 de Dezembro montou a reis 1,327:536$849, incluidos neste computo o saldo do anno anterior de reis 13:930$806, e o movimento de fundos de reis 30:000$000 (annexo II).

Figurando na verba—receita eventual—a importancia de 200:000$000, de reis, tomados por emprestimo ao Banco da Bahia na forma auctorisada pela lei n. 715, reconhece-se que só depois de verificada a arrecadação do corrente semestre addicional, poderá ser apreciada a differença da renda realisada sobre a receita verificada.

Os impostos sobre casas de negocio a retalho, nacional ou estrangeira, em que houver mais de um caixeiro não brasileiro; sobre casa publica de leilão; sobre pontes e estradas; sobre casas que vendem bilhetes de loterias de outras provincias, não tem no annexo—H—cifras representativas de arrecadação, porque o primeiro foi sustado em sua cobrança pela ordem do Governo de 17 de janeiro de 1859; o segundo e o terceiro por falta de contribuintes, e o quarto, porque, na forma da lei n. 727, o seu producto tem de ser depositado em caução para entrar como renda depois de cinco annos.

1859.

Despeza.

A despesa realisada neste decurso, incluido o movimento de fundos na importancia de reis 30:000$000, elevou-se a reis 1;273:316$013 (annexo I), Sem que se possa calcular com exactidão a differença real da renda sobre a despeza, em quanto não se encerrar o corrente semestre addicional, todavia pode-se prever que a Provincia não precisará recorrer a novo emprestimo durante este exercicio, como providentemente V. Ex. se dignou auctorisar-me por portaria de 31 de dezembro do anno passado, quando realmente tudo fazia presumir de um momento para outro a necessidade de usar desse recurso extraordinario; mas verificando-se um excesso de renda nas collectorias que passaram a ser administradas, como demonstra o annexo—J,—é provavel que não se dê occasião de novo emprestimo.

1861.

Orçamento da Receita.

A receita para o exercicio de 1861 está orçada em reis 1:235:754$810. Esta cifra comparada com o orçamento offerecido o anno passado, na importancia de reis 1,432.977$283 apresenta a notavel diminuição de rs. 197:222$473, resultante, primeiro, da nova forma de orçar os impostos decretados, pois que tomou-se por base o termo medio do rendimento dos tres ulteriores annos, e não simplesmente os lançamentos como nos orçamentos anteriores, visto que a experiencia demonstrou que por este systema o calculo ficava sempre, principalmente em algumas verbas, muito distante da realidade, como, por exemplo, a decima urbana, que, tendo sido calculada o anno passado em reis 203,849$948, é no annexo — K — orçada em reis 122,682$848 : cumprindo accrescentar que não somente nesta como em outras, imposições addicionou-se 10 por cento, que se calculou poder arrecadar nas collectorias, que passaram e teem de passar a ser administradas, por quanto para a verba —de collectorias arrematadas apenas foi calculado o valor das lettras a vencer-se em 1861; 2.°, da falta de base para o calculo de algumas rubricas que vão designadas por cifrão; 3.°, do decrescimento do producto de algumas verbas de receita; 4.° da suppressão do imposto de 10 por cento sobre premios de loterias maiores de 400$000, cuja arrecadação no anno financeiro de 1859 chegou a reis 28,270$000.

Nos meus anteriores relatorios, insistindo sobre este ponto, demonstrei os graves inconvenientes que a agglomeração dos artigos de receita acarreta sobre as pequenas industrias além da complicação de trabalho, accumulação de escripturação e vexames para os contribuintes.

O simples facto de figurar no orçamento quarenta e tres verbas de imposição mostra à primeira vista a necessidade systematisar este importantissimo ramo da administração publica.

Organisado, pois, um systema tributario de conformidade com os principios geraes da sciencia economica, de certo que não só ficaria equilibrado o

onus da taxa, como tambem compensada qualquer diminuição de cifra, senão, talvez, augmentado o redito da provincia.

Não posso tambem deixar de insistir sobre a conveniencia dos despachos ad valorem em substituição ao actual systema de fixação de um valor permanente; por quanto regulando-se a Mesa de Rendas Provinciaes pela pauta semanal do Consulado, desapparecem os inconvenientes que aconselharam o systema actual, e fará tambem desapparecer a notavel differença contra a arrecadação provincial em parallelo com a do Consulado.

Com o fim de promover a extincção da escravatura, talvez fosse mais conveniente limitar a taxa do § 32 (annexo K) aos escravos que exercessem officios mechanicos, afim de que, desapparecendo assim a personalidade da taxa sobre Africanos, recahisse sobre o senhor do escravo o onus da imposição, e indirectamente facilitasse uma diversão para os trabalhos agricolas, tão carecedores de braços, attentas as difficuldades da colonisação.

1861.

Orçamento da Despeza.

O orçamento da despeza para o anno de 1861 é (annexo L) de reis 1;690:344$391. Calculado o orçamento da receita em reis 1;235,754$810, apparece o deficit provavel de reis 454,589$581.

A despeza votada para o exercicio de 1860 foi de reis 1;613,668$087.

Comparada esta cifra com a orçada para o exercicio de 1861, nota-se uma differença para mais de reis 76,736$304, resultante de diversas verbas, cuja explicação se vê no annexo—M—demonstrativo do orçamento da despeza para 1861.

A continuar no mesmo pé a despeza orçada, deve-se receiar que o deficit no futuro exercicio seja de muito maior vulto, porque ter-se-ha de addicionar os dispendios com as subvenções da estrada de ferro, com as estradas de Sancto Amaro e com a illuminação a gaz.

Tambem por esta razão é indispensavel regularisar os impostos debaixo do ponto de vista que tive o anno passado a honra de submetter á consideração do antecessor de V. Ex., o circunscrever-se os artigos de despeza nos limites

extrictamente indispensaveis, afim de que, pelo menos, cessem os onus de novos emprestimos.

Por ultimo, seja-me permettido pedir de novo o augmento do pessoal desta repartição, visto que subsistem ainda, e talvez em maior escala, os motivos que me aconselharam esta requisição nos meus relatorios de 1858 e 1859.

Deus Guarde a V. Ex. Thesouraria Provincial da Bahia 21 de Março de 1860.

Illm.° e Exm.° Sr. Presidente da Provincia.

O Inspector

Manoel Francisco de Sá Freire.

BALANÇO

A

da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o exercicio de 1858.

IMPOSTOS.	Lei que os autorisão.	QUANTIAS ORÇADAS	DITAS LANÇADAS	QUANTIAS ARRECADADAS. ANNO FINANCEIRO	QUANTIAS ARRECADADAS. SEMESTRE ADDICIONAL.	QUANTIAS ARRECADADAS. TOTAL.	RESTO A COBRAR-SE CONFORME O LANÇAMENTO.	DIFFERENÇAS. PARA MAIS DO ORÇAMENTO.	DIFFERENÇAS. PARA MENOS DO ORÇAMENTO.
Decima urbana	Alv. de 27 de jun. de 1808 e lei geral de 27 de agosto de 1830.	150,929$728	185,970$112	80,677$764	47,304$937	127,982$701	57,987$411	.....	22,947$027
2$500 rs. sobre rez morta para o consumo	Leis provinciaes Ns. 179 e 607	81,699$083	.....	75,590$000	5,762$500	81,352$500	.....	.....	346$583
3 por cento do assucar exportado na razão de 2$000 rs. por arroba	Idem 86, 179. 582 e 662	68,254$071	.....	98,203$819	15,394$038	113,597$857	.....	45,343$786	.....
Meio dizimo de alianças. Couros	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meio dizimo de alianças. Piassava	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
Meio dizimo de alianças. Madeira	Idem 86. 127 e 512	.....	.....	86,819$206	.....	86,819$206	.....	.....	.....
Meio dizimo de alianças. Diversos generos	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	105,399$609	.....
6 por cento sobre Agoardente	.....	252,756$030	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
6 por cento sobre Tabaco	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
6 por cento sobre Café	Idem 662	.....	.....	256,435$920	14,900$513	271,336$433	.....	.....	.....
6 por cento sobre Cacáo	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
6 por cento sobre Algodão não manufacturado no paiz	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2 por cento na exportação sobre os enfardamentos com fazenda não provincial exceptuado o fumo	Idem 374 e 662	349$456	.....	477$867	.....	477$867	.....	128$411	.....
100$000 rs. por cada escravo despachado para fora da provincia	Idem 27 e 512	127,303$571	.....	60,100$000	1,200$000	61,300$000	.....	.....	66,003$571
100$000 rs. por cada escravo despachado marinheiro	Idem 582	2,312$500	.....	500$000	.....	500$000	.....	.....	1,812$500
4$800 rs. sobre barco empregado na navegação do interior	Idem 662	$	.....	316$800	120$000	436$800	.....	436$800	.....
5 por cento sobre compra e venda de embarcações nacionaes	Idem idem	$	.....	8,607$300	195$050	8,802$350	.....	8,802$350	.....
Direitos de titulos e provisões	Idem 214	2,419$482	.....	7,279$060	3$000	7,282$060	.....	4,862$578	.....
Sello de heranças e legados	Alv. de 17 de junho 1809 e leis provinciaes 86, 582 e 662	78,016$798	.....	69,448$032	3,386$588	72,834$620	.....	.....	5,182$178
40$000 rs. sobre casas de cambio	Leis Ns. 179 e 344	100$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	100$000
40$000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na capital, 30$000 rs. em todas as mais cidades e 10$000 rs. nos demais logares da provincia	Idem 27, 454 e 582	24,760$000	25,920$000	23,610$000	870$000	24,480$000	1,440$000	.....	280$000
20$000 rs. sobre alambiques	Idem 607	1,940$000	2,300$000	1,380$000	440$000	1,820$000	480$000	.....	120$000
Taxa sobre caixas e taboleiros em que pelas ruas se vendão fazendas etc.	Idem 27	3,446$000	.....	3,152$000	24$000	3,176$000	.....	.....	270$000
10$000 rs. por matricula das aulas secundarias publicas na capital e 6$400 rs. pelas de musica	Idem 86, 179 e 662	1,418$666	.....	1,784$000	.....	1,784$000	.....	365$334	.....
Multas por infracção de leis e contractos	Alv. de 3 de junho de 1809 e lei provincial n. 86	1,429$717	.....	1,006$315	.....	1,006$315	.....	.....	423$402
Multas sobre contribuintes negligentes	Leis provinciaes ns. 27 e 454	5,936$480	.....	4,652$825	878$930	5,531$755	.....	.....	404$725
Divida activa posterior ao 1.º de julho [illegible]36	Lei geral de 31 de outubro de 1835	55,907$955	.....	60,369$790	2,254$897	62,624$687	.....	6,716$732	.....
Metade da divida anterior a esse dia	Idem de 22 de outubro de 1836	21$440	.....	58$646	.....	58$646	.....	37$206	.....
20$000 rs. por tabolcta ou caixinha de joias de ouro e prata a venda pelas ruas	Lei n. 344	306$666	.....	360$000	20$000	380$000	.....	73$334	.....
Reposições e restituições	Idem 149	32,903$674	.....	29,909$145	2,482$021	32,391$166	.....	.....	512$508
Collectorias arrematadas	Idem 179	67,469$627	.....	78,010$288	.....	78,010$288	.....	10,540$661	.....
Emolumentos da secretaria do Governo e Thesouraria Provincial	Idem 491 e 662	19,373$150	.....	21,907$740	.....	21,907$740	.....	2,534$590	.....
20$000 rs. por africano livre que mercadeja	Idem 250	9,940$000	3,600$000	2,440$000	240$000	2,680$000	920$000	.....	7,260$000
20$000 rs. sobre escravo remador de saveiro	Idem 290 o 582	540$000	440$000	140$000	140$000	280$000	160$000	.....	260$000
10$000 rs. por africano que exerce officio mechanico	Idem 420	10,530$000	6,900$000	3,570$000	610$000	4,180$000	2,720$000	.....	6,350$000
Meia siza de escravos	Alv. de 3 de junho de 1809 e lei provincial n. 491	52,736$581	.....	47,263$156	7,701$300	54,964$456	.....	2,227$875	.....
50$000 rs. sobre casas que vendem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro, marcineiro provenientes do estrangeiro, e sobre casas de modas e perfumarias	Leis provinciaes ns. 405 e 454	3,500$000	6,250$000	5,350$000	450$000	5,800$000	450$000	2,300$000	.....
10$000 rs. por cada leilão extrajudicial	Idem 374 e 582	1,046$666	.....	510$000	.....	510$000	.....	.....	536$666
100$000 rs. de imposto unico sobre casa publica de leilão	Idem 582	$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
12$000 rs. por qualquer carruagem, carro e outros vehiculos de conducção etc.	Idem 405	504$000	1,332$000	552$000	384$000	936$000	396$000	432$000	.....
12$000 rs. por cada botequim, taberna, padaria, armazem, casa de pasto etc., e 20$000 por cada um trapiche ou armazem de arrecadação	Idem 662	430$000	13,860$000	10,272$000	2,436$000	12,708$000	1,152$000	12,278$000	.....
2$000 rs. por cada um carregador de cadeira e por todo ganhador livre ou escravo	Idem idem	$	.....	652$000	156$000	808$000	.....	808$000	.....
Taxa de passagem sobre pontes ou estradas	Idem 418	$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
2 por cento sobre o luero bruto das casas bancarias e companhias industriaes e de seguros etc.	Idem 662	$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....
3 por cento sobre o preço corrente da oitava de diamante exportado para fora da provincia	Idem idem	$	.....	972$000	.....	972$000	.....	972$000	.....
Loterias	Idem 607	8,520$400	.....	19,704$000	2,004$000	21,708$000	.....	13,187$600	.....
50$000 rs. por licença para vender bilhetes de loterias concedidas a beneficio de outras provincias	Idem 607 e 662	$	50$000	50$000	.....	50$000	.....	50$000	.....
Alcances de collectores	Idem 607	2,690$664	.....	947$420	.....	947$420	.....	.....	1,743$244
Premios de dinheiros publicos recolhidos nos estabelecimentos bancarios	Idem 662	$	.....	4,027$035	.....	4,027$035	.....	4,027$035	.....
1 por cento sobre os despachos livres de direitos na exportação	Idem idem	$	.....	5,526$909	.....	5,526$909	.....	5,526$909	.....
Receita eventual	Idem 225	1,571$577	.....	323,878$217	1,388$188	325,266$405	.....	323,694$828	.....
Bens do evento	Idem 405	596$622	.....	64$086	1,000$000	1,064$086	.....	467$464	.....
Saldo do anno anterior	Idem 662	71,835$932	.....	12,361$657	.....	12,361$657	.....	.....	59,474$275
		1;143,496$536	246,622$112	1;408,936$997	111,745$962	1;520,682$959	65,705$411	551,213$102	174,026$679
Movimento do fundos	.....	.....	.....	43,770$221	1,500$000	45,270$221	.....	.....	.....
		1;143,496$536	246,622$112	1;452,707$218	113,245$962	1,565,953$180	65,705$411	551,213$102	174,026$679

N. B.—A importancia das quantias orçadas differem em Rs. 9,339$283 do respectivo orçamento feito em 24 de janeiro do 1857, por ter nelle figurado o imposto do 5 por cento sobre o consumo de rapé, que, por ter sido supprimido, não se acha comprehendido no presente balanço.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.*

O chefe de Secção interino, *Pedro de Goes e Vasconcellos.*

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1858.

B.

IMPOSTOS.	LOGARES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.																		TOTAL.
	Capital.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Nazareth.	Maragogipe	Valença.	Caravellas.	S. Felix.	Itaparica.	S. Francisco	Camamú.	Purificação.	Abbadia.	Abrantes.	Victoria.	Nourr.	Jaguaripe.	Carinhanha	
Decima urbana	70,359$543	3,855$979	2,435$304	2,895$629	.....	.....	.....	1,088$849	.....	5$560	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	80,677$764
$500 rs. sobre rez morta para consumo	61,387$500	4,447$500	3,360$000	2,732$370	.....	547$500	.....	2,647$500	117$500	213$500	110$000	.....	7$500	.....	.....	.....	.....	.....	75,595$000
Tres por cento do assucar exportado na razão de $500 por arroba	98,203$819	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	98,203$819
Meio dizimo de miunças	86,817$706	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1$500	.....	.....	.....	.....	.....	86,819$206
Dois por cento na exportação sobre os enfardamentos com fazenda não provincial exceptuado o fumo	477$867	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	477$867
100$000 rs. por cada escravo despachado para fora da Provincia	59,900$000	.....	.....	.....	.....	.....	200$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	60,100$000
100$000 rs. por cada escravo despachado marinheiro	500$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	500$000
$800 rs. sobre barcos da navegação do interior	19$200	24$000	76$800	72$000	.....	33$600	.....	4$800	76$800	9$600	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	716$800
Cinco por cento sobre compra e venda de embarcações nacionaes	7,983$300	.....	355$000	21$000	.....	65$000	.....	.....	77$500	45$800	60$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	8,607$300
Direitos de titulos ou provisões	7,279$060	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	7,279$910
Sello de heranças e legados	48,971$818	4,636$535	8,869$356	3,769$120	.....	701$151	.....	1,088$266	.....	272$769	443$692	69$555	.....	.....	.....	.....	.....	.....	69,448$032
400$000 rs. sobre as casas de cambio	$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	$
40$000 rs. sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na Capital, 30$000 rs. nas mais cidades, etc.	15,120$000	1,970$000	2,710$000	1,700$000	.....	1,070$000	.....	570$000	90$000	120$000	180$000	.....	80$000	.....	.....	.....	.....	.....	23,610$000
20$000 rs. sobre alambiques	260$000	.....	420$000	380$000	.....	.....	.....	60$000	80$000	80$000	.....	.....	100$000	.....	.....	.....	.....	.....	1,380$000
Taxa sobre caixinhas, e taboleiros etc	2,648$000	22$000	76$000	100$000	.....	24$000	.....	8$000	64$000	.....	8$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3,152$000
10$000 rs. por matricula das aulas secundarias na Capital e 6$400 rs. pelas de musica	1,784$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1,784$000
Multa por infracção de leis e contractos	958$661	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	47$654	.....	.....	1,006$315
Multa sobre contribuintes negligentes	3,722$863	621$115	117$914	69$710	18$730	5$153	.....	45$363	15$301	5$747	5$321	.....	.....	.....	.....	.....	29$500	.....	4,652$825
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856	33,312$931	2,776$192	2,666$697	32$754	670$091	.....	.....	5$000	.....	12$960	.....	.....	.....	.....	69$000	.....	41$915	492$200	60,389$790
Metade da divida anterior a esse dia	17$550	41$096	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	58$646
$000 por taboleta ou caixinha de joias, ouro e prata	220$000	40$600	.....	80$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	20$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	360$000
Reposições e restituições	29,909$145	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	29,909$145
Collectorias arrematadas	78,010$288	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	78,010$288
Emolumentos da Secretaria do Governo e Thesouraria Provincial	21,907$740	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	21,907$740
$500 rs. por africano livre que mercadeja	1,780$000	200$000	60$000	310$000	.....	60$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2,410$000
$500 rs. sobre escravo remador de saveiro	140$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	140$000
10$000 rs. por africano que exerce officio mechanico	3,090$000	100$000	100$000	70$000	.....	10$000	.....	170$000	30$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3,570$000
Meia siza de escravos	27,554$973	3,743$433	3,805$550	7,046$100	.....	1,044$500	.....	3,450$600	102$500	170$000	565$500	.....	280$000	.....	.....	.....	.....	.....	47,262$156
50$000 rs. sobre casa que vende madeira estrangeira obras de alfaiate, etc. e sobre casas de modas, etc	4,850$000	500$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5,350$000
10$000 rs. por cada leilão extrajudicial	510$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	510$000
100$000 rs. de imposto unico sobre casa publica de leilão	$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	$
12$000 rs. por qualquer carroagem, carros e outros vehiculos de condução etc	552$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	552$000
12$000 rs. por cada botequim, taberna etc., e 20$000 rs. por cada trapiche e armazem de arrecadação	5,760$000	936$000	1,236$000	936$000	240$000	396$000	.....	432$000	132$000	.....	204$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	10,272$000
$000 rs. por carregador de cadeira e por todo ganhador livre ou escravo	456$000	116$000	26$000	34$000	.....	2$000	.....	28$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	652$000
Tres por cento sobre o preço corrente da oitava de diamantes exportados para fóra da Provincia	972$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	972$000
Loterias	19,704$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	19,704$000
50$000 rs. por licença para vender bilhetes de loterias concedidas a beneficio de outras Provincias	50$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	50$000
Alcance de Collectores	947$420	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	947$420
Seis por cento sobre aguardente, cacau, fumo, etc	256,435$920	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	256,435$920
Premios de dinheiros publicos recolhidos aos estabelecimentos bancarios	4,027$033	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4,027$033
Um por cento sobre os despachos livres de direitos na exportação	3,526$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	3,526$000
Receita Eventual	323,380$038	276$000	45$129	.....	.....	.....	.....	.....	.....	18$030	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	323,874$217
Bens do evento	$	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	61$086	.....	.....	.....	.....	61$086
Saldo do anno anterior	12,361$657	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	12,361$657
Movimento de fundos	1,318,059$483	24,117$850	26,308$330	20,589$113	928$821	3,938$905	200$000	9,598$338	774$604	999$166	1,494$427	694$555	360$000	64$086	69$000	47$654	71$415	492$200	1,408,936$097
	43,770$221	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	43,770$221
	1,361,829$704	24,117$850	26,308$330	20,589$113	928$821	3,938$905	200$000	9,598$338	774$604	999$166	1,494$427	694$555	360$000	64$086	69$000	47$654	71$415	492$200	1,452,707$218

N. B. A arrecadação do anno de 1858, representada n'esta tabella, differe da conta do anno, junta ao relatorio d'esta Thesouraria de 2 de Março de 1859, em 300 rs., para mais, por ter escapado no calculo da despesa com porcentagens a collectores.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de Janeiro de 1860.

O Contador—*Diogenes A. Velloso.*

O Chefe de Secção interino—*Pedro de Góes e Vasconcellos.*

TABELLA da arrecadação realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre addicional ao anno de 1858.

C.

IMPOSTOS.	LOGARES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.														TOTAL.
	Capital.	Cachoeira.	Santo Amaro.	Nazareth.	Maragogipe	Valença.	Caravellas.	S. Felix.	Itaparica.	S. Francisco	Camamú.	Abbadia.	Marahú.	Jacobina.	Viçosa.	
Decima urbana	35,650$461	3,629$641	3,130$612	3,182$939	.....	.....	.....	1,570$676	.....	140$608	.....	.....	.....	.....	.....	47,304$937
2$500 rs. sobre rez morta para consumo	.....	1,595$000	1,432$500	1,095$000	.....	287$500	.....	1,095$000	82$500	102$500	42$500	30$000	.....	.....	.....	5,762$500
Tres por cento do assucar exportado na rasão de 2$000 por arroba	15,394$038	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	15,394$038
100$000 rs. por escravo despachado para fora da Provincia	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1,100$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1,200$000
4$800 rs. sobre barcos da navegação do interior	.....	4$800	.....	4$800	43$200	38$400	.....	.....	19$200	9$600	.....	.....	.....	.....	100$000	120$000
Cinco por cento sobre compra ou venda de embarcações nacionaes	.....	65$000	67$500	.....	.....	.....	.....	.....	.....	22$500	.....	.....	.....	.....	.....	195$500
Direitos de titulos	.....	.....	3$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	40$050	.....	.....	2$000
Sello de heranças e legados	.....	110$997	1,972$272	566$037	.....	.....	.....	244$564	.....	455$635	4$000	.....	.....	33$083	.....	3,386$588
40$000 rs. sobre casas que vendem espiritos fortes, etc	120$000	30$000	.....	130$000	.....	50$000	.....	250$000	70$000	30$000	180$000	10$000	.....	.....	.....	870$000
20$000 rs. sobre alambiques	20$000	.....	60$000	.....	.....	.....	.....	100$000	40$000	20$000	.....	6$000	.....	140$000	.....	440$000
Taxa sobre caixinhas, e taboleiros etc	.....	.....	.....	.....	.....	8$000	.....	8$000	.....	4$000	4$000	.....	.....	.....	.....	24$000
Multa sobre contribuintes negligentes	559$526	56$679	86$185	29$766	41$043	5$880	.....	49$821	9$096	13$382	17$452	4$700	.....	.....	5$400	878$930
Divida activa posterior ao 1.º de Julho de 1856	.....	443$147	1,234$362	53$522	483$606	.....	.....	.....	.....	39$960	.....	.....	.....	.....	.....	2,254$897
20$000 por taboleta ou caixinha de joias, ouro e prata	.....	20$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	20$000
Reposições e restituições	2,482$021	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2,482$021
20$000 rs. por africano livre que mercadeja	60$000	60$000	80$000	40$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	240$000
20$000 rs. sobre escravo remador de saveiro	140$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	140$000
10$000 rs. por africano que exerce officio mechanico	420$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	610$000
Meia siza de escravos	.....	943$750	1,437$750	2,663$500	.....	607$000	.....	170$000	20$000	125$000	216$000	637$800	.....	40$000	.....	7,701$300
50$000 rs. sobre casas de modas, etc	50$000	400$000	.....	.....	.....	.....	.....	993$000	37$500	.....	.....	.....	.....	.....	.....	450$000
12$000 rs. por carros, carruagens e outros vehiculos de condução	384$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	384$000
12$000 rs. por cada botequim, taberna, padaria, etc	1,092$000	252$000	24$000	84$000	260$000	96$000	132$000	180$000	96$000	.....	.....	.....	.....	.....	120$000	2,436$000
2$000 rs. por carregador de cadeira e por todo ganhador livre ou escravo	90$000	.....	16$000	14$000	28$000	2$000	.....	6$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	156$000
Loterias	2,004$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2,004$000
Seis por cento sobre agoardente, cacau, fumo, etc	14,900$513	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	14,900$513
Receita Eventual	1,382$236	.....	.....	.....	5$952	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1,388$188
Bens do evento	1,000$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1,000$000
Movimento de fundos	75,748$795	7,611$314	9,544$181	7,863$564	961$801	1,094$780	1,232$000	4,667$061	374$296	963$185	463$952	742$500	40$050	213$083	225$400	111,745$962
	1,500$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	1,500$000
	77,248$795	7,611$314	9,544$181	7,863$564	961$801	1,094$780	1,232$000	4,667$061	374$296	963$185	463$952	742$500	40$050	213$083	225$400	113,245$962

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de Janeiro de 1860.

O Contador—*Diogenes A. Velloso.*

O Chefe de Secção interino—*Pedro de Góes e Vasconcellos.*

TABELLA EXPLICATIVA da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1838.

D.

LUGARES A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.	IMPOSTOS.	ANNOS Á QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.																					TOTAL.
		1836 á 37	1837 á 38	1838 á 39	1839 á 40	1840 á 41	1841 á 42	1842 á 43	1843 á 44	1844 á 45	1845 á 46	1846 á 47	1847 á 48	1848 á 49	Semestre de 1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	Sommas parciaes.	
Capital.	Decima urbana	72$975	174$339	285$642	270$782	291$183	378$750	428$946	502$995	407$611	367$378	604$741	767$291	1,109$476	611$729	1,462$674	1,659$125	2,110$323	2,871$321	4,389$388	8,171$280	11,243$903	13,182$545	31,614$949	53,312$931
	100$ rs. por escravo despachado para fora da Provincia (finança)																		325$000					325$000	
	40$000 sobre casas que vendem espiritos fortes ou vinhos															40$000					80$000	130$000		210$000	
	20$000 rs. sobre alambiques															20$000	20$000							40$000	
	10$000 rs. por africano que exerce officio mechanico																			30$000	90$000	130$000	170$000	420$000	
	Meia siza de escravos																						424$748	424$748	
	5$000 rs. por cada botequim, padaria, casa de pasto, etc																						5$000	5$000	
	Selho de heranças e legados																						87$334	87$334	
	Imposto sobre cadeiras de arruar																								
	Idem sobre casas de modas, etc																		65$000					65$000	
	Idem sobre casas que vendem charutos																				50$000		100$000	150$000	
	Decima urbana			16$156	66$422	27$036	68$901	65$440	55$119	11$620	17$516	13$780	7$668	36$588	28$089	97$110	101$671	152$144	12$800					43$800	
	25$500 rs. sobre rez morta																		168$445	279$372	317$469	701$603	384$190	2,150$492	
Cachoeira.	Imposto sobre as casas que vendem espiritos fortes ou vinhos	40$000	20$000																				25$500	25$500	
	20$000 rs. sobre alambiques			20$000			20$000									20$000	20$000	20$000	20$000			160$000	50$000	270$000	
	10$000 rs. por africano que exerce officios mechanicos																							120$000	
	20$000 rs. sobre africano livre que mercadeja																		30$000	10$000	30$000	20$000		90$000	
	Imposto sobre rapé																		20$000				40$000	60$000	2,776$192
	Idem sobre cadeira de arruar																				20$000			20$000	
	Idem sobre casa que vende charutos																		25$000					25$000	
Santo Amaro.	Decima urbana			16$156	23$004	35$004	30$288	35$308	25$056	27$216	50$220	49$838	51$220	52$776	31$875	77$518	30$436	41$136	25$800					55$200	
	Selho de heranças e legados																		76$056	98$136	125$136	82$876	12$800	95$345	
Nazareth	Decima urbana			13$620	32$240	13$620									15$024	13$080	13$080	13$080	9$720	12$960	16$502	1,706$852		1,706$852	2,666$697
	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes																					76$388	176$250	252$738	
	10$000 rs. sobre africano que exerce officio mechanico																						30$000	60$000	
	Decima urbana																							10$000	322$734
	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes																					40$238	56$853	97$091	
Maragogipe.	20$000 rs. sobre alambiques																					20$000	75$000	105$000	
	20$000 rs. sobre africanos livres que mercadejão																							10$000	
	10$000 rs. sobre africanos que exercem officios mechanicos																							10$000	
	Taxa sobre caixinhas e taboleiros																					105$700	5$000	15$000	670$091
	Selho de heranças e legados																					45$000		45$000	
Jaguaripe.	Decima urbana			6$738	10$073	4$237																	427$000	427$000	
	Imposto sobre casas que vendem espiritos fortes						20$000																	21$045	
Victoria	25$500 rs. sobre rez morta																							20$000	41$045
	Meia siza de escravos																		21$000					21$000	
Curinhanha.	Selho de heranças e legados																20$000	25$000						45$000	66$000
S. Felix.	Meia siza de escravos																						263$200	263$200	
S. Francisco.	Imposto sobre casas em que se vendem charutos																						230$320	230$320	492$320
	Decima urbana																	5$000						5$000	
																				85$610	42$350			127$960	132$960
		112$975	194$339	280$312	334$181	350$377	518$942	471$094	537$080	446$407	435$114	668$359	826$179	1,198$840	668$717	1,715$112	1,852$032	2,393$083	2,370$735	5,028$496	8,902$727	14,760$380	15,291$659	60,309$790	60,309$790

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de Janeiro de 1860.—O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O Chefe de Secção interino, *Pedro de Goes e Vasconcellos.*

TABELLA explicativa da divida activa arrecadada pela Thesouraria Provincial da Bahia durante o semestre addicional ao anno de 1858.

E

COMARCAS	IMPOSTOS	ANNOS A QUE PERTENCE A ARRECADAÇÃO.																		TOTAL
		1839 á 40	1840 á 41	1841 á 42	1842 á 43	1843 á 44	1844 á 45	1845 á 46	1846 á 47	1848 á 49	Semestre de 1849	1850	1851	1852	1853	1854	1855	1856	1857	Sommas parciaes	
Cachoeira	Decima urbana	.....	.....	.....	.....	.....	.....	5$540	16$020	.....	1$299	3$350	15$444	11$750	19$310	9$590	24$516	26$460	30$574	257$794	416$647	.....
	20$000 rs. sobre alambiques	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	20$000	.....	.....	.....	.....	20$000	.....
	10 0/0 sobre o aluguel de casas que vendem ch	arutos.	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	4$900	.....	.....	.....	.....	4$900	.....
	2$000 rs. por cadeira de arruar	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	2$000	.....	.....	.....	.....	.....	2$000	443$447
Santo Amaro	Decima urbana	4$530	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	37$630	8$900	17$800	115$910	469$936	527$566	1:148$362	.....
	40$000 rs. sobre casas que vendem espiritos	ortes.	80$000	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	80$000	.....
	10 0/0 sobre aluguel das casas em que se vend	m charutos.	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	6$000	.....	.....	.....	.....	.....	6$000	1:234$362
Nazareth	Decima urbana	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	14$040	.....	9$482	23$522	.....
	Imposto sobre casas que vendem espiritos for	s.	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	30$000	30$000	53$522
Maragogipe	Decima urbana	3$798	4$618	3$798	3$798	1$144	3$930	2$260	2$260	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	185$268	128$272	338$606	.....
	Imposto sobre casas que vendem espiritos for	s.	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	40$000	65$000	105$000	.....
	Idem sobre alambiques	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	40$000	40$000	483$606
S. Francisco	Decima urbana	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	.....	32$400	7$560	.....	.....	39$960	39$960
		88$118	4$618	3$798	3$798	1$144	3$930	18$280	2$260	1$299	3$350	15$444	11$750	30$940	43$390	74$716	163$970	725$778	1:058$414	2:234$897	2:234$897

Bahia e 1. Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de Janeiro de 1860.

O Contador—*Diogenes A. Fellozo.*

O Chefe de Secção interi—*Pedro de Góes e Vasconcellos.*

RESUMO DO BALANÇO da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1858.

PARAGRAPHOS DA LEI DO ORÇAMENTO N. 662.	TITULOS DA DESPESA.	TEMPO EM QUE SE EFFECTUOU A DESPESA.		TOTAL.	QUANTIAS FIXADAS.	DIFFERENÇA ENTRE AS QUANTIAS FIXADAS E A DESPESA.	
		Dentro do anno.	Nos seis meses addicionaes.			Para mais das quantias fixadas.	Para menos das quantias fixadas.
1	Assembléa Provincial	48,240$985	1,343$704	49,584$689	49,359$960	224$729	
2	Secretaria do Governo	50,469$443	1,303$860	51:773$303	34,197$659	17.575$644	
3	Thesouraria Provincial	93,564$997	8,799$201	102:364$198	89,618$098	12.746$100	
4	Instrucção Publica	162,759$708	36.843$557	199,603$265	155,913$358	43,689$907	
5	Illuminação Publica	64,738$994	3,681$212	68.420$206	50,254$710	18,165$496	
6	Saude Publica	7,045$531	1,988$970	9 034$501	12,460$000		3,425$499
7	Catechese	2,885$816	1,473$666	4,359$482	4,000$000	359$482	
8	Casas Pias	12,099$995	2,800$005	14,900$000	21,900$000		7,000$000
9	Passeio Publico	3,300$000		3.300$000	3,300$000		
10	Força Policial	318.351$486	11,819$833	330.171$319	307,777$723	22.393$596	
11	Presos Pobres	27,895$623	5,690$540	33,586$163	26,000$000	7,586$163	
12	Alluguel da casa do Aljube, vencimento do Capellão e desobriga dos forçados	550$000	50$000	600$000	732$000		132$000
13	Aposentados, Jubilados e Pensionistas	59,567$673	9,540$675	69.108$348	61.471$682	7,636$666	
14	Theatro Publico	39.001$326	998$666	39.999$992	40,000$000		008
15	Festividade do Dia—Dous de Julho	2:000$000		2,000$000	2,000$000		
16	Obras Publicas	291,576$932	37,603$456	329.180$388	300.000$000	29,180$388	
17	Companhias de Navegação a vapor	52,500$000	17,500$000	70,000$000	70,000$000		
18	Supprimento a Estudantes na Europa	960$000	262$500	1,222$500	2,240$000		1,017$500
19	Fabricas, congruas e guisamentos	9,038$148	4,877$121	13.915$269	26,020$000		12,104$731
20	Despezas Eventuaes	32, 989$693	282$154	33,271$847	1,000$000	32,271$847	
21	Pagamento de billhetes de loterias	9,557$000	4,523$000	14,080$000	6.000$000	8,080$000	
22	Hospital dos Lasaros e Celleiro Publico	11,154$957	2,998$176	14.153$133	10,200$000	3,953$133	
23	Exercicios findos	24.801$325		24.801$325	12,416$149	12,385$176	
	Autorisações do Capitulo 3. da Lei n. 662.	11.156$571		11.156$571		11,156$571	
	Credito do Artigo 29 da mesma Lei	6,766$986	163$946	6,930$932		6,930$932	
		1:342,973$189	154,544$242	1,497,517$431	1,286,861$339	234.535$830	23,679$738
	Movimento de Fundos	23,173$943	31,331$000	54,504$943		54,504$943	
		1:366,147$132	185,875$242	1,552,022$374	1,286,861$339	288,840$773	23,679$738

Contadoria Provincial da Bahia 25 de Janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes Americano Velloso.*

O 1.º Escripturario, *João da Silva P. Baraúna.*

BALANÇO DA DESPEZA

DA THESOURARIA PROVINCIAL DA BAHIA

NO

EXERCICIO DE 1858.

BALANÇO DA DESPEZA

da Thesouraria Provincial da Bahia no exercicio de 1858.

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
ANNO DE 1858.					
Assembléa Provincial.	§ 1. artigo 1. da lei n. 662	49:359$060			
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	. . . . .	. . . . .	. . . . .	6:541$765	
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:962$680	
Idem com as diarias dos Deputados	. . . . .	. . . . .	. . . . .	28;408$000	
Idem com as ajudas de custo dos mesmos.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5:284$000	
Idem com o expediente	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:004$540	
Idem com o vencimento do Tachygrapho e publicação dos debates	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5:040$000	48:240$985
Secretaria do Governo.	§ 2. idem.	34:197$659			
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	. . . . .	. . . . .	. . . . .	31:37 $679	
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:518$168	
Idem com o expediente.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7:492$930	
Idem com o vencimento dos Correios . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:460$000	
Idem com impressões.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7:623$666	50:469$443
Thesouraria Provincial.	§ 3. idem.	89:618$098			
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	. . . . .	. . . . .	28:736$653		
Idem com a gratificação dos Praticantes e do Thesoureiro.	. . . . .	. . . . .	983$332		
Idem com a do Continuo encarregado das compras	. . . . .	. . . . .	250$000		
Idem com o expediente.	. . . . .	. . . . .	1:935$362		
		173:175$717	31:905$327		98:710$428

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	173:175$717	31,905$327	. . . . .	98:710$428
Importancia despendida com os vencimentos dos serventes.	. . . . .	. . . . .	779$200	32:684$527	
MESA DE RENDAS.					
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	. . . . .	. . . . .	12:926$535		
Idem com a porcentagem dos mesmos. . .	. . . . .	. . . . .	13:454$986		
Idem com o expediente.	. . . . .	. . . . .	2:964$180		
Idem com a porcentagem da extincta commissão liquidadora.	. . . . .	. . . . .	136$446		
Idem com a dos Fiscaes externos	. . . . .	. . . . .	526$954		
Idem com os serventes.	. . . . .	. . . . .	1:929$400		
Idem com maiorias de vencimentos, por exercicio de lugares superiores.	. . . . .	. . . . .	57$990		
Idem com despesas extraordinarias	. . . . .	. . . . .	1:187$000		
Idem com metade de multas, pertencente aos Empregados	. . . . .	. . . . .	7$625	32:991$136	
JUISO DOS FEITOS E COLLECTORIAS.					
Importancia despendida com o ordenado do Escrivão do Juiso.	. . . . .	. . . . .	440$000		
Idem com o do Procurador Fiscal	. . . . .	. . . . .	1.499$994		
Idem com a gratificação do Procurador fiscal interino	. . . . .	. . . . .	1:499$994		
Idem com a porcentagem dos Empregados do Juiso	. . . . .	. . . . .	3.218$837		
Idem idem proveniente de sellos de heranças	. . . . .	. . . . .	4.851$980		
Idem idem dos Collectores e Escrivães . .	. . . . .	. . . . .	11.832$693		
Idem com o sello de diversos papeis do Juiso	. . . . .	. . . . .	1:739$731		
Idem com custas da Fasenda.	. . . . .	. . . . .	580$681		
Idem com execuções por precatorias . . .	. . . . .	. . . . .	1:381$324		
Idem com salarios do Contador do Juiso. .	. . . . .	. . . . .	844$100	27:889$334	93:564$997
		173:175$717			192:275$425

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte, ...	. . . . .	173:175$717	. . . . .	. . . . .	192:275$425
		155:913$558	. . . . .		
Instrucção Publica.	§ 4. artigo 1. da lei n. 662.				
Importancia despendida com os ordenados dos Professores	. . . . .	. . . . .	107:668$859		
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	5:920$415		
Idem com aluguel de casas.	. . . . .	. . . . .	6:649$558		
Idem com mobilias das aulas.	. . . . .	. . . . .	686$440		
Idem com a gratificação do Director da Escola Normal	. . . . .	. . . . .	275$000		
Idem com a do Secretario.	. . . . .	. . . . .	268$233		
Idem com o expediente da mesma Escola.	. . . . .	. . . . .	26$800		
Idem com o ordenado do Porteiro.	. . . . .	. . . . .	550$000		
Idem com a compra de compendios e syllabarios	. . . . .	. . . . .	2:930$000		
Idem com ordenados dos empregados da Directoria dos Estudos	. . . . .	. . . . .	4:355$873		
Idem com a gratificação do Director . . .	. . . . .	. . . . .	550$000		
Idem com a do Porteiro	. . . . .	. . . . .	137$500		
Idem com o expediente da Directoria . . .	. . . . .	. . . . .	294$600		
Idem com diversas despezas.	. . . . .	. . . . .	23$666	130:355$024	
LYCEO.					
Importancia despendida com os ordenados dos Professores e Empregados.	. . . . .	. . . . .	18:315$734		
Idem com as gratificações da 3.ª parte, e por substituições.	. . . . .	. . . . .	2:474$515		
Idem com a do Director	. . . . .	. . . . .	275$000		
Idem com a do Secretario	. . . . .	. . . . .	275$000		
Idem com a do Conservador dos instrumentos chimicos	. . . . .	. . . . .	110$000		
Idem com o expediente.	. . . . .	. . . . .	140$740	21:790$989	
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	. . . . .	. . . . .	366$663		
		329;089$075	366$663		192:275$425

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	329:089$075	566$663	. . . . .	192.275$425
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	660$000		
Idem com a compra de objectos para o estabelecimento	. . . . .	. . . . .	438$000	1:464$663	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
Importancia despendida com os ordenados dos Empregados	. . . . .	. . . . .	1:963$687		
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	2:085$603		
Idem com o expediente	. . . . .	. . . . .	100$000		
Idem com a compra de livros para o estabelecimento	. . . . .	. . . . .	749$740		
Idem com impressões.	. . . . .	. . . . .	300$000	5:399$032	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.					
Importancia despendida com a respectiva ordinaria	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3:750$000	162.759$708
Illuminação Publica.	§ 5. artigo 1. da lei n. 662.	50:254$710	. . . . .		
Importancia despendida com os vencimentos do Administrador da illuminação da Capital	. . . . .	. . . . .	1:290$332		
Idem com os dos Inspectores e Fiscaes da mesma	. . . . .	. . . . .	4:029$010		
Idem com os dos accendedores idem . . .	. . . . .	. . . . .	12:977$660		
Idem com a compra de azeite idem	. . . . .	. . . . .	31:965$400		
Idem com o material	. . . . .	. . . . .	3:549$412	53:811$814	
Idem com a illuminação da Cachoeira e S. Felix.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:770$420	
Idem com a de Nasareth	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:156$760	64:738$994
Saúde Publica.	§ 6. idem.	12:460$000			
Importancia despendida com os ordenados dos Vaccinadores.	. . . . .	. . . . .	5:054$566		
Idem com as gratificações dos Vaccinadores	. . . . .	. . . . .	2:956$171		
		391:803$785	5.990$537		419.774$127

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	391:803$785	5:990$537	. . . . .	419;774$127
Idem com o ordenado do Escripturario da Repartição da Vaccina.	. . . . .	. . . . .	404$994	6:395$531	
Idem com o do Medico das Agoas Thermaes.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	450$000	
Idem com o expediente do Concelho de Salubridade.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	200$000	7:045$531
Catechese.	§ 7. artigo 1. da lei n. 662	4.000$000	. . . . .		
Importancia despendida com as congruas dos Missionarios.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	525$000	
Idem com os guisamentos dos mesmos. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	16$666	
Idem com a passagem dos padres Lazaristas, que vierão da Europa	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:665$000	
Idem com o aluguel da casa para os mesmos.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	250$000	
Idem com a compra de objectos para os indios.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	354$150	
Idem com transporte dos mesmos.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	15$000	
Idem com a compra de um sino	. . . . .	. . . . .	. . . . .	60$000	2:885$816
Casas Pias.	§ 8. idem	21.900$000	. . . . .		
Importancia despendida com a ordinaria do Collegio dos Orphãos de S. Joaquim.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:500$000	
Idem idem do recolhimento dos Perdões. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	750$000	
Idem das Orphãs do SS. Coração de Jesus. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:750$000	
Idem idem do Recolhimento de S. Raymundo	. . . . .	. . . . .	. . . . .	750$000	
Idem idem da Santa Casa da Misericordia da Cachoeira	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:250$000	
Idem idem de Santo Amaro.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:558$332	
Idem idem idem de Nazareth.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:125$000	
Idem idem idem de Maragogipe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	916$663	
Idem idem do recolhimento dos Humildes em Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	500$000	12:099$995
Passeio Publico.	§ 9. idem	3:500$000	. . . . .		
Importancia despendida com as diversas despesas do estabelecimento	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3:300$000
		421:003$785			445:105$469

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	421:003$785	. . . . .	. . . . .	445:105$469
Força Policial.	§ 10 artigo 1. da lei n. 662	307:777$723	. . . . .		
Importancia despendida com o soldo das praças	. . . . .	. . . . .	119:099$280		
Idem com a etape das mesmas.	. . . . .	. . . . .	120:300$460		
Idem com as gratificações dos Officiaes . .	. . . . .	. . . . .	8:120$354		
Idem com o fardamento	. . . . .	. . . . .	4:079$284		
Idem com o armamento e esquipamento .	. . . . .	. . . . .	474$960		
Idem com medicamentos e despesas do hospital.	. . . . .	. . . . .	3:017$953		
Idem com o costeio geral do Corpo	. . . . .	. . . . .	1:381$128		
Idem com o transporte de praças	. . . . .	. . . . .	1:380$420		
Idem com as cavalgaduras	. . . . .	. . . . .	320$000		
Idem com as forragens	. . . . .	. . . . .	7:389$800		
Idem com os forçados	. . . . .	. . . . .	644$009		
Idem com o aluguel de casas para quarteis	. . . . .	. . . . .	585$478		
Idem com differentes despesas.	. . . . .	. . . . .	771$160	267:564$286	
Guarda Urbana.					
Importancia despendida com a gratificação do Commandante.	. . . . .	. . . . .	360$000		
Idem com o soldo das praças.	. . . . .	. . . . .	46:452$800		
Idem com as forragens.	. . . . .	. . . . .	219$000		
Idem com o fardamento	. . . . .	. . . . .	2:700$000		
Idem com a cavalgadura para uma ordenança	. . . . .	. . . . .	198$000		
Idem com o costeio da guarda	. . . . .	. . . . .	58$700		
Idem com o enterramento de 2 guardas. .	. . . . .	. . . . .	40$000		
Idem com o aluguel de casas para quarteis	. . . . .	. . . . .	778$700	50:787$200	318:351$486
Presos Pobres.	§ 11. idem	26:000$000	. . . . .		
Importancia despendida com os presos pobres da Capital	. . . . .	. . . . .	. . . . .	14:828$800	
Idem com os da cidade de S. Amaro . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	551$560	
Idem com os da villa de Abrantes.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	26$600	
Idem com os de Abbadia.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2$800	
Idem com os da Villa da Barra do Rio de Contas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	77$000	
		734:781$508		15:486$760	763:456$955

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte, ...	. . . . .	754:781$308	. . . . .	15:486$760	768:456$933
Imp. desp. com os presos pobres do Camisão	. . . . .	. . . . .	. . . . .	295$000	
Idem com os da cidade de Cachoeira. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:005$980	
Idem com os de Caetité.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	443$400	
Idem com os da villa do Conde.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	3$200	
Idem com os de Camamú	. . . . .	. . . . .	. . . . .	146$600	
Idem com os de Cairú.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	11$030	
Idem com os de Caravellas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	329$800	
Idem com os do Capim-Grosso	. . . . .	. . . . .	. . . . .	50$400	
Idem com os da villa de S. Francisco. . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	411$300	
Idem com os da Feira de Sant'Anna. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	452$200	
Idem com os de Itaparica	. . . . .	. . . . .	. . . . .	31$600	
Idem com os de Inhambupe.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	728$000	
Idem com os de Ilhéos	. . . . .	. . . . .	. . . . .	48$800	
Idem com os de Itapicurú, ...	. . . . .	. . . . .	. . . . .	81$800	
Idem com os de Jacobina	. . . . .	. . . . .	. . . . .	636$800	
Idem com os de Jaguaripe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	620$400	
Idem com os de Maragogipe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	416$720	
Idem com os de Minas do Rio de Contas. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:390$000	
Idem com os de Monte Alto	. . . . .	. . . . .	. . . . .	13$800	
Idem com os de Nazareth.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	893$800	
Idem com os da Nilla Nova da Rainha . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	446$800	
Idem com os da Purificação	. . . . .	. . . . .	. . . . .	296$120	
Idem com os de Pilão Arcado	. . . . .	. . . . .	. . . . .	72$000	
Idem com os do Tucano	. . . . .	. . . . .	. . . . .	609$823	
Idem com os do Urubú	. . . . .	. . . . .	. . . . .	120$800	
dem com os da villa da Victoria.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	71$300	
Idem com os de Valença	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5!$ .00	
Idem com a conducção de presos para varios lugares.	. . . . .	. . . . .	. . . . .		
		. . . . .	. . . . .	725$620	27:895$623
Aluguel da casa do Aljube, vencimento do Capellão, &c.	§ 12. artigo 1. da lei n. 662	732$000	. . . . .		
Idem com o aluguel da respectiva casa . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	550$000
Aposentados, jubilados e pensionistas.	§ 13. idem	61:471$682	. . . . .	. . . . .	
Importancia com os ordenados.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	58:262$718	
Idem com as pensões.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:304$955	59:567$673
		816:985$190			851:470$251

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	816:985$190	. . . . .	. . . . .	851:470$151
Theatro publico.	§ 14. artigo 1. da lei n. 662.	40:000$000	. . . . .		
Importancia despendida com a companhia lyrica	. . . . .	. . . . .	. . . . .	28:000$000	
Idem com a dramatica	. . . . .	. . . . .	. . . . .	7:368$000	
Idem com o vencimento do Administrador.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:833$326	
Idem idem do Regente da Orchestra. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:800$000	39:001$326
Festividade de Dous de Julho.	§ 15. idem	2:000$000	. . . . .		
Idem entregue á respectiva commissão . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:000$000
Obras publicas.	§ 16. idem	300:000$000	. . . . .		
PESSOAL.					
Importancia com os ordenados dos Empregados addidos	. . . . .	. . . . .	5:770$144		
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	478$948		
Idem com as dos Engenheiros.	. . . . .	. . . . .	19:817$124		
Idem com as dos Desenhadores	. . . . .	. . . . .	4:104$654		
Idem com o vencimento do servente. . . .	. . . . .	. . . . .	388$800	30:559$640	
REPARO DE MATRIZES.					
Importancia despendida com os reparos da matriz de Santo Amaro do Catú	. . . . .	. . . . .	250$000		
Idem de Santo Antonio além do Carmo . .	. . . . .	. . . . .	117$040		
Idem do Aporá	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem de Nossa Senhora do Amparo da Ribeira do Pão Grande.	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem de Sant'Anna do Catú.	. . . . .	. . . . .	250$000		
Idem de Abrantes.	. . . . .	. . . . .	20$260		
Idem de Sant'Anna de Aldeia.	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem de Abbadia.	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem das Brotas, da Capital.	. . . . .	. . . . .	400$000		
Idem de Caetité.	. . . . .	. . . . .	2:035$740		
Idem da Cruz das Almas	. . . . .	. . . . .	1:500$000		
Idem da Feira de Santa Anna.	. . . . .	. . . . .	900$000		
Idem de S Gonçalo dos Campos.	. . . . .	. . . . .	700$000		
Idem do Joaseiro	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem dos Lençóes	. . . . .	. . . . .	400$000		
		1.158:985$190	10:007$040	30:559$640	892:471$577

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	1.158:985$190	10:073$040	30:556$610	892:471$577
Importancia despendida com reparos da matriz da Madre de Deos do Boqueirão.	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem de S. Miguel de Cotegipe.	. . . . .	. . . . .	600$000		
Idem de Nossa Senhora do Monte, no termo de S. Francisco.	. . . . .	. . . . .	478$735		
Idem da cidade de Nazareth	. . . . .	. . . . .	600$000		
Idem das Ouriçangas.	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem do Oiteiro Redondo.	. . . . .	. . . . .	400$000		
Idem da Purificação dos Campos.	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem da Penha de Itapagipe	. . . . .	. . . . .	581$760		
Idem de Pirajá	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem da capella do Rio Vermelho	. . . . .	. . . . .	400$000		
Idem do SS. de Itaparica.	. . . . .	. . . . .	345$000		
Idem da Saúde de Jacobina.	. . . . .	. . . . .	36$020		
Idem de Taperoá	. . . . .	. . . . .	800$000		
Idem da Tapera.	. . . . .	. . . . .	900$000		
Idem de Valença	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem da Velha Boipeba.	. . . . .	. . . . .	400$000		
Idem da Victoria, da Capital.	. . . , ...	. . . . .	1:000$000	20:114$555	
REPARO DE CADEIAS.					
Idem com a cadeia de Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	2$000		
Idem com a de Abbadia.	. . . . .	. . . . .	250$000		
Idem do Barbalho.	. . . . .	. . . . .	916$000		
Idem de Canavieiras	. . . . .	. . . . .	677$690		
Idem de Chique-Chique.	. . . . .	. . . . .	147$601		
Idem de Jacobina.	. . . . .	. . . . .	826$380		
Idem do Joazeiro	. . . . .	. . . . .	4$000		
Idem de Maracás	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem de Porto Seguro	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem do Tucano.	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem de Valença	. . . . .	. . . . .	76$260	4:899$931	
ESTRADAS.					
Idem com as estradas do Pé-leve e Sinimbú, em Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	87:816$058		
Idem da Aldeia ao Sapé, em Nasareth . . .	. . . . .	. . . . .	5:629$360		
		1.158:885$190	93:443$418	55:474$126	892;471$577

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.158:985$190	93:445$418	55:574$126	892:471$177
Importancia despendida com a estrada de Santo Amaro ao lugar do novo Cemiterio	. . . . .	. . . . .	1:365$760		
Idem do Changó, em Nasareth	. . . . .	. . . . .	5:265$060		
Idem do Capoeirossú	. . . . .	. . . . .	197$187		
Idem de Carahipe	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem da Feira de Sant'Anna a Chique-Chique	. . . . .	. . . . .	6:900$000		
Idem da Moritiba	. . . . .	. . . . .	2:474$860		
Idem das Queimadas ao rio Itapicurú-merim	. . . . .	. . . . .	875$000		
Idem da Serra d'Olho d'agua á Boa-vista . .	. . . . .	. . . . .	240$000		
Idem do Tucano a Feira de Sant'Anna . . .	. . . . .	. . . . .	2:500$000	113:363$285	
RUAS.					
Idem com a rua da Alegria	. . . . .	. . . . .	1:777$858		
Idem em frente da egreja de Sant'Anna . .	. . . . .	. . . . .	566$594		
Idem do Bomfim	. . . . .	. . . . .	8:853$505		
Idem do Fogo	. . . . .	. . . . .	14:485$434		
Idem do Hospicio, Cabeça e Accioli	. . . . .	. . . . .	850$325		
Idem da Piedade (ladeira)	. . . . .	. . . . .	4:427$530		
Idem da Piedade e S. Raymundo	. . . . .	. . . . .	631$072		
Idem da Baixa dos Sapateiros	. . . . .	. . . . .	224$550		
Idem do Taboão a Fonte dos Padres	. . . . .	. . . . .	3:838$858		
Idem do Largo do Theatro á Barroquinha .	. . . . .	. . . . .	643$500		
Idem da Valla	. . . . .	. . . . .	28:637$482	64:936$688	
PONTES.					
Idem com a ponte do rio Gambá	. . . . .	. . . . .	600$000		
Idem do canal de Itahipe, em Ilhéos	. . . . .	. . . . .	600$000		
Idem do rio Jagoaripe, em Nasareth	. . . . .	. . . . .	500$000		
Idem dos rios Jagoaripe, e Passa-vaccas . .	. . . . .	. . . . .	2:000$000		
Idem do rio Quiçaçá, na estrada de Aldeia	. . . . .	. . . . .	1:500$000		
Idem do rio Una em Valença	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem do Engenho Velho e riacho das Mattas, em Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	2:000$000	8:200$000	
RIOS.					
Idem com o rio Camorogipe	. . . . .	. . . . .	131$400		
Idem com o arroio das Pedras em Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	698$720	830$120	
		1.158:985$190		242:904$219	892:471$577

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.158:985$190	. . . . .	242:904$219	892:471$577
FONTES.					
Idem com a fonte artesiana de Santo Amaro.	. . . . .	. . . . .	9:110$570		
Idem com o açude da Freguezia do Bom Conselho	. . . . .	. . . . .	1:000$000		
Idem com o do Cumbe, no termo de Monte Santo	. . . . .	. . . . .	750$000		
Idem com o da fasenda do Raso, no termo do Tucano.	. . . . .	. . . . .	1:000$000	11:860$570	
CEMITERIOS.					
Idem com o cemiterio do Bom Jesus. . . .	. . . . .	. . . . .	2:153$500		
Idem com o de Ilhéos	. . . . .	. . . . .	175$900		
Idem com o da Quinta dos Lazaros.	. . . . .	. . . . .	13:194$740	15:524$140	
OBRAS DIVERSAS.					
Idem com uma barca de passagem para o rio Fundo, em Ilhéos	. . . . .	. . . . .	1:193$753		
Idem com a casa da Assemblea Provincial.	. . . . .	. . . . .	4.035$362		
Idem com a casa da Moeda	. . . . .	. . . . .	16$000		
Idem com o encanamento geral da Cidade.	. . . . .	. . . . .	290$400		
Idem com o quartel da cidade de Cachoeira.	. . . . .	. . . . .	320$360		
Idem com a Secretaria do Governo.	. . . . .	. . . . .	3:615$000		
Idem com o Theatro Publico	. . . . .	. . . . .	196$000	9:666$855	
DESPESAS DIVERSAS.					
Idem com o melhoramento do fabrico do assucar	. . . . .	. . . . .	3:426$500		
Idem com o expediente.	. . . . .	. . . . .	475$580		
Idem com differentes objectos	. . . . .	. . . . .	7:719$068	11:621$148	291:576$932
		1.158:985$190			1.184:048$509

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	1.153:985$190	. . . . .	. . . . .	1.184:048$509
Companhias de navegação á vapor.	§ 17. artigo 1. da lei n. 662.	70:000$000			
Importancia despedida por conta da subvenção decretada.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	52:500$000
Supprimento á Estudantes na Europa.	§ 18. idem	2:240$000			
Idem com o suprimento de Francisco Moniz Barretto.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	960$000
Fabricas, Congruas e Guisamentos.	§ 19. idem	26:020$000			
Idem com as fabricas das matrizes.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	4:000$000	
Idem com as congruas dos Coadjutores . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:229$321	
Idem com os guisamentos dos Vigarios . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:808$827	9:038$148
Despezas eventuaes.	§ 20. idem	1:000$000			
Idem com objectos para celebração da Missa da casa de Correcção	. . . . .	. . . . .	. . . . .	148$000	
Idem como emprestimo feito a Camara Municipal da Capital	. . . . .	. . . . .	. . . . .		
Idem com adiantamentos para inscripções no Monte Pio	. . . . .	. . . . .	. . . . .	16:000$000	
Idem com restituições de direitos	. . . . .	. . . . .	. . . . .		
Idem com concertos da casa do Jury. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	11:380$000	
Idem com a remuneração de serviços de José dos Santos Bonatti.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	676$120	
Idem com custas do Juiso	. . . . .	. . . . .	. . . . .	128$700	
Idem com o aceio da cidade	. . . . .	. . . . .	. . . . .		
Idem com os juros da divida provincial . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	100$000	
Idem com a indemnisação feita a D. Carolina Augusta de Mattos Vilella.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	73$533	
		. . . . .	. . . . .	4:000$000	
		. . . . .	. . . . .	233$340	
		. . . . .	. . . . .		
		. . . . .	. . . . .	250$000	32:989$693
		1.258:245$190			1.279:336$350

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.258:245$190	. . . . .	. . . . .	1.279:536$350
Pagamentos de bilhetes de lotorias.	§ 21 art. 1 da Lei 662.	6:000$000			
mportancia despendida com os bilhetes premiados apresentados dentro do anno de 1858.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:557$000
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.	§ 22 idem	10:200$000			
Idem com as prestações entregues ao respectivo Administrador.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:399$997	
Idem com os ordenados dos Empregados do Celleiro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	841$076	
Idem com o do Medico da Quinta dos Lazaros	. . . . .	. . . . .	. . . . .	788$885	
Idem com a gratificação do Medico interino.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	124$999	11:154$957
Exercicios Findos.	§ 23 idem	12:416$149			
Idem com os ordenados de Joaquim José Fernandes Pereira Braga, aposentado na Secretaria do Governo.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	8:233$332	
Idem com os de Manoel Joaquim Baptista, aposentado no lugar de 1º Escripturario da Thesouraria.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	301$146	
Idem com os de diversos Empregados da Mesa de Rendas, quanto ao tempo de suas suspensões.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:213$228	
Idem com a gratificação de José Agapito Ribeiro, como Administrador das obras do Barbalho	. . . . .	. . . . .	. . . . .	150$000	
Idem com as gratificações de Vaccinadores.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	550$000	
Idem com os vencimentos de Professores.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	300$703	
Idem com guisamentos de Vigarios	. . . . .	. . . . .	. . . . .	55$000	
		1.286:861$339		11:803$409	1.300:248$307

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	11:803$409	1.300:248$307
Importancia despendida com saldos devidos á Commissões de obras de matrizes.	. . . . .			2:514$475	
Idem com alugueis de casas para quarteis de policia.	. . . . .			225$000	
Idem com diarias de presos da Capital pagas á Santa Casa da Misericordia	. . . . .			9:225$600	
Idem idem de fora do Municipio.	. . . . .			303$400	
Idem com passagens de guardas e presos.	. . . . .			30$000	
Idem com diversas restituições	. . . . .			699$441	24:801$325
Credito do art. 29 da lei n. 662.					
Idem com ordenados de Professoros e Empregados	. . . . .			1:831$397	
Idem com gratificações dos mesmos. . . .	. . . . .			860$749	
Idem com congruas de Coadjutores	. . . . .			162$498	
Idem com guisamentos de Vigarios	. . . . .			408$526	
Idem com soldos de Policia	. . . . .			132$780	
Idem com restituições de direitos.	. . . . .			823$409	
Idem com alugueis de casas para quarteis.	. . . . .			389$710	
Idem com reparos de cadeias	. . . . .			677$690	
Idem com transporte de praças	. . . . .			201$000	
Idem com presos pobres	. . . . .			155$000	
Idem com porcentagem de Collectores . .	. . . . .			100$125	
Idem com a dos Empregados do Juizo. . .	. . . . .			360$961	
Idem com juros da quantia por que fôra comprada a Capella do Cabulla	. . . . .			240$000	
Idem com o aluguel da casa da Eschola Normal	. . . . .			58$333	
Idem com diversas despesas.	. . . . .			364$810	6:766$986
Autorisações do cap. 3º da lei 662.					
Importancia despendida em virtude do artigo 15	. . . . .			666$793	
Idem do art. 20.	. . . . .			925$500	
		1.286:861$339		1:592$293	1.331:816$618

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	1:592$293	1.331:816$618
Importancia despendida em virtude do artigo 24	. . . . .	. . . . .	. . . . .	6:553$511	
Idem do art. 25.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:567$543	
Idem do art. 28.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	500$000	
Idem do art. 27.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	943$224	11:156$571
					1.342:973$189
Movimento de Fundos.					
Idem com diversos impostos, que passarão para a caixa de cauções por terem applicação especial	. . . . .	. . . . .	. . . . .	14:173$943	
Idem que passou para a caixa de 1857, por conta do emprestimo por aquella feito á de 1858.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:000$000	23:173$943
		1.286:861$339	. . . . .	. . . . .	1.366:147$132
SEMESTRE ADDICIONAL.					
Assemblea Provincial.					
Idem com os ordenados dos Empregados .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	906$664	
Idem com as diarias dos Deputados. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	72$000	
Idem com o expediente	. . . . .	. . . . .	. . . . .	305$040	1:343$704
Secretaria do Governo.					
Idem com o expediente	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:303$860
Thesouraria Provincial.					
Idem com os ordenados dos Empregados.	. . . . .	. . . . .	272$049		
Idem com o expediente	. . . . .	. . . . .	76$946		
Idem com a passagem de descontos dos Empregados	. . . . .	. . . . .	443$709		
Idem com despesas extraordinarias. . . .	. . . . .	. . . . .	170$200	962$904	
		1.286:861$339		962$304	1.368:794$696

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	962$904	1.368:794$696
Meza de Rendas Provinciaes.					
Importancia despendida com a porcentagem dos Empregados	. . . . .		278$990		
Idem com a da extincta commissão liquidadora da divida activa	. . . . .		21$777		
Idem com a dos Fiscaes externos	. . . . .		25$170		
Idem com o expediente	. . . . .		300$000	625$907	
Juiso dos Feitos e Collectorias.					
Idem com o ordenado do Escrivão do Juiso	. . . . .		40$000		
Idem com o do Procurador Fiscal	. . . . .		333$322		
Idem com a gratificação do Procurador Fiscal interino	. . . . .		166$666		
Idem com a porcentagem dos Empregados do Juiso	. . . . .		341$148		
Idem com a de sellos de heranças.	. . . . .		184$210		
Idem com a dos Collectores e Escrivães. .	. . . . .		5:105$084		
Idem com sellos de diversos papeis. . . .	. . . . .		7$520		
Idem com custas da Fasenda.	. . . . .		119$020		
Idem com execuções por precatorias . . .	. . . . .		913$380	7:210$560	8:799$201
Instrucção Publica.					
AULAS PRIMARIAS E MAIORES AVULSAS.	. . . . .				
Idem com os ordenados dos Professores .	. . . . .		28:255$824		
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .		2:550$532		
Idem com o aluguel de casas	. . . . .		880$666		
Idem com a gratificação do Director da Escola Normal	. . . . .		25$000		
Idem com a do Secretario da mesma . . .	. . . . .		17$741		
Idem com o ordenado do Porteiro da mesma	. . . . .		50$000		
		1.286:861$339	31:779$783		1.377:593$897

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	1.286:861$339	31:776$783	. . . . .	1.377:593$897
Importancia despendida com os ordenados da Directoria dos Estudos	. . . . .	. . . . .	406$666		
Idem com a gratificação do Director. . . .	. . . . .	. . . . .	50$000		
Idem com a do Porteiro	. . . . .	. . . . .	12$500		
Idem com o expediente da Directoria. . .	. . . . .	. . . . .	11$040		
Idem com impressões para a mesma . . .	. . . . .	. . . . .	23$400		
Idem com a compra de compendios e syllabarios.	. . . . .	. . . . .	175$000	32:458$389	
LYCEO.					
Idem com os ordenados dos Professores .	. . . . .	. . . . .	1:627$967		
Idem com a gratificação do Director. . . .	. . . . .	. . . . .	25$000		
Idem com a do Secretario	. . . . .	. . . . .	25$000		
Idem com as de 3ª parte e substituições .	. . . . .	. . . . .	138$894		
Idem com o ordenado do Escripturario. .	. . . . .	. . . . .	41$666		
Idem com a gratificação do conservador dos instrumentos chimicos	. . . . .	. . . . .	10$000	1:868$527	
GABINETE DE HISTORIA NATURAL.					
Idem com os ordenados dos Empregados .	. . . . .	. . . . .	33$337		
Idem com as gratificações dos mesmo . .	. . . . .	. . . . .	60$000	93$337	
BIBLIOTHECA PUBLICA.					
Idem com os ordenados dos Empregados .	. . . . .	. . . . .	477$613		
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	691$911		
Idem com o expediente	. . . . .	. . . . .	3$780	1:173$304	
SEMINARIO ARCHIEPISCOPAL.					
Idem com a respectiva ordinaria	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:250$000	36:843$557
		1.286:861$339			1.414:437$454

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	. . . . .	1.414:437$454
Illuminação Publica.					
Importancia despendida com a gratificação do Administrador da illuminação. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	200$000	
Idem com os vencimentos dos Inspectores e Fiscaes	. . . . .	. . . . .	. . . . .	458$332	
Idem com os dos accendedores	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:066$080	
Idem com o material.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:951$800	
Idem com a collocação de 1 lampeão de Nasareth	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5$000	3:681$212
Saude Publica.					
Idem com os ordenados dos Vaccinadores.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	583$334	
Idem com as gratificações dos mesmos . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:213$970	
Idem com o ordenado do Escripturario da Repartição da Vaccina	. . . . .	. . . . .	. . . . .	41$666	
Idem com a gratificação do Medico das agoas thermaes	. . . . .	. . . . .	. . . . .	150$000	1:988$970
Catechese.					
Idem com os vencimentos dos Padres Lazaristas	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:250$000	
Idem com os vencimentos dos Missionarios.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	191$666	
Idem com passagens	. . . . .	. . . . .	. . . . .	32$000	1:473$666
Casas Pias.					
Idem com a ordinaria da Santa Casa da Misericordia da Capital	. . . . .	. . . . .	. . . . .	200$000	
Idem com a do Collegio dos Orfãos de S. Joaquim	. . . . .	. . . . .	. . . . .	500$000	
Idem com a do Recolhimento dos Perdões.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	250$000	
		1.286:861$339		950$000	1.421:581$302

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	950$000	1.421:581$302
Importancia despendida com a ordinaria do Recolhimento de S. Raymundo . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	250$000	
Idem com a do Estabelecimento das Orfãas do SS. Coração de Jesus	. . . . .	. . . . .	. . . . .	250$000	
Idem com a do Recolhimento dos Humildes, em Santo Amaro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	500$000	
Idem com a do Hospital de Santo Amaro .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	141$668	
Idem com a do de Cachoeira.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	250$000	
Idem com a do de Nasareth	. . . . .	. . . . .	. . . . .	375$000	
Idem com a do de Maragogipe.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	83$337	2:800$005
Força Policial.					
Idem com o soldo das praças	. . . . .	. . . . .	3:751$959		
Idem com a etape das mesmas.	. . . . .	. . . . .	1:054$500		
Idem com as gratificações dos Officiaes. .	. . . . .	. . . . .	355$909		
Idem com o fardamento	. . . . .	. . . . .	354$160		
Idem com os medicamentos e despesas do hospital.	. . . . .	. . . . .	631$196		
Idem com o custeio geral do Corpo. . . .	. . . . .	. . . . .	53$730		
Idem com o transporte de praças	. . . . .	. . . . .	1:290$600		
Idem com as forragens.	. . . . .	. . . . .	446$600		
Idem com os forçados	. . . . .	. . . . .	19$840		
Idem com o aluguel de casas para quarteis.	. . . . .	. . . . .	601$299		
Idem com differentes despesas.	. . . . .	. . . . .	40$000	8:599$793	
GUARDA URBANA.					
Idem com alugueis de casas para quarteis.	. . . . .	. . . . .	544$500		
Idem com armamento	. . . . .	. . . . .	2:675$540	3:220$040	11:819$833
Presos Pobres.					
Idem com os presos pobres da Capital . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:295$600	
Idem da Cjdade de Santo Amaro.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	152$400	
Idem de Abbadia	. . . . .	. . . . .	. . . . .	36$000	
		1.286:861$339		1:484$000	1.436:201$140

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte.	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	1:484$000	1.436:201$140
Importancia despendida com os presos pobres da Villa da Barra.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	5$000	
Idem da Cidade de Cachoeira	. . . . .	. . . . .	. . . . .	683$360	
Idem de Caeteté	. . . . .	. . . . .	. . . . .	310$000	
Idem de Camamú.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	41$200	
Idem do Capim-Grosso.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	98$400	
Idem de Caravellas.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	78$600	
Idem da Villa de S. Francisco	. . . . .	. . . . .	. . . . .	135$000	
Idem de Geremoabo	. . . . .	. . . . .	. . . . .	154$000	
Idem de Inhambupe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	283$200	
Idem de Santa Isabel de Paraguassú. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	115$640	
Idem dos Ilhéos.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	12$200	
Idem da Villa de Jacobina	. . . . .	. . . . .	. . . . .	75$400	
Idem de Jaguaripe	. . . . .	. . . . .	. . . . .	43$200	
Idem do Joaseiro	. . . . .	. . . . .	. . . . .	73$000	
Idem de Maragogipe . . . , ...	. . . . .	. . . . .	. . . . .	215$000	
Idem de Minas do Rio de Contas.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:002$800	
Idem de Marahu	. . . . .	. . . . .	. . . . .	29$000	
Idem da Cidade de Nasareth.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	312$600	
Idem da Villa da Purificação.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	50$000	
Idem do Tucano	. . . . .	. . . . .	. . . . .	135$400	
Idem da Villa da Victoria.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	53$800	
Idem da Cidade de Valença	. . . . .	. . . . .	. . . . .	112$800	
Idem com a conducção de presos para diversos logares	. . . . .	. . . . .	. . . . .	186$940	5:690$540
Prisão do Aljube.					
Idem com o aluguel da respectiva casa . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	50$000
Aposentados, Jubilados e Pensionistas.					
Idem com os ordenados	. . . . .	. . . . .	. . . . .	9:428$853	
Idem com as pensões.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	111$822	9:540$675
		1.286:861$339			1.451:482$355

TITULOS DA DESPESA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte		1.286:861$339	. . . . .	. . . . .	1.451:482$355
Theatro Publico.					
Importancia despendida com o ordenado do Administrador		. . . . .	. . . . .	166$666	
Idem com a Companhia Dramatica.		. . . . .	. . . . .	832$000	998$666
Obras Publicas.					
PESSOAL.					
Idem com as gratificações dos Engenheiros		. . . . .	509$000		
Idem com a do Administrador da Colonia Grungugi		. . . . .	200$000		
Idem com a dos Mestres e Administradores de obras		. . . . .	138$333	847$333	
REPAROS DE MATRIZES.					
Idem com os reparos da Matriz das Brotas da Capital		. . . . .	400$000		
Idem com os da Cidade de Cachoeira . . .		. . . . .	900$000		
Idem com os da do Joaseiro		. . . . .	815$740		
Idem com os da Purificação dos Campos .		. . . . .	500$000		
dem com juros da quantia porque fôra comprada a Capella do SS. Coração de Jesus		. . . . .	120$000	2:735$740	
REPAROS DE CADEIAS.					
Idem com os concertos da cadeia do Capim-Grosso		. . . . .	. . . . .	6$500	
ESTRADAS.					
Idem com as estradas do Pé-leve e Sinimbú, em Santo Amaro.		. . . . .	27:659$890		
		1.286:861$339	27:659$890	3:589$573	1.452:481$021

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.286:861$339	27:059$890	3:589$373	1.452:481$021
Importancia despendida com a estrada de Santo Amaro ao centro de Maragogipe .	. . . . .	. . . . .	1:500$000		
Idem idem do Capoeirossú.	. . . . .	. . . . .	197$187		
Idem idem da Moritiba	. . . . .	. . . . .	250$000	29:607$077	
RUAS.					
Idem com as ruas do Bomfim	. . . . .	. . . . .	1:749$160		
Idem com a da Valla	. . . . .	. . . . .	1:984$466	3:733$626	
CEMITERIOS.					
Idem com o cemiterio da Quinta dos Lazaros	. . . . .	. . . . .	. . . . .	10$900	
THEATRO DE S. JOÃO.					
Idem com a collocação de uma penna d'agoa no Theatro de S. João, fornecimento d'agoa para o mesmo e para o convento de S. Francisco	. . . . .	. . . . .	. . . . .	662$280	37:605$456
Companhias de navegação a vapor.					
Idem por saldo da subvenção decretada na lei 662	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	17:500$000
Supprimento a Estudantes na Europa.					
Idem com o supprimento de Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	252$500
Fabricas, congruas e guisamentos.					
Idem com os guisamentos dos Vigarios. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:990$811	
Idem com as congruas dos Coadjutores. .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1:886$310	4:877$121
		1.286:861$339			1.512:724$098

TITULOS DA DESPEZA.	LEGISLAÇÃO	QUANTIAS CONSIGNADAS.	DITAS DESPENDIDAS.		TOTAL
Transporte	. . . . .	1.286:861$339	. . . . .	. . . . .	1.512:724$098
Despesas eventuaes.					
Importancia despendida com restituições de direitos	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	282$154
Pagamento de bilhetes de loterias.					
Idem com os bilhetes premiados apresentados no Semestre Addicional	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	4:523$000
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico.					
Idem com o ordenado do Medico da Quinta dos Lazaros	. . . . .	. . . . .	. . . . .	59$139	
Idem com a gratificação do Medico interino.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	24$194	
Idem com diversos generos para o Hospital	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:913$455	
Idem com a passagem de descontos para a caixa de cauções.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1$388	2:998$176
Credito do art. 29 da lei n. 662.					
Idem com ordenados de Professores. . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	116$666	
Idem com presos pobres.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	47$280	163$946
					1.520:691$374
Movimento de fundos.					
Idem que passou para a caixa de cauções, proveniente de premios de bilhetes de loterias não procurados até 31 de Dezembro.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	. . . . .	31:331$000
		1.286:861$339			1.552:022$374

A despesa da Thesouraria Provincial representada nesta tabella e relativa ao anno de 1858, differe da da conta annexa ao relatorio da Inspectoria de 1859, por se terem addusido 300 reis, provenientes de porcentagens de Collectores, que escaparão de ser considerados na mesma conta. A quantia de 67$000, que de menos representa a rubrica de Companhias de Vapores, passarão para o credito do art. 29 da lei n. 662.

Contadoria Provincial da Bahia 25 de Janeiro de 1860. . . . . .

O Contador *Diogenes Americano Velloso.*

O 1º Escripturario *João da Silva P. Baraúna.*

CONTA da receita da Thesouraria Provincial da Bahia durante o anno de 1859. II

Decima Urbana	67,723$385
2$500 sobre rez morta para consumo	73,572$500
3 por cento sobre o assucar exportado na razão de 2$ rs. por arroba	108,375$451
Meio dizimo de miunças	92.374$997
2 por cento na exportação de generos enfardados em fazenda não fabricada na Provincia excepto o fumo	3 656$444
100$ rs. por escravo despachado para fora da Provincia	53,800$000
100$ rs. por escravo despachado marinheiro	800$000
5 por cento sobre compra ou venda de embarcações etc.	7.960$950
Direitos de titulos e provisões	4.045$265
Sello de herança e legados	53 243$284
40$ rs. sobre casas que vendem espiritos fortes ou vinhos na capital, 30$ rs. nas mais cidades etc.	24,820$000
500$ rs. sobre casa de negocio a retalho nacional ou estrangeira em que houver mais de um caixeiro não brasileiro.	
6$ rs. sobre cada casa de negocio na capital e mais cidades, 3$ rs. nos mais logares da Provincia etc.	14,047$000
20$ rs. sobre alambiques	1.580$000
5$ rs. sobre caixinhas taboleiros ou outros volumes em que se vendem fazendas ou joias etc.	3.815$000
10$ rs. por matricula das aulas secundarias da capital e 5$ rs. das de fora	1.550$000
Multa sobre contribuintes negligentes	5.591$603
Ditas por infracção de leis ou contractos	941$334
Divida activa posterior ao 1.° de Julho de 1836	52,394$375
Metade da divida anterior ao 1.° de Julho de 1836	
Reposições e Restituições	36.208$703
Collectorias arrematadas	48.267$325
Emolumentos da Secretaria do Governo e Thesouraria Provincial	22,170$080
40$ rs. por africano livre que mercadejar	4.320$000
10$ rs. por africano que exerce officios mechanicos	2,840$000
Meia siza de escravos	59.833$044
50$ rs. sobre casas que vendem madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro etc., feitas em paiz estrangeiro.	7,150$000
10$ rs. sobre cada leilão extrajudicial	670$000
100$ rs. sobre casa publica de leilão	
12$ rs. por quaesquer carruagens, carros ou outros vehiculos etc.	636$000
Taxa de passagem sobre pontes e estradas	
Meio por cento sobre a oitava de diamante exportados para fora da Provincias na razão de 300$ rs. a oitava	7,945$854
5$ rs. por cada um carregador de cadeira, 2$ rs. por ganhador livre, e 3$ rs. pelo escravo	504$000
10 por cento deduzidos de cada premio de loteria maior de 400$ rs.	28,270$000
1:000$ rs. sobre cada casa que vender bilhetes de loterias de outras Provincias	1,000$000
Producto de premios de loterias recolhidos a thesouraria, e não procurados no prazo de 5 annos	
Alcance de Collectores	3,246$854
6 por cento sobre agoardente, cacau, fumo, café etc., exportado para fora da Provincia	253,298$012
50$ rs. sobre casa que vende rapé, e 5 por cento sobre o que se fabrica na Provincia	11,827$500
Saldo do anno anterior	13,930$806
Receita Eventual	225,117$083
Bens do Evento	10$000
Movimento de Fundos	1,297.536$849
	30,000$000
	1,327,536$849

Na verba receita eventual estão incluidos 200:000$000 rs., que se tomarão emprestados ao Banco da Bahia. O imposto de 500$000 rs. sobre casa de negocio a retalho em que haja mais de um caixeiro não brazileiro, foi sobr'estado em sua arrecadação por ordem do Governo de 17 de Janeiro de 1859, e os mais impostos, que vão em cifrão, nada renderão por falta de contribuintes dos mesmos, menos o de loterias, que tem sido depositado em cauções para entrar como renda depois de 5 annos, conforme a lei n. 727.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 31 de Janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.*

O Chefe de Secção interino, *Pedro de Góes Vasconcellos.*

CONTA

da despesa realisada pela Thesouraria Provincial da Bahia, durante o anno de 1859

Assembléa Provincial	57,313$137
Secretaria do Governo	51,183$681
Thesouraria Provincial	102,129$934
Instrucção Publica	161,417$102
Illuminação Publica	53,209$496
Saude Publica	8,590$199
Cathequese	2,725$999
Casas Pias,	15,316$658
Passeio Publico	3,300$000
Força Policial	301,661$932
Presos Pobres	28:522$725
Aluguel do Aljube e desobriga dos forçados	500$000
Aposentados, Jubilados e Pensionista	67,955$496
Theatro Publico	39,833$326
Festividade de Dous de Julho	2,000$000
Obras Publicas	236,340$941
Companhias de navegação a vapor	52,500$000
Supprimento a Estudantes na Europa	2,721$500
Fabricas, congruas e guisamentos	4,615$717
Despezas eventuaes	17,575$262
Pagamento de bilhetes de loterias	$ 9,761$541
Hospital dos Lazaros e Celleiro Publico	790$100
Cemiterios Publicos	21,692$857
Exercicios findos	1,658$410
Authorisação do art. 31 da lei n.º 727	30,000$000
Movimento de fundos	
	1:273,316$013

1.ª Secção da Contadoria Provincial da Bahia 26 de Janeiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.* O 1.º Escripturario *João da S. P. Baraúna.*

DEMONSTRATIVO

J.

das collectorias cuja arrematação findou-se em 31 de Dezembro de 1858, e que passarão a ser administradas em 1859.

COLLECTORIAS.	Arrecadação illiquida de 1859.	Porcentagem que vencerão os collectores	Arrecadação liquida de 1859.	Preço annual da ultima arrematação.	Differenças para mais entre a arrecadação liquida e o preço annual.	Differenças para menos entre a arrecadação liquida e o preço annual.	Divida que ficou, e que tem de ser ajuizada.	OBSERVAÇÕES.
Freguesia de Nossa Senhora Mãe dos Homens de Monte Alto				347$000		347$000		
Arraial do Sincorá				180$820		180$820		
Arraial das Umburanas				341$720		341$720		
Villa de Caetité				3,286$737		3,286$737		Não teve collector habilitado.
Dita de Pilão Arcado				406$700		406$700		
Dita de Abrantes			1,455$000	1,670$019		215$019		
Dita de Minas do Rio de Contas	2,062$850	412$570	1,650$280	2,052$796		402$516	341$000	A rrrecadação principiou em Maio.
Dita de Alcobaça	1,083$600	270$899	812$701	460$385	352$316		30$000	» » » Abril.
Dita de Joazeiro	3,725$341	931$334	2,794$007	188$680	2.605$327			» » » Fevereiro.
Dita da Barra do Rio de Contas	1,394$449	348$610	1,045$839	344$967	700$872		88$000	
Dita de Jacobina	4,975$056	995$011	3,980$045	1,190$495	2,789$550		270$000	
Dita de Jaguaripe e Pirajuhia	1,521$789	380$466	1,141$423	858$237	283$186		120$000	
Dita de Ilheos	792$500	189$125	603$375	747$393		144$018	450$000	
Dita de Maracás	1,530$000	382$500	1,147$500				63$000	
Dita dos Lençóes (Outr'ora Santa Izabel de Paraguassú)	8,929$500	1,428$720	7,500$780	10,400$000	4,991$220		609$000	A arrecadação principiou em Janeiro.
Freguesia de S. José de Paraguassú	8,027$309	1,284$369	6,742$940				3,422$000	
Dita de S. Sebastião das Cabeceiras de Passé	1,070$000	267$500	802$500	525$000	277$500		275$000	
Cidade de Caravellas	5,395$223	1,079$043	4,316$180	2,066$000	2,250$180		506$526	
Villa Nova da Rainha	1,413$000	353$250	1,059$750	243$983	815$767		417$500	
Villa Viçosa	6,558$070	1,311$614	5,246$456	2,075$461	3,170$995		20$000	
	48,478$787	9,635$011	40,298$776	27,386$393	18,236$913	5,324$530	6,612$026	

Se addicionarmos á arrecadação liqnida a porcentagem teremos 49,933$787, por certo maior que a somma, constante da columna d'arrecadação illiquida, por não se comprehender n'ella a arrecadação da collectoria da Villa de Abrantes, da qual não se deduzio porcentagem por ter sido feita por esta Thesouraria: portanto não pode figurar na sobredita columna d'arrecadação illiquida.

Bahia e 2.ª Secção da Contadoria Provincial 12 de Março de 1860.—Contador, *Diogenes A. Velloso.*

O 2.º Escripturario, *José Augusto Palmeira.*

ORÇAMENTO

K

da receita da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno de 1861.

NUMERO DOS PARAGRAPHOS.	TITULOS DA RECEITA.	LEGISLAÇÃO.	QUANTIAS ORÇADAS	OBSERVAÇÕES.
1	Decima urbana das cidades e seus municipios	Alv. de 27 de junho de 1808 e lei ger. de 27 de agosto de 1830.	122,682$848	Termo médio da arrecadação de 1857, 58 e 59, addicionados mais 10 por cento.
2	Meio dizimo de miunças	Leis provinciaes Ns. 86, 582 e 607	105,051$238	10 por cento mais sobre o termo médio da renda de 1859.
3	Direitos de titulos e provisões	Idem idem 214 e 727	4,842$983	Termo médio da renda de 1857, 58 e 59.
4	Sello de heranças e legados	Idem idem 86 e alvará de 17 de junho de 1809	88,479$204	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
5	Meia siza de escravos	Alv. de 3 de junho de 1809 e lei n. 344	70,769$069	Idem idem idem.
6	Collectorias arrematadas	Lei provincial n. 179	1,030$000	Valor das lettras a vencer-se em 1861.
7	Divida activa posterior ao 1.º de julho de 1836	Idem geral de 31 de outubro de 1835	61,038$149	Termo médio de 1857, 58 e 59.
8	Metade da divida anterior ao 1.º de julho de 1836	Idem idem de 22 de outubro de 1836	58$646	Renda de 1859.
9	Reposições e restituições	Idem provincial n. 149	32,537$525	Termo médio de 1857, 58 e 59.
10	Multas sobre contribuintes negligentes, e por infracção de leis e de contratos	Alv. de 3 de junho de 1829, lei geral de 31 do outubro do 1835 e leis provinciaes ns. 86 e 797	7,099$370	Idem idem.
11	Emolumentos da Secretaria do Governo e Thesouraria Provincial	Leis provinciaes ns. 491 e 662	21,060$323	Idem idem.
12	Taxa de passagem nas pontes e estradas	Idem idem 418	$	Não ha base, por nunca ter havido arrecadação.
13	Producto de loterias recolhido á Thesouraria, e não procurado em 5 annos, segundo a lei vigente	Idem idem 607 e 727	$	Idem idem, por não terem decorrido os 5 annos depois da lei.
14	Alcances de collectores, e encarregados de despezas por conta da Provincia	Idem idem 662	1,804$460	Termo médio de 1857, 58 e 59.
15	Receita eventual	Idem idem 225	47,743$235	Idem de 1856 e 57.
16	Saldo do anno anterior	Idem idem 797	$	.....
17	Meio por cento sobre oitava de diamantes exportados calculados em 300$000 a oitava	Idem idem 662 e 727	19,704$000	Rendimento de 1859.
18	1 por cento sobre o valor de objectos vendidos em leilão extrajudicial	Idem idem 797	$	Não ha base, por ser imposto novo.
19	1 e meio por cento de expediente nos despachos de generos do paiz livres de direitos na exportação	Idem idem 797	21,337$932	Calculado segundo a renda de janeiro de 1859.
20	2 por cento sobre generos enfardados em fazenda não fabricada na provincia, exceptuado o fumo	Idem idem 374 e 607	3,656$444	Renda de 1859.
21	3 por cento sobre o assucar exportado, na forma da lei vigente	Idem idem 86 e 727	113,179$235	Termo médio de 1857, 58 e 59.
22	5 por cento sobre o aluguel dos escriptorios e casas commerciaes, exceptuadas as em que se venderem exclusivamente generos alimenticios	Idem idem 797	$	Não ha base.
23	5 por cento sobre o valor da compra de embarcações nacionaes ou estrangeiras feita por nacionaes	Idem idem 662 e 727	8,381$650	Termo médio de 1858 e 1859.
24	6 por cento sobre agoardente, caeão, café, fumo, e algodão em rama exportados da Provincia	Idem idem 662 e 797	288,548$944	Idem idem, augmentado com 10 por cento.
25	50 por cento sobre o valor de cada bilhete de loteria de outras Provincias	Idem idem 797	$	Não ha base.
26	2$500 rs. por cabeça de gado vaccum morto e exposto á venda para consumo	Idem idem 179, 607, 727 e 797	88,586$116	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
27	5$000 rs. por cada caixinha ou taboleiro em que pelas ruas se vendem fazendas e quaesquer generos não alimenticios	Idem idem 727, 797 e 27	3,466$333	Termo médio de 1857, 58 e 59.
28	5$000 rs. por cada carregador de cadeira ou ganhador escravo	Idem idem 662, 727 e 797	1,640$000	Idem de 1858 e 59, attendido o augmento da lei 797.
29	10$000 rs. por cada escriptorio de qualquer profissão que seja, exceluidos os commerciaes	Idem idem 797	1,335$000	Segundo a arrecadação de 1859.
30	10$000 rs. por cada caixinha ou taboleta de joias	Idem idem 797	320$000	Termo médio de 1857 e 58, attendida a reducção da lei 797.
31	10$000 rs. por matricula de qualquer aula secundaria na capital, e 5$000 rs. nas de todos os outros logares	Idem idem 86 e 727	1,550$000	Renda do ultimo anno.
32	05000 rs. por africano que exercer officio mechanico, excluidos os que se empregão na lavoura	Idem idem 420	5,460$006	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
33	20$000 rs. sobre cada alambique	Idem idem 607	1,943$332	Idem idem idem.
34	20$000 rs. sobre carruagens, ou quaesquer vehiculos particulares, ou de aluguel para conducção de pessoas, comprehendidos os carros mortuarios	Idem idem 405, 662, 727 e 797	1,560$000	Renda de 1858, attendido o augmento da lei 797.
		Idem idem 797	$	Não ha base.
35	20$000 rs. por cada casa de jogo de bilhar			
36	40$000 rs. sobre cada casa que vender vinhos e espiritos fortes na capital; 30$000 rs. nas demais cidades, e 10$000 rs. em todos os outros logares	Idem idem 27, 512, e 727	27,626$792	10 por cento mais sobre o termo médio de 1857, 58 e 59.
		Idem idem 250, 727 e 797	5,720$000	Idem idem idem.
37	40$000 rs. sobre cada africano livre, de qualquer sexo, que mercadejar na capital e nas cidades do littoral	Idem idem 797	2,962$500	Segundo a arrecadação de 1859, attendido o augmento da lei 797.
38	50$000 rs. sobre cada trapiche ou armazem de arrecadação de qualquer genero que seja			
39	50$000 rs. sobre toda e qualquer casa que vender madeiras estrangeiras, obras de alfaiate, sapateiro, e marceneiro, feitas em paiz estrangeiro etc.	Idem idem 405, 454, 727 e 797,	7,450$000	Renda de 1859.
		Idem idem 727	11,827$500	Idem.
40	50$000 rs. sobre cada casa que vender rapé não fabricado na Provincia, e 5 por cento sobre o que n'ella se fabricar	Idem idem 582	1,066$666	Termo médio de 1857, 58 e 59.
41	100$000 rs. por cada escravo despachado como marinheiro	Idem idem 27 e 607	53,800$000	Renda de 1859.
42	100$000 rs. por cada escravo despachado para fora da Provincia	Idem idem 662, 727 e 797	1,000$000	Idem, excepto a do imposto de 100$000 rs. por pessoa.
43	100$000 rs. sobre cada casa que vender bilhetes de loterias de outras provincias, e 100$000 rs. por cada pessoa que os vender fora d'ellas	Idem Idem 405	426$310	Termo médio de 1857, 58 e 59.
	Bens do evento		1:235,754$810	

Para o orçamento da decima e mais impostos lançados, tomou-se por base o termo médio do rendimento dos tres ultimos annos, e não os lançamentos como nos orçamentos anteriores, por se reconhecer que este novo processo aproxima-se mais da realidade: todavia, não só n'essas, como em outras imposições addicionou-se 10 por cento, que se calcula poder arrecadar-se nas collectorias, que passarão, e que tem de passar a ser administradas; sendo semelhante excesso compensado com a diminuição do orçamento das collectorias arrematadas, para o qual apenas considerou-se o valor das lettras a vencerem-se em 1861. O imposto de um e meio por cento de expediente foi orçado pelo rendimento do mez de janeiro, por não haver outra base; sendo com tudo de presumir que elle venha a crescer nos mezes subsequentes. Entre o presente orçamento e o do anno anterior nota-se uma grande differença, que é devida:—1.º á nova forma de orçarem-se os impostos lançados;—2.º ao decrescimento do producto de outros;—3.º á falta de base para o calculo de algumas rubricas, que se achão em cifrão;—4.º finalmente á suppressão do imposto de 10 por cento sobre premios de loterias maiores de 400$000 rs., o qual muito avulta na receita. A verba—Bens do evento—com quanto não contemplada na lei n. 797, figura todavia n'este orçamento, em virtude de ordem verbal do Exm.º Sr. Presidente da Provincia.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 4 de fevereiro de 1860.

O Contador, *Diogenes A. Velloso.*

O 1.º Escriturario—*João da Silva P. Baraúna.*

ORÇAMENTO

da Despeza da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno futuro de 1861.

Numeros.	TITULOS DA DESPEZA.	Quantias votadas para 1860.	Quantias orçadas para 1861.	Differenças para mais.	Differenças para menos.
1	Assembléa Provincial.	48,655$662	55,841$000	7,185$338	
2	Secretaria do Governo.	53,233$231	54,278$940	1,045$709	
3	Thesouraria Provincial	98,773$243	103,497$150	4,723$907	
4	Instrucção Publica	220,624$079	233,209$032	12,584$953	
5	Supprimento a Estudantes na Europa.	2,740$090	6,500$000	3,760$000	
6	Aposentados, Jubilados e Pensionistas	69,176$457	88,479$584	19,303$127	
7	Catechese e Civilisação dos Indios.	6,000$000	6,000$000	.....	
8	Saude Publica	15,100$000	16,200$000	1,100$000	
9	Casas Pias.	24,000$000	15,900$000	.....	8,100$000
10	Hospital dos Lasaros e Celleiro Publico	10,000$000	10,300$000	300$000	
11	Presos Pobres	27,640$000	35,000$000	7,360$000	
12	Força Policial	385,000$000	407,033$000	22,033$000	
13	Illuminação Publica	77,190$415	75,816$085	.....	1,374$330
14	Passeio Publico	6,000$000	6,000$000	.....	
15	Theatro Publico	40,000$000	40,000$000	.....	
16	Festividade do dia 2 de Julho.	2,000$000	2,000$000	.....	
17	Obras Publicas.	400,000$000	400,000$000	.....	
18	Companhia de Navegação Bahiana	76,000$000	70,000$000	.....	6,000$000
19	Fabricas, Guisamentos e Congruas	26,400$000	27,500$000	1,100$000	
20	Cemiterios Publicos.	2,800$000	2,800$000	.....	
21	Exercicios Findos.	275$000	5,989$600	5,714$600	
22	Juros da Divida Publica.	12,000$000	18,000$000	6,000$000	
23	Despezas Eventuaes.	10,000$000	10,000$000	.....	
		1,613,608$087	1,690,344$391	92,210$634	15,474$330

Bahia 1.ª Secção da Contadoria Provincial 28 de Janeiro de 1860.—O Contador, *Diogenes A. Vellozo.*

O 3.º Escripturario, *Augusto Fabio Rangel*

TABELLA EXPLICATIVA

do Orçamento da despesa da Thesouraria Provincial da Bahia

PARA O ANNO DE 1861.

TABELLA explicativa do orçamento da despeza da Thesouraria Provincial da Bahia para o anno de 1861.

1.—ASSEMBLEA PROVINCIAL.				
Diaria dos Deputados		32:332$000		
Ajuda de Custo de vinda e volta		4:544$000	37:076$000	
Secretaria.				
1 Official maior	Ind. da Assemb de 15 de Dez. de 1858	2:000$000		
3 Officiaes a 1:500$000	Idem	4:500$000		
1 Dito archivista	Idem	1:500$000		
1 Porteiro	Idem	1:200$000		
2 Continuos a 800$000	Idem	1:600$000		
1 Carteiro	Idem	800$000	11:600$000	
Expediente.				
Apanhamento e impressões de debates		5:580$000		
Expediente		1:585$000	7:165$000	55:841$000
2.—SECRETARIA DO GOVERNO.				
1 Secretario	Acto do Governo de 31 de dez. de 1857	1:200$000		
4 Chefes de Secção a 2:520$ e mais 240$ de gratificação ao que se incumbe das attribuições que outr'ora pertencião ao Official maior	Idem	10:320$000		
4 Officiaes a 2:160$ e mais 240$ ao que serve de interprete	Idem	8:640$000		
4 Escripturarios a 1:440$	Idem	5:760$000		
1 Official de Gabinete	Idem	1:800$000		
1 Archivista	Idem	1:440$000		
1 Ajudante do dito	Idem	1:200$000		
1 Empregado addido	Idem e Res. n. 790 de 13 de Jul. de 59.	1:440$000		
1 Dito junto ao archivista	Idem e Res. n. 764 de 17 de Junho de 59	1:440$000		
1 Porteiro	Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1857.	1:080$000		
2 Continuos a 720$	Idem	1:440$000		
2 Carteiros a 2$ diarios cada um	Idem	1:460$000	37:220$000	
			37:220$000	55:841$000

Transporte	. . . . .	37:220$000	55:841$000
Expediente.			
Impressões	7:893$150		
Expediente	1:965$790		
Publicação do mesmo	7:200$000	17:058$940	54:278$940
3.—THESOURARIA PROVINCIAL.			
1 Inspector	Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856. .	2:800$000	
1 Contodor	Idem	2:200$000	
1 Procurador Fiscal	Idem	2:000$000	
1 Official maior da Secretaria	Idem	1:600$000	
2 Officiaes da mesma a 1:200$	Idem	2:400$000	
1 Thesoureiro sendo 600$ para quebras	Res. n. 661 de 19 de Dez. de 1857. . .	2:600$000	
1 Fiel	Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856 .	800$000	
2 Chefes de Secção da Contadoria a 1:600$.	Idem	3:200$000	
3 Primeiros Escripturarios da mesma a 1:400$.	Idem	4:200$000	
4 Segundos ditos a 1:200$	Idem	4:800$000	
4 Terceiros ditos a 800$.	Idem	3:200$000	
2 Praticanies a 300$	Idem	600$000	
1 Cartorario	Idem	700$000	
1 Porteiro	Idem	700$000	
2 Continuos a 450$.	Idem	900$000	
1 Administrador da Meza de Rendas, sendo 1:000$ de ordenado e 1:368$455 de porcentagem	Idem	2:468$455	
1 Escrivão da mesma sendo 1:000$ de ordenado e 1:244$050 de porcentagem.	Idem	2:244$050	
1 Recebedor idem idem idem, e mais 400$ para quebras	Res. 705 de 4 de Jan. de 1858.	2:644$150	
2 Primeiros Escripturarios a 1:370$835, sendo 700$ de ordenado e 670$835 de porcentogem	Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856. .	3:141$670	
4 Segundos dictos a 1:346$430, sendo 600$ de ordenado e 746$430 de porcentagem.	Idem	5:385$720	
7 Conferentes idem idem idem	Res. 704 de 14 de Out. de 1858	9:425$010	
1 Fiel do Recebedor.	Idem 770 de 18 de Junho de 1859 . . .	800$000	
1 Recebedor do Matadouro sendo 800$ de ordenado, 995$240 de porcentagem e 400$ para um Fiel.	Idem 763 de 17 de Junho de 1859. . .	2:195$240	
1 Porteiro archivista sendo 300$ de ordenado e 373$215 de porcentagem . .	Acto do Gov. de 31 de Dez. de 1856. .	673$215	
2 Continuos a 448$810 sendo 200$ de ordenado e 248$810 de porcentagem. .	Idem	897$620	
Porcentagem de 4 °/. á extincta Commissão liquidadora da Divida Activa . .	Lei 374 de 12 de Novembro de 1849 .	125$940	62:700$970
			62:700$970
			110:119$940

Transporte.	. . . . .	. . . . .	62:700$970	110:119$940
Expediente.				
Gratificação ao Empregado encarregado das compras de objectos para a Thesouraria	Lei 332 de 2 de Agosto de 1848. , . .	300$000		
Aluguel de casa para os trabalhos da Meza de Rendas.	. . . . .	1:600$000		
1 Servente da dita Meza a 1$600 diarios	L. 491 e desp. do Gov. 31 de Dez. de 57	584$000		
2 Ditos da Thesouraria idem	R. de 29 de Set. de 45, desp. e O. 18 Set. 58	1:168$000		
2 Fiscaes externos.	Leis 344 e 374	240$900		
Capatazia	. . . . .	1:710$280		
Exgediente.	. . . . . , ...	6:469$000	12:072$180	
Juizo dos Feitos e Collectorias.				
Ordenodo do Escrivão do Juizo dos Feitos	Lei n. 179 de 20 de Junho de 1843 . .	480$000		
Porcentagem aos empregados do Juizo pela arrecadação por sua diligencia .	Idem	3:576$000		
Dita dos Collectores, Escrivães, Delegados Fiscaes e Commissarios	Leis 179, 344 e Inst. de 14 de Maio 1857	18:200$000		
Dita dos Empregados do Juizo e dos mais do fôro, tirada da arrecadação do sello de heranças e legados.	Lei 344 de 5 de Agosto de 1848. . . .	4:000$000		
Despezas Judiciaes.	. . . . .	2:468$000	28:724$000	103:497$150
4.—INSTRUCÇAO PUBLICA.				
Directoria Geral dos Estudos.				
1 Director Geral dos Estudos	L. 378 e R. 668 de 31 de Dez. de 1857.	3:000$000		
1 Secretario, sendo 1:200$ de ordenado e 400$ de gratificação	R. 668 e dita 766 de 16 de Junho 1859	1:600$000		
1 Escripturario	Resolução 668 . . . , ...	600$000		
1 Porteiro	Idem	550$000		
1 Carteiro	Idem e dita 747 de 8 de Junho de 1859.	720$000		
Expediente . . . . . , ...	. . . . .	328$000	6.798$000	
Lycêo.				
1 Cadeira de Grammatica Latina.	Lei n. 33 e R. 668 de 31 de Dez. 1857 .	1:600$000		
1 Dita de Francez.	Idem	1:600$000		
1 Dita de Inglez.	Idem	1:600$000		
1 Dita de Grego.	Idem	1:600$000		
1 Dita de Desenho	Idem	1:600$000		
1 Dita de Philosophia Racional e Moral.	Idem	1:600$000		
		9:600$000	6:798$000	213:617$090

Transporte.	. . . . .	9:600$000	6:798$000	213:617$090
1 Cadeira de Rhetorica e Bellas Lettras.	Lei n. 33 e R. 668 de 31 de Dez. 1857.	1:600$000		
1 Dita de Arithmetica e Algebra.	Idem	1:600$000		
1 Dita de Geographia e Historia	Idem	1:600$000		
1 Dita de Contabilidade	Idem	1:600$000		
1 Dita de Geometria e Trignometria.	Idem	1:600$000		
1 Dita de Direito Commercial	Idem	1:600$000		
1 Dita de Musica	Leis n. 33 e 797 e dita Resolução . . .	1:600$000		
Gratificações.				
Ao Director.	Resolução 668	300$000		
Ao Secretario.	Idem	300$000		
Empregados.				
1 Escripturario	Res. 620 de 4 de Novemb, de 1857 . .	500$000		
1 Porteiro	Idem 651 de 16 do mesmo mez	600$000		
1 Ajudante do mesmo	Lei 423 e R. 791 de 13 de Julho 1859.	6$00000		
Expediente.				
Compra de substancias e conservação de objectos chimicos	. . . . .	200$000		
Expediente.	. . . . .	100$000	23:400$000	
Gabinete de Historia Natural.				
1 Director	Lei n. 5 de 2 de Maio de 1855.	480$000		
1 Primeiro Guarda.	R. 619 de 4 de Novembro de 1857 . .	400$000		
1 Segundo dito.	Idem 729 de 18 de Dezembro de 1858	400$000		
Conservação e acquisição de objectos	. . . . .	400$000	1:680$000	
Bibliotheca Publica.				
1 Bibliothecario	L. 641 e A. do Gov. de 8 de Maio 1858.	2:000$000		
1 Official Ajudante	Idem	1:200$000		
1 Escripturario	Idem	1:100$000		
2 Guardas a 500$	Idem	1:000$000		
Gratificação ao Guarda que serve de Porteiro	Idem	50$000		
		5:350$000	31:878$000	213:617$090

Transporte.	. . . . .	5:350$000	31:878$000	213:617$090
Assignatura de Jornaes e Revistas Litterarias, acquisição de obras novas, e encadernação de brochuras e livros	Lei 797 de 16 de Julho de 1859. . . .	2:000$000		
Expediente.	. . . . .	300$000	7:650$000	
Seminario Archiepiscopal.				
Ordinaria.	Lei 344 de 5 de Agosto de 1848	. . . . .	5:000$000	
Eschola Normal.				
1 Cadeira de Methodos.	Lei n. 37 e R. 668 de 31 de Dez. 1857.	1:600$000		
1 Dita Complementar	Idem	1:600$000		
1 Segunda dita.	Idem	1:600$000		
1 Dita de curso pratico das alumnas mestras.	Dita Resolução	1:200$000		
1 Porteiro	Idem	600$000		
Gratificações.				
Ao Director.	Idem	300$000		
Ao Secretario.	Idem	300$000		
Expediente	. . . . .	25$420	7:225$420	
Aulas primarias e maiores avulsas.				
COMARCA DA CAPITAL.				
1 Cadeira de Mechanica	Dec. de 25 de Agosto de 1832 e R. 668	1:600$000		
1 » de Gramatica Latina da Freguezia de S. Pedro	Lei 316 idem.	1:600$000		
1 » » » » da Rua do Passo	Idem	1:600$000		
1 » de 1as lettras para meninos da Freguezia da Sé.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	800$000		
1 » » » » meninas » »	Idem	800$000		
1 » » » » » » de Santa Anna.	Idem	800$000		
1 » » » » meninos » » »	Idem	800$000		
1 » » » » » » do Pilar.	Idem	800$000		
1 » » » » meninas » »	Idem	800$000		
		9:600$000	51:753$420	213:617$090

Transporte		9:600$000	51:753$420	213:617$090
1 Cadeira de 1ª lettras para meninas na Freguezia da Conceição da Praia . .	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	800$000		
1 » » » » meninos » » » . .	Idem	800$000		
1 » » » » » » de S. Pedro Velho	Idem	800$000		
1 » » » » meninas » » » »	Idem	800$000		
1 » » » » » » de S. Ant. Alem do Carmo	Idem	800$000		
1 » » » » meninos » » » » »	Idem	800$000		
1 » » » » » na Povoação Resgate, dita Freguezia .	Lei 757 de 16 de Junho de 59 e dita R.	800$000		
1 » » » » » na Freguezia da Penha.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	800$000		
1 » » » » meninas » »	Idem	800$000		
1 » » » » meninos » da Rua do Pas...	Idem	800$000		
1 » » » » » » de Brotas. . .	Idem	800$000		
1 » » » » meninas » » . . .	Idem	800$000		
1 » » » » » » da Victoria. .	Idem	800$000		
1 » » » » meninos » » . .	Idem	800$000		
1 » » » » » na Povoação da Barra.	Idem	800$000		
1 » » » » » » do Rio Vermelho . . .	Idem	800$000		
1 » » » » » » dos Mares	Idem	800$000		
1 » » » » » na Freguezia de S. Miguel de Paripe .	Lei 368, Res. 668, e Lei 727.	600$000		
1 » » » » » » de S. Miguel de ...gipe	Idem	600$000		
1 » » » » » » de N. S. da Enc. d... Passé.	Idem	600$000		
1 » » » » » » de Sant'Anna de Maré . .	D. de 16 de Jun. de 32, R. 668 e 727 .	600$000		
1 » » » » » na Capella de N. Senhora da Es...da . .	Idem	600$000		
1 » » » » » na Povoação de Itapoã	Idem	600$000		
1 » » » » » » de Matoim.	Lei 127, Res. 668 e Lei 727	600$000	27:400$000	
COMARCA DE ABRANTES.				
1 Cadeira de 1as lettras para meninos na Villa de Abrantes	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000		
1 » » » » » » da Matta de S. João . .	Idem	600$000		
1 » » » » meninas » » » »	Lei 748 de 13 de Jun. de 1859 e dita R.	600$000		
1 » » » » meninos » do Cende.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000		
1 » » » » » na Freguezia do Assú da Torre	Idem	600$000		
1 » » » » » » de Monte Gordo	Idem	600$000		
1 » » » » » na Povoação da Ribeira	Idem	600$000		
1 » » » » » na Capella de Santo Amaro de Ipiranga.	Idem	600$000		
1 » » » » » na Povoação de Subahuma.	Lei 682 e dita Resolução	600$000	5:400$000	
COMARCA DA CACHOEIRA.				
1 Cadeira da Lingoa Latina da Cidade de Cachoeira.	Dec. de 19 de Nov. de 1839 e Res. 668.	1:000$000		
1 » de 1as lettras para meninos da Cidade da Cachoeira	Idem de 16 de Junho de 1832 e dita R.	700$000		
		1:700$000	84:553$420	213:617$090

Transporte	9:600$000	51:753$420	213:617$090
1 Cadeira de 1ª lettras para meninas na Freguezia da Conceição da Praia .	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	800$000	
1 » » » » meninos » » » .	Idem	800$000	
1 » » » » » » de S. Pedro Velho	Idem	800$000	
1 » » » » meninas » » » » »	Idem	800$000	
1 » » » » » » de S. Ant. Alem do Carmo	Idem	800$000	
1 » » » » meninos » » » » »	Idem	800$000	
1 » » » » » na Povoação Resgate, dita Freguezia .	Idem	800$000	
1 » » » » » na Freguezia da Penha.	Lei 757 de 16 de Junho de 59 e dita R.	800$000	
1 » » » » meninas » »	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	800$000	
1 » » » » meninos » da Rua do Pass . . .	Idem	800$000	
1 » » » » » » de Brotas. . .	Idem	800$000	
1 » » » » meninas » » . . .	Idem	800$000	
1 » » » » » » da Victoria. . . .	Idem	800$000	
1 » » » » meninos » » . .	Idem	800$000	
1 » » » » » na Povoação da Barra.	Idem	800$000	
1 » » » » » » do Rio Vermelho . . .	Idem	800$000	
1 » » » » » » dos Mares	Idem	800$000	
1 » » » » » na Freguezia de S. Miguel de Paripe .	Lei 368, Res. 668, e Lei 727.	600$000	
1 » » » » » » de S. Miguel de Cotegipe.	Idem	600$000	
1 » » » » » » de N. S. da Enc. do Passé.	Idem	600$000	
1 » » » » » » de Sant'Anna de Maré . .	D. de 16 de Jun. de 32, R. 668 e 727 .	600$000	
1 » » » » » na Capella de N. Senhora da Estrada . .	Idem	600$000	
1 » » » » » na Povoação de Itapoã	Idem	600$000	
1 » » » » » » de Matoim.	Lei 127, Res. 668 e Lei 727	600$000	27:400$000
COMARCA DE ABRANTES.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos na Villa de Abrantes	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000	
1 » » » » » » da Matta de S. João . .	Idem	600$000	
1 » » » » meninas » » » »	Lei 748 de 13 de Jun. de 1859 e dita R.	600$000	
1 » » » » meninos » do Cende.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » » » na Freguezia do Assú da Torre	Idem	600$000	
1 » » » » » » de Monte Gordo	Idem	600$000	
1 » » » » » na Povoação da Ribeira	Idem	600$000	
1 » » » » » na Capella de Santo Amaro de Ipiranga	Idem	600$000	
1 » » » » » na Povoação de Subahuma.	Lei 682 e dita Resolução	600$000	5:400$000
COMARCA DA CACHOEIRA.			
1 Cadeira da Lingoa Latina da Cidade de Cachoeira.	Dec. de 19 de Nov. de 1839 e Res. 668.	1:000$000	
1 » de 1as lettras para meninos da Cidade da Cachoeira	Idem de 16 de Junho de 1832 e dita R.	700$000	
		1:700$000	84:853$420 213:617$090

Transporte			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos na Cidade de Cachoeira.	1:700$000	84:553$420	213:617$090
1 » » » » meninas » »	Lei 456 e Res. 668.	700$000	
1 » da Lingoa Latina da Cidade de Maragogipe.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	700$000	
1 » de 1as lettras para meninas da Cidade de Maragogipe	Idem	1:000$000	
1 » » » » meninos » »	Idem	700$000	
1 » » » » » na Freguezia de Umburanas.	Idem	700$000	
1 » » » » » na Capella do Almeida.	Idem	600$000	
1 » » » » » na Povoação dos Humildes.	Idem	600$000	
1 » » » » » na Freguezia do Outeiro Redondo	Lei 344 e dita Resolução	600$000	
1 » » » » » » da Moritiba.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » meninas » »	Idem	600$000	
1 » » » » » » de S. Gonçalo do	Lei n. 179 e idem	600$000	
1 » » » » meninos » » » . . .	Lei 792 de 13 de Jul de 1859 e dita R.	600$000	
1 » » » » » » da Cruz das Almas	Dec. de 16 de Junho de 1832 e idem .	600$000	
1 » » » » » » de S. Thiago do I	Idem	600$000	
1 » » » » » na Povoação de S. Felix . . .	Idem	600$000	
1 » » » meninas » » » . . .	Idem	600$000	
1 » » » » meninos na Capella das Mercês	Idem	600$000	
1 » » » » » » de Belém	Idem	600$000	
1 » » » » » na Freguezia da Conceição da Feira	Idem	600$000	
1 » » » » » da Villa da Tapera	Idem	600$000	
1 » » » » » na Freguezia do B. Cons. d'Amargosa	Idem	600$000	
1 » » » » » » de S. Filippe	Idem	600$000	
1 » » » » » na Povoação de Nagé.	Idem	600$000	
1 » » » » » na Freguezia da Pedra Branca.	Idem	600$000	
1 » » » » » na Feira do Curralinho.	Idem	600$000	
	L. 783 de 4 de Julho de 1859 e dita R.	600$000	18:100$000
COMARCA DE SANTO AMARO.			
1 Cadeira de Rhetorica de Santo Amaro.	Dec. de 11 de Nov. de 1831 e R. 668 .	800$000	
1 » da Lingoa Latina de Santo Amaro	Idem de 16 de Junho de 1832 e dita R.	1:600$000	
1 » de Musica » »	Lei 361 e dita Resolução.	800$000	
1 » de 1as lettras para meninas de Santo Amaro	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	700$000	
1 » » » » meninos » »	Idem	700$000	
1 » » » » » da Freguezia de N. S. de Oliveira	Idem	600$000	
1 » » » » » » do Rio Fundo.	Idem	600$000	
1 » » » » » da Villa de S. Franc. de Serg. do Conde.	Idem	600$000	
1 » » » » meninas » » » » » .	Resoluções 725 e 668	600$000	
1 » » » » meninos da Povoação da Pojuca	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » » » » do Bom Jesus.	Idem	600$000	
1 » » » » » da Freguezia de Santa Anna do Catu . .	Idem	600$000	
		8:200$000	102:653$420 213:617$090

Transporte.		8:200$000	102:653$420	213:617$090
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Freguezia de N.S.do M. de Paramerim	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000		
1 » » » » » » de S. Seb. das Cab. de Passé	Idem	600$000		
1 » » » » » » de N.S. da Mad. Deos do B.	Idem	600$000		
1 » » » » » » do Soccorro	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, da Saubara	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Bom Jardim.	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial de Camorogipe	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do logar do Porto Grande na Ilha d Frades	Lei 546 e Res. n. 668	600$000	13:000$000	
COMARCA DE NAZARETH.				
1 Cadeira da Lingoa Latina da Cidade de Nazareth	Lei 749 e dita Resolução.	1:000$000		
1 ,, de 1as lettras para meninas da Cidade de Nazareth.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	700$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ...	Idem	700$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Maragogipinho	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial da Conceição	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Villa de Itaparica	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninas ,, ,, ...	Lei 544 e dita Res.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, de Jaguaripe	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de Santo Antonio dos Salasques na C. do Mar Grande	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia da Vera Cruz de Itaparica	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Santo Amaro do Ca...	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Pirajubia	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Sant'Anna d'Aldéa . . .	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de S. Miguel da Lage . . .	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de S. Gonçalo do Senhor do Bomfim da Estiva	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Santo Antonio de Jesus.	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Caixa Pregos	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do Arraial da Encarnação	Idem	600$000	11:400$000	
COMARCA DA FEIRA DE SANTA ANNA.				
1 Cadeira da Lingoa Latina da Villa da Feira de Santa Anna	Lei 486 e dita Resolução	800$000		
1 ,, de 1as lettras para meninas da Villa da Feira de Santa Anna	Idem 127 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ,, ,, ...	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem. . .	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do Arraial do Senhor do Bomfim	Lei 519 idem	600$000		
		2.600$000	127:053$420	213:617$090

Transporte.		2:600$000	127:053$420	213:617$090
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Freguezia do Camisão	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Orobó	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de N. S. das Dores do Monte Alegre	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação da Serra Preta.	Lei 571 e dita Resolução.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do Arraial de Santa Barbara.	Lei 519 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia do Riachão de Jacuipe . .	Lei 276 idem.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Coeté.	Lei 379 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, do Arraial do Bom Despacho	Lei 788 de 8 de Julho de 1859 e dita R.	600$000	7:400$000	
COMARCA DE INHAMBUPE.				
1 Cadeira da Lingoa Latina da Villa de Inhambupe	Lei 431 e Res. 668	800$000		
1 ,, de 1as lettras para meninas da Villa de Inhambupe	Lei 203 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ...	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninas da Villa da Purificação.	Lei 694 idem.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ...	Lei 127 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de N. S. dos Prazeres . . .	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação d'Agoa Fria.	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Villa de Alagoinhas.	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninas ,, ,, ...	Lei 631 e dita Res	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, meninos da Freguezia do Apora	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Ouriçanças	Lei n. 103 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, da Serrinha.	Idem n. 13 idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Pedrão	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do SS. Coração de Maria. .	Lei 357 idem	600$000	8:600$000	
COMARCA DE ITAPICURU'.				
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Villa de Itapicurú.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Pombal.	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Soure	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, d'Abbadia	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Tucano.	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Mirandella	Idem	600$000		
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de N. S. do Amparo da Ribeira do Pao Grande . .	Lei 456 e dita Res	600$000	4:800$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de N. S. do Livramento do Barracão			147:853$4 0	213:617$090

Transporte		147:853$420	213:617$090
COMARCA DE MONTE SANTO.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Villa de Monte Santo.	Lei 379 e Res. 668	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Geremoabo	Idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia do Bom Conselho	Idem	600$000	1:800$000
COMARCA DE JACOBINA.			
1 Cadeira de Latim da Villa de Jacobina	Res. 726 de 17 de Dez. de 1858, e 668	800$000	
1 ,, de 1as lettras para meninos da Villa de Jacobina	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, meninas ,, ,, ...	Lei 259 e dita Res.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da ,, Nova da Rainha	Lei 459 idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ,, ...	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Jaguarary	L. 750 de 13 de Junho de 1859 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia Velha de Santo Antonio . .	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do Arr. de Banan., C. de Santa Efigenia.	Lei 706 e dita Res.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de S. Antonio das Queim.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Morro do Chapéo	Idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, da Saude	Idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do SS. Coração de Jesus do Riachão.	Idem	600$000	7:400$000
COMARCA DO JOAZEIRO.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninas na Villa do Joazeiro..	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » » meninos » »	Idem	600$000	
1 » » » » » » de Sento Sé	Idem	600$000	
1 » » » » » » do Capim Grosso	Lei 379 e dita Res.	600$000	
1 » » » » » » na Freguezia de Santo Antonio da Gloria dos Curraes dos Bois	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » » » » na Povoação do Salitre	Lei 538 idem	600$000	3:600$000
COMARCA DO RIO DE S. FRANCISCO.			
1 Cadeira da Lingoa Latina da Villa da Barra	Lei n. 127 e dita Res.	800$000	
1 » de 1as lettras para meninas da Villa da Barra	Dec. de 16 de Junho de 1832 e idem .	600$000	
		1:400$000	160:653$420

213:617$090

Transporte			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos na Villa da Barra.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000	
1 » » » » » » de S. Ritta do Rio Preto.	Lei 277 e dita Resolução	600$000	
1 » » » » » » do Campo Largo.	Idem	600$000	
1 » » » » » » de Santa Anna do Angical . . .	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » » » no Arraial da Formosa	Lei 127 e Res. 662.	600$000	4:400$000
COMARCA DO RIO DE CONTAS.			
1 Cadeira da Lingoa Latina da Villa do Rio de Contas.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	800$000	
1 » de 1as lettras para meninas da Villa do Rio de Contas	Idem	600$000	
1 » » » » meninos » » »	Idem	600$000	
1 » » » » » do arraial da Furna	Lei 793 de 13 de Jul. de 1859 e dita R.	600$000	
1 » » » » meninas na Villa de Santa Isabel de Paraguassú.	Leis 547 e 793	1:000$000	
1 » » » » meninos » » » » .	Leis 371 e 793	1:000$000	
1 » » » » » no arraial do Brejo Grande.	Lei 793 e Res. 668.	600$000	
1 » » » » » na Freguezia Velha do Rio de Contas .	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 » » » » » na Villa de Maracás	Lei n. 127 e idem	600$000	
1 » » » » » » de Botiagu.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e idem .	600$000	
1 » » » » » na Freguezia do Bom Conselho do Rio de Contas	Idem	600$000	
1 » » » » » » de N. Senhora do Carmo do Morro do Fogo . . .	Idem	600$000	
1 » » » » » no arraial do Campestre	Lei 555 e dita Resolução.	600$000	
1 » » » » » » de N. S. dos Remedios . . .	Idem	600$000	
1 » » » » » » do Andraby	Leis 687 e 793	1:000$000	
1 » » » » meninas na Villa dos Lençóes	Lei 793	1:000$000	
1 » » » » meninos do arraial da Serra Negra.	Idem	1:000$000	12:400$000
COMARCA DE CHIQUE-CHIQUE.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos na Villa de Chique-Chique.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000	
1 » » » » » » de N. S. do Remanso de Pilão Arcado	Lei 537 idem	600$000	
1 » » » » » na Capitania de Santo Antonio idem. . .	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	1:800$000
			179:253$420
			213:617$090

Transporte		179:253$420	213:617$090
COMARCA DE CAETETÉ.			
1 Cadeira da Lingoa Latina da Villa de Caetité	Lei 474 e Resolução 668	800$000	
1 ,, de 1as lettras para meninas da Villa de Caeteté.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ...	Lei n. 86 e idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, da Victoria	Lei n. 127 e idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial da Verruga	Lei 743 de 6 de Junho de 859 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, dos Possões	Lei 717 de 18 de Nov. de 858 e Res. 668	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, das Umburanas	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de Santo Antonio da Barra.	Lei n. 127 e idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial de S. Filippe e Jacaré.	Idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de N. Senhora do Rosario do Gentio de Caeteté . . .	Acto do G. de 7 de Abril de 52 e idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial de Cana-brava.	Lei 528 e idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Bom Jesus	Lei 793 de 13 de Julho de 1859 e idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Santa Lusia do Barracão. .	Idem	600$000	8:000$000
COMARCA DE URUBU'.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Villa de Urubú.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial do Bom Jesus da Lapa	L. 793 de 13 de Julho de 1859 e idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Villa de Carinhanha	Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial da Malhada	Lei 793 de 13 de Jul. de 1859 idem . .	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de N. Senhora das Brotas de Macahubas	Lei 127 idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de N. S. da Gloria do Rio das Egoas	Carta do G. de Setembro de 1832 idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial da Lagôa Clara	Lei 127 idem.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Villa de Monte Alto.	Idem	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial do Riacho de Santa Anna . .	L. 745 de 6 de Junho de 1859 e dita R.	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Villa de Macahubas.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e idem . .	600$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, do arraial de S. Sebastião.	Lei 793 de 13 de Julho de 1859 e idem	600$000	6:600$000
COMARCA DE VALENÇA.			
1 Cadeira da Lingoa Latina da Cidade de Valença	Resoluções 721 e 668	1:000$000	
1 ,, de 1as lettras para meninas da Cidade de Valença	Lei n. 292 e Res. 668	700$000	
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ...	Idem	700$000	
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, ,, ...	Lei 587 e dita Res. 668	600$000	
		3:000$000	193:853$420
			213:617$090

Transporte.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Freguezia de N.S. da Conc. de Querem			
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, do Espirito Santo da Velha Boipeba			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Villa de Jequiriçá			
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Santarem			
1 ,, ,, ,, ,, meninas ,, ... ,, ...			
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, de Cairú			
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Taperoá.			
1 ,, ,, ,, ,, meninas ,, ,, ...			
1 ,, ,, ,, ,, meninos da Ilha do Morro de S. Paulo.			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Capella do Senhor do Bomfim da Nova Boipeba			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Cajahiba.			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de S. Vicente Ferrer			
1 ,, ,, ,, ,, ,, do Arraial de S. Francisco do Galeão. . .			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Serapuhy			
COMARCA DE ILHEOS.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninas da Villa de Ilhéos			
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ...			
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Olivença			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Povoação de Una			
COMARCA DE CAMAMU'.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninas da Villa de Camamú			
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, ,, ...			
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, de Marahu.			
1 ,, ,, ,, ,, ,, ,, da Barra do Rio de Contas . . .			
1 ,, ,, ,, ,, meninas ,, ,, ,, ,, . . .			
1 ,, ,, ,, ,, meninos ,, de Barcellos			
1 ,, ,, ,, ,, ,, da Freguezia de Igrapiuna.			
COMARCA DE PORTO SEGURO.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninas da Villa de Porto Seguro.			
. . . . .	3:000$000	193:853$420	213:617$090
Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668.	600$000		
Idem	600$000		
Idem	600$000		
Idem	600$000		
Lei 789 de 8 de Julho de 1859 e dita R.	600$000		
Idem	600$000		
Idem	600$000		
Lei 347 idem	600$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 idem. . .	600$000		
Idem	600$000		
Idem	600$000		
Idem	600$000		
Lei 495 e dita Resolução	600$000		
Lei 591 idem	600$000	11:400$000	
Lei 530 e Res. 668	600$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . .	600$000		
Idem	600$000		
Resoluções 718 e 668	600$000	2:400$000	
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000		
Idem	600$000		
Idem	600$000		
Lei 713 e dita Res.	600$000		
Dec. de 16 de Junho de 1832 e dita R.	600$000		
Idem	600$000	4:200$000	
Lei 475 e dita Resolução.	600$000		
	600$000	211:853$420	213:617$090

Transporte			213:617$090
1 Cadeira de 1as lettras para meninos da Villa de Porto Seguro	600$000	211:853$420	
1 „ „ „ „ „ „ Verde	Dec. de 16 de Jnnho de 1832 e R. 668. 600$000		
1 „ „ „ „ „ „ de Belmonte.	Idem . . . . . 600$000		
1 „ „ „ „ „ da Freguezia de S. João Baptista da Villa de Trancoso	Idem . . . . . 600$000		
1 „ „ „ „ „ „ de Santa Cruz	Lei 773 de 18 de Jun. de 1859 e dita R. 600$000		
1 „ „ „ „ „ „ de Canavieiras	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . . 600$000		
	Idem . . . . . 600$000	4:200$000	
COMARCA DE CARAVELLAS.			
1 Cadeira de 1as lettras para meninas da Cidade de Caravellas.	Dec. de 16 de Junho de 1832 e R. 668 700$000		
1 „ „ „ „ meninos „ „	Idem . . . . . 700$000		
1 „ „ „ „ „ da Villa de Porto Alegre.	Idem . . . . . 600$000		
1 „ „ „ „ „ „ Viçosa	Idem . . . . . 600$000		
1 „ „ „ „ „ „ de Alcobaça	Idem . . . . . 600$000		
1 „ „ „ „ meninas „ „	Lei 761 de 16 de Jun. de 1859 e dita R. 600$000		
1 „ „ „ „ meninos „ do Prado.	Dec. de 16 de Junho de 1832 idem . . 600$000		
1 „ „ „ „ „ da Colonia Leopoldina	Lei 444 e dita Res . . . . . 600$000	5:000$000	
Gratificações.			
Ao Lente de Desenho da aula de Geometria e Mechanica.	Lei n. 19. . . . . 300$000		
Ao Professor de primeiras lettras da Povoação dos Mares	Lei n. 35 de 14 de Abril de 1836 . . . 166$666		
Ao Religioso Carmelita que lecciona Latim na Cachoeira.	Lei n. 548 de 6 de Junho de 1855 . . . 200$000		
Ao Professor de Rhetorica de Santo Amaro.	Lei n. 35 de 14 de Abril de 1836 . . . 266$666	933$332	
CASAS, UTENSILIOS E SYLLABARIOS.			
Aluguel da casa em que funcciona a Eschola Normal	. . . . . 1:200$000		
» » » » » a Directoria dos Estudos e Cons. de Instr.	. . . . . 450$000		
» de casas para Professores Primarios	. . . . . 6:610$000		
Syllabarios e Compendios de leitura	. . . . . 1:917$000		
Mobilia e reparo de casas para commodo de alumnos	. . . . . 1:045$280	11:222$280	233:209$032
			446:826$122

Transporte.				446:826$122
5.—SUPPRIMENTO A ESTUDANTES NA EUROPA.				
A Francisco de Azevedo Monteiro Caminhoá	Lei 575 de 30 de Junho de 1855		1:400$000	
A Baldoino José de Araujo Lima	Idem 671 de 31 de Dezembro de 1857. .		500$000	
A João Carneiro da Silva Rego Neto	Idem 746 de 6 de Junho de 1859. . . .		1:600$000	
A Cyrillo Eloy Pessoa de Barros	Idem 771 de 18 de Junho de 1859. . .		2:000$000	
Ajuda de custo para este ultimo ir á Europa	Idem		1:000$000	6:500$000
6.—APOSENTADOS, JUBILADOS E PENSIONISTAS.				
Aposentados.				
1 Official da Secretaria da Assemblea	Lei 262 de 28 de Abril de 1847	700$000		
1 Official maior da Secretaria do Governo.	Leis 331 e 556	2:400$000		
1 Chefe de Secção da mesma	Idem	2:000$000		
3 Officiaes da mesma sendo dois a 1:800$000 e o terceiro de 1:600$000. . . .	Idem	5:200$000		
1 Dito da mesma	Res. 616 de 26 de Out. de 1857	1:800$000		
1 Archivista idem	Leis 331 e 556	1:000$000		
1 Escripturario da Secretaria do Governo.	Lei 607	800$000		
1 Thesoureiro d'esta Repartição	Leis 331 e 433	1:800$000		
1 Official maior da Contadoria.	Acto do Gov. de 10 de Maio de 1858. .	706$010		
1 Escripturario idem	Lei 331	541$156		
1 Dito idem	Idem	413$806		
1 Segundo dito idem.	Idem	204$053		
1 Recebedor do Matadouro Publico	Idem	1:000$000		
1 Porteiro d'esta Thesouraria	Idem	700$000		
1 Ajudante do Bibliothecario da Livraria Publica.	Lei n. 121 de 31 de Março de 1840. . .	481$576		
1 Escripturario da Livraria Publica.	Idem 454 de 5 de Julho de 1852. . . .	300$000		
1 Vaccinador da Capital	Idem 256 de 15 de Março de 1846. . .	750$000		
1 Thesoureiro do Celleiro Publico	Idem 551 de 4 de Agosto de 1848 . . .	800$000		
1 Dito idem	Idem	993$333		
1 Escrivão idem	Idem	794$048		
1 Conferente da Meza de Rendas	Idem	417$777		
1 Administrador da mesma		2:187$534	25:989$091	
			25:989$091	453:326$122

Transporte	. . . . .	25:989$091	453:326$122
Jubilados.			
1 Professor da Cadeira de Grammatica Latina do Lyceo	Lei 35 de 14 de Abril de 1836	1:000$000	
1 Substituto da mesma Cadeira	Idem	400$000	
1 Professor de Rhetorica	Idem	631$514	
1 » da Lingoa Ingleza.	Idem	1:000$000	
1 » de Geometria e Trignometria	Idem	1:000$000	
1 » da Lingoa Franceza do Lyceo	Idem	1:933$333	
1 » de Rhetorica do Lyceo	Idem	1:600$000	
1 » de Agricultura »	Idem	1:600$000	
1 » de Desenho »	Idem	1:933$333	
1 » de Arithmethica e Algebra do mesmo	Idem	1:933$333	
1 » de Methodos da Eschola Normal	Idem	1:900$000	
1 » de Latim da Freguezia de Santo Anionio alem do Carmo	Idem	866$527	
1 » » » de S. Pedro.	Idem	1:000$000	
1 » « da Cidade de Cachoeira	Idem	500$000	
1 » » » de Valença	Idem	500$000	
1 » » da Villa de Itaparica	Idem	277$275	
1 » » » da Purificação.	Idem	400$000	
1 » » » de Caeteté	Idem	315$268	
1 » de Francez da Cidade de Caravellas	Idem	500$000	
1 » de Rhetorica de Cachoeira	Idem	800$000	
1 » » »	Idem	579$834	
1 » » de Valença	Idem	800$000	
1 » de Philosofia da Villa do Rio de Contas	Idem	536$666	
1 » de Geometria da Cidade de Cachoeira	Idem	800$000	
1 » de Agricultura » »	Idem	550$794	
1 » de 1as lettras da Freguezia da Sé.	Idem	600$000	
1 » » » » »	Idem	411$088	
1 Professora » » » »	Idem	600$000	
1 Professor » » » da Rua do Passo.	Idem	475$225	
1 » » » » de Santa Anna	Idem	554$274	
1 » » » » » »	Idem	600$000	
1 » » » » » »	Idem	500$000	
1 Professora » » » de S. Pedro.	Idem	600$000	
1 » » » » da Victoria	Idem	600$000	
1 Professor » » » »	Idem	500$000	
1 » » » » da Conceição da Praia.	Idem	500$000	
1 » » » » do Pilar	Idem	600$000	
1 » » » » da Penha.	Idem	500$000	
		30:398$264	25:989$091
			453:326$122

Transporte		30:398$264	25:989$091	453:326$122
1 Professor de 1ª lettras da Freguezia da Penha	Lei n. 35 de 14 de Abril de 1836. . . .	331$940		
1 Professora » » » »	Idem	600$000		
1 » » » » de Santo Antonio alem do Carmo . . .	Idem	600$000		
1 Professor » » » » » » . . .	Idem	1:000$000		
1 » » » da Povoação de Brotas	Idem	600$000		
1 » » » » do Rio Vermelho.	Idem	207$324		
1 » » » » de Itapoã.	Idem	600$000		
1 » » » da Freguezia de S. Sebastião	Idem	400$000		
1 » » » » de Mapendipe	Idem	307$094		
1 » » » » de Pirajá	Idem	108$960		
1 » » » da Costa do Mar Grande	Idem	400$000		
1 » » » do Arraial da Pojuca	Idem	362$332		
1 » » » da Freguezia da Madre Deos do Boqueirão	Idem	400$000		
1 » » » » da Aldêa	Idem	300$000		
1 » » » da Villa de Abrantes	Idem	322$887		
1 » » » da Freguezia de Santo Amaro da Ipitanga	Idem	400$000		
1 » » » da Cidade de Cachoeira	Idem	600$000		
1 Professora » » » »	Idem	498$500		
1 » » » da Povoação de S. Felix	Idem	400$000		
1 Professor » » da Freguezia de S. Gonçalo dos Campos.	Idem	398$547		
1 » » » » de S. Filippe	Idem	300$000		
1 » » » da Capella das Mercez	Idem	400$000		
1 Professora » » da Cidade de Santo Amaro.	Idem	600$000		
1 Professor » » » » »	Idem	900$000		
1 » » » da Povoação de Parnamerim.	Idem	400$000		
1 » » » da Freguezia do Monte da Villa de S. Francisco . .	Idem	343$274		
1 » » » » de N. S. da Oliveira dos Campinhos . .	Idem	300$000		
1 » » » » » » » » . .	Idem	303$220		
1 Professora » » da Cidade de Maragogipe.	Idem	500$000		
1 » » » » de Nasareth	Idem	157$930		
1 Professor » » » »	Idem	700$000		
1 » » » da Villa de Iiaparica	Idem	331$068		
1 » » » da Freguezia de Maragogipinho	Idem	400$000		
1 » » » da Povoação d'Aldêa	Idem	243$009		
1 » » » da Villa da Feira de Santa Anna	Idem	374$887		
1 » » » » do Camisão	Idem	400$000		
1 » » » » de Inhambupe	Idem	400$000		
1 » » » » de Alagoinhas	Idem	400$000		
1 » » » da Freguezia do Pedrão	Idem	330$000		
1 » » » da Villa de Itapicurú	Idem	400$000		
1 » » » da Freguezia do Riachão de Jacuipe.	Idem	400$000		
1 » » » » de Monte Alegre	Idem	400$000		
		48:219$236	25:989$091	453:326$122

				Transporte			
1	Professor	de 1as	lettras	da Villa de Carinhanha	Lei n. 35 de 14 de Abril de 1836 . . .	329$665	
1	»	»	»	» de Cairú	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Santarém	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Nova Boipeba.	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Ilhéos	Idem	400$000	
1	»	»	»	» da Barra do Rio de Contas.	Idem	201$784	
1	»	»	»	» de Chique-Chique	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Barcellos	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Porto Seguro	Idem	385$860	
1	»	»	»	» de Belmonte	Idem	256$666	
1	»	»	»	» de Canavieiras	Idem	300$000	
1	»	»	»	» Viçosa	Idem	362$955	
1	»	»	»	» do Prado	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Porto Alegre	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Canavieiras	Idem	293$117	
1	»	»	»	da Freguezia de Santo Antonio da Velha Boipeba. .	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Igrapiuna	Idem	372$276	
1	»	»	»	» de S. Thomé de Paripe.	Idem	600$000	
1	»	»	»	da Povoação de S. Felix Termo de Valença	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Camorogi	Idem	400$000	
1	»	»	»	da Villa Nova da Rainha	Idem	400$000	
1	»	»	»	» de Arantes	Idem	481$380	
1	»	»	»	» da Barra do Rio de Contas	Idem	329$000	
1	»	»	»	da Freguezia de N. S. da Encarnação de Passé . . .	Idem	504$444	
1	»	»	»	» de Matoim	Idem	318$333	
1	»	»	»	da Villa de Monte Santo	Idem	600$000	
1	»	»	»	da Villa da Barra do Rio de S. Francisco	Idem	344$000	
1	»	»	»	da Capella dos Humildes	Idem	550$000	
1	»	»	»	da Freguezia de Pirajá	Idem	600$000	
1	»	»	»	da Villa de Olivença	Idem	600$000	
1	»	»	»	» de Caeteté	Idem	600$000	61:048$716
					. . . . .	48:219$236	25:989$091
							433:326$122

Pensionistas.

Viuva e Filhos de Casimiro Ferreira Cesar	Lei n. 103 de 26 de Abril de 1839. . .	250$000	
Idem do Brigadeiro José Eloy Pessoa	Idem 149 de 9 de Junho de 1841 . . .	720$000	
Idem de Antonio Gomes de Amorim.	Idem 149 e 607.	371$777	
Antonio José Ferreira	Idem 103 de 26 de Abril de 1839 . . .	100$000	1:441$777
			88:479$584
			541:805$706

Transporte				541:805$706
7.—CATECHESE E CIVILISAÇAO DOS INDIOS.				
Congruas e guisamento a 1 Missionario Catechista d'Aldêa de Rodellas		350$000		
Guisamento a 1 Missionario da Aldêa da Lagoa e Cacimbo.		50$000		
Aluguel da casa em que residem os Missionarios Lasaristas.		1:000$000		
Ordenado de dous missionarios Lasaristas ambulantes.		1:800$000		
Idem do que se emprega no serviço das prisões da Capital.		700$000		
Despesas extraordinarias		2:100$000		6:000$000
8.—SAUDE PUBLICA.				
Agoas Thermaes.				
1 Medico	Lei 196 de 18 de Maio de 1848		600$000	
Vaccina.				
1 Medico Vaccinador da Capital e Chefe da Repartição de Vaccina.	Lei n. 702 de 4 de Janeiro de 1858 . .	1:200$000		
1 ,, ,, ,, ...	Idem	1:000$000		
3 ditos vaccinadores domiciliarios a 1:000$ cada um	Idem	3:000$000		
1 Escripturario do Instituto	R. n. 640 de 4 de Dezembro de 1857 .	500$000		
1 Porteiro do mesmo.	Carta do G. de 3 de Março de 1859 . .	400$000		
1 Vaccinador da Villa de Abrantes e Matta de S. João	Reg. de 21 de Fevereiro de 1855 . . .	200$000		
1 ,, da Cidade de Cachoeira	Idem	200$000		
1 ,, ,, de Santo Amaro	Reg. de 21 de Fev. de 1855 e Lei 673.	400$000		
1 ,, ,, de Nasareth e da Villa de Jaguaripe	Reg. de 21 de Fevereiro de 1855 . . .	200$000		
1 ,, ,, de Maragogipe	Idem	200$000		
1 ,, da Villa de S. Francisco.	Idem	200$000		
1 ,, ,, de Itaparica.	Idem	100$000		
1 ,, ,, da Feira de Santa Anna.	Idem	200$000		
1 ,, ,, de Inhambupe	Idem	200$000		
1 ,, ,, da Purificação	Idem	200$000		
1 ,, do Municipio de Alagoinhas.	Idem	200$000		
1 ,, da Villa do Camisão	Idem	100$000		
1 ,, ,, de Geremoabo	Idem	100$000		
		8:600$000	600$000	547:805$706

Transporte.				
. . . . .		8:600$000	600$000	547:805$706
1 Vaccinador da Villa do Tucano.	Reg. de 21 de Fevereiro de 1855 . . .	100$000		
1 ,, ,, da Jacobina	Idem	200$000		
1 ,, ,, Nova da Rainha.	Idem	100$000		
1 ,, ,, de Santa Isabel de Paraguassú	Idem	200$000		
1 ,, ,, da Barra e da de Chique-Chique	Idem	300$000		
1 ,, ,, de Campo Largo e Santa Rita do Rio Preto	Idem	200$000		
1 ,, da Cidade de Caravellas.	Idem	200$000		
1 ,, ,, de Valença e de Jequiriçá	Idem	300$000		
1 ,, das Villas de Itapicurú e Soure.	Idem	200$000		
1 ,, da Comarca de Porto Seguro	Idem	300$000		
1 ,, ,, de Ilhéos e de Olivença	Idem	400$000		
1 ,, do Municipio de Belmonte	Idem	100$000		
1 ,, ,, de Alcobaça.	Idem	100$000		
1 ,, do Termo de Minas do Rio de Contas.	Idem	200$000		
1 ,, da Villa de Camamú	Idem	200$000		
1 ,, de Nova Boipeba, Cairú e Santarém.	Idem	300$000		
1 ,, da Villa da Barra do Rio de Contas, Marahu e Barcellos.	Idem	400$000		
1 ,, ,, de Caeteté	Idem	200$000		
1 ,, do Municipio do Conde	Idem	300$000		
1 ,, ,, da Villa Viçosa	Idem	100$000		
Para propagação da Vaccina em outras Comarcas	Idem	2:400$000		
Expediente	Idem	100$000	15:500$000	
Conselho de Salubridade.				
Expediente	. . . . .	. . . . .	100$000	16:200$000
9.—CASAS PIAS.				
Ordinaria á Santa Casa de Misericordia da Capital	Lei 250 de 8 de Junho de 1846	. . . . .	200$000	
Idem á da Cidade de Cachoeira.	Idem	. . . . .	1:500$000	
Idem á de Santo Amaro	Lei 250 e 582	. . . . .	1:700$000	
Idem á de Nasareth.	Idem 250.	. . . . .	1:500$000	
Idem á de Maragogipe.	Idem	. . . . .	1:000$000	
Idem ao Hospital da Villa da Barra	Leis 491 e 662	. . . . .	1:000$000	
			6:900$000	564:005$706

Transporte.	. . . . .	. . . . .	6:900$000	564:005$706
Ordinaria ao Collegio dos Orfãos de S. Joaquim.	Leis 250 e 512	. . . . .	3:000$000	
Idem ao Recolhimento dos Perdões	Idem	. . . . .	1:000$000	
Idem ao Recolhimento dos Humildes da Cidade de Santo Amaro	Idem	. . . . .	1:000$000	
Idem ao das Orfãs do SS. Coração de Jesus	Leis 454 e 591	. . . . .	3:000$000	
Idem ao de S. Raymundo.	Lei 491	. . . . .	1:000$000	15:900$000
10.—HOSPITAL DOS LASAROS E CELLEIRO PUBLICO.				
2 Guardas do Celleiro addidos a Meza de Rendas sendo 1 a 600$ e outro a 700$.	Resoluções 705 e 784	. . . . .	1:300$000	
Despesas do Hospital, inclusive 1:000$000 ao Medico	. . . . .	. . . . .	9:000$000	10:300$000
11.—PRESOS POBRES.				
Sustento, vestiario, curativo e conducção de presos pobres	. . . . .	. . . . .	. . . . .	35:000$000
12.—FORÇA POLICIAL.				
Soldo dos Officiaes do Corpo de Policia.	Lei n. 739 de 1 de Junho de 1859 . . .	. . . . .	25:680$000	
Gratificação dos mesmos.	Idem	. . . . .	9:600$000	
Etapa dos mesmos	Idem	. . . . .	6:752$500	
Forragens para cavalgaduras dos mesmos	Idem	. . . . .	1:314$000	
Soldo das praças de pret	Idem	. . . . .	162:987$100	
Fardamento das mesmas	Idem	. . . . .	18:812$000	
Etapa idem	Idem	. . . . .	156:767$500	
Forragem para os cavallos da Secção de Cavallaria.	Idem	. . . . .	9:636$000	
Fardamento de quartel para recrutas	Idem	. . . . .	500$000	
Diaria de 1 forçado em serviço do quartel.	Idem	. . . . .	116$800	
Custeamento geral do Corpo.	Idem	. . . . .	1:230$570	
Medicamentos e despesas do Hospital	Idem	. . . . .	3:320$570	
Armamento, equipamento e utensilios.	Idem	. . . . .	2:699$240	
Cavalgaduras	Idem	. . . . .	1:277$740	
Transporte de guardas.	Idem	. . . . .	2:055$870	
Aluguel de cazas para quarteis	Idem	. . . . .	883$110	
Despesas extraordinarias	Idem	. . . . .	4:000$000	407:033$000
				1,032:238$706

Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1,032:238$706
13.—ILLUMINAÇAO PUBLICA.				
Illuminação da Capital.				
1 Administrador	Reg. de 8 de Maio de 1858.	2:400$000		
2 Inspectores a 1:000$000	Idem	2:000$000		
54 Accendedores a 240$000 cada um	Idem	12:960$000	17:360$000	
Material.				
Azeite.	. . . . .	26:758$000		
Concerto de lampeões	. . . . .	1:200$000		
Despesas extraordinariae.	. . . . .	500$000	28:458$000	
Illuminação das Comarcas de Fóra.				
Illuminação da Cidade de Santo Amaro	Lei 250 de 8 de Junho de 1846	4:460$000		
Idem da Cidade de Nasareth	L. 454 de 5 Jun. 1852 e 727 de 17 dez. 858	4:460$000		
Idem » de Cachoeira	Leis 250 e 512	6:429$541		
Idem » de Valença.	Idem 512 e 727	4:460$000		
Idem » de Maragogipe.	Idem 582.	1:784$000		
Idem da Villa da Feira de Santa Anna.	Idem 607 e 727.	4:460$000		
Idem da Povoação de S. Felix	Idem [illegible].	1:714$544		
Idem da Cidade de Caravellas	Idem 727.	2:230$000	29:998$085	75:816$085
14.—PASSEIO PUBLICO.				
Conservação e embellesamento do Passeio Publico.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	6:000$000
15.—THEATRO PUBLICO.				
Com a Companhia Dramatica	Lei 797 de 16 de Julho de 1859	. . . . .	10:000$000	
Com a Companhia Lyrica	Idem	. . . . .	30:000$000	40:000$000
				1,154:054$791

Transporte	. . . . .	. . . . .	. . . . .	1,154:054$791
16.—FESTIVIDADE DO DIA DOUS DE JULHO.				
Com a festividade do Dia Dous de Julho.	. . . . .	. . . . .	. . . . .	2:000$000
17.—OBRAS PUBLICAS.				
Pessoal.				
1 Engenheiro Militar em serviço da Provincia, além de 720$000 que percebe pelo Cofre Geral	Reg. de 18 de Maio de 1858, O. do G. de 14 de Jun. do dito e art. 6 L. 797. .	3:980$000		
1 Dito idem idem idem.	Idem	4:480$000		
1 Dito idem idem idem.	Idem	3:280$000		
1 Dito idem idem, alem de 2:160$000 que percebe pelo Cofre Geral.	Idem	1:840$000		
1 Dito Civil em serviço da Provincia.	C. de 22 de O. de 46 e O. de 10 Maio 1854	4:000$000		
1 Dito idem idem.	O. do G. de 15 de Novembro de 1858.	2:400$000	19:980$000	
1 Almoxarife	Reg. de 8 de M.º de 58 e art. 6 da L. 797	2:000$000		
1 Fiel	Acto do G. de 12 de Jul. de 58 e dito art.	600$000		
2 Amanuenses a 750$000.	Reg. de 8 de Maio de 1858 e dito art.	1:500$000	4:100$000	
1 Fiscal geral das obras, inclusive 219$ da forragem para uma cavalgadura .	Idem	1:419$000		
1 Desenhador archivista	Idem	850$000		
4 Desenhadores a 800$000 cada um	Idem	3:200$000		
2 Praticantes de Desenho a 300$000.	Idem	600$000		
1 Continuo	Idem	500$000		
1 Contador da extincta Repartição de Obras Publicas addido a Secretaria do Governo.	. . . . .	1:100$000	7:669$000	
Ajudas de custo e gratificações extraordinarias.	. . . . .	2:000$000		
Ao administrador da casa de prisão com trabalho.	. . . . .	360$000	2:360$000	
Material (obras).	. . . . .	. . . . .	365:891$000	400:000$000
18.—COMPANHIAS DE NAVEGAÇAO A VAPOR.				
Com a Companhia de Navegação Bahiana.	Lei 797 de 16 de Julho de 1859	. . . . .	. . . . .	70:000$000
				1,626:054$791

Transporte	. . . . .	. . . . .	1,626:054$791
19.—FABRICAS, GUISAMENTOS E CONGRUAS.			
Fabricas	Leis 512 e 607	4:000$000	
Guisamento para 149 Freguezias a 50$000	Res. 624 de 4 de Nobembro de 1857 .	7:450$000	
Congrua para 146 ditas a 100$	Idem	14:600$000	
Idem para o Cura da Capella de N. S. do Livramento de Nagé.	Res. 654 de 16 de Dezembro de 1857 .	200$000	
Idem para o Coadjutor da Freguezia de Santa Anna do Catú com residencia na Capella do Bom Jesus da Passagem	Lei 293 e dita Resolução	200$000	
Idem para o da Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão, e da Capella de Bom Jesus	Idem	250$000	
Idem para o de S. Domingos da Saubara com residencia na Capella do Acupe.	Lei 312 e dita Resolução	200$000	
Idem para o de S. Estevão de Jacuipe, e Capellão da Capella de S. Estevão de Arguim	Lei 570 e dita Resolução	200$000	
Idem para o da Capella da Lagoa Clara	Lei 590 e dita Resolução	200$000	
Idem para o da Capella Curada de N. Senhora da Saude da Villa de Itapicurú de Cima	Lei 751 de 13 de Junho de 59 e dita R.	200$000	27:500$000
20.—CEMITERIOS PUBLICOS.			
1 Administrador do Cemiterio—Bom Jesus—na Massaranduba	O. do G. de 12 de Janeiro de 1858 . .	580$000	
1 dito do Cemiterio da Cidade de Cachoeira	Idem de 23 de Fevereiro de 1836 . . .	360$000	940$000
Diarias a africanos livres.	. . . . .		1:630$000
Despesas diversas	. . . . .		230$000 2:800$000
21.—EXERCICIOS FINDOS.			
A Francisco Grós, restituição do que pagou na Meza de Rendas pela remessa que se não effectuou de um seu escravo para o Rio de Janeiro	. . . . .		100$000
A Francisco Belens de Lima, restituição do que de mais pagou de decima do 1° semestre de 1858 de sua sasa á travessa da Rua das Flores	. . . . .		4$500
A Narciso Lopes Duarte, restitnição da decima do 2° semestre de 1858 de sua casa na Freguezia da Conceição da Praia, que fora incendiada em 1837, e reedificada em 1843, e por isso obrigado á decima só de 1862 em diante, conforme o art. 2, § 1° da Lei 727	. . . . .		43$000
			149$500 1,656:354$791

Transporte.			1,656:354$791
A Camara Municipal de Santo Amaro, aluguel de Outubro a Dezembro de 1858 de parte da casa da mesma occupada pela Força Policial ali destacada . . .		149$500	
A Gonçalo Fernandes de Andrade e Oliveira, pagamento de quantias depositadas n'esta Thesouraria pelos inquilinos do Casal do finado João Lourenço Seixas (de cujos bens é o dito Gonçalo usufructurario por cabeça de sua mulher) para segurança do sello do mesmo, conforme se vê do precatorio que, a respeito, fizera o Juiz dos Feitos da Fazenda		37$500	
A Maria Urcecina da Silva Gomes, Professora Primaria da Villa de Taperoá, ordenado e gratificação para casa do mez de Dezembro de 1858		5:324$488	
A Henrique Carlos Hilmers ajudante do Engenheiro Fiscal das obras das estradas de Santo Amaro, sua gratificação contada de 28 de Setembro a 31 de Dezembro de 1858.		55$000	
A Firmo José Alberto, Professor Primario de S. Thiago de Iguape, ordenado do mez de Dezembro de 1858.		46$500	
A Manoel Dantas Barbosa, Professor de Latim Jubilado, seu ordenado, na rasão de dous terços contado de Outubro a Dezembro de 1858, em que servio de Substituto da Cadeira de 1as lettras de Monte Alto		58$333	
A Francisco Gomes de Menezes, Substituto da Cadeira de 1as lettras da Povoação do Salitre, ordenado de Janeiro a 17 de Julho de 1858.		100$000	
		218$279	5:989$600
22.—JUROS DA DIVIDA PUBLICA.			
Premios de 6 % sobre 300:000$ que o Banco da Bahia emprestou á Provincia mediante apolices de 1:000$000			18:000$000
23.—DESPESAS EVENTUAES.			
Para despesas Eventuaes			10:000$000
			1,690:344$391

Este Orçamento para o futuro anno de 1861 importa em 1:690:344$391 e comparado com o importe da despesa decretada na Lei do orçamento vigente n.° 797 excede em 76:736$304, á saber:

1.ª Assembléa Provincial.

Esta verba vai orçada em 55:841$000; é maior que a consignada para o presente anno em 7:185$338; por se pedir de mais 2:995$338, sendo 826$000 para ajudas de custo dos Deputados em vista do calculo proporcional do que se despendeo nos 3 ultimos annos; 1:827$958 para apanhamento e impressão de debates pela mesma rasão acima, e 341$380 para expediente—tambem pelo mesmo motivo: compensado isso, com 2;748$000 que de menos se pedio para—diarias de Deputados, visto como se orçou aquillo que se despendeo no anno passado em que a Assembléa funccionou com numero certo de Deputados. Accresce ainda que foi consignada de menos do que estava orçado a quantia de 6:938$000 sem rasão especial.

2.° Secretaria do Governo.

Esta verba vai orçada em 54:278$940, é maior que a consignada para o presente anno em 1:045$709, porque se pede de mais 1:241$595, sendo 880$000 para o augmento de vencimento que as Leis 790 e 764 derão aos dous Empregados addidos da Secretaria do Governo; 361$595 para impressões —em vista do calculo proporcional: compensado isso com 195$886 que de menos se pede para « Expediente » em vista do dito calculo.

3.° Thesouraria Provincial.

Esta cifra vae orçada em 103:497$150; é maior que a consignada para o presente anno em 4:723$907 porque se pedio de mais 5:928$345, a saber; 1:065$707 para o augmento de vencimento que tiverão alguns Empregados da Mesa, isto é, o Porteiro e os Continuos, cujos ordenados passarão a se considerar metade ordenado e metade porcentagem,—e o Recebedor do Matadouro a quem a Assembléa mandou augmentar os vencimentos; 800$000 ordenado do Fiel do Recebedor da mesma Mesa—que passou a ser considerado no quadro dos Empregados da Thesouraria; 434$694 para—Capatasia—pelo augmento da diaria, que tiverão os respectivos serventes; e 3:627$944 para—Expediente—e Porcentagem dos Collectores &c, em vista do calculo proporcional: compensado isso com 1:204$438 que se pede de menos para diversas verbas em vista do mesmo calculo.

Instrucção Publica.

Esta cifra vai orçada em 233:209$032, é maior que a consignada para o presente anno em 12:584$953, por se pedir de mais 18:852$534, a saber: 885$614 para—Directoria dos Estudos—sendo 600$ para o augmento de vencimento do Secretario da mesma, 240$ idem idem do Carteiro, e 45$614 para «Expediente» 1:800$ para «Lyceo,» sendo 1:600$000 para a Cadeira de Musica que a Assemblea mandou voltar, para o mesmo, e 200$ para o augmento de vencimento que teve o respectivo 2.° Porteiro; 1:700$000 para a «Bibliotéca Publica,» sendo 1:500$ para assignatura de jornaes &c, conforme a 1.ª parte do § 4.° art. 1.° da Lei 797, e 200$ para expediente, em vista do accressimo de despesa com o mesmo que trouxe a execução do novo Regulamento: 13:600$000 para «Aulas Primarias etc. » sendo 10:400$000 para ordenado de 17 cadeiras creadas recentemente pela Assemblea com os vencimentos marcados na Lei 662, —2:000$000 para o ordenado de duas cadeiras tambem recentemente creadas, com os vencimentos porém que marca o art.° 3.° da Lei 793,—e 1:200$ para a differença entre o ordenado que percebião e o que devem agora perceber tres

dos Professores de que trata o dito art.° 3.° que já servião; 500$000 para o augmento do aluguel da casa em que funcciona a Eschola Normal; 89$600 para aluguel de casa de Professores, importancia de gratificações ultimamente concedidas;—e 277$340 para « compra de compendios e sylabarios » em vista do que resultou do calculo proporcional:—compensado isso com 6:272$601 que de menos se pede sendo 2:399$998 importe da gratificação de 3.ª parte addicional que percebião alguns Professores que se jubilarão sem ella; 200$000 de dita de um Professor que falleceo; 133$333 de dita para um Professor que não a percebe, mas que por engano se incluio no orçamento passado; 1:000$000 para os Professores de Harmonia e Canto, e Violino no Conservatorio de Bellas Artes, por quanto a cadeira de musica, que se achava destribuida entre os mesmos Professores, passou a fazer parte das que compoem o Lyceo por determinação da Assemblea; 759$270 para—mobilias para aulas—a vista do calculo proporcional; 180$000 para o ajudante da aula de Leitura repentina na Freguezia da Rua do Passo, cujo Professor foi demittido, e por tanto dispensado esse ajudante; e 1:600$000 para ordenado do Professor de Anatomia e Physiologia Vegetal, ou Agricultura, do Lyceo, que ficou extincta com a jubilação do dito Professor de accordo com a Lei n.° 668. Accresce que a Assemblea consignou de menos do que estava orçado a quantia de 5$000, sem motivo especial.

5.° Supprimento á Estudantes na Europa.

Esta verba vai orçada em 6:500$000, é maior que a consignada para este anno em 3:760$000 por se pedir de mais 3:600$ para os pensionistas João Carneiro da Silva Rego Netto e Cyrillo Eloy Pessoa de Barros, agraciados pelas Leis 746 e 771; e 1:000$000 para ajuda de custo para a ida deste ultimo a Europa na forma da dita Lei 771: compensado isso com 840$000 que se pede de menos para o pensionista Francisco Moniz Barretto Filho, porque findarão-se os 4 annos em que a Lei 536 mandou suppril-o.

6.° Aposentados, Jubilados e Pensionistas.

Esta verba vai orçada em 88:479$584, é maior que a consignada para o presente anno em 19:303$127 pelo seguinte: orçando-se de mais para aposentados a quantia de 2:359$291, sendo 100$000 pelo accressimo de ordenado de 1 Porteiro d'esta Thesouraria, e 71$759 pelo do de um conferente da Mesa de Rendas, cujos calculos para aposentadoria forão reformados, e 2:187$532 de vencimentos para um administrador da Mesa de Rendas que foi aposentado; e de menos a quantia de 883$320 de ordenado de um Porteiro da Secretaria do Governo que falleceo,—pede-se de mais a quantia de 1:475$971: da mesma maneira orçando-se de mais para « Jubilados » a quantia de 19:227$156, sendo 200$ augmento no ordenado do Professor de 1ª Le-

tras de S. Tomé de Paripe, cujo calculo de aposentadoria foi reformado,—8:127$157 ordenado de diversos Professores de aulas primarias que forão jubilados,—e 10:899$999 idem de alguns Professores do Lyceo, e de um da Eschola Normal que tambem forão jubilados; e pedindo-se de menos a quantia de 1:400$000, sendo 1:000$000 de ordenado de um Professor de Philosophia do Lyceo, e 400$ idem de um Professor de 1.as Letras que fallecerão,—pede-se tambem de mais 17:827$156, que juntos aquella primeira quantia de differença para mais produz o mencionado excesso do consignado de 19:303$127 Accresce que nestes calculos de differenças, não está incluida a quantia de 2:300$000 de vencimento de um Official da Secretaria do Governo, que está no orçamento passado, por quanto tendo elle fallecido quando funccionava a Assemblea, ella excluio-o logo da consignação.

8.° Saude Publica.

Esta verba vai orçada em 16:200$000, é maior que a consignada em 1:100$000 por se pedir de mais 400$000 para o Porteiro do Instituto Vaccinico nomeado por Carta do Governo de 3 de Março de 1859; 400$000 para gratificação de 2 vaccinadores novamente creados para os Municipios do Conde, e Villa Viçosa; e 300$000 para o augmento da gratificação dos Vaccinadores de Santo Amaro, Valença e Jequiriçá, na forma da Lei 673, e do Officio do Governo de 20 de Maio de 1859.

9.° Casas Pias.

Esta cifra vai orçada em 15:900$000; é menor que a consignada para o presente anno em 8:100$000 de que mais se votou, sendo 3:000$000 para auxilio ao Recolhimento dos Humildes em Santo Amaro para reedificação das casas demolidas pela ultima inundação; e 5:100$ para estabelecer-se o Hospital de Caridade em Valença.

10. Hospital dos Lazaros e Celeiro Publico.

Esta cifra vai orçada em 10:300$000; é maior que a consignada para o presente anno em 300$000 que de mais pede-se pelo augmento de vencimentos de um Guarda do Celeiro Publico.

11. Presos Pobres.

Esta verba vai orçada em 35:000$000; é maior que a consignada para o presente anno em 7:350$000, em vista do resultado do calculo proporcional do que se despendeo nos 3 ultimos annos:—accresce que está consignado de mais do que se pedio no orçamento passado 100$000.

12. Força Policial.

Vai orçada em 407:033$000; é maior que a consignada em 22:033$000, por quanto tendo a Assembléa feito a consignação para esta verba deduzida a metade da cifra da Companhia do Sul, e não comprehendendo a Repartição a maneira de fazer-se essa deducção, que parece corresponder á quantia de 16:266$840 com que o cofre geral concorre annualmente para a repressão do trafico ao Sul da Provincia,—foi pedida a quantia acima, que se pedio no orçamento passado, feito de accordo com a Lei 712, a que a Assembléa se refere na de n.° 739. Se porém se deduzir a mencionada quantia de 16:266$840 ficará esta verba reduzida a 390:766$160

13. Illuminação Publica.

Vai orçada esta verba em 75:816$085, é menor que a consignada para o presente anno em 1:374$330, por quanto se pedio de menos 4:374$330, sendo 3:500$ para vencimento dos Fiscaes e do Fiel que a Assembléa excluio da consignação; 874$330 para—azeite—em vista do resultado do calculo proporcional nos 3 ultimos annos: notando-se que a mesma Assembléa diminuio logo da cifra votada a quantia de réis 3:000$000 que se orçou para os Fiscaes, deixando de excluir na cifra os 500$ para o Fiel.

18. Companhia de Navegação á Vapor.

Vai orçada em 70.000$000; é menor que a consignada em 6:000$000 que a Assembléa votou de mais sem rasão especial.

19. Fabricas, Congruas e Guisamentos.

Esta verba vai orçada em 27:500$000; é maior que a consignada para o presente anno em 1:100$000; por se pedir de mais para Congruas 250$ em vista de novas Freguezias creadas; 400$000 para Guisamentos pela mesma rasão; 200$000 para Congrua de um Cura da Capella de Nossa Senhora do Livramento de Nagé, conforme a Resolução 654; 200$000 para o Coadjuctor da Capella Curada de Nossa Senhora da Saude, conforme a Resolução 751; e 50$000

que accrescem forão de menos tomados no orçamento passado, quanto a Congrua do Coadjuctor da Freguezia da Madre de Deos do Boqueirão.

21. Exercicios Findos.

Esta verba vai orçada em 5:989$600; é maior que a consignada em 5:714$600 que de mais se pede para pagamento a diversos credores habilitados, a quem o Governo não mandou pagar pela autorisação do artigo 27 da Lei 727.

22. Juros da Divida Activa.

Esta verba vai orçada em 18:000$000; é maior que a consignada para o presente anno em 6:000$000, importancia do juro de 100:000$000 que o Banco da Bahia emprestára mais, mediante as condições dos anteriores emprestimos.

Bahia e 1.ª Secção da Contadoria da Thesouraria Provincial 28 de Janeiro de 1861.

O Contador—*Diogenes A. Vellozo.*

O 3.º Escripturario—*Augusto Fabio Rangel.*